

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrasado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.906, que prorroga até 12 de maio de 1921 o prazo estabelecido no decreto n. 7.995, de 12 de maio de 1910, para a conclusão da linha de Tihagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, até Porto Tibirigá.

Decreto n. 12.918, que concede á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria da Estrada de Ferro de Ubatuba a Paraisópolis, a suspensão da execução do respectivo contracto até seis mezes depois do termo do actual estado de guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Execução pratica do Tratado de 30 de outubro de 1909, entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Acta do Conselho de Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.906 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

Prorroga até 12 de maio de 1921 o prazo estabelecido no decreto n. 7.995, de 12 de maio de 1910, para a conclusão da linha de Tihagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, até Porto Tibirigá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado de São Paulo, concessionario da linha de Tihagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 12 de maio de 1921 o prazo estabelecido na clausula III do decreto n. 7.995, de 12 de maio de 1910, para conclusão da construção da sobredita linha de Tihagy até Porto Tibirigá.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

A. Tavares de Lira.

DECRETO N. 12.918 — DE 13 DE MARÇO DE 1918

Concede á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria da Estrada de Ferro de Ubatuba a Paraisópolis, a suspensão da execução do respectivo contracto até seis mezes depois do termo do actual estado de guerra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo em parte ao que requerem a Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 12.362, de 16 de janeiro de 1917, do privilegio para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Ubatuba e passando por Taubaté, no Estado de S. Paulo, termine em Paraisópolis, no de Minas Geraes; e usando da autorização

conferida em o n. LXVII da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. E' concedida á mencionada companhia, a contar da data em que esta for publicado, a suspensão da execução do referido contracto, enquanto durar o actual estado de guerra e até seis mezes depois do seu termo.

§ 1.º Essa suspensão não importa em prorogar os prazos, fixados nesse contracto, para o sobredito privilegio e para a reversão da estrada á União, conforme estatuo a clausula 48, os quaes, sem nenhuma interrupção ou alteração, continuam a ser contados do dia 20 de abril de 1917, em que o Tribunal de Contas ordenou o registro do mesmo contracto.

§ 2.º Do fim do periodo de seis mezes acima referidos contar-se-hão: o prazo de outros seis mezes dentro do qual deverão ser submittidos á approvação do Governo os estudos definitivos da 1.ª secção da estrada (cl. 35) e o de deztoito mezes para que seja ultimada a apresentação dos estudos definitivos de toda a estrada.

§ 3.º Fica entendido que a contribuição para as despesas de fiscalização (cl. 31, §§ 2.º e 3.º) será devida desde a data em que cessar a suspensão concedida por este decreto, salvo o caso seguinte: si convier á companhia apresentar os estudos definitivos antes de decorrido o prazo da dita suspensão, as quotas de fiscalização serão consideradas devidas a partir de seis mezes antes da data em que taes estudos forem submittidos ao Governo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.901 — DE 6 DE MARÇO DE 1918

RECTIFICAÇÃO

São novamente publicadas as clausulas XV e XXXIX do decreto n. 12.901, de 6 do corrente, por ter havido ainda incorrecções na publicação de 19 do corrente:

XV

Poderão ser estabelecidos armazens externos sob a administração da contractante, com o necessário alfandogamento, para recebimento e guarda de generos da tabella II, para cujo deposito tenha sido concedida pelo inspector da Alfandega a necessaria licença.

A armazenagem destes armazens será cobrada por tabella que fór para esso fim estabelecida.

XXXIX

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si a contractante, depois de multada, reincidir em qualquer falta que diga respeito a contrabando ou prejuizo ao fisco.

Verificada a rescisão nestes termos, perderá a contractante em favor da União a caução a que se refere a clausula XXVIII.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Execução pratica do Tratado de 30 de Outubro de 1909, entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay

Trafego internacional brasileiro-uruguayo no Rio Jaguarão, entre a cidade do mesmo nome e a Villa Rio-Branco.

I

Nota do Governo Brasileiro á Legação da Republica Oriental do Uruguay

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares. — Secção da America. — N. 1. — Ministerio das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1918.

Senhor Ministro,

Com referencia ao Tratado de 30 de Outubro de 1909, que ratificou a fronteira commum ao Brasil e ao Uruguay na

Lagôa Mirim e no Rio Jaguarão, entendem os dois Governos interessados que se impõe resolver promptamente a questão relativa ao serviço do trafego internacional neste ullimo rio, entre a Villa Rio-Branco e a cidade de Jaguarão.

Nessa conformidade e sobre esse assumpto, depois de ouvidas as Autoridades competentes, federaes, estaduais e municipais, Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica autorizou-me a fazer a V. EX. as seguintes declarações:

A) — O serviço de trafego no Rio Jaguarão, entre a cidade brasileira do mesmo nome e a Villa uruguayo *Rio-Branco*, antiga Artigas, que, até a presente data, vinha sendo feito exclusivamente pela Intendencia Municipal de Jaguarão, em virtude da Lei Provincial n.º 150, de 5 de Agosto de 1848, passa a ser explorado exclusivamente, desde agora, pelas Intendencias Municipaes de Jaguarão e Cerro Largo.

B) — Para o trafego de passageiros, entre os mencionados pontos, cada uma das referidas Intendencias deverá dispôr de uma embarcação, de typo uniforme, sendo o serviço feito em identicas condições.

C) — O preço de passagem será fixado, de commum accôrdo, pelas duas Intendencias Municipaes.

D) — Em cada uma daquellas localidades funcionará uma agencia ou escriptório especial, onde se vendam os bilhetes para passageiros e cargas.

E) — O serviço do trafego será feito diariamente, entre o nascer e o pôr do sol, segundo um horario officialmente fixado pelas duas Intendencias.

F) — Para o transporte de mercadorias entre os mesmos pontos, poderão ser empregadas tantas balsas ou embarcações quantas se tornarem necessarias, correndo as despesas de aquisição, conservação e trafego por conta das duas Intendencias, em partes iguaes.

G) — Pelo que respeita ás passagens em geral, compete a cada uma das referidas Intendencias a renda que fór arrecadada no respectivo territorio.

H) — As mesmas Intendencias regulamentarão, de commum accôrdo, tudo quanto se refira aos serviços do mencionado trafego, combinando entre si, como lhes parecer mais conveniente, os seguintes pontos:

1.º) — Preço dos bilhetes para passageiros; para equinos, bovinos, ovinos, etc.; para vehiculos em geral; para cargas, por tonelada metrica.

2.º) — Itinerario das viagens. Organização do serviço para passageiros.

3.º) — Signaes para os serviços urgentes e extraordinarios, fóra das horas fixadas (chamados de medico, molestias graves, casos de morte, etc.).

4.º) — Qualidade, typo, dimensões e tripulação das embarcações destinadas ao serviço de passageiros.

5.º) — Embarcações auxiliares, ou de sobresalente.

6.º) — Signaes para o serviço das balsas para cargas.

7.º) — Taxas para os serviços ordinario e extraordinario das mesmas balsas.

8.º) — Accôrds sobre o pagamento de concertos e reparos das balsas e sobre as soldadas das respectivas tripulações.

9.º) — Pessoal do serviço na passagem. Categoria, distribuição e poderes dos chefes dos postos.

J) — Segundo determinação expressa do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, constante do Aviso n. 181, de 27 de Dezembro proximo passado, todo o serviço do alludido trafego

pelo que respecta ao Brasil, ficará sujeito á fiscalização e policia da Mesa de Rendas Federal existente em Jaguarão, na Tórma dos artigos VI e VII do citado Tratado concluido entre os dois paizes em 30 de Outubro de 1909.

O Governo Brasileiro, confirmando com essas declarações tudo quanto já estava anteriormente combinado, julga completamente liquidada essa questão e a contento do Governo Uruguayo; tornando-se entretanto necessario que V. Ex. em sua Resposta, reproduza os termos das alludidas declarações.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha Alta consideração.

NILÓ PEGANHA.

A S. Ex. o Senhor Manuel Bernárdez,
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay.

Nota da Legação da Republica Oriental do Uruguay ao Governo Brasileiro

Legación del Uruguay. — Sección de Asuntos Diplomaticos.
— N. 89. — Rio de Janeiro, 16 de Febrero de 1918.

Exmo. Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, Dr. Nilo Peganha.

Sr. Ministro:

Tengo el honor de acusar recibo de la nota n. 1, de 16 del mes en curso, en la cual V. Ex. refiriendose al Tratado de 30 de Octubre de 1909, y a la conveniencia, reconocida por ambos Gobiernos de regularizar el trafico del rio Yaguarón entre la ciudad del mismo nombre y la villa uruguaya de Rio Branco, en armonia con las estipulaciones de dicho Tratado, se sirve hacer, a nombre de S. E. el Sr. Presidente de los EE. UU. del Brasil, las siguientes declaraciones, que contienen todo lo que de antemano se convino para dar a este asunto una solución satisfactoria.

«A) El servicio de trafico en el Rio Yaguarón, entre la ciudad brasilera del mismo nombre y la villa uruguaya «Rio Branco» antigua Artigas, — que hasta la fecha, venia siendo hecho exclusivamente por la Intendencia Municipal de Yaguaron, en virtud de la ley provincial n. 150, de 5 de Agosto de 1848, passa a ser explorado exclusivamente, desde ahora, por las Intendencias Municipales de Yaguarón y Cerro Largo.

«B) Para el trafico de pasajeros, entre los mencionados puertos cada una de las referidas Intendencias, deberá disponer de una embarcación, de tipo uniforme, siendo el servicio hecho en identicas condiciones.

«C) El precio del pasaje será fijado, de comun acuerdo por las dos Intendencias Municipales.

«D) En cada una de aquellas localidades funcionará una agencia o escriptorio especial, donde se vendan los boletos para pasajeros y cargas.

«E) El servicio de tráfico será hecho diariamente, de la salida a la puesta del sol, segun un horario oficialmente fijado por las dos Intendencias.

«F) Para el transporte de mercadorias entre los mismos puertos podrán ser empleadas tantas balsas o embarcaciones cuantas se tornaren necesarias, corriendo los gastos de adquisición, conservacion y trafico por cuenta de las dos intendencias, en partes iguales.

«G) Por lo que respecta a los pasajes en general, corresponderá a cada una de las referidas Intendencias la renta que fuere recaudada en su respectivo territorio.

«H) Las mismas Intendencias reglamentarán, de comun acuerdo todo cuanto se refiera a los servicios del mencionado trafico, combinando entre si, como hallen mas conveniente, los siguientes puntos:

«1º) Precio de los boletos para pasajeros; para equinos, bovinos, ovinos, etc.; para vehiculos en general; para cargas, por tonelada métrica.

«2º) Itinerario de los viajes. Organización del servicio para pasajeros.

«3º) Señales para los servicios urgentes y extraordinarios, fuera de las horas fijadas, (llamados de medicos, enfermedades graves, casos de muerte, etc.)

«4º) Calidad, tipo, dimensiones y tripulacion de las embarcaciones destinadas al servicio de pasajeros.

«5º) Embarcaciones auxiliares o de repuesto.

«6º) Señales para el servicio de las balsas de carga.

«7º) Tarifas para los servicios ordinarios y extraordinarios de las mismas balsas.

«8º) Acuerdos sobre pago de composuras y reparaciones en las balsas y sobre los sueldos de las respectivas tripulaciones.

«9º) Personal del servicio de pasajeros. Categoría, distribución y poderes de los jefes de los puestos.

«Y) Segun determinacion expresa del Sr. Ministro de los Negocios de la Hacienda, contenida en el oficio n. 181, de 27 de Diciembre proximo pasado, todo el servicio del aludido tráfico, por lo que respecta al Brasil, quedará sujeto a la fiscalización y policia de la Mesa de Rendas Federal existente en Yaguarón, de acuerdo con los artículos VI y VII del citado Tratado, concluido entre los países en 30 de Octubre de 1909.»

Dejo así reproducidas, Sr. Ministro, en traduccion literal, las declaraciones de la nota de V. Ex. que concuerdan con lo ya convenido al respecto entre esta Legación y esa Cancillería, por lo cual, a nombre de mi Gobierno, declaro a V. Ex. que considero este asunto satisfactoriamente liquidado, dentro del espíritu del Tratado de 1909.

Tengo el honor de reiterar a V. Ex. las protestas de mi mas alta consideración.

MANUEL BERNÁNDEZ.

Execução pratica do Tratado de 30 de Outubro de 1909, entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay

Trafego internacional brasileiro-uruguayo na Lagõa Mirim e no Rio Jaguarão. — Portos para esse effeito habilitados pelos dois Governos

I

Nota da Legação da Republica Oriental do Uruguay ao Governo Brasileiro

Legación del Uruguay. — Sección de asuntos diplomaticos. — N. 88. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.

Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Nilo Peganha.

Sr. Ministro:

De accordo com a affirmação da minha nota n. 85, de 1º do vertente, informando a V. E. que meu Governo, em uma

primento do art. 8º do Tratado de 1909, ia já a habilitar na Merim e Jaguarão, os portos de: Villa Rio Branco, Charqueada, Puerto Gomez, e San Miguel, para deixar por sua parte cumprida aquella estipulação, tenho a honra de levar a conhecimento de V. E., traduzido a seguir, o decreto que meu Governo baixou com data de 7 deste mez, e que venho de receber por telegrapho:

«Montevideo, 7 de fevereiro de 1918. — Vistos: 1º. — O artigo 8º do Tratado de 30 de outubro de 1909 sobre condominio da Lagoa Merim e Rio Jaguarão; 2º, a necessidade de determinar oficialmente os portos do Uruguay que sejam habilitados para navegação, o Presidente da Republica, Decreta: art. 1º. Ficam habilitados para os effeitos do art. 8º do Tratado de 30 de outubro de 1909 os portos Uruguayos de Villa Rio Branco, Charqueada, Puerto Gomez e San Miguel. — Art. 2º. Comuniquese o insersase no Registro Nacional. (Assignados) VIERA. — Dalthazar Drum. — Federico R. Vidiella. — Santiago Rivas.»

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

MANUEL BERNÁRDEZ.

II

Nota do Governo Brasileiro á Legação da Republica Oriental do Uruguay.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares. — Secção dos Negocios da America. — N. 4. — Ministerio das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Senhor Ministro,

Com referencia ao trafego internacional brasileiro-uruguayo na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão, e aos portos para esse fim habilitados, de que cogitou o artigo VIII do Tratado de 30 de outubro de 1909, que rectificou a fronteira commum aos nossos paizes naquella zona, Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica autorizou-me a communicar a essa Legação, para o fim de fazer chegar ao conhecimento do seu Governo, que o Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 25, de hoje datado, declarou que os portos nacionaes das cidades de Jaguarão e de Santa Victoria já estavam habilitados para aquelle effeito e que se regem pelo decreto n. 2.486, de 29

de setembro de 1859, tendo tambem a seu cargo a repressão do contrabando.

Para completo conhecimento do assumpto, inclusa remetto uma cópia official do referido aviso, devidamente authenticada.

Prevaleço-me da oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

NILÓ PEÇANHA.

A S. Ex. o Sr. Manuel Bernárdez,
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay.

Aviso do Ministerio da Fazenda annexo á Nota precedente

N. 25. — Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Em 28 de fevereiro de 1918.

Senhor Ministro,

Respondendo ao aviso desse Ministerio, q. 22, de 22 do corrente, em que V. Ex. pede para ser expedido, com a possivel urgencia, o decreto referente á habilitação dos portos de Jaguarão e Santa Victoria, considerando ao mesmo tempo, como de simples abrigo os portos de S. Miguel, Afogados, Canôas, Arroito e Palmas, na Lagoa Mirim, e os de Bahianos e Xarqueadas, no Jaguarão, tenho a honra de communicar a V. Ex. que os portos acima referidos, de Jaguarão e Santa Victoria, já estão habilitados, e regem-se pelo decreto n. 2.486, de 29 de setembro de 1859, tendo tambem a seu cargo a repressão do contrabando.

Assim podem exercer a sua acção para cumprimento do final do artigo 8º do Tratado com a Republica do Uruguay, promulgado pelo decreto n. 7.992, de 11 de maio de 1910, cabendo-me ainda communicar a V. Ex. que nesta data foram expedidas ordens sobre o assumpto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

ANTONIO CARLOS.

A S. Ex. o Sr. Dr. Nilo Peçanha,
Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de março de 1918

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram concedidas dispensas de lapso do tempo decorrido para revestirem das formalidades legais suas patentes de tenente do 3º esquadra do 8º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Amparo, no Estado de S. Paulo, João de Camargo, e a de capitão da 3ª companhia do 102º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. Carlos do Pinhal, no mesmo Estado, José de Arruda Campos Junior.

— Remetten-se ao presidente do Estado de S. Paulo cópia da informação prestada pela Directoria do Serviço de Povoamento, referente ao enterramento de pessoas residentes no núcleo colonial Monção, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Alvaro Agricola Soares Dutra. — Indeterido.

Basilio Washington Ferreira França. — Idem.

Sargento Manoel Pereira de Souza. — Idem.

Expediente do Sr. director geral:

Communicou-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 95, de 6 de fevereiro ultimo, acompanhado do do director do Serviço Medico Legal remettendo a representação dos medicos legistas, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu que o director do estabelecimento proponha ao Governo as medidas que julgar conveniente no sentido de normalizar o funcionamento do serviço de que se trata;

Ao commandante da Brigada Policial que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento do major reformado do Exercito João de Siqueira Menezes, para o fim de perceber 2,3 das contribuições.

—Declarou-se:

Aos commandantes superiores interinos da Guarda Nacional nos Estados do Amazonas, Maranhão, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Santa Catharina, para os fins convenientes, que as guias de mudança de officiaes, de uma para outra comarca do Estado, devem ser concedidas, de accordo com a legislação em vigor, pelos respectivos commands superiores, devendo propor a este ministerio, decorridos seis mezes da data da mudança, a classificação dos officiaes nas vagas existentes nos batalhões das comarcas para onde se transferiram;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas, para os fins convenientes e em referencia ao officio n. 131, de 18 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, deferiu o pedido do capitão Abelardo Guarany de Britto Bayma.

— Remetteram-se:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Minas Geraes, S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, as portarias concedendo dispensa do lapso de tempo para re-

vestirem suas patentes das formalidades legais, respectivamente, a Antonio Sabino de Freitas, da comarca de Uberaba, a Cesar Pacheco de Toledo, da comarca de Jahu, a José Miguel Azeyu, da comarca de S. José da Boa Vista, a Octacilio Ripalda e Osorio Ripalda, da comarca de Bagé.

Ao juiz federal na secção da Bahia, quatro decretos de 13 do corrente mez, nomeando supplementes do substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Remedios;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, dous decretos da mesma data, nomeando o primeiro supplemente do substituto e o ajudante do procurador da Republica, no municipio do Palmeiras.

Expediente de 14 de março de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Inspector sanitário marítimo o Dr. Mario Pontes de Miranda.

— Transmittiram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino:

Para que, a tal respeito, seja ouvido o inspector junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, o requerimento em que Pedro Paulo de Castro Paes e outros ex-alunos da Universidade de S. Paulo pedem dispensa de repetir os exames do 5º anno;

Cópia do telegramma em que o governador do Estado do Piahy presta, a este ministerio, esclarecimentos sobre o Lyceu Piahyense.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Telegramma—Rio de Janeiro, 14 do março de 1918:

Sr. juiz federal secção Estado de Matto Grosso, Cuyabá—Resposta vosso telegramma, declaro que, nos termos art. 152 decreto n. 3.084, de 5 novembro de 1898, aos juizes e empregados de justiça é vedado exercer funções de outro qualquer poder. Assim, é considerado vago o lugar 1º supplente substituto juiz federal abi, o qual, como affirmas, exerce, desde janeiro, mandato deputado estadual. Nessa conformidade, deverá fazer parte junta apuradora, em substituição ao substituto juiz federal, o 2º supplente, embora tenha funcionado como mesario, por força de seu cargo, ou o 3º supplente, se 2º estiver nas condições do 1º, isto é, si também se incompatibilizou com o seu cargo judicial. Saudações.—A. Tavares de Lira.

Requerimento despachado

Leopoldo de Castro Monteiro, pedindo gratificação por serviços eleitoraes. — Indeferido.

Dia 15

Remettou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para que possa ser tomado na consideração que merece o officio em que o director da Escola de Engenharia de Juiz de Fora comunica haver resolvido admitir á matricula, gratuita, naquello estabelecimento dous alumnos pobres e de merecimento indicados pelo Governo Federal.

Deu-se conhecimento ao director da Escola, agradecendo-se a communicação.

Solicidou-se ao Ministerio da Fazenda providencia para que, pela Alfandega desta Capital, seja despachado, livro de direitos, um volume, com o n. 493.304 e a marca EUA, vindo dos Estados Unidos da America do Norte, no vapor Yowan, contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

João Baptista de Noronha Guedes.—Selle os documentos com estampilhas federaes.

Ovidio Evangelista de Paula.—Selle o documento com estampilha federal.

Expediente de 14 de março de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 435, 1.635\$ e 41\$, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á esta Secretaria do Estado, ao serviço eleitoral e ao Instituto Benjamin Constant (avisos 1.169, 1.163 e 1.183);

De 4.212\$592, 18.140\$337 e 59.579\$861, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Escola Nacional de Bellas Artes, á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro e á Casa de Detenção do Districto Federal (avisos 1.158, 1.167 e 1.176);

De 382\$, 10\$370, 63\$450, 13\$980, 327\$100 e 390\$, de fornecimentos feitos em fevereiro findo ao serviço de alistamento eleitoral, ao Juiz da 1ª Vara Federal, no Forum, ao Tribunal do Jury, á esta Secretaria do Estado e á Directoria Geral de Saude Publica (avisos 1.157, 1.159, 1.161, 1.162, 1.168 e 1.191);

De 300\$, de exames periciaes realizados neste anno para a Repartição da Policia (aviso 1.183);

De 1.000\$ a cada um dos senadores federaes José Antonio Murfíno, Firmino Pires Ferreira, Luiz Soares dos Santos, João Luiz Alves e Fernando Mendes de Almeida, importância de ajudas de custo relativas á 1ª sessão da 10ª legislatura do Congresso Nacional (aviso 1.189);

De 100\$, 300\$ e 200\$, dos alugueis dos predios occupados pela Setima Pretoria Civil, Inspectoria de Saude do Porto, e do salão occupado pela Quarta Pretoria Civil (avisos 1.174, 1.193 e 1.175);

De 178\$600, de trabalhos executados nesta Secretaria de Estado, em março corrente, por Oliveira Souza & Comp. (aviso 1.156);

De 7.939\$500, de fornecimento de comodidades aos presos do Deposito da Repartição da Policia em janeiro ultimo (aviso 1.165);

De 450\$, 400\$264, 450\$ e 500\$, de Serviços prestados ao Hospital Nacional de Alienados pelos Drs. Arnaldo de Medeiros, Gilberto de Moura Costa, Oscar Porphirio de Andrade Ramos e Heitor Carrilho, em fevereiro findo (avisos 1.181, 1.184, 1.182 e 1.186);

De 600\$ ao monsenhor João Baptista Corrêa Nery, importância da congrua que lhe compete no corrente anno (aviso n. 1.169);

De 633\$465 do consumo de luz electrica, em janeiro ultimo, na Bibliotheca Nacional (aviso n. 1.166);

De 15\$ importância da conta de Noel Portugal, relativa a serviços prestados em fevereiro findo ao Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Aliados (aviso n. 1.187);

De 9.578\$907, 1.316\$800 e 1.333\$331, das folhas, relativas a fevereiro findo, do pessoal de nomeação dos directores do Hospital São Sebastião, Instituto Nacional de Surdos-Mudos e Lazareto da Ilha Grande (avisos ns. 1.164, 1.170 e 1.192);

A entrega no Thesouro Nacional:

De 6.000\$ ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, Condo de Avelar, importância correspondente á quota relativa ao 1º trimestre deste anno da subvenção concedida pelo Congresso Nacional á referida instituição (aviso n. 1.178);

De 594\$600 ao pagador da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para occorrer ao pagamento da folha, relativa a fevereiro findo, de diversas praças reformadas daquela corporação (aviso n. 1.180);

De 3.000\$ ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Frederico de Almeida Russel, correspondente á metade da subvenção concedida pelo Congresso Nacional neste anno (aviso n. 1.188);

De 54\$ ao pagador da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para pa-

gamento da folha, relativa a dezembro ultimo, de diversas praças reformadas daquela corporação (aviso n. 1.190);

A indemnização no Thesouro Nacional da quantia de 7.209\$086 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Antonio Fernandes, por elle applicada em fevereiro findo em despesas urgentes, férias dos operarios e gratificações para residencias de officiaes daquela corporação (aviso n. 1.194).

Ao referido ministerio transmittiram-se processos de divida de exercicios findos, de que são credores Ataliba Correia, pelo exercicio do cargo de official do gabinete do prefeito de Alto Acre em 1910 (aviso n. 1.233), Julio Barros, por serviços prestados á Prefeitura do Alto Acre em outubro e novembro de 1910 (aviso n. 1.236); Josephino Pereira Leal, por haver substituido o juiz municipal do 2º termo da comarca de Rio Branco, no periodo de 15 de maio a 31 de agosto de 1916 e do 1 a 15 de setembro do mesmo anno (aviso n. 1.237); Julio de Oliveira Sobrinho, por ter exercido o cargo de juiz de direito da comarca do Xapury, no periodo de 5 de maio a 4 de setembro de 1916 (aviso n. 1.238) e Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos e serviços prestados á Directoria Geral de Saude Publica em 1915 (aviso n. 1.239).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias, assim de que sejam restituídas no Thesouro Nacional as caucões realizadas por Souza Baptista & Comp., M. Pinho & Correia, Correia da Silva e Companhia Centros Pastoris do Brasil, para garantia de propostas apresentadas para fornecimentos a este ministerio no corrente anno (avisos ns. 1.177, 1.179, 1.195 e 1.196).

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas a proposta do Manoel José Ferreira do Viveiros, para fornecimentos de capim, no corrente anno, ás repartições deste ministerio, excepto Brigada Policial e Corpo de Bombeiros (aviso n. 1.198).

Requerimentos despachados

The Great Wester of Brasil Railway Company, Ltd., pedindo o pagamento de contas relativas a transportes concedidos ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano em 1917.—Não ha que deferir.

The Goodyear Tire & Rubber of South America, pedindo inclusão entre os fornecedores da Directoria Geral de Saude Publica.—Indeferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas relativas ao fornecimento de luz electrica e gaz á Brigada Policial desta Capital, em 1918.—Requeira separadamente o pagamento da conta na importância de 71\$589, relativa ao consumo de gaz em outubro de 1903 a janeiro de 1909.

Albano Vianna & Comp.—Compareçam á Directoria da Contabilidade.

Expediente do Sr. director geral:

Instituiu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, acompanhado do respectivo processo, o titulo de pensão de montepio de D. Beatriz Catunda Pinto, filha do juiz de direito aposentado, Alarico Catunda, feita a apostilla do casamento (officio n. 37).

Requerimento despachado

D. Leonor Emilia da Cruz, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio, a que tem direito na qualidade de filha maior do alferes reformado da Brigada Policial, Francisco Carlos da Cruz.—O titulo reclamado foi expedido sob o n. 2.072, por occasião da habilitação da viuva do contribuinte e remettido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com officio n. 44, de 1 de junho de 1916.

Expediente de 18 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o aviso n. 120, de 4 de fevereiro proximo passado, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

— Respondeu-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio, o officio n. 1.245, de 15 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativamente á falta d'agua, na ilha do Governador.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 34:553\$081, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em fevereiro proximo passado; as contas na importancia de 7:351\$596, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em fevereiro proximo passado; as contas na importancia de réis 5:638\$791, de fornecimentos feitos á Policia Sanitaria do Porto, em fevereiro proximo passado; as contas na importancia de 2:420\$, do pagamento dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, em fevereiro proximo passado; e a conta na importancia de 215\$, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante e Arthur de Mattos Martins;

Ao director geral dos Correios, o de Leão Miguel Ferreira;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, o de Jacintho Martins Paulino;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de José Xavier Pires;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de João Jacintho.

Requerimentos despachados

5.º districto:

Julio Braga (794). — Certifique-se.

Seraphim Dias Sá Pereira (795). — Certifique-se.

Teixeira & Comp. (803). — Certifique-se.

Francisco Caetano Barbosa (807). — Certifique-se.

Laurindo de Azevedo Mesquita (710). — Certifique-se.

6.º districto:

D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira (700). — Deferido, excepto quanto á substituição do aparelho sanitario e da tampa da caixa de descargas.

Secção de expediente:

Saturnino Jordão (869). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 18 do corrente foi nomeado Francisco Telles de Moraes para exercer interinamente o cargo de commissario de 2.ª classe do 2.º districto policial, durante o impedimento do effectivo theoclecio José dos Santos, que se acha licenciado, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 de março, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, onde lhas convier:

De 90 dias á operaria da Imprensa Nacional Noemia de Castro, sendo 30 dias com direito a dous terços da diaria que lhe compete e 30 com a metade da mesma diaria;

De 60 dias, em prorogação, á operaria da Imprensa Nacional, Esther de Figueiredo Coimbra, com direito á metade da diaria que lhe compete.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 12 DE MARÇO DE 1918

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezoito, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, procurador geral interino da Fazenda Publica; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; Francisco das Chagas Galvão, director da Contabilidade Publica, e Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director da Desza Publica.

Lida e approvada a acta da sessão do dia 5 do corrente, passou o Conselho a resolver os seguintes processos:

O Conselho estudou a reforma do Thesouro na parte relativa ás Directorias do Gabinete, Contabilidade e Patrimonio Nacional.

Officio n. 393, de 17 de julho de 1917, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, recorrendo *ex-officio* do seu despacho que reformou a decisão da segunda collectoria da Capital do mesmo Estado, para o effecto de relevar a multa de cento e cincuenta mil réis imposta a Manoel Rodrigues Prata por infracção do regulamento do imposto de consumo. O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de annullar a decisão da Delegacia, visto ter sido o recurso interposto por Manoel Rodrigues Prata fóra do prazo legal. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento de Apollonio Barroca solicitando reconsideração do acto do Sr. ministro que mandou exoneral-o do lugar de fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco. O Conselho por sua unanimidade é de parecer que deve ser reintegrado o requerente, visto que nada ficou provado a seu respeito depois do novo exame no processo. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 113, de 16 de janeiro de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, remettendo o recurso de Teixeira Rocha & Comp. sobre classificação de fructas secas. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, visto ter sido bem classificada pela Alfandega recorrida como «fructas em doce de qualquer modo preparados», da taxa de dous mil réis por kilo, razão 50 %, do art. 91 da Tarifa. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 209, de 21 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o recurso de Benjamin Majorra do acto da Alfandega de Recife que mandou cobrar os direitos do papel que serviu de envolvero externo á mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.184, de 5 de julho

do anno de 1917. O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso por não ter logar a cobrança dos direitos respectivos. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 5, de 24 de janeiro de 1918, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, encaminhando o recurso de Bona Ventura & Comp., do acto da mesma delegacia que os sujeitou ao pagamento de dous emolumentos na importancia de 400\$ como negociantes por grosso. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso visto serem negociantes por grosso de dous artigos tributados e retalhistas de outros. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 102, de 16 de julho de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o recurso de Moyses Nassif por infracção do regulamento do imposto de consumo. O Conselho é de parecer que não se deve dar provimento ao recurso, visto ter ficado provado que tinha exposto á venda tres quintos com aguardente sem os respectivos sellos. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 134, de 10 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Alagoas, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel á Grande Manufatura de Fumos Veado. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida visto ter ficado provado que a remessa do fumo apprehendido era a que foi obedecida pela auluada, tendo declarado em sua factura o numero da guia com a qual tinha sahido elle de sua fabrica para o seu deposito e secção de varejo. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 198, de 31 de janeiro de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, remettendo o recurso de Werner Lohner, do acto da mesma alfandega que mandou classificar como productos chimicos não classificados do art. 328 da Tarifa, sujeitos a direito *ad-valorem*, na razão 50 %, a mercadoria que pretendia classificar como «materia corante não classificadas», do art. 156 da Tarifa. O Conselho em sua maioria é de parecer que se deve negar provimento ao recurso por considerar bem classificada a mercadoria pela Alfandega recorrida. O Sr. director Dutra da Fonseca opina, porém, pelo provimento do recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.571, de 1 de outubro de 1917, encaminhando o recurso de Augusto P. Matzenbacher, por infracção do regulamento do imposto de consumo. O Conselho é de parecer que se tome conhecimento do recurso de Augusto P. Matzenbacher, para dar-lhe provimento, impondo porém a multa de 50\$ a Luiz Pertonecheg por ter remettido as mortadellas sem estarem devidamente inutilizadas as estampilhas. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio n. 204, de 12 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Solon de Moraes Coutinho. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, visto ter ficado provado que o atuado requisitou em tempo as respectivas for-

mulas de isenção para sellagem dos 38 chapéus de palha. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 34, de 25 de janeiro de 1918, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Ferreira & Pontes sobre revalidação de sellos. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso visto ter ficado provada a emenda feita à data apposta sobre a estampilha do documento que apresentou a mesma Recebedoria. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 181, de 16 de julho de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo *ex-officio* da decisão favorável a Antonio Francisco de Castro. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida visto a apprehensão a que se refere o auto de infração não obedecer ao que prescreve o art. 125 do regulamento do imposto de consumo, em sua alinea b. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 639, de 10 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso do Americo Martins & Bussilla. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso visto ter ficado provado que a mercadoria de produção estrangeira, que veio com a declaração de ser nacional na respectiva guia de exportação, não está feita nos termos n. 1 da circular n. 11, de 19 de fevereiro de 1916. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 127, de 15 de setembro de 1917, da collectoria das rendas federaes em S. Gonçalo, encaminhando o recurso de Barbosa Pereira & Gonçalves, por infração do regulamento do imposto de consumo. O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para ser annullado o processo para todos os effeitos pelo facto de haver sido apprehendida a mercadoria na ausencia do destinatario. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 147, de 5 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recorrendo *ex-officio* da sua decisão que negou provimento ao recurso voluntario interposto por João Candido dos Santos da decisão da Collectoria Federal de Ilapeceira, que o multou em 100\$ por infração do regulamento do imposto de consumo. O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento por não ser caso de recurso, devendo, porém, a Delegacia Fiscal providenciar para que o recorrente tenha sciencia de seu despacho. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 138, de 28 de agosto de 1916, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, remetendo o recurso de Teixeira Frões & Comp. da decisão da alfandega do mesmo Estado que mandou cobrar direitos em dobro de quatro kilos de tecidos de seda e algodão, em partes iguaes, reconhecidos como de procedencia estrangeira. O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Agripino Xavier Pereira de Brito, secretario do Conselho, escrevi. — Antonio Carlos. — Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Francisco das Chagas Galvão. — Carlos Augusto Aylor Junior.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco dos Funcionarios Publicos Civis, pedindo autorização para transigir com as pensionistas do montepio civil. — Deferido, devendo as consignações obedecer ao limite estabelecido pelo artigo 107 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, sendo que, com relação a pensionistas, o ordenado a que esse artigo se refere — é a importancia total da pensão paga em folha, conforme já está resolvido.

Bacio Fousca, pedindo restituição da importancia do 3748, a mais cobrada a titulo de sello de nomeação. — Veua por intermedio da Delegacia Fiscal em Pernambuco. Restituam-se os documentos juntos, mediante recibo.

Rosa Emilia dos Santos Pereira e seu filho Thomaz Augusto Pereira, pedindo pagamento de contas provenientes de fornecimentos de forragens ao Jardim Botânico. — Apresentem alvará expedido pelo juiz do inventario.

Gabriel Alencar Azambuja, processo de prestação de contas a que se refere o aviso do Ministerio da Viação n. 3.710, de 10 de novembro de 1917. — Depois de recolhida a importancia do alance, voltem estes a despacho.

Agnello Barcellos Collet, escrivão da Collectoria Federal de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo que seja arbitrado o valor da sua fiança. — Arbitro a fiança de cada collectoria na razão da metade da prestada pela primitiva collectoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de março de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 227 — Em additamento à ordem desta directoria n. 218, de 16 do vigente, junto vos devolve o processo que acompanhou o vosso officio n. 301, de 15 do fevereiro proximo findo, relativo à venda ao Lloyd Nacional de materiaes da City Improvements.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 99 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir o boletim resumo dos annos de 1916 e 1917, nas condições propostas por essa directoria, no officio n. 48 A, de 8 do corrente.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 42 — Tenho a honra de solicitar o parecer desse ministerio sobre o assumpto do officio da Alfandega de Curitiba n. 950, de 26 de dezembro ultimo, de que, inclusa envio cópia a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1918 (*)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto de que destas consignações em officio n. 12, de 16 de fevereiro ultimo, o pelo qual lotistas em 6:000\$ annuaes a renda do cartorio do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos desta Capital.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (*)

N. 226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, alterando ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 207, de 11 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de selectas barricas com cimento, marca F.M.E.L., vindas de Nova York no vapor *Kentucky* e consignadas ao mesmo ministerio.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 228 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 114, de 22 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que A. Teixeira & Alves solicitam restituição da differença entre os direitos integraes, pagos por 24.266 kilos de folhas de Flandres, em laminas simples, despachadas pela nota de importação 4.162, de 17 de novembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata a lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorada pela lei n. 3.213, de 31 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a restituição das importancias de 330\$020 em ouro e de 495\$020 em papel.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30 — Communico-vos para os devidos fins que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 de fevereiro ultimo, se acham depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional tres apolices da divida publica, sendo duas do valor de 500\$ cada uma, de ns. 416 e 422, e uma da de 200\$, n. 992, juros de 5 %, emitidas pelo decreto n. 4.330, de 26 de janeiro de 1902, de propriedade de Joventino Pinheiro Navega e sua mulher, para garantia da responsabilidade de Euzebio Pereira no cargo de escrivão da collectoria federal do municipio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 36 — Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o aviso desse ministerio n. 101, de 17 de julho do anno findo, relativo à habilitação de Evangelina, Eduardo, Inacema, Maria e Almir, filhos da fallecida pensionista D. Anna Lucinda Malhado, viúva de Dormevil José dos Santos Malhado, inspector de saúde no porto de Curitiba, no Estado de Matto Grosso, foga-vos de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, de 1917.

(*) Reproduz-se por ter sido incorrecto.

providencias no sentido de ser rectificado o titulo do menor Eduardo.

-- Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 47 -- Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 255, de 7 de novembro do anno passado, relativo ao recôrso interposto pela sociedade anonyma Empreza de Aguas Gazeas da decisão pela qual impuzestes á recorrente a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 12.137, de 11 de abril daquelle anno, por infracção do referido regulamento, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recôrso.

-- Sr. director geral dos Correios:

N. 100 -- Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 167, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Emilia de Almeida Cintra, agente do Correio em Braz de Pinna, no Distrito Federal.

-- Sr. inspector de Seguros:

N. 102 -- Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso telegramma da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul communicando haver a sociedade anonyma de seguros Provisora Rio Grandense caucionado 200.000\$, em apolices federaes de 1.000\$ cada uma.

-- Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 37 -- Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem impressos nas officinas dessa repartição e remettidos com a maxima urgencia mil exemplares de cada especie de cartão e quinhentos titulos de aforamento, tudo de accordo com os modelos inclusos.

-- Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 -- Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança de Euzebio Pereira, escrivão da collectoria federal do municipio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 114 -- Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, o incluso processo de fiança de Olympio Gomes de Almeida, collector federal em Palmyra, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

-- Sr. syndico da Camara Syndical dos Correltores de Fundos Publicos:

N. 101 -- Devolvendo o recibo, que acompanhou o vosso officio n. 4, de 9 de fevereiro, proximo findo, referente ao pagamento da quantia de \$335330, de aluguel da parte do predio n. 65, da rua Primeiro de Março, occupado por essa Camara, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de fevereiro, vos digneis providenciar no sentido de ser apresentada a conta, devidamente sellada, em nome dos proprietarios do predio, para servir de documento habilitante ao pagamento solicitado.

-- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 -- Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo

communicou o seu presidente em officio n. 160, de 27 de fevereiro findo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Sebastião José de Paiva, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria Federal, em Campanha, nesse Estado, e cujo processo ora vos devolvo.

N. 53 -- Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 179, de 5 do corrente mez, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Affonso Côrte Real, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no cargo de collector federal, em Carino do Rio Claro, nesse Estado, e cujo processo ora vos devolvo.

-- Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 -- Em resposta ao officio n. 19, de 17 de fevereiro proximo findo, com que devolveis, acompanhado da informação prestada pela Alfandega dessa capital, o processo de infracção do regulamento do sello verificada no requerimento em que Affonso Horacio Moreira, ex-mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices, desse Estado, solicitou certidão de seu tempo de serviço, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, que as certidões, ao contrario do que supõe a inspectoría daquelle alfandega não estão sujeitas a revalidação.

-- Sr. delegado fiscal na Parahybá:

N. 9 -- Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu revogar a ordem desta directoria, n. 6, de 7 de fevereiro ultimo, autorizando a Alfandega desta Capital a ceder em guindaste a de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Confirmo, assim, meu telegramma de 15 do corrente.

-- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 -- Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 161, de 27 de fevereiro findo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Ulysses Celestino de Góes, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de administrador das Capatazias da Alfandega nesse Estado, e cujo processo ora vos devolvo.

-- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 80 -- Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu, em 12 do corrente, a Companhia Swift do Brasil, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º do decreto n. 3.347, de 3 de outubro ultimo, de 32 toneladas de material, vindo de Buenos Aires pelo vapor *Hollanda*, e destinado aos seus frigorificos.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 14 deste mez.

N. 81 -- Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 11 de janeiro ultimo, relativo ao recôrso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira,

da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital impondo ao commandante do vapor *Itapoan*, a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 58 amarrados de ferro, marca H. T. M., e dous rolos de arame, marca S. C., numero 487, verificada na occasião da conferencia final do respectivo manifesto, volumes esses embarcados em Nova York e baldeados neste porto, do vapor americano *Pensylvanian*, para aquelle vapor, resolveu por despacho de 19 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recôrso.

-- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 163 -- Transmittindo-vos a inclusa carta, firmada pelo Sr. Manoel Rodrigues Lima, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de fevereiro ultimo, que presteis, com urgencia, informação sobre o assumpto de que é objecto a mesma carta.

N. 164 -- Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 177, de 5 do corrente mez, resolveu, em sessão de 25 de fevereiro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti, para garantir a sua responsabilidade e da de seus prepostos no cargo de thesoureiro da Alfandega nesse Estado, e cujo processo ora vos devolvo.

N. 165 -- Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 151, de 20 de fevereiro findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Leoncio Rodrigues Pinto, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do Correio em Coqueiros, nesse Estado, e cujo processo ora vos devolvo.

N. 166 -- Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 9, de 9 de janeiro ultimo, relativo a petição em que a Sorocabana Railway Co., solicita restituição da importancia de 14:176\$920, depositada na Alfandega de Santos e proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 31.927, de agosto do anno findo, e a redução da taxa de 10 %, *ad valorem*, que assiste á peticionaria, em vista do que dispõe o art. 3º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, que revigora o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1911, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar a restituição alludida, sendo em ouro 7:797\$306 e em papel 6:379\$610.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1918

-- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 -- Remettendo-vos a inclusa petição da Viuva Kramer de Castro, estabelecida com fabrica de cerveja em Juiz de Fora, nesse Estado, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda e pedindo ordenar o andamento do recôrso interposto para essa delegacia do acto da Collectoria de Lavras, impondo-lhe a multa de 3:500\$, peço informis a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná?
N. 11 — Remetendo-vos o incluso recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que acompanhou o vosso officio n. 68, de 4 do corrente mez, peço-vos providencias para o cumprimento do disposto no parecer de fls. 30, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 37 — Requisito-vos amostras da mercadoria, cujo despacho, na Alfandega de Santos, motivou o recurso interposto pela Companhia de Industrias Reunidas F. Mattarazo, dessa capital, que acompanhou o vosso officio n. 83, de 14 de fevereiro ultimo.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 43, de 8 de fevereiro ultimo, que, de accordo com o art. 133 do regulamento das collectorias, a divisão dessa mesma collectoria em seções, assumpto do mesmo officio, independe de approvação superior.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 18 de março de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas?
N. 2 — Devolvo-vos para os devidos effeitos o incluso processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado no lugar denominado Itacoatira, nesse Estado, requerido por Marcos Ezagui.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 10 — Para, que informeis a respeito, incluso vos remetto o processo originado com o requerimento de Custodio de Souza Caravana, pedindo licença por supprimento, para transferir para o seu nome o dominio util de 20 alqueires de terras, situado no lugar denominado Sítio da Sapucaia, freguezia de S. Pedro, S. Paulo, nessa fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 68 — Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do auxiliar de escripta, da 3ª Divisão dessa estrada, Carlos Pereira Caranta, a quantia de 103\$400 que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou na Villa Marechal Hermes, até 14 de novembro ultimo.

Dia 18

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do operario de 3ª classe dessa repartição Americo Teixeira da Silva a quantia de 75\$600 que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou da avenida Frontin n. 13, na Villa Marechal Hermes até o dia 18 do corrente.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 70 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados, durante o anno proximo findo nos vencimentos do sargento-ajudante, Francisco Alves de Azevedo a titulo de aluguel do predio que o mesmo occupa, na Villa Marechal Hermes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 19 de março de 1918

Processos despachados:

Requerimento de Antenor Rodrigues Silva do Valle e sua mulher, offerecendo fiança em favor de Francisco Rodrigues de Serra Valle, agente do Correio de Santo Antonio da Encruzilhada, no Estado do Rio de Janeiro. — Mantenho o anterior despacho.

Requerimento de J. Costa, pedindo certidão. — Requeira á repartição competente.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1918

Duarte & Oliveira. — Transfira-se. — Pedro - Evangelista Castro Lima. — Idem.

Zulmira Evangelista Castro. — Idem. — Candido Cunha Souto Maior. — Idem. — Maria Augusta Franco Vaz. — Sim, sob recibo.

Antonio Joaquim Geraldo Sobrinho. — Transfira-se.

Ataliba Pires. — Officie-se na forma proposta.

Antonio Rodrigues Camiza. — Proceça-se a collecta.

Oscar Almeida Gama. — Archive-se. — Manoel Pires Fernandes. — Pague o debito.

Leite & Motta. — Indeferido, visto que a divida não é procedente contra a firma requerente e sim contra José Fernandes da Silva.

Manoel Chrysostomo Borges. — Transfira-se. Imponho a Henriqueta Elisa Teixeira, Braga, a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Francisco Maria Dias Costa. — Archive-se.

José Ferreira Rodrigues. — Selle o documento de fls. 2.

Ferreira Leite & Monteiro. — Reconheço o despacho de 13 de fevereiro findo, para o fim de tornalo de nullo effeito.

J. Soares. — Mantenho o despacho de 14 de janeiro ultimo.

Ayres Andrade & Comp. — Attenda-se para o 2º anno do biennio.

José Paulo Curi. — A 1ª Sub-Directoria.

Manoel Rodrigues. — Nada ha que deferir.

José Silva. — Averbe-se a mudança.

Manoel Pereira. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

W. Gonçalves. — Idem.

M. Cailaux. — Dirija-se á Inspectoria de Esgotos, querendo.

Seraphim José Silva. — Averbe-se a mudança.

Antonio Barbosa Silva. — Pago o imposto deste exercicio, averbe-se a mudança.

Alcebiades Pinto Duarte. — Reduza-se, a 1:200\$, o valor locativo.

José Maria Teixeira Ribeiro. — Apresente procuração.

Jorge Amin Ilyedmes. — Pague o debito.

Campos & Pinto. — Façam prova do que allegam. Revalidem o sello da petição, legalizando a assignatura da mesma.

Eduardo Augusto Villerey. — Proceda-se na forma do parecer.

João Paes. — Idem.

Joaquim Gonçalves Santos. — Satisfaga a exigencia.

Bernardino, Paiva & Comp. — Idem.

José Silva. — Idem.

C. Buschmann. — Idem.

Sociedade Anonyma American

Warrant. — Inscreva-se. Imponho

multa de 100\$, nos termos do parecer.

Felippe Miguel Batuli. — Idem idem.

Annibal Lima Faria. — Idem idem.

Antonio Joaquim Dias. — Idem.

José Manoel Prazeres. — Idem.

A Souza Pereira. — Idem.

Adão Gonçalves Carvalho. — Idem.

Antonio Faria Silva. — Archive-se.

Almeida Castro & Comp. — Indeferido, em vista do parecer.

Joaquim Souza Mendes. — Anulle-se o debito referido no parecer e officie-se de accordo com o mesmo.

Antonio Alves Miguel. — Idem idem.

José Marques Almeida. — Idem idem.

Pedido de Registro:

Sanches Moz & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Oswaldo Tenesse. — Reduza-se, em 1919, o valor locativo para 1:800\$000.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 22: — contra J. M. de Pinna Gouvêa e Companhia Hanseatica

Por ter um barril de chopp, em seu estabelecimento, á rua Sachet n. 4, em contravenção ao regulamento dos impostos de consumo vigente, — ausencia de sello e falta da nota de venda, — foi autuado J. M. de Pinna Gouvêa.

Em defesa allegou que os sellos cabiam e foram, após, encontrados na geladeira e igual allegação fez a vendedora do producto, a Companhia Hanseatica, havendo sido apresentado o canhoto das notas de venda, em falta desta, á qual não fez referencia alguma o autuado.

Pela infracção do art. 60, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, como accentua o Sr. superintendente da Fiscalização dos Impostos de Consumo, e dada a presença dos sellos no processo, com os signacs que offerecem de haver sido applicados no producto, não se poderia, com isenção de animo, responsabilizar o accusado; entretanto subsistia a contravenção pela falta da nota, a cujo respeito o proprio autuado silencia.

Julgo, pois, procedente o auto, tão sómente quanto a esta ultima parte, e provada a respectiva omissão contraria á lei, para o fim de impôr a J. M. de Pinna Gouvêa a multa de cento e cingenta mil réis (150\$000), gráo minimo do art. 178, letra j, n. XXV, do citado decreto — Intime-se.

Auto n. 179, contra Pinheiro Braga e Irmãos Domingues

Pinheiro Braga, negociante desta praça e Irmãos Domingues & Comp., fabricantes em Lavrinhas, Estado de S. Paulo, foram autuados por infracção relativa á venda de paios, do fabrico destes ultimos, sem que estivessem sellados e rotulados, achando-se ainda irregular a nota de venda competente.

Defendendo-se os autuados affirmam que não se trata de paios e sim de liguica a granel — isentas do imposto; os fabricantes dizem mais, que a nota de venda allude a — paios, — por engano do empregado que a fez.

Analysado o producto, no Laboratorio Nacional de Analyses, este, declarou que é de paio que se trata, como refere o auto lavrado.

Deante do laudo da repartição competente, a infracção se confirma, e, portanto, procede o mesmo auto.

Imposto, pois, aos infractores Pinheiro Braga e Irmãos Domingues & Comp., nos termos do parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, — a cada um daquelles, a multa de 300\$000, máximo da pena do artigo 178, letira j, ns. VIII e XII, quanto ao primeiro, e ns. IX, XI e XVIII, quanto aos segundos, ex-vi do preceito do artigo 165, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 291 — Ao Sr. collector federal em Villa Campestre, dando informações sobre o assumpto constante do officio n. 10.

N. 295 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Oscar Torres Moreira, em que pede licença.

Requerimentos despachados

Diana Vieira de Castro. — Indeferido.

Elvira da Silva Pereira. — Sim.

José Carlos Barbosa da Silva. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de março de 1918. Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao capitão-tenente Luiz Alves de Oliveira Bello 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.422 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo habilitada com o credito de 1:758\$920, a conta das verbas 7.ª — Batalhão Naval — Pessoal — Sub-consignação — Quatro Companhias de Fuzileiros Segundos Sargentos, 506\$000 — Diversas quotas — Gratificações regulamentares, etc., 7928, total, 1:2988:47 — Munições de bocca — Pessoal — Razões das praças do Batalhão Naval, 506\$920; somma, 1:758\$920, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do 2.º sargento do Batalhão Naval. Oscar Loyola Gonçalves da Silva, destacado para a Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, afim de instruir o Firo Naval da cidade de Santos.

A annullação da referida importância fica feita na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.424 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.401, na importância de 347\$692, de que é credor o capitão de corveta engenheiro machinista reformado Arthur Ferreira da Silva Carneiro, já fallecido.

N. 1.425 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos, sob n. 6.385, na importância de 1:063\$, de que é credor o

cabo foguista, extranumerario, invalido, Antonio da Silva.

N. 1.426 — Rogo a expedição de vossas ordens afim de que seja pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos, sob n. 6.125, na importância de 558, de que é credora a firma Monaco, Pinon & Comp.

N. 1.427 — Afim de que vos dignéis de providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos o incluso processo de exercicios findos, sob n. 6.430, na importância de 321\$780, de que é credor Nicola Scaffa.

N. 1.428 — Solicito a expedição de vossas ordens afim de que seja pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.398, na importância de 473\$286, de que é credor o continuo da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Augusto Nino da Costa Saraiva.

N. 1.429 — Solicito a expedição da ordens no sentido de ser pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.413, na importância de 700\$, de que é credor o fiel de 1.ª classe reformado 2.º tenente graduado Olegario Abdon de Góes Vianna.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.433 — Afim de que vos dignéis da providenciar como vos parecer mais acertado remetto-vos os inclusos papeis relativos ao processo de exercicios findos, na importância de 2:184\$999, de que é credora a Caixa da Brigada Policial, pelas despesas feitas com praças de marinha recolhidas ao xadrez da referida corporação em 1910, visto haver o Tribunal de Contas negado registro á despesa, sob o fundamento de não ter o supposto credor existência legal.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.439 — Tenho a honra de solicitar vossa attenção e as providencias que julgardes acertadas para o seguinte tópico do ultimo relatório da Inspectoria de Marinha:

«As enseadas de embarque e desembarque e parte do caes da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Bahia estão desamoronando, o que virá comprometter a estabilidade do edificio se não for feita a tempo a reparação do referido caes pela companhia concessionaria das obras do porto, que a isso é obrigada pelo seu contracto.»

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.434 — Havendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 1.822 TE de 1.ª classe Nabuchodonozor Ferreira, por inconveniente á disciplina, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 1.435 — Autorizo-vos a mandar excluir das fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais, por actos contrarios á disciplina, os marinheiros nacionais de 1.ª classe ns. 2.139 SE Manoel Lourenço da Silva, 3.360 SE Antonio Felix, 1.260 SE José Antonio Ferreira, 0865 SE Antonio Izaltino da Silva, 6.112 F João Xavier da Costa, 6.143 F Pedro Lopes e cabo do mesmo corpo SE Joaquim da Motta Silveira.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.436 — Havendo resolvido, de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado emitto em consulta n. 53, de 15 do corrente, mandar contar ao capitão-tenente Jorge Henrique Holler, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de seis meses e dois dias, comprehendido de 1 de maio

a 13 de novembro de 1895, em que frequentou, com aproveitamento, como aspirante a guarda marinha, o curso prévio da Escola Naval, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.437 — De posse de vosso officio n. 21, de 12 do corrente, cabe-me declarar-vos que já foi realizada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a annullação da quantia de 1:500\$, importância do credito solicitado em aviso n. 1.225, de 4 deste mez, para occorrer ao pagamento, pela Delegacia do Maranhão, de gratificações devidas ao 2.º tenente patrão-mór Gustavo José Ferreira, á conta da verba 5.ª Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada, do orçamento do 1917.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Arthur Thompson. — Deferido. Off. 505 — Inspectoria de Marinha.

Capitão de fragata Eduardo Justino de Proença. — Indeferido. Off. 508 — Inspectoria de Marinha.

Capitão de fragata Heraclito Belfort Gomes de Souza. — Indeferido a vista da informação. Off. 266 — Contabilidade.

Capitão de fragata engenheiro machinista Arthur Alves Portilho Bastos. — Compareça na Directoria de Expediente. Off. 458 — Bibliotheca.

Antonio Ferreira da Silva. — Indeferido.

Silvino Fortado de Oliveira. — Indeferido. O decreto n. 12.188, de 6 de setembro de 1916, só incorpora á força naval, depois do inscripto ter a cadereta de reservista. Off. n. 5 — Direcção da Reserva Naval.

Dr. Adolpho José de Carvalho DelVecchio. — Aguarda oportunidade — Consultor Juridico n. 1.185.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente, foram classificados os segundos tenentes intendentes, Ubaldo Teixeira de Farias no 31.º batalhão do 12.º regimento de infantaria, Leovegildo Arco no 10.º regimento do artilharia, Augusto Cezar de Cruz no 60.º batalhão de caçadores, Cornelio de Moraes Queiroz no 19.º grupo de artilharia de montanha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam adquiridas, para a instalação de uma unidade do Exército, as propriedades do Seminario Diocesano e Gymnasio Diocesano, bem assim do Instituto da Visitação (edificio da Escola Normal) e respectivos terrenos, em Pouso Alegre (aviso n. 413);

Sejam despachadas livres do direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, 600 barricas de cimento, vindas no vapor *Cuyabá* (aviso n. 412).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a cessão ao Ministerio da Guerra, para instalação de uma unidade do Exército, das dependencias em que funcionaram as officinas da

Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Divinópolis.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é designado o capitão Carlos da Silveira Eiras para servir como representante do Ministério da Guerra junto à Comissão Central dos Criadores do Cavallo puro sangue, instituída pela actual Lei da Pecuária e conforme pediu o Ministério da Agricultura, Industria e Commercio;

Que são nomeados chefes do serviço de engenharia e communicações dos quartéis gen'raes dos commandos da 2ª e 7ª regiões respectivamente Theotônio Toscano de Brito e o tenente-coronel Marciano de Oliveira Avila, sendo este dispensado de igual cargo na 2ª região.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando, que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença a José de Mello Alvares e Antonio José Coelho dos Reis, para no corrente anno se matricularem na Escola Militar, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Deferir o requerimento em que o alumno da Escola Militar, Antonio Joaquim Diniz, pede que se lhe permita assinar, de ora em diante, Antonio Diniz.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1918

Francisco Risolla, cabo, pedindo baixa das fileiras. — Seja excluído.

Leopoldo Freyre Pinto, pedindo uma excusa. — Dê-se um attestado.

Jacinto da Cunha Leal, capitão, pedindo uma averbação. — Deferido.

José Pacifico Rufino da Silva, capitão, pedindo um attestado. — Atteste, querendo.

Oswaldo Nunes dos Santos, 2º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Herminio Castello Branco, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Não ha disposição de lei que autorize.

Jethro Saraiva Maranhão, cabo, pedindo permissão para prestar concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Como pede.

José Ignacio Francisco da Silva, soldado, pedindo baixa. — Indeferido á vista das informações.

Saul Possolo Portugal, sargento, pedindo cancelamento de uma nota. — Indeferido.

Francisco José Damasceno, ex-praça do Exército, pedindo rectificação em duas certidões. — Não ha que deferir, visto a certidão estar conforme com os assentamentos.

João Avelino da Cunha, 1º tenente intendente reformado do Exército, pedindo reverter á actividade. — Indeferido.

Luiz Maria Xavier de Brito, major, pedindo fazer uma consignação. — Sim.

Adolpho Janvrot Junior, tenente honorario do Exército, pedindo permissão para usar fardamentos. — Indeferido.

Clidenor Pereira do Lago, pedindo praticar no 40º batalhão de caçadores, afim de se candidatar á official de reserva. — Aguarde a regulamentação da lei.

João Augusto de Oliveira, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Deferido.

Antonio Braga & Comp., pedindo licença para um despacho na Allandega. — Declare o calibre do armamento e munição.

João Juvenino de Souza, 3º sargento, pedindo praticar como enfermeiro no Hospital Central do Exército. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do commandante do grupo.

João de Souza Couto, cabo armeiro; Francisco de Paula Miranda, Alméirinda Mayrinek da Fonseca e Antonio Gomes Leira, soldados, pedindo baixa das fileiras. — Sejam excluídos.

Enrico Davsley, pedindo restituição de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Carlos de Mariz e Barros, soldado, pedindo baixa do Exército. — Como pede.

Vicente Xavier da Cunha, pedindo uma certidão. — Certifique-se na fórmula da lei.

Joaquim Brasil Cabral, 2º tenente reformado do Exército, pedindo restituição de sua patente. — Compareça no Ministério ou delegue attribuições a alguém para receber o documento, mediante recibo.

Antonio Coutinho dos Santos, cabo, o Sylvio Santos, anseçada, pedindo baixa do serviço do Exército. — Sejam excluídos.

Themistocles Paes de Souza Brasil, 1º tenente, pedindo averbação do elogios. — Como pede.

Juvencio de Oliveira Bueno, capitão graduado reformado do Exército, pedindo entrega de documentos. — Requeira por certidão.

Alcides Alves da Silveira, ex-segundo sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Ao commando do 8º regimento de cavallaria para passar titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Carlos de Barros Carvalhaes, voluntario especial, pedindo pagamento de vencimentos. — O assumpto já foi resolvido pelo Ministério da Viação para os sorteados, não havendo motivo para solução diversa, com relação a voluntarios especiais.

Arthur Moreira de Castro Lima, propondo fornecer ao Ministério da Guerra 1.500 toneladas de salitre purificado e refinado. — Não é possível accetar, á vista do elevado preço.

D. Joanna Borba de Moura, concedendo a autorização e pedindo que seu filho Walfrido Borba de Moura verifique praça, com destino á Escola Militar. — Não é possível, visto o voluntariado estar fechado actualmente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de março de 1918

Sr. director da Estrada de Ferro Itapura á Corumbá:

A vista do que solicitou a Directoria Geral dos Correios em officio n. 38, de 12 do corrente, autorizo-vos a attender ás requisições de passagens e transporte do material que, em objecto de serviço, forem devidamente feitas a essa estrada por funcionarios daquelle repartição (aviso n. 5).

— Sr. director geral dos Correios:

Em solução ao vosso officio n. 38, de 12 do corrente, declaro que nesta data autorizei a Directoria da Estrada de Ferro Itapura á Go-

rumbá, a attender ás requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço lhe forem devidamente feitas por funcionarios dessa repartição (aviso n. 27).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Int-

teriores:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignéis tomar na devida consideração, o officio incluso por cópia, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, narra um facto emocionante occorrido na estação de Quintino Bocayna, onde o guarda-cancella Manoel Gomes da Silva, se tornou digno da medalha humanitaria por ter salvo, com risco de sua propria vida, uma senhora que desavisadamente atravessava a linha (aviso n. 49).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi abonada a gratificação adicional de 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Aristides dos Passos (aviso n. 193).

Requerimentos despachados

José Alves, guarda chaves de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 %. — Tendo o requerente fallecido, compete a seus herdeiros promover o processo para obtenção do referido abono.

Ernesto Moreira da Silva, amanuense da 5ª divisão e Jayme Cardoso dos Santos, amanuense da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta das respectivas divisões. — Indeferido á vista da informação da Central.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1918

Sr. inspector federal das estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e á vista das informações constantes do officio n. 179/S, de 9 do corrente, resolvo autorizar a transferir á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, para serem empregados nas linhas que estão arrendadas, 50 anos de vagão, mediante a condição do restituir esta ultima companhia igual quantidade do mesmo material, que a requerente declarou já ter si lo encomendado (aviso n. 62 V 2).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional: De ordem do Sr. ministro, remette-vos por cópia, o officio n. 161/S, de 9 do corrente, em o qual a Inspectoria Federal das Estradas, reclama contra a demora na impressão do relatório daquelle repartição, relativo ao anno de 1915, assim como a estatística de 1914, o peço-vos as necessarias providencias, visto que de tal demora resulta prejuizo para o serviço publico (officio n. 5/V 2).

Requerimento despachado

Sorocabana Railway Company, pedindo autorização para reduzir os prazos das estadias de que tratam os arts. 99 e 110 do regulamento approved pelo decreto n. 10.291, de 30 de abril de 1913. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 19

Sr. inspector federal das Estradas— Attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição informada por essa inspectoria com officio n. 159/S, de 9 do corrente, autorizo-a a construir um desvio e trapicho para descarga de carvão, nas margens do rio Gravatahy, no lianto as plantas e o orçamento que ora vos devolvo, rubricados pelo director geral de Viação.

Serão levadas á conta do capital as despesas effectivamente realizadas e devidamente apuradas em tomada de contas, até a importância de 13:165\$287, que é a do orçamento apresentado, menos os 4 % para despesas de administração, que não podem ser computadas, uma vez que não se trata de obras a que se referem as condições geraes approvadas pela portaria de 6 do junho de 1905 (aviso n. 63/V2).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1918

Camardel & Calabria. — Autorizo a construção somente de uma plataforma, onde deverão parar simplesmente os trens mixtos e de cargas.

Deoclydes Baptista de Carvalho. — Averbhe-se.

Francisco Corrêa. — Aceito o fiador, João Baptista Alves Monteiro e Virgílio Alves da Silva. — Deferido, á vista das informações.

Empresa Industrial Serra do Mar. — Deferido, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

Adalberto da Cunha Ferreira e Luiz dos Santos Maia. — Deferido.

Alvaro Vilar de Carvalho. — Sim, com 50 % de abatimento.

Candido José dos Anjos. — Certifique-se o que constar.

Antenor de Souza Magalhães. — Junto os documentos.

A. Villela & Comp. — Pague-se a importância de 777\$520, por conta desta estrada.

Carvalho & Comp. — Pague-se a importância de 131\$200, por conta do compositor Benedicto Ribeiro de Queiroz.

Durisch & Comp. — Pague-se a quantia de 8\$500, por conta do conferente Luiz Augusto de Mendonça.

Euclydes do Souza. — Pague-se a importância de 50\$, por conta do agente Pedro Joaquim de Almeida, que deverá responder também pelo frete da expedição, na forma do parecer supra.

A. Smith. — Pague-se a quantia de 40\$, por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Marciano Pinto & Comp. — Pague-se por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ezequiel Constantino da Silva, Francisco Clarindo de Barros e Zacarias José Ferreira. — Registre-se.

José Barbosa Teixeira e José Marciano de Almeida. — Archive-se.

Gil João de Senna. — Submetta-se opportunamente ao concurso regulamentar.

Bernardino de Almeida Couto. — Indeferido, de accordo com o art. 168, § 2º, do regulamento de transportes.

Carlos Ferreira Borges, Eduardo Ribeiro da Silva, José de Moraes e Luiz da Silva Pereira Bastos. — Indeferidos.

Leandro José da Costa, capitão. — Concedo.

Virgílio Machado. — Sim, mediante rebo.

Norberto Cardoso Ribeiro. — Concedo 30 dias, com o ordenado.

Orlando José de Lemos, José Bernardo de Macedo, Bernardino Gomes de Oliveira, Alfredo Luiz dos Santos e Felipe Francisco Alves. — Concedo 30 dias com o abono integral da diaria.

Fortunato Alves. — Idem.

Heginaldo Jacintho de Almeida, Manoel Felipe, João Marçal da Silva, João Evangelista de Almeida, Affonso Moreira de Almeida e Gil de Menezes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Casemiro Luiz da Costa. — Concedo 58 dias, com o abono integral da diaria.

Eduardo José Ferreira. — Concedo 60 dias, com o ordenado.

João Antonio de Oliveira, Accacio da Silva e Amaro da Silva. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

Pedro Ramos, Mario Ramos Machado, Benevenuto Silva, Cesario Pereira de Souza e Americo Ferreira Borges. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Manoel de Carvalho, Iracy Flavio de Moraes e Julio Emilio Corrêa. — Concedo 90 dias, com o ordenado.

João Mendanha, Francisco Ferreira, João de Souza, Mariano Patriarcha, José Fernandes Romano Junior, Matheus Ferreira e Theodoro Lourenço. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importância de 1:603\$; Hime & Comp., na de 332\$280; José da Silva & Comp., na de 88\$050; Moniz & Comp., na de réis 4:575\$120; A. K. Ferreira Leal, na de 330\$; Companhia Federal de Fundição, na de 1:523\$750; Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, na de 52\$100, e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na de 1:084\$320, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 9:588\$920, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Proseguimento da rede, distribuição de pennas d'agua e registros de incendio, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.198).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importância de 9\$690, e Luiz Macedo, na de 12\$200, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 21\$800, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Inspeção canalizações e caixas d'agua domiciliares», da verba 8ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.199).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, na importância de 680\$137; Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 81\$028; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na de 563\$280; Christovão Fernandes & Comp., na de 60\$; Fontes Garcia & Comp., na de 18:076\$804; Hime & Comp., na de 270\$196; Oscar Taves & Comp., na de 644\$; Villas Boas & Comp., na de réis 47\$400; Cardoso & Fumo, na de 414\$; Castro de Almeida & Comp., na de 1:574\$; Companhia Cantareira o Vição Fluminense, na de 2\$600; Companhia Federal de Fundição, na de 1:092\$050; F. F. Braga & Companhia, na de 437\$; Moniz & Companhia, na de 48\$; Porphirio Gonçalves, na de 929\$200.

provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, na importância de réis 21:919\$695, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Revisão da rede — Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.200).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de: Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 223\$917; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na de 66\$400; Domingos Joaquim da Silva & Comp., na de 185\$; Hime & Comp., na de 503\$520; José da Silva & Comp., na de 422\$912; Alberto de Almeida & Comp., na de 186\$100; F. F. Braga & Comp., na de 200\$; F. R. Moreira & Comp., na de 8\$; Felipe Litaiff, na de 57\$500; Isaac Manoel Camara, na de 137\$500; Mayrinck Veiga & Comp., na de 60\$; e Vasconcellos & Comp., na de 366\$600, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, na importância de réis 2:417\$749, deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços», título «Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Via permanente e edificios — Linhas telegraphicas e telephonicas», da verba 8ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.201).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma Soares, Lavrador & Comp., a quantia de 1:000\$, alli depositada para garantia do seu contracto de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1917, conforme se verifica do conhecimento n. 408, de 11 de novembro de 1916, uma vez que a referida firma deu fiel desempenho aos seus compromissos (aviso n. 1.202).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma M. Costa a quantia de 1:000\$, por ella alli depositada para garantia de seu contracto de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1917, conforme se verifica do conhecimento n. 430, de 18 de novembro de 1916, uma vez que a referida firma deu fiel desempenho aos compromissos assumidos com a citada repartição (aviso n. 1.203).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma José da Silva & Comp. a quantia de 1:000\$, alli depositada para garantia do seu contracto de fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1917, conforme se verifica do conhecimento n. 407, de 11 de novembro de 1916, uma vez que a citada firma concluiu o seu fornecimento (aviso numero 1.204).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, restituída á firma Christovão Fernandes & Comp. a quantia de 1:000\$, por ella alli depositada para garantir a assignatura o fiel execução do contracto firmado com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de materiais e artigos diversos durante o anno de 1917, conforme se verifica do conhecimento n. 416, de 13 de novembro de 1916, uma vez que a referida firma nenhum com-

promisso tem a solver com aquella repartição (aviso n. 1.205).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 730\$325, provenientes da fornecimento de luz à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de setembro do anno passado. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título—Districtos Telegraphicos—da verba 3.ª art. 74 da lei orçamentaria do exercício de 1917, se destina a consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso n. 1.206).

Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa proposta orçamentaria da despesa deste ministerio, no exercício de 1919, no total de 163.847:996\$131, papel e 27.417:491\$980, ouro, dos quaes 24.600:000\$, papel, e 3.443:936\$260, ouro, se referem a despesas concernentes à construção de diversas estradas de ferro, por conta de depósitos, em apolices da divida publica e em dinheiro, em vista do disposto no art. 174, da vigente lei orçamentaria. Representam aquellas cifras um augmento de 15.091:329\$, papel, e uma redução de 2.555:152\$940, ouro, sobre as votadas para o exercício de 1918, sendo que do augmento na dotação papel, 9.100:000\$ se destinam ao pagamento da Rede de Viação Ferrea da Bahia e das estradas de ferro construídas para o transporte do carvão, que não oneram as verbas orçamentarias do corrente exercício. Cabe-me tambem declarar-vos que, segundo me foi communicado pelas respectivas estradas, a receita provavel da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no exercício de 1919, será de 5.500:000\$; a da Estrada de Ferro Ilapura a Corumbá de 2.000:000\$ e a da Rede de Viação Ferrea Cearense de 3.000:000\$ (aviso n. 1.214).

Expediente de 18 de março de 1918

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettido o processo de reversão do pensão do montepio de Julieta de Assis (officio n. 161).

A' Estrada de Ferro Central do Brasil foi pedida a remessa da certidão, ex-officio, do pagamento de joia e mensalidades de montepio, effectuado pelo engenheiro residente Alfredo Magno de Carvalho (officio n. 162).

Dia 19

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Em referencia aos vossos officios números 17, de 8 de janeiro, e 81, de 6 de fevereiro ultimos, declaro-vos, para os devidos fins, que, havendo o Tribunal de Contas, em sua sessão de 12 do corrente, ordenado o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e o do Estado da Bahia, em virtude do decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916, para o serviço de navegação costeira do dito Estado, deveis reputar em vigor o referido contrato, para todos os effectos, a partir daquelle dia do corrente mez, de accordo com o disposto na clausula XXV do mencionado contrato, cabendo-vos providenciar a respeito das novas tarifas de fretes e passagens, conforme for conveniente (aviso n. 101).

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1918

Eponina Guedes Bittencourt Pinto, viúva de Samuel Vieira Ferreira Pinto, conferente de 2ª classe da Estrada de

Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Surana Werneck de Capistrano, viúva de João Werneck de Sampaio Capistrano, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Deferido.

Maria Carolina de Bivar e Rosa Alexandrina de Bivar, irmãs de Manoel Souto de Bivar, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Façam reconhecer, por notario publico, a firma do serventuario que assigna a certidão de obito de seu irmão.

João Martins Duarte, tutor dos menores filhos de Julio Tupynambá, machinista da 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Requeira a parte da pensão que cabe a seu tutelado Agostinho Tupynambá e complete o sello da certidão do termo de tutela do mesmo menor.

Honorina de Lameré S. Paulo, viúva de João de S. Paulo, segundo engenheiro ajudante da extincta Inspectoria de Terras e Colonização, pedindo melhoria de pensão de montepio. — A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, no officio n. 29, de 9 do corrente, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 22 do fevereiro proximo passado, resolveu negar provimento ao recurso interposto pela requerente, por isso que o decreto n. 2.247, de 16 de março de 1896, não revogou o disposto na observação 1ª das tabellas annexas ao decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894, só vindo a revogal-o o art. 32, n. XLII da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Celso Torres, ex-conductor de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Secas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado fiel de 2ª classe do thesoureiro desta Directoria Geral o fiel do thesoureiro da succursal dos Correios de Botafogo João Damasceno Duarte, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de igual data, foi nomeada Dr. Escolastica Novaes Botelho para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agencia do Correio de S. Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1918

Oldemar José de Oliveira Rosa, pedindo ser nomeado estafeta distribuidor. — Aguarde oportunidade.

Antonio Rodrigues Fróes, carteiro de Petropolis, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo.

Candido Vieira, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importância de 140\$, paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 19 do corrente foram promovidos, por merecimento, a operário de 2ª classe o de 3ª Afonso Furtado de Faria e a 3ª classe o de 4ª Guttemberg Freire Gameiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente, foi tornada sem effecto a de 10 de novembro de 1916, que exonerou Antonio Moreira da Rocha, do cargo de guarda do Archivo, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, continuando o mesmo addido no referido cargo, de accordo com o disposto no art. 136, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Expediente de 16 de março de 1918

Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem concedidas aos funcionarios do Jardim Botânico, Dr. Antonio Pacheco Leão, Alberto Løgren, Eugenio dos Santos Rangel, Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, Paulo de Campos Porto, Fernando Rodrigues da Silveira e Felix Armando da Moraes Frazão, autorizações para requizitarem passagens, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, com direito a transporte de bagagens, material e plantas vivas, nessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Outrosim, communico-vos que a autorização ao director daquelle estabelecimento deve ser para si e seus auxiliares e as demais para uso proprio (officio n. 555).

Identicos ás estradas de ferro: Companhia Paulista do Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estradas de ferro, Sorocabana Railway Company, Leopoldina Railway Company, Compagnie Chemin de Fer de l'Est Brésilienne, Companhia do Norte do Brasil, Great Brazil Southern, Estrada de Ferro Theressopolis, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Ramal Ferreo Campineiro, Estrada de Ferro Fluminense, Estrada de Ferro Itabense, Estrada de Ferro Donrado, Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguaiana, Oeste de Minas, Estrada de Ferro Viação do Rio Grande do Sul, Rede Sul Mineira, Estrada de Ferro Paraná, Estrada de Ferro de Nazareth a Jequié, Estrada de Ferro Viação Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro de Bragança, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Rede Great Western, Estrada de Ferro Coarã-Pianhy, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Estrada de Ferro Goyaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Companhias:

Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Empresa Fluvial Piahyense, Empresa de Navegação Bahiana, Empresa de Viação S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Paulo, Empresa de Navegação dos Rios Ibicui e Uruguay, Companhia Commercio e Navegação, Companhia de Navegação Costeira, Companhia de Navegação de S. João da Barra a Campos, Empresa de Navegação Espirito Santo a Caravellas, Empresa de Navegação Hoepke, Empresa de Navegação Moll & Campos, Empresa de Navegação La Roque, Frota & Comp., Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, Amazon River Navigation Company, Companhia Cantareira e Viação Fluminense e Lloyd Brasileiro.

—Sr. A. Plácido Marques:

Eu additamento ao officio n. 525, de 14 do corrente, scientifico-vos que o prazo para fornecimento do preço do material que consta,

da relação que com o referido officio vos foi remetido, é de 10 dias, a partir daquella data, isto é, terminará no dia 25 do corrente ás 16 horas (officio n. 556); Idêntico ao Sr. J. L. Costa & Comp., Villás Boas & Comp. e Arnaldo Braga & Comp.

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, de ordem do Sr. ministro, que o director addido, do distincto Aprendizado Agricola de Tubarão, designado para exercer, em comissão, o cargo de delegado do Serviço do Combate á Lagarta rosca, no Estado de Alagoas, Samuel Henriques da Silveira Lobo, apresentou-se áquell' serviço em 6 de fevereiro proximo findo, comparecendo o recto do mez (officio n. 557);

— Sr. agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte dessa estação á de Cruzzeiro para dous engradados contendo um aparelho detentor de fagulhas e uma peça de ferro fundido, destinados ao engenheiro chefe de locomoção da Rede Sul Mineira, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 558);

Requerimentos despachados

Antonio da Purificação Gonçalves, engenheiro agrônomo, offerecendo seus serviços profissionais.—Satisfaça as exigencias da lei do sello.

Alfredo de Souza, pedindo um empréstimo de conta contos, de accordo com o disposto na lei n. 3.151, de 6 de janeiro do corrente anno.—Indeferido.

Theodoro do Andrado Pupo, pedindo o seu aproveitamento nos serviços deste ministerio.—Não ha vaga.

Silvio de Souza Campos, pedindo ser nomeado chefe da secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia.—Aguarda oportunidade.

O mesmo solicitando nomeação, interina, no cargo de chefe da secção de biologia da Estação Geral de Experimentação de Campos.—A vista das informações, indeferido.

Dia 18

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 1.056, de 2 de fevereiro ultimo, no qual solicitastes concessão de franquia telegraphica, para os chefes de cultura nos Estados de Goyaz e Minas Geraes, respectivamente, José Orestes Montera Rogerio de Camargo, communico-vos que o Sr. ministro da Viação, em aviso sob n. 152, de 11 do corrente, deu sciencia a este ministerio de terem sido dadas as providencias solicitadas no alludido officio (officio n. 559).

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Bruno Lobo, director do Museu Nacional, autorização para requisitar passagens e transporte de bagagens, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 560 e 561);

Idêntico á Companhia Mogyana.

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Eduardo de Souza Pereira (officio n. 562).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Inclusa vos remetto a portaria de 15 do corrente que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao conservador preparador dessa escola Eduardo de Souza Pereira (officio n. 563).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, com metade do ordenado, ao escripturario do Aprendizado Agricola da Bahia, nesse Estado, José Argilão da Silva, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 13 de dezembro de 1917 (officio n. 564).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Inclusa vos remetto a portaria de 15 do corrente que concede 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, com metade do ordenado, ao escripturario desse aprendizado José Argilão da Silva, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 13 de dezembro de 1917 (officio n. 565);

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 4.304, de 22 de novembro do anno findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que completeis as informações relativas ao requerimento do Sr. Romualdo de Azevedo, offerecendo a este ministerio o fornecimento de 30 toneladas de phosphato de cal, para dizer si, á vista do resultado da analyse preceidida, convém ou não a aquisição do referido producto (officio n. 566).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Miguel Guedes Nogueira, director do Aprendizado Agricola de Setuba, no Estado de Alagoas, uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Jaraguá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 567).

Dia 19

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, dessa estação á de Juparaná, ao Sr. José G. da Silva Brito, que vae exercer o cargo de inspector do Petronato, junto á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 568).

— Sr. director em comissão do Serviço de Combate á lagarta rosca:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 16 do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado o agrônomo Antonio de Britto Guerra para exercer, em comissão, o cargo do delegado desse serviço no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo a gratificação mensal de 500\$, enquanto convier ao Governo.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado Alvaro Mello para exercer, em comissão, o cargo de assistente desse serviço, no referido Estado, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 569).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o agrônomo Antonio de Britto Guerra para exercer, em comissão, o cargo de delegado do Serviço de Combate á lagarta rosca, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 500\$, enquanto convier ao Governo.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado Alvaro Mello para exercer, em comissão, o cargo de assistente do referido serviço, nesse mesmo Estado, percebendo a gratificação mensal de 400\$, enquanto convier ao Governo (officio n. 570).

— Sr. director do Museu Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 87 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, solicito vo-zas providencias no sentido de ser informada esta directoria geral relativamente ao prazo dentro do qual deverá servir nessa repartição o auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa José Opílio do Nascimento (officio n. 571).

Sr. superintendente da São Paulo Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser ao Dr. Francisco Ferreira Ramos, commissario da Produccão Nacional no Estado de S. Paulo, concedida uma autorização para requisitar passagem de 1ª classe, nesta Estrada, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 572).

— Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte, de Ponta d'Arco á cidade de Theophilo Ottoni, para duas machinas de descarrar algodão, consignadas aos Srs. Prates & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 573).

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim do Carvalho Costa e outros, propondo compra ou arrendamento, por intermedio do Governo, de um terreno situado a dous kilometros da estação de Bias-Fortes, no Estado de Minas Geraes, e pertencente á Companhia de E. F. F. Brasileiras Rede Sul Mineira.—Dirija-se á companhia proprietaria dos terrenos; não cabo ao Governo intervir.

José Honorio Masquita de Castro, solicitando collocação na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Não ha vaga.

Bacharel Pedro da Veiga Ornellas, ex-bibliotecario do Museu Nacional, pedindo sua reintegração no referido cargo, ou então nomeação para outro qualquer cargo equivalente em vencimentos.—Em vista dos pareceres, indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de março de 1918

Manoel Nunes do Amaral, pedindo transporte gratuito para animacs.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 16 do mez corrente, foi concedida a Oswaldo Packness, dinamarchez, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 4 de fevereiro de 1918, sobre a propriedade da invenção de «briquettes combustiveis».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1918

Solicitou-se novamente o parecer do consultiador geral da Republica sobre o pedido, que faz o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Bernardino Augusto de Lima, do acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos por haver completado 30 annos de effectivo exercicio no magisterio, visto continuarem a ser concedidas pelos outros ministerios gratificações addicionaes a lentes dos estabelecimentos de ensino que lhos são subordinados, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas sobre o assumpto, publicada no *Diário Official* de 7 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1918

Solicitou-se ao director geral do Sando Publica a designação de um funcionario para, no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta secretaria do Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de um processo para immunizar cereaes e outros grãos farinaceos contra deterioração, especialmente o estrago pelo bicho, para que pretenda privilegio Edmund Teltcher, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito.

Dia 15

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro que o Sr. ministro resolveu autorizar a prorrogar, conforme pediu, a matricula da referida Escola até o fim do corrente mez.

Solicitou-se ao director geral da Saude Publica a designação de um funcionario para, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de um processo para o fabrico de blocos ou tablettes do assucar contendo outras substancias, para que pediu privilegio Luiz do Castro Guimarães, devendo o referido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito.

Dia 16

Requisitou-se do agente da Leopoldina Railway Company em Sant Anna de Marahy, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe de ida e volta, com direito a leito, entre aquella estação e a do Campos, para o director geral de Industria e Commercio, Dr. Raymundo de Araujo, que via aquella cidade em objecto de serviço publico.

Solicitaram-se providencias ao presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedido transporte, por conta deste ministerio, deste porto ao de Angra dos Reis, para tres caixões ns. 1, 2 e 3, respectivamente, marca E. G. C., contendo roupas e material escolar destinado a um estabelecimento que o padre Dr. José Joaquim Valença pretende fundar para menores desprotegidos.

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1918

Pelo Sr. director geral:

Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.617, 8.560, 8.669, 8.692, 7.030, 8.246 e 8.623 e, bem assim, que lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Dia 16

Pelo Sr. ministro:

Francisco Sales Luna, pedindo privilegio para «uma nova capsula para ser collocada nas garrafas».—Deferido.

Simão Salem, pedindo privilegio para «um novo processo de pintura e de decoração de vidros, louças, metaes, couros, pannos e analogos, por meio de compressão de ar».—Deferido.

Dionysio Manhães Mendes, pedindo garantia provisoria para «um novo tipo de vasilhame de borracha, destinado ao acondicionamento de solidos, liquidos e pastosos applicaveis como inflammaveis, lubrificantes, productos chimicos, substancias alimentares e bebidas».—Deferido.

Francisco de Mendonça Smilgat, pedindo garantia provisoria para «uma machina de fazer palitos chanfrados, de mesa, para os dentes».—Deferido.

Prunera & Aul, pedindo privilegio para «um novo processo de tratamento das partes

gelatinosas do peixo para fabricação de semigelatina pura, de albumina».—Deferido.

Henrique Chesnau, solicitando exame prévio da invenção de «um novo processo para a secagem e conservação de couros verdes ou salgados», que faz objecto da patente n. 9.843, concedida a Alvaro Ramos Nogueira, allegando ser a mesma identica á privilegiada pela patente n. 6.052, de sua propriedade.—Dirija-se querendo ao Poder Judiciario.

Dia 18

Pelo Sr. director geral:

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos conferidos pela patente n. 9.070 e seus melhoramentos.—Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 15 de março de 1918

«Uma nova massa (pasta) para fabricação de brinquedos de qualquer especie ou de outro qualquer objecto, prensado ou não, e qualquer outro fim a que possa ser applicada»; de Luiz Niccoli;

«Um composto chimico destinado a limpar e alvejar a roupa branca no processo de lavagem da mesma», do The Escerjay Company;

«Emprego de folhas do cafeeiro e cascas das favas de café para extrahir cafeina e productos semelhantes», de José Witzlor;

«Aperfeiçoamento em bancos escolares», de Carlos M. Biodna;

Dia 16

«Aperfeiçoamento em reguladores da pressão de fluidos e gases entre o gazometro e os dispositivos de consumo», do Prospero Lavarolo fu Giuseppe;

«Um processo de tratar minérios de sulfureto de chumbo para obter sulfato basico de chumbo», do Percy Charles Harry West;

«Um aparelho aeromovel automatico para reclames», do Atilio Conti;

«Aperfeiçoamentos em correias de elos ou correntes», de Samuel J. Bens;

«Aperfeiçoamentos em explosivos», de Simon Adde;

Dia 18

«Um novo systema de tornar insubmersiveis quaesquer embarcações», de José Politano e Arnaldo Brunori;

«Um novo meio de reter as fagulhas que se escapam pela chaminé das machinas a vapor», do Antonio da Cruz Pereira;

«Um aparelho aperfeiçoado formicida, denominado Formicextinctor Ideal», do João da Costa Ribas;

«Aperfeiçoamento nos processos de lavar (purificar ou refinar) sal marinho», do Alfredo Auguste Mendes Franco;

«Aperfeiçoamentos em freios sem brida», de Peter Rasmus Aas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 11 de março de 1918

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de dois relatorios da *Gazette de Hollande*, noticiando a partida de uma missão economica da Hollanda para os Estados Unidos da America do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se ao presidente da Associação Commercial da cidade do Rio Grande, em solução ao pedido constante do seu telegramma

do 16 do fevereiro ultimo, relativo á preferencia que os conductores de cargas de Recife, dão ás mercadorias destinadas aos portos de Porto Alegre e Pelotas, com manifesto prejuizo dos commerciantes daquela praça, as informações que o director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira prestou sobre o assumpto.

Recomendou-se ao director da Escola do Aprendizes Artifices do Estado da Bahia que informe qual a data em que tomou posse o assumto o exercicio Corina Mello de Córqueira, nomeada para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da referida Escola e, bem assim, qual a frequencia média actual do referido curso.

Communicou-se ao director da Estação Sericicola Federal na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, em resposta ao seu officio n. 50, do 16 de fevereiro ultimo, em que consultou si a referida Estação deve attender á solicitação do Centro Industrial do Brasil no sentido de se fazer representar na proxima Exposição do Tecidos que o mesmo Centro pretende realizar em Buenos Aires e Montevideo, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:—O estabelecimento deve tomar parte na exposição, tome as providencias nesse sentido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1918

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retallo da *Gazette de Hollande*, contendo um artigo sobre os syndicatos profissionais e a crise economica na Hollanda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1918

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz que, por portaria de 8 deste mez, foi nomeado Franklin Rocha para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 do outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella Escola, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente, em 18 de março de 1918:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

Ns. 721, 731, 752, 754 e 755, de 6 e 7 do corrente, pagamento de 3008, 3008, 2528500, 1108 e 308, respectivamente, folhas de ajuda de custo a Augusto Ferreira de Abreu; idem de Raymundo Hostenro, de dezembro, dos trabalhadores do Nucleo Colonial Itatiaia; de novembro, de diarias do cartographo, addido, Alberto Americo de Borja Parra; e do mesmo mez, do assistente de 2ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Gualter Marcelo Soares.

Ns. 703, 707, 708, 715, 756, 757, 760, 761, 79, de 4, 5 e 7 do corrente, idem de 1115500, 1:2538900, 9758, 11:8108500, 2:0008, 4:0008, 2678500, 1338500 e 3:2008, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, á conta do ministerio, no anno passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 303, de 15 de fevereiro ultimo, da Alfandega desta Capital, idem

de 100\$ ao porteiro da mesma repartição, Eugenio José de Souza e Almeida, para auxilio de aluguel de casa em janeiro ultimo.

Pagamentos por exercicios findos:

De 1:199\$800 a Alvaro Alves de Moura;
De 2:268\$815 a D. Alexandrina Teixeira de Araujo;
De 1:400\$ a Antonio Pereira Sam-paio;
De 400\$ a Coutinho Annibal & Comp.;
De 1:691\$921 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro;
De 462\$803 a Moreno Bugre do Rio Grande;
De 2:003\$045 a Soares Lavrador & Comp.;
De 400\$ a Amorim Irmãos;
De 1:000\$451 ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro;
De 1:805\$ a Pinho Caerlo & Comp.;
De 2:194\$ a V. Gabina;
De 5\$200 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro;
De 17\$400 idem;
De 347\$500 a Medeiros & Comp.;
De 210\$ a Antonio Evangelista Pereira & Mello;
De 75\$250 a Clemente José de Oliveira;
De 2:168\$707 a Manoel José Gaudencio.
Como restituição.
De 3\$600 a Carlos Catão de Oliveira Prates;
De 273\$334 a Alfredo Augusto da Silva;
De 73\$875 a Edgard Soares Machado;
De 159\$840 a Monteiro & Comp.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 109 e 129, de 7 e 4 de fevereiro findo, idem de 13:719\$020 e 10:668\$380, respectivamente, a Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil e ao Lloyd Brasileiro, de transportes por conta do ministerio, em 1917;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 971 e 1.051, de 28 de fevereiro e 7 de março deste anno, idem de 200\$, 100\$, folhas de auxilio para aluguel de casa, em janeiro, da sala das audiencias da 1ª Pretoria Cível, e de fevereiro, ao sub-director da Casa de Detenção, Benedicto de Oliveira Machado;

Ns. 978 e 1.188, de 28 de fevereiro e 14 do corrente, idem de 50\$ e 3:000\$ ao escrivão da 3ª Pretoria Criminal, Roberto Trompowsky Junior, como adeantamento, e ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Frederico de Almeida Russell, como subvencão;

N. 990, de 28 de fevereiro ultimo, idem de 60\$ a diversos, de exames periciaes para a Policia, em janeiro deste anno;

Ns. 929 e 1.045, de 25 de fevereiro e 7 do corrente, idem de 35\$ e 50\$960 a diversos, de fornecimentos em dezembro e janeiro ultimos.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.247, 1.248, 1.249 e 1.250, de 6 do corrente, idem de 22:999\$227, 395\$140, 3:668\$ e 48\$, a diversos, de fornecimentos, em 1917, á conta do ministerio.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.102, de 7 do corrente, idem de 750\$ a Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, com adeantamento;

Ns. 1.103 e 1.104, de 7, idem de 200\$ e 1:750\$ a diversos funcionarios da mesma repartição, de differença de vencimentos, por substituição em fevereiro ultimo;

Ns. 1.130 e 1.133, de 9, idem de 720\$ e 4:982\$120 a diversos, de fornecimentos á conta do ministerio, em 1917;

Requerimento despachado

D. Adelaide Müller de Azevedo. — Complete o sello.

Dia 19

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

De 480\$ a José Claro de Menzes Mello.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 52, de 12 do corrente, idem de 31:500\$, ouro, a diversos 2º secretarios de legação, como ajuda de custo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 11 a 16 de março de 1918

Justificações

Justificante, Jacintha Fausta Fernandes. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Balbina Ferreira da Conceição. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificantes, Maria Joaquina Ramos de Souza e sua filha Herotildes Magna de Souza. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Carlos Couto de Oliveira Costa. — Vista ao Dr. procurador criminal.

Justificante, Jacintha Fausta Fernandes. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Requerimento avulso

Supplicante, Antonio Silva. — Os elementos constantes destes autos não autorizam o deferimento do pedido do supplicante.

Ratificação de protesto

Supplicantes, a União Federal e o commandante do vapor Goyaz. — Julgo por sentença a ratificação do protesto de fls. 5 a 6, feito a bordo do vapor nacional Goyaz, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. De-se instrumento á parte para delle se utilizar como e quando lhe convier.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alexandre Lopes. — Archive-se, como pedo a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José Caruso, Giuseppe Labanca, Almeida & Vieira, Sylvio Ignarra Coimbra, barão de Campoite, José J. Alves e Joaquim da Silva Pereira. — Archive-se, á vista do requerimento retro da exequente.

Interdictos prohibitorios

Supplicantes, Alvaro Dixon e José Pereira da Fonseca; supplicado, Felix Guimarães. — Prosiga-se na forma da lei.

Supplicantes, Edward Asworth & Comp.; supplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Recebo a appellação no effecto devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Supplicantes, Abilio Gomes & Comp. o Francisco Graell & Comp.; supplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Recebo a appellação no effecto devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Edmundo de Miranda Jordão; paciente, Eurico Dias. O advogado

Edmundo de Miranda Jordão, pede uma ordem de habeas-corpus a favor de Eurico Dias, escrevente juramentado da 2ª Pretoria Cível, que se acha preso preventivamente á disposição do Dr. juiz substituto desde 20 de janeiro, como indiciado no caso das precatórias falsas, allegando não ter ainda sido iniciada a inquirição das testemunhas do sumario de culpa com a indevida subida ao Supremo Tribunal Federal dos autos do processo crime em recurso relativo a outros denunciaslos.

São palavras textuaes do accordão do referido Tribunal de 8 de setembro de 1915 no habeas-corpus 3.833 «a jurisprudencia tem estabelecido que os recursos interpostos do despacho de pronuncia ou impronuncia, quer de queixa, quer de denuncia, suspendem o andamento do processo e seguem nos proprios autos originaes (recursos criminaes ns. 93 e 100, de 5 de julho de 1899 e 6 de junho de 1900); só nas appellações criminaes, quando ha dons ou mais réos e o processo tem de proseguir a respeito dos que ainda não tenham sido julgados, a appellação subirá em traslado dos autos (reg. 120 de 1812, art. 453, e regim. do Sup. Trib., art. 153); a extracção do traslado atrasaria mais o julgamento do que a solução do recurso crime na instancia superior, que é rapida, como exige a lei (cit. regm., arts. 130 a 132).

Nestas condições, denego a impetrada ordem e condemno o impetrante nas custas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — Raul de Souza Martins.

Habeas-corpus

Impetrantes: Drs. Augusto Pinto Lima e Gastão Mendonça Bittencourt; pacientes: capitão Domingos Braga. Os advogados Augusto Pinto Lima e Gastão Mendonça Bittencourt impetram uma ordem de habeas-corpus em favor do capitão Domingos Braga, escrevente juramentado do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos de Ausentes, denunciado pelo Dr. promotor criminal como inepto na sanção do art. 5º em referencia ao art. 1º letra b da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, allegando não haver justo motivo para a prisão preventiva decretada pelo Dr. juiz substituto e já decorrer da data em que se deu mais tempo do que o determinado pela lei para a conclusão da formação da culpa, por terem indevidamente subido em original á instancia superior os autos do processo em recurso relativos a outros denunciados.

Ora, não só o Dr. juiz substituto, em resposta ao pedido de informações, declara que precisamente por essa circumstancia não as pôde prestar, como são palavras textuaes do accordão do Supremo Tribunal Federal de 8 de setembro de 1915 no habeas-corpus numero 3.833 «a jurisprudencia tem estabelecido que os recursos interpostos de despacho de pronuncia ou impronuncia, quer de queixa, quer de denuncia, suspendem o andamento do processo e seguem nos proprios autos originaes (recursos criminaes ns. 93 e 100 de 3 de julho de 1899 e 6 de junho de 1900); só nas appellações criminaes, quando ha dons ou mais réos e o processo tem de proseguir a respeito dos que ainda não tenham sido julgados, a appellação subirá em traslado dos autos (regulamento n. 120 de 1812, art. 453, e regimento do Supremo Tribunal art. 153); a extracção do traslado atrasaria mais o julgamento do que a solução do recurso crime na instancia superior, que é rapida, como exige a lei (cit. regim., arts. 130 a 132).

Nestas condições, denego a impetrada ordem de soltura e condemno os impetrantes nas custas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — Raul de Souza Martins.

Habeas-corpus

José Augusto Estruc e Alvaro Muniz da Silva, pacientes e impetrantes.

José Augusto Estruc e Alvaro Muniz da Silva pedem uma ordem de *habeas corpus* em seu favor, allegando estarem presos preventivamente pelo Dr. juiz substituído por mais tempo do que determina a lei, com a indevida subida para o Supremo Tribunal dos autos em original do respectivo processo crime em recurso relativo a outros denunciados.

São palavras textuais do acórdão do referido Tribunal de 8 de setembro de 1913 no *habeas corpus* 3.833 — «a jurisprudência tem estabelecido que os recursos interpostos do despacho de pronuncia ou impronuncia, quer de queixa, quer de denuncia, suspendem o andamento do processo e sobem nos próprios autos originaes (recursos criminaes ns. 90 e 101 de 5 de julho de 1899 e 6 de junho de 1900); só nas appellações criminaes, quando ha dous ou mais réos e o processo tem de seguir a respeito dos que ainda não tenham sido julgados, a appellação subirá em traslado dos autos (reg. 120 de 1812, art. 433, e regimento do Suprem. Tribunal, art. 153); a extração do traslado atazaria mais o julgamento do que a solução do recurso crime na instancia superior, que é rápida, como exige a lei (cit. regim. arts. 130 a 132).»

Nestas condições, denogo a impetração ordem. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — *Raul de Souza Martins*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de José Magalhães da Cunha, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de concordata, em que é supplicante José Magalhães da Cunha, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 25 % em tres prestações, sendo a primeira de 10 %, a tres mezes de passar em julgado a sentença de homologação; a segunda 10 %, a tres mezes da primeira e a terceira, 5 %, a tres mezes da segunda. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de José Magalhães da Cunha, para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 16 de abril proximo futuro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de revelia, se proceder como fôr de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Teixeira Borges & Comp., A. Macedo Gomes & Comp. e Silva Boavista & Comp. E para constar, se passaram este e outros, do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de março de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello ou quem de direito, para findo aquelle prazo virem á 1ª audiencia deste Juizo ver se lhes propôr uma acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para contestação, louvarem-se com o autor em agrimensores e arbitradores que demarquem os limites das terras á Estrada de Santa Cruz, pertencentes aos mesmos herdeiros, com as do autor, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas: ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de José Ribeiro Pinto foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. Diz José Ribeiro Pinto, por seu bastante procurador, o advogado abaixo firmado, constituído pelo instrumento junto, o seguinte: 1º, que é senhor e possuidor de uma situação na freguezia de Irajá, comprehendendo casa e terreno, á Estrada de Santa Cruz, hoje Intendente Magalhães, sem numero; 2º, que adquiriu a alludida propriedade em arrematação do praça publica do Juizo da 2ª Vara de Ausentes, dos bens arrecadados do finado Antonio Nunes Corrêa, como se mostra do documento junto; 3º, que o referido immovel confronta-se do lado direito com terras de João da Farias, pelo esquerdo com os herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello e pelos fundos com as fazendas de Cachamby, de propriedade do Brazilian Syndicate e de Valqueira, de propriedade de William Newlands; 4º, que nos termos do art. 569, do Código Civil, que restabeleceu os limites, linha divisoria e confrontações do lado esquerdo e fundos da mesma situação, de acôrdo com os seus titulos, por isso requer a citação do Brazilian Syndicate na pessoa de seu representante legal, William Newlands, ambos domiciliados nesta Capital, e os herdeiros incertos de Rabello ou a quem de direito, na forma do art. 4º, § 2º, do regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890, para virem á primeira audiencia deste Juizo, que se seguir ás suas citações, verem se lhes propôr a presente acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para a contestação, louvarem-se com o supplicante, em agrimensores e arbitradores que demarquem os referidos limites, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, na forma estabelecida no citado regulamento 720, ficando tambem os supplicados citados para restituirem qualquer das terras do supplicante que por elles estejam indevidamente occupadas, com indemnização de perdas e damnos, que se liquidarem e, bem assim, protesta-se por todo genero de provas admissiveis, como tambem pelo depoimento pessoal dos supplicados e pelas custas. Nestes termos, Pede a V. Ex. se digne deferir na forma requerida, o mandar autuar ao presente com os documentos que a acompanham. O valor da presente causa é de 6:000\$000. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. — Eugenio Marques Cruz,

advogado. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 26 de janeiro de 1918. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho: Como requer. Rio, 26—1—918. — C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello ou a quem de direito, para findo o prazo de 90 dias virem á 1ª audiencia deste Juizo ver se lhes propôr uma acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para contestação, louvarem-se com o autor em agrimensores e arbitradores que demarquem os limites das terras á Estrada de Santa Cruz, pertencentes aos mesmos herdeiros com as do autor, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas: ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1918. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio de juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou a Benedicto Miguel de Andrade, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 2 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á rua João Vicente n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lupericio Garcia, escrivão, o subscreevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio de juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou a Francisco Alves Guedes e Domingos Alves Reis, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente a este ultimo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 2 de abril proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicarlo no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua João Vicente n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lupericio Garcia, escrivão, o subescrevi. *João Brasilio Ferreira da Silva*.

TERMINOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Contracto celebrado a vinte e tres de agosto de mil e novecentos e dezesete.

Em virtude da decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessões de quatorze de setembro e de quatro de dezembro de mil novecentos e dezesete, fica de nenhum effeito a seguinte clausula constante do contracto de vinte e tres de agosto de mil novecentos e dezesete celebrado com os negociantes: Luiz Mendonça, sociedade anonyma «A Fornecedora» e Carvalho & Companhia, conforme resolveu o Sr. marechal ministro da Guerra, por despacho de dezoito de janeiro de mil novecentos e dezoito. Clausula decima — O presente termo de contracto poderá ser prorogado para o semestre vindouro, caso convenha ás partes contractantes.

Sobre uma estampilha de seiscentos réis acha-se escripto:

Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e dezoito. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, coronel director.

Seguem-se as firmas contractantes: Luiz Mendonça, sociedade anonyma «A Fornecedora» e Carvalho & Companhia.

Contracto celebrado a vinte e tres de agosto de mil e novecentos e dezesete.

Em virtude da decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessões de quatorze de setembro e de quatro de dezembro de mil novecentos e dezesete, fica de nenhum effeito a seguinte clausula constante do contracto de vinte e tres de agosto de mil novecentos e dezesete celebrado com os negociantes: J. L. Costa & Companhia e Alexandre Ribeiro & Companhia, conforme resolveu o Sr. marechal ministro da Guerra por despacho de dezoito de janeiro de mil novecentos e dezoito. Clausula sexta — O presente termo de contracto poderá ser prorogado para o semestre seguinte, caso convenha ás partes contractantes.

Sobre uma estampilha de seiscentos réis acha-se escripto:

Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e dezoito. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, coronel director.

Seguem-se as firmas contractantes: J. L. Costa & Companhia e Alexandre Ribeiro & Companhia.

Contracto celebrado a vinte e tres de agosto de mil e novecentos e dezesete.

Em virtude da decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessões de quatorze de setembro e de quatro de

dezembro de mil novecentos e dezesete, fica de nenhum effeito a seguinte clausula constante do contracto de vinte e tres de agosto de mil novecentos e dezesete celebrado com os negociantes: Sociedade anonyma «Lavanderia Confiança» e José Joaquim Martins, conforme resolveu o Sr. marechal ministro da Guerra por despacho de dezoito de janeiro de mil novecentos e dezoito. Clausula nova — Este contracto poderá ser prorogado para o semestre vindouro, caso isso convenha ás partes contractantes.

Sobre uma estampilha de seiscentos réis acha-se escripto:

Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e dezoito. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, coronel director.

Seguem-se as firmas contractantes: Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança e José Joaquim Martins.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e dezoito. — Segundo-tenente *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

NOTICIARIO

— Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados mais os seguintes telegrammas, contendo os boletins eleitoraes, relativamente ás eleições federaes ultimamente realizadas:

ESTADO DO AMAZONAS

Manãos, 2 — Resultado eleitoral 2ª secção capital: para Presidente: Rodrigues Alves, 76 votos; Dantas Barreto, tres; Ruy Barbosa, um; Nilo Pecanha, um; duas cédulas em branco. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 76; Albuquerque Lins e Dantas Barreto, um; tres cédulas em branco. Para senador: Silverio Nery, 69; Francisco Machado, 10; Pedro Botelho, dous; Jorge Moraes, um; uma cédula em branco. Para deputados: Durval Porto, 63 votos; Ephigenio Salles, 38; Antonio Monteiro, 38; Agapito Pereira, 81; Antonio Nogueira, 26; Carolino Corrêa, 20; Heliodoro Balbi, 19; Saladino Gusmão, oito; Hermes Araujo, tres e uma cédula em branco. — Encarregado estação.

Manãos, 2 — Resultado eleição hon-tem 7ª secção capital: para Presidente: Rodrigues Alves, 60 votos; Dantas Barreto, tres; Alexandre Barbosa Lima, dous; Joaquim Assis Brasil, dous. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 61 votos; Dantas Barreto, tres; Albuquerque Lins, tres. Para senador: Silverio Nery, 52 votos; Manoel Francisco Machado, oito; Jorge dous; João Lopes Pereira, um, em branco duas cédulas. Para deputados: Durval Pires Porto, 82 votos; Ephigenio Salles, 41; Monteiro Souza, 20; Antonio Nogueira, 16; Carolino Corrêa, 14; Agapito Pereira, 13; Heliodoro Balbi, um; Saladino Gusmão, dous; Franco Sá, um; Araujo Lima, um. — O encarregado da estação.

Manãos, 2 — Accôrdo lei eleitoral vigente, communico-vos resultado eleições hon-tem effectuadas 1ª secção desta capital, qual me foi communicado pela respectiva mesa: para Presidente Republica: Francisco Paula Rodrigues Alves, 66 votos; general Emorydio Dantas Barreto, quatro; conselheiro Ruy Barbosa, um. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 64; Al-

buquerque Lins, quatro; Assis Brasil, um. Para senador: Silverio José Nery, 59 votos; Manoel Francisco Machado, nove. Para deputados: Ephigenio Ferreira Salles, 45; Durval Pires Porto, 45; Antonio Monteiro Souza, 35; Manoel Agapito Pereira, 29; Antonio Nogueira, 22; Heliodoro Balbi, 16; Carolino Miranda Corrêa, 10; Raymundo Saladino Gusmão, quatro; Jeronymo Lima Valverde, tres; Anibal Porto, 14. — Pedro Sá, encarregado estação Manãos.

Manãos, 2 — Resultado eleição hon-tem 12ª secção capital: para Presidente: Rodrigues Alves, 66 votos; Dantas Barreto, tres. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 65 votos; Albuquerque Lins, dous; Alcides Bahia, um; Barbosa Lima, um. Para senador: Silverio Nery, 59 votos; Manoel Francisco Machado, nove votos; e uma chapa em branco. Para deputados: Durval Pires Porto, 57 votos; Carolino Corrêa, 33; Antonio Nogueira, 32; Ephigenio Salles, 28; Agapito Pereira, 17; Monteiro Souza, 21; Heliodoro Balbi, quatro; Saladino Gusmão, dous. — O encarregado da estação.

Manãos, 2 — Resultado eleição hon-tem terceira secção capital: Para Presidente: Rodrigues Alves, 70 votos; Ruy Barbosa, um; Dantas Barreto, um. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 71; Alexandre Barbosa Lima, um. Para senadores: Silverio Nery, 58; Manoel Francisco Machado, nove; Pedro Botelho Carliha, dous; João Lopes Pereira, um; Jorge Moraes, um; Gentil Bittencourt, um. Para deputados: Ephigenio Salles, 58; Durval Porto, 49; Monteiro Souza, 40; Agapito Pereira, 28; Antonio Nogueira, 27; Heliodoro Balbi, 13; Carolino Corrêa, 17; Saladino Gusmão, quatro. — Pedro Sá, encarregado estação.

Manãos, 2 — Resultado eleição decima oitava secção capital: Para Presidente: Rodrigues Alves, 68 votos; Dantas Barreto, tres. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 66; Abranches, dous. Para senador: Silverio Nery, 57 votos; Francisco Machado, 11; Pedro Botelho, um. Para deputados: Durval Porto, 57; Ephigenio Salles, 41; Carolino Corrêa, 24; Antonio Nogueira, dous; Monteiro Souza, 21; Agapito Pereira, 19; Heliodoro Balbi, 17; Anibal Porto, quatro; Saladino Gusmão, dous. — Aristides Rocha, encarregado estação.

Manãos, 2 — Resultado eleição hon-tem decima quarta secção capital: Para Presidente: Rodrigues Alves, 66 votos; Dantas Barreto, oito; Wenceslau Braz, um. Para Vice-Presidente: Delphin Moreira, 65 votos; Albuquerque Lins, nove; Nilo Pecanha, um. Para senadores: Silverio Nery, 52 votos; Manoel Machado, 205; dous em branco; Thomaz Pessoa, um. Para deputados: Durval Porto, 66 votos; Ephigenio Salles, 35; Heliodoro Balbi, 34; Monteiro Souza, 33; Agapito Pereira, 20; Antonio Nogueira, 18; Carolino Corrêa, 13; Saladino Gusmão, seis. — Encarregado estação.

Lahrea, 2 — Communico V. Ex. forma legislação eleitoral vigente, segundo boletins me foram enviados respectivas mesas, foi este resultado: Eleição deputados hon-tem effectuada este município: Manoel Agapito Pereira, primeira secção, 33 votos; segunda, 38; Antonio Monteiro de Souza, primeira secção, 28; segunda, 35; Ephigenio Ferreira Salles, primeira, 29; segunda, 86; Antonio Nogueira, primeira, 24; segunda, 23 votos. Respeitosas saudações. — Manoel Borges, radiotelegraphista.

Manáos, 3 — Resultado eleições capital. Itacoatiara, Parintins, Porto Velho: Derval Porto, 1.627; Ephigenio, 1.137; Monteiro, 827; Nogueira, 760; Agapito, 649; Carolina Corrêa, 368; Heliodoro Balbi, 318; Saladino Gusmão, 69; Anibal Porto, 32. Pleito correu ordem. Affetuosas saudações. — Deputado Ephigenio Salles.

Labrea, 2 — Communico V. Ex. fórmula legislação eleitoral vigente, segundo boletins foram enviados respectivas mensagens foi este resultado: Eleições Presidente, Vice-Presidente Republica e um senador hontem realizada este município: Francisco Paula Rodrigues Alves, 1ª seção, 37 votos; segunda, 44; Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 1ª seção, 37; segunda, 41; Silverio José Nery, primeira seção, 37; segunda, 41 votos. Respeitosas saudações. — Manoel Borges, radiographista.

ESTADO DO PARÁ

Abelhas, 1 — Resultado total da eleição procedida na primeira seção, sede do município de Chaves, onde votaram eleitores das segunda, terceira, Quarta, quinta e sexta seções: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oitenta e quatro votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e oitenta e quatro votos. Para senador, na renovação do terço do Senado Federal, Dr. Firmino José da Costa Braga, cento e setenta e seis votos; padre Luiz Borges de Salles, oito votos; na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, cento e setenta e seis votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, oito votos. Para deputados federaes, Dr. Emiliano de Souza Castro, duzentos e vinte e quatro votos; Dr. Justiano de Serpa, cento e setenta e seis votos; Dr. Dionysio Ausier Bentes, Drs. Abel Abreu Chermont e Bento José de Miranda, cento e sessenta e quatro votos cada um; Pedro Gysellar Chermont de Miranda, quarenta e oito votos. Saudações. — Francisco Alberto de Mello, presidente. — Daniel Rosa de Almeida, mesario. — Arlindo do Amaral.

Cametá, 3 — Resultado da quarta seção de Juabá Cametá, Estado do Pará: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 216 votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 216 votos. Para senador, na renovação do terço do Senado, Drs. Firmino José da Costa Braga, 233 votos; Arthur Souza Lemos, dois votos; padre Luiz Borges Salles, 11 votos; na vaga do Dr. Lauro Sodré, Drs. Justo Leite Chermont, 233 votos; João Baptista Ferreira Souza, 41 votos; Arthur Souza Lemos, dois votos. Para Deputados, Drs. Antonio Emiliano Souza Castro, 305 votos; Dionysio Ausier Bentes, 238 votos; Abel Chermont, 233 votos; Herculano Marcos Inglez Souza, 228 votos; Bento José Miranda, 197 votos; Justiniano Serpa, 197 votos; Pedro Gysellar Chermont Miranda, 66 votos; Fortunato Junior, 12 votos. — Saudações. — Adriano Mendonça, presidente.

A. Lemos, 3 — A mesa da quarta seção eleitoral do município de Breves, Estado Pará, comunica a V. Ex. que o resultado da votação dos eleitores em 1 de março foi o seguinte: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, seis vo-

Moreira da Costa Ribeiro, seis votos. Para senador, na renovação do terço do Senado Federal, Dr. Firmino José da Costa Braga, seis votos; na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, seis votos. Para Deputados, Dr. Justo Leite Chermont, seis votos; Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Dionysio Ausier Bente, Abel Chermont, Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda, seis votos cada um. Saudações. — Angelo José de Farias, presidente. — Manoel Amanacio de Souza, mesario. — Manoel da Paixão Pacheco, mesario. — Marcello Nespucio de Mello, secretario.

Bragança 2 — Conformidade segunda parte do art. 17, § 13, da lei 3.208, transmittio-vos accordo boletins enviados esta estação, resultados eleição hontem procedida neste município, primeira seção: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e a dous votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e dous votos. Para senador, na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, duzentos e sessenta e cinco votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, trinta e quatro votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, tres votos. Para senador, na renovação do terço do Senado, Dr. Firmino José da Costa Braga, cento e sessenta e cinco votos; padre Luiz Borges de Salles, trinta e cinco votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dous votos. Para deputados, Pedro Gysellar Chermont, de Miranda, duzentos e vinte e seis votos; Dr. Bento José de Miranda, cento e sessenta e cinco votos; Dr. Abel Abreu Chermont, cento e sessenta e tres votos; Dr. Justiniano de Serpa, cento e sessenta e tres votos; Dr. Emiliano de Souza Castro, cento e sessenta e um votos; Dr. Dionysio Ausier Bentes, cento e sessenta e um votos. Segunda seção: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta e nove votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e cincoenta e nove votos. Para senador, na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Julio Leite Chermont, cento e trinta e quatro votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, vinte e dous votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, tres votos. Para senador na renovação do terço do Senado, Dr. Firmino José da Costa Braga, cento e trinta e cinco votos; padre Luiz Borges de Salles, vinte e dous votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dous votos. Para deputados, coronel Pedro Gysellar Chermont de Miranda, cento e trinta e oito votos; Drs. Herculano Marcos Inglez de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Dionysio Ausier Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda, cento e trinta e cinco votos cada um; e Dr. Heitor Castello Branco, seis votos. Saudações. — Cantídio Gouvêa, telegraphista.

Belém, 2 — Boletim eleitoral. Nós abaixo assignados mesarios da 18ª seção eleitoral do município de Belém do unico districto eleitoral do Estado do Pará, certificamos que foi o seguinte o resultado da votação na eleição hoje procedida nesta seção: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e cinco votos; Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e cinco votos. Para senador, na vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr.

Justo Leite Chermont, trinta e cinco votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, seis votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, quatro votos. Para senador na renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmino José da Costa Braga, trinta e cinco votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, seis votos; padre Luiz Borges de Salles, quatro votos. Para deputados federaes: Dr. Dionysio Ausier Bentes, trinta e cinco votos; Dr. Abel Abreu Chermont, trinta e cinco votos; Dr. Justiniano de Serpa, trinta e dous votos; Dr. Bento José de Miranda, trinta e quatro votos; Dr. Herculano Marques Inglez de Souza, trinta e quatro votos; Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro, trinta e quatro votos; Dr. Pedro Gysellar Chermont de Miranda, vinte e sete votos; Dr. Heitor Castello Branco, vinte e seis votos; Dr. Antonio dos Passos Miranda Filho, tres votos. Mesa da 3ª seção eleitoral deste município de Belém, em 1 de março de 1918. — João Borges, presidente. — Manoel dos Santos Brigido, mesario. — Antonio Torres, secretario *ad hoc*. Reconheço as assignaturas supra. Belém, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, Antonio Torres, secretario *ad hoc*.

Cametá, 2 — Resultado terceira seção Joroca Cametá, Estado do Pará: Para Presidente e Vice-Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves e Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 21 votos cada. Para senador, renovação do terço do Senado: Drs. Firmino José da Costa Braga, 13 votos; Arthur Souza Lemos, um voto; padre Luiz Borges Salles, sete votos. Para senador, vaga Dr. Lauro Sodré, Drs. Julio Leite Chermont, 13 votos; João Baptista Ferreira Souza Lemos, um voto. Para deputados: Drs. Antonio Emiliano Souza Castro, Herculano Marcos Inglez Souza, Bento José Miranda, Abel Abreu Chermont, Dionysio Ausier Bentes, Justiniano Serpa, 13 votos cada; Heitor Castello Branco, seis votos; Pedro Gysellar Chermont Miranda, 42 votos. Saudações. — Benedicto Nabuco Pereira, presidente.

A. Lemos, 2 — Mesa oitava seção eleitoral município Breves, Estado Pará communica V. Ex. resultado votação eleições 1 de março foi o seguinte: Para Presidente da Republica, conselheiro Rodrigues Alves, 41 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira, 41 votos. Para renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmino José da Costa Braga, 41 votos. Para a vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, 41 votos. Para deputados: Drs. Herculano Marcos Inglez de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Dionysio Ausier Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa, Bento José de Miranda, 41 votos, cada um. — Esperidião Brazil, Frazão, presidente. — Clemente José de Sá, mesario. — Raymundo Amorim de Souza, mesario. — Saturnino Rodrigues de Souza, secretario.

Currallinho, 3 — Tenho satisfação em enviar-vos o resultado completo da eleição deste município de Currallinho, 1ª e 2ª seções: para Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 439 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira, 439 votos; terço do Senado: Dr. Firmino Braga, 334 votos; padre Borges, 94 votos; Dr. Arthur Lemos, 41 votos; vaga do Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Chermont, 334 votos; Ferreira de Souza,

94 votos; Arthur Lemos, 11 votos; para Deputados: Pedro Miranda, 564 votos; Drs. Bento Miranda, Justiniano Serpa, Inglês de Souza, 325 votos cada um; Drs. Antonino Castro, Abel Chermont e Auzier Bentes, 313 votos; Dr. Castello Branco, 66 votos. Saudações. — Pelas mesas eleitoraes, Bordallo, intendente.

Macapá, 5 — Comunicamos o resultado da eleição da 5ª seção de Baillique, Macapá, Estado do Pará: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e um votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e um votos; renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmo José da Costa Braga, cincoenta e um votos; senador, vaga do Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Leite Chermont, cincoenta e um votos; para deputados federaes: Dr. Herculano Marcos Inglês de Souza, cincoenta e um votos; Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, cincoenta e um votos; Dr. Dionysio Auzier Bentes, cincoenta e um votos; Dr. Abel Abreu Chermont, cincoenta e um votos; Dr. Justiniano de Serpa, cincoenta e um votos, e Dr. Bento José de Miranda, cincoenta e um votos. Mesa eleitoral da 5ª seção, Baillique, 1 de março de 1918. — Guilhermino Ilygino dos Santos. — Antonio Vicente Cordeiro Sobrinho. — João Baptista Rodrigues, mesario.

A. Lemos, 3 — Mesa da 2ª seção eleitoral do municipio de Breves, Estado do Pará, comunica V. Ex. que o resultado das eleições de 1 de março, foi o seguinte: para Presidente da Republica: conselheiro Rodrigues Alves, 33 votos; para renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmo José da Costa Braga, 26 votos; padre Luiz Borges de Salles, sete votos; para a vaga do Dr. Lauro Sodré: Justo Leite Chermont, 26 votos; Dr. João Baptista Ferreira Souza, sete votos; para deputados: Prisco Gyselar Chermont de Miranda, 42 votos; Dr. Dionysio Ausier Bentes, 36 votos; Dr. Herculano Marcos Inglês de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda, 24 votos cada um. — Joaquim Oraindo de Macedo, presidente. — Antonio Castro do Nascimento, mesario. — Odorico Garrido Pinheiro, mesario. — Dario Bastos Furtado, secretario.

Santarém, 7 — Official — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional do municipio de Santarém, Estado do Pará, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª seção eleitoral do municipio e comarca de Santarém, para deputados e dous senadores ao Congresso Nacional, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram oitenta quatro eleitores e deixaram de comparecer setenta, dando apuração dos votos o resultado: Para deputados: Dr. Herculano Marcos Inglês de Souza, Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, Dr. Dionysio Ausier Bentes, Dr. Abel Abreu Chermont, Dr. Justiniano de Serpa, Dr. Bento José de Miranda, sessenta e nove votos, cada um; Dr. Heitor Castello Branco, cincoenta e sete votos; Dr. Antonio dos Passos Miranda Filho, vinte e um votos; Coronel Pedro Gyselar Chermont de Miranda, seis votos. Para renovação do terço Senado, Dr. Firmo José da Costa

Braga, setenta e quatro votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dez votos; Padre Luiz Borges de Salles, um voto. Para vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, setenta e quatro votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, nove votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta tres votos. Mesa eleitoral da 2ª seção, em Santarém, Estado do Pará, 1 de março de 1918. — Bertino José Dias Teixeira, presidente. — José Roiz Collares, mesario. — Thomé José Dias Teixeira, mesario. Reconheço as assignaturas retro e supra do que dou fé. Santarém, 1 de março de 1918. Em testemunho (JBC) da verdade. — O tabellião, José Brígido Corrêa.

Santarém, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, declaramos, nós mesarios da 1ª seção do municipio de Santarém, comarca de Santarém, Estado do Pará, que na eleição a que se acaba de proceder hoje nesta seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica, dous senadores e deputados ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e cinco eleitores e deixaram de comparecer sessenta e tres, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinco votos. Para renovação do terço do Senado, Dr. Firmo José da Costa Braga, noventa e sete votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, seis votos; Padre Luiz Borges de Salles, dous votos. Para vaga do Dr. Lauro Sodré, Dr. Justo Leite Chermont, noventa e oito votos; Dr. Antonio, dez; Dr. Arthur de Souza Lemos, cinco votos e Dr. João Baptista Ferreira de Souza, dous votos. Para deputados: Herculano Marcos Inglês de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro; Dionysio Ausier Bentes, Abel Chermont, Justiniano de Serpa, F. Bento de Miranda, noventa e seis votos, cada um; Dr. Heitor Castello Branco, trinta e seis votos e Coronel Pedro Gyselar Chermont de Miranda, dezoito votos e para constar fizemos a presente que vai reconhecida pelo secretario da mesa. Santarém, 1 de março de 1918. — Alarico Barata, Presidente. — Oscar da Cunha Barreto, mesario. — Oscar Ferreira Coelho, mesario. Reconheço as assignaturas retro do que fé. Santarém, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O tabellião, João Nogueira da Silva.

Gurupá, 4 — Transmissão a V. Ex. o resultado da 4ª seção de Gurupá: Rodrigues Alves, 14 votos; Delfim Moreira, 11; Justo Chermont e Firmo Braga, 13, cada um; Ferreira Souza, padre Salles, 1 cada; Inglês de Souza Castro, Dionysio Bentes, Abel Chermont, Justiniano de Serpa e Bento Miranda, 13 cada um; Pedro Chermont, 6. — Felix Antonio da Silva, presidente da mesa.

Pinheiro, 2 — Pelo presente boletim da seção 39ª de Villa Pinheiro, envio o resultado da apuração do pleito, que foi o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e seis votos, e um

em branco. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e sete votos. Para renovação do terço do Senado: Dr. Firmo José da Costa Braga, noventa e quatro votos; padre Luiz Borges de Salles, doze votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, um voto. Para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Leite Chermont, noventa e tres votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, doze votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, dous votos. Para deputados: Dr. Herculano Marcos Inglês de Souza, noventa e tres votos; Dr. Emiliano de Souza Castro, noventa e oito votos; Dr. Dionysio Ausier Bentes, noventa e sete votos; Dr. Abel Abreu Chermont, noventa e quatro votos; Dr. Justiniano de Serpa, noventa e dous votos; Dr. Bento José de Miranda, noventa e dous votos; coronel Pedro Gyselar Chermont de Miranda, setenta e quatro votos; Dr. Passos de Miranda, dous votos. — Dr. Antonio de Noronha Ferreira, presidente da mesa eleitoral.

Macapá, 2 — A mesa eleitoral da segunda seção deste municipio communica o resultado da eleição procedida hoje: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta e tres votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e cincoenta e tres votos. Para a renovação do terço do Senado Federal: Dr. Firmo José da Costa Braga, cento e quarenta e quatro votos; padre Luiz Borges de Salles, nove votos. Para senador na vaga do Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Leite Chermont, cento e quarenta e quatro votos; Dr. João Baptista Ferreira de Souza, nove votos. Para deputados federaes: Drs. Herculano Marcos Inglês de Souza, Antonio Emiliano de Souza Castro, Dionysio Ausier Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa e Bento José de Miranda, cento e quarenta e quatro votos cada um; e Pedro Gyselar Chermont de Miranda, cincoenta e quatro votos. Saudações. — Martinho Borges da Fonseca, presidente. — Matheus de Azevedo Picanca, mesario. — Jeronymo Bernardo da Rosa, mesario. — Bruno Alvares da Costa, secretario.

Gurupá, 2 — Eleições primeira seção municipio Almeirim, Estado Pará, seguinte resultado: Para Presidente Republica: Dr. Francisco de Paula R. Alves, cincoenta e seis votos. Para Vice-Presidente Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e seis votos. Para deputados federaes: Drs. Herculano Marcos Inglês de Souza, Antonino Emiliano de Souza Castro, Dionysio Auzier Bentes, Abel Abreu Chermont, Justiniano de Serpa, Bento José de Miranda, cincoenta e seis votos, cada um. Para senador: Renovação terço Senado Federal: Dr. Firmo José da C. Braga, cincoenta e seis votos. Para senador: Vaga Dr. Lauro Sodré: Dr. Justo Leite Chermont, cincoenta e seis votos. Cordiaes saudações. — Manoel Pinto Neno, presidente.

Gurupá, 4 — Resultado 3ª seção Gurupá — Rodrigues Alves, Delfim Moreira, Firmo Braga, Justo Chermont, Inglês de Souza, Castro, Dionysio, Bentes, Abel Chermont, Serpa, Bento Miranda, dezesete votos cada um. — Miguel Archangello Corrêa, presidente mesa.

Malagre, 3 — Resultado 3ª seção: Presidente Republica: Rodrigues Alves, 17 votos. Vice-Presidente: Delfim Moreira, 17 votos. Terço Senado: Firmo

Maranhão, 2—Transmitto V. Ex. seguinte boletim recebido da mesa eleitoral da sexta secção desta capital. Boletim da sexta secção eleitoral do município na eleição provincial, hoje na Escola Beckman à rua Coronel Culyres Moreira n. 2. Para Presidente e Vice-Presidente da República, senador federal e

deputados do Congresso Nacional a saber: para Presidente Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietário residente no Estado de S. Paulo, cento e oitenta e oito votos; para Vice-Presidente Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietário no Estado de Minas Geraes, cento e oitenta e oito votos; para senador Dr. José Euzebio de Carvalho e Oliveira, advogado residente na Capital Federal, noventa e oito votos; Henrique Coelho Netto, escriptor residente na Capital Federal, setenta e nove votos; para deputados Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, advogado residente nesta capital, duzentos e oitenta e um votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado residente na Capital Federal, duzentos e cinquenta e oito votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado residente nesta capital, cento e trinta e oito votos; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, engenheiro civil residente na Capital Federal, noventa e cinco votos; Henrique Coelho Netto, escriptor residente na Capital Federal, oitenta e sete votos; Dr. Francisco da Cunha Machado, advogado residente na Capital Federal, oitenta e tres votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico residente nesta capital, sessenta e sete votos; Dr. Arthur Quadro Collares Moreira, advogado residente na Capital Federal, sessenta e tres votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado residente na Capital Federal, cinquenta e tres votos. Sexta secção eleitoral Maranhão, 1 de março de 1918. — Arthur Napoleão de Almeida, presidente. — Flávio Gonçalves e Flavio Goes dos Santos, mesarios. — Aumerio Alfredo Godinho. — F. Arthur Santos. — F. João Pereira Guedes Villarinho. — F. Genario da Silva Vianna. — F. Wilson da Silva Soares, secretario reconheço as firmas supra. Maranhão, 1 de março de 1918. — Wilson da Silva Soares, S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco de Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

São José de Ribamar, 2 — Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação telegraphica desta villa de São José de Ribamar, e, tem assim, nos fiscaes Manoel José Lopes de Miranda, Roque da Silva Brandão, Felinto Elydio Cotrim e Alberico Dias da Silva dos candidatos Francisco da Cunha Machado, Marcellino Rodrigues Machado, Agrippino Azevedo e Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, residentes em S. Luiz do Maranhão, 78 votos, declaramos que, na eleição de hoje, desta unica secção, compareceram e votaram sessenta e quatro eleitores, deixando de comparecer onze eleitores. A apuração de votos deu o seguinte resultado: Para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietário, residente em S. Paulo, para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietário, residente no Estado de Minas Geraes, sessenta e quatro votos a cada um. Para senador: Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, advogado, residente na Capital Federal, trinta e oito votos; Henrique Coelho Netto, jornalista, residente na Capital Federal, vinte e seis votos. Para deputados: Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado, residente na Capital Federal; desembargador Francisco da Cunha Machado, advogado, residente na Capital Federal; Dr. Arthur Quadro Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal; Antonio de Castro Pereira Rego, engenheiro civil, residente na Capital Federal, trinta e oito votos a cada um; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, advogado, residente em S. Luiz do Maranhão, setenta e oito votos a cada um. Mesa unica da secção eleitoral do municipio de S. José de Ribamar, 1 de março de 1918. — Severino Dias Carneiro Sobrinho, presidente. — Lourenço dos Santos

e Silva, mesario. — Miguel Joaquim Pereira Ramos, mesario. — Zeferino Paulino Piedade, secretario. Reconheço as firmas supra. São José de Ribamar, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, o tabelião, Zeferino Paulino da Piedade.

Maranhão, 2 — Transmitto V. Ex. seguinte boletim recebido da mesa eleitoral da decima primeira secção desta capital. Boletim. A mesa eleitoral da 11ª secção deste municipio da capital, declara que nas eleições a que se acaba de proceder nesta mesma secção tiveram votos: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietário, residente no Estado de S. Paulo, cento e setenta e tres votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietário, residente no Estado de Minas, cento e setenta e tres votos; para deputados federaes: Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, advogado, residente nesta capital, cento e sessenta e sete votos; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, engenheiro civil, residente na Capital Federal, cento e quarenta e um votos; Dr. Agrippino de Azevedo, advogado, residente na capital, cento e quarenta votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, advogado, residente na Capital Federal, cento e dezasseis votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente nesta capital, cento e quatro votos; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na Capital Federal, noventa e nove votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal, noventa e seis votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente nesta capital, oitenta e sete votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e sete votos; para senador federal, Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, advogado, residente na Capital Federal, cento e dezasseis votos; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na Capital Federal, quarenta e dois votos e Dr. Henrique Alvares Pereira Mello, medico, residente nesta capital, um voto e treze cédulas em branco. Maranhão, 1 de março de 1918.

— Pedro Leão Vianna, presidente. — J. Bata de Moraes Rego, mesario. — Francisco Nello, mesario. Reconheço as firmas supra. Maranhão, 1 de março de 1918. — O official do registro, Antonio Ribeiro Oliveira. S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco de Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Penalva, Maranhão, 2 — Transmitto-vos boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação telegraphica desta villa, declaramos que nas eleições de hoje desta secção compareceram e votaram cento e oitenta e cinco eleitores deixando de comparecer quarenta e dois. A apuração dos votos deu o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oitenta e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e oitenta e cinco votos. Para deputados, Dr. Herculanio Nina Parga, duzentos e sessenta votos; Dr. Arthur Quadro Collares Moreira, duzentos e dezasseis votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, duzentos e dez votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, duzentos e cinco votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, duzentos votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, novo votos; Dr. Agrippino Azevedo, novo votos. Para senador, Dr. José Euzebio de Carvalho e Oliveira, cento e oitenta e cinco votos. Primeira secção eleitoral, municipio de Penalva, 1 de março de 1918. — Antonio da Cunha, presidente. — José Mariano Caldas, mesario. Reconheço as assignaturas de proprio punho do presidente e mesarios presentes, que dou fé. Eu, Telemaco José Gonçalves, secretario da mesa eleitoral, o escrevi. Penalva, 1 de março de 1918. Teste-

minho da verdade. — O secretario da mesa, Telemaco José Gonçalves. — O encarregado estação de Penalva.

Maranhão, 2 — Transmitto a V. Ex. o seguinte boletim, resultado do boletim recebido da mesa eleitoral da decima secção desta capital. Pelo presente declaramos que nas eleições de hoje desta secção compareceram e votaram cento e oitenta e seis eleitores, deixando de comparecer vinte e nove. A apuração de votos o seguinte resultado: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oitenta e seis votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e oitenta e seis votos; para senador, Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, cento e oitenta e seis votos; Henrique Coelho Netto, setenta e seis votos; Dr. Alvares Pereira, dois votos; Dr. Francisco da Cunha Machado, um voto, sendo encontradas oito chapas em branco; para deputado, Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e setenta e oito votos; Agrippino Azevedo, cento e cinquenta e seis votos; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, cento e cincoenta e dois votos; Henrique Coelho Netto, cento e trinta e oito votos; Dr. Herculanio Nina Parga, cento e dezoito votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cento e seis votos; Dr. Francisco da Cunha Machado, cento e um votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, noventa e tres votos; Dr. João Dunches de Abrantes Moura, um voto. Decima secção eleitoral do municipio da capital de S. Luiz do Maranhão, 1 de março de 1918. — Dr. Alarico Nunes Pacheco, presidente. — Francisco de Paula Roiz de Mello. Reconheço as as firmas supra. Maranhão, 1 de março de 1918. — Tertuliano Ramos Vieira, secretario ad hoc. S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco de Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Maranhão, 2 — Transmitto a V. Ex. seguinte boletim recebido da mesa eleitoral da primeira secção desta capital: Pelo presente boletim passado ao administrador dos Correios e ao chefe da estação telegraphica desta cidade e bem assim aos fiscaes accetores pela mesa declaramos que nas eleições de hoje desta 1ª secção do municipio da capital do Estado do Maranhão compareceram e votaram cento e noventa e dois eleitores deixaram de comparecer vinte e sete eleitores, a apuração dos votos deu o seguinte resultado: para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietário, residente no Estado de S. Paulo, cento e noventa e dois; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, proprietário, residente no Estado de Minas Geraes, cento e noventa e um votos. Para deputados: desembargador Francisco da Cunha Machado, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e vinte e dois votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal, cento e setenta e seis votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente em S. Luiz do Maranhão, cento e sessenta e sete votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, cento e trinta e dois votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, advogado, residente em São Luiz do Maranhão, cento e vinte e tres votos; Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, advogado, residente na Capital Federal, cento e vinte e dois votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e quinze votos; Dr. Antonio de Castro Pereira, engenheiro civil digo Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, engenheiro civil, residente na Capital Federal, (50) e sete votos; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na Capital Federal, 50 votos; para senador, Dr. José Euzebio de Carvalho Oliveira, advogado, residente na Capital Federal, 147 votos; Henrique Coelho Netto, escriptor, residente na

Capital Federal, 40 votos; Dr. Alarico Nunes Pacheco, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, um voto; Severiano Saturnino da Silva, artista, residente em S. Luiz do Maranhão, um voto e vinte em branco; S. Luiz do Maranhão, 1 de março de 1918. — Nelson Jansen Ferreira. — Francisco Ferreira Habello. — José Maria Ramos de Oliveira. Reconheço as firmas supra que são verdadeiras. Maranhão, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Virgilio Domingues da Silva, S. Luiz do Maranhão, 2 de março de 1918. — José Francisco do Araújo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Pinheiro (Maranhão), 2 — Transmitto-vos boletim da secção de Santa Helena, o qual diz o seguinte: declaramos que nas eleições de hoje desta secção compareceram e votaram 42 eleitores deixando de comparecer 3 eleitores. Apuração dos votos deu seguinte resultado: para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos; para deputados: Dr. Herculano Nina Parga, 74 votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva e Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 31 votos cada um; Dr. Agripino Azevedo e Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 20 votos cada um; para senador: Dr. José Eusebio de Carvalho Oliveira, 33 votos; Dr. Henrique Coelho Netto, 9 votos. Santa Helena, 1 de março de 1918. — Gustavo Leoncio Nogueira, presidente. — José João Araújo, mesario. — Manoel Pinheiro Campos, mesario. — Edmundo Antonio Costa Jinkings, fiscal. — Alfredo Velloso Guimarães, secretario. Reconhecidas as assignaturas pelo mesmo secretario Alfredo Velloso Guimarães. O telegraphista, Araújo Soares.

Maranhão, 2 — Transmitto V. Ex. seguinte boletim recebido da mesa eleitoral da terceira secção desta capital. — A mesa da 3ª secção da cidade de S. Luiz, capital do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados: José Barreto C. Rodrigues, cento e sessenta e sete votos; Herculano Nina Parga, 161 votos; Agripino Azevedo, 159 votos; Quadros Collares Moreira, 135 votos; desembargador Francisco da Cunha Machado, 103 votos; Luiz Antonio Domingues da Silva, 99 votos; Henrique Coelho Netto, 65 votos; Antonio de Castro Pereira Rego, 64 votos; para senador: Dr. José Eusebio de Carvalho Oliveira, 119 votos; Henrique Coelho Netto, 40 votos e 18 cedulas em branco; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 160 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 67 (cento e sessenta e sete) votos. — Dario Antonio Roiz Coelho. — Raymundo Gonçalves Silva. — Cypriano de Almeida Chaves. — Fulgencio de Souza Pinto S. Reconheço as firmas supra. Maranhão, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade. — Fulgencio de Souza Pinto, tabellião interino, S. Luiz do Maranhão 2 de março de 1918. — José Francisco do Araújo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Cururupu, 9 — Boletim da 1ª secção eleitoral deste municipio, foi apurado hoje: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e setenta e dois votos e dois em separado, uma cedula em branco. Para Vice-Presidente, cento e oitenta e dois votos e dois em separado, uma cedula em branco. Para senador, Dr. José Eusebio de Carvalho e Oliveira, cento e trinta e um votos e dois em separado, quarenta e nove cedulas em branco. Para deputados, Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e setenta e dois votos e dois em separado; Dr. Herculano

Parga, cento e sessenta e oito votos e um em separado; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e quarenta e tres votos e um em separado; Dr. Francisco da Cunha Machado, cento e quarenta e dois votos e um em separado; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cento e quarenta e dois votos e um em separado; Dr. Agripino Azevedo, cento e trinta e nove votos e tres em separado; Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, trinta e um votos; Henrique Coelho Netto, seis votos. Sala da 1ª secção eleitoral em Cururupu, 1 de março de 1918. — Benedicto de Barros e Vasconcellos, presidente. — João Gaspar Rodrigues Picanço, mesario. — Oden Pires da Fonseca, mesario. Reconheço as tres assignaturas retro do que dou fé. Cururupu, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O 1º tabellião, Pedro Alexandrino Tavares Sobrinho.

ESTADO DO PIAUHY

Oeiras, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata ao encarregado da estação do Telegrapho Nacional desta cidade declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta terceira secção eleitoral do municipio de Oeiras no Estado do Piahy o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e cinco eleitores inclusive dois fiscaes que fizeram parte de outra secção e deixaram de comparecer seis dando a apuração o resultado abaixo: para deputados, Dr. José Pires Rebello, setenta e sete votos, José Felix Alves Pacheco, sessenta e seis votos, Dr. Antonio Freire da Silva, sessenta e quatro votos, Dr. João Christostomo da Rocha Cabral, cincoenta e sete votos, Dr. Elias Firmino de Souza Martins, quarenta e cinco votos, Dr. José Luiz Baptista, tres votos; para senador, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, oitenta e nove votos, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, desseis votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cincoenta votos; para vice-presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinco votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Oeiras do Piahy, em 1 de março de 1918. — Pedro Amador Martins de Sá, presidente. — José Martins de Sá, mesario. — Francisco de Carvalho Mendes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra pelo conhecimento proprio que dellas tenho dou fé em fé de verdade. — O escrivão da mesa eleitoral Antonio Marcos do Amaral Sobreira, telegraphista de 4ª classe encarregado da Estação de Oeiras do Estado do Piahy.

Barras, 2 — Boletim eleitoral, recebido ás sete horas de hoje 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata ao encarregado da estação telegraphica, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta unica secção eleitoral do municipio de Barras do Estado do Piahy, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e tres eleitores e deixaram de comparecer onze, dando a apuração e votos o resultado que se segue: Para deputados: José Felix Pacheco digo, José Felix Alves Pacheco, setenta votos; Dr. Antonio Freire da Silva, setenta e quatro votos; Dr. Pires Rebello, setenta e tres votos; Dr. João Christostomo da Rocha Cabral, setenta votos; Dr. Elias Firmino de Souza Martins, cincoenta e dois votos. Para senador: Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, noventa e oito votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, trinta e cinco votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e dois votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e dois votos; general Emygdio Dantas Barreto, um voto. Barras, 1 de março de 1918. — José de Arimathea Tito, presidente. — Bernardo Carvalho de Almeida, mesario. — Manoel Emiliano da Silva Costa, mesario. Re-

conheço serem verdadeiras as firmas supra, pelos proprios punhos do Dr. José Arimathea Tito, Fernando Carvalho de Almeida e Manoel Emiliano da Silva Costa Pereira digo, Emiliano da Silva Costa, presidente e mesarios da unica secção eleitoral deste municipio por ter dellas pleno conhecimento do que do fé. Barras, 1 de março de 1918, em fé da verdade ACIt. — O tabellião publico, Antonio Costa Rebello. As firmas estão reconhecidas e contem os signaes publicos do tabellião. Barras, 2 de março de 1918. — O telegraphista, João Bento Gonçalves, encarregado da estação de Barras no Estado do Piahy.

Therézina, 2 — Boletim eleitoral da 3ª secção do municipio de Therézina do Estado do Piahy. Pelo presente boletim passado ao chefe da estação telegraphica desta capital, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 3ª secção os municipios de Therézina, do Estado do Piahy; o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 79 eleitores, inclusive quatro fiscaes eleitoraes de outras secções e o secretario da mesa de tambem eleitor de outra secção, dando a apuração de votos o resultado abaixo para deputados Dr. Elias Firmino de Souza Martins, 52 votos; Dr. José Pires Rebello, 50 votos; Dr. Antonio Freire da Silva, 40 votos; José Felix Alves Pacheco, 39 votos; Dr. João Christostomo da Rocha Cabral, 36 votos; Dr. José Luiz Baptista, 15 votos; Armando Cesar Burlamaqui, tres votos; padre Joaquim de Oliveira Lopes, um voto; Dr. João da Silva Santos, um voto; para senador Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, 54 votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, 23 votos; Dr. Miguel de Paiva Rosa, dois votos em branco um; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 78 votos; Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos, um voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 77 votos. Deixaram de votar doze eleitores. Therézina, 1 de março de 1918. — Pedro Borges da Silva, presidente. — Dr. Manoel Satrio Vaz da Silveira, mesario. — Coriolano de Castro Lima, mesario. — Antonio Pereira Vieira. Reconheço as letras e firmas supra e dou fé. Therézina, 1 de março de 1918. — Antonio Pereira Vieira, secretario da mesa. Therézina, 1 de março de 1918. — Bacharel João Mac-Dowell G. Lopes, encarregado da estação telegraphica de Therézina, capital do Estado do Piahy.

Mendes, 2 — Eleições federaes procedidas neste municipio secção unica deram o seguinte resultado: deputados Antonio Freire Silva, 69 votos; João Christostomo Rocha Cabral, 65 votos; Elias Firmino Souza Martins, 48 votos; José Felix Alves Pacheco, 43 votos; José Pires Rebello, 36 votos; José Luiz Baptista, 36 votos; senador Joaquim Ribeiro Gonçalves, 66 votos; Joaquim Lima Pires Ferreira, 17 votos. Presidente e Vice-Presidente da Republica, 99 votos sendo presidente mesa eleitoral.

Campo Maior, 2 — A mesa da unica secção eleitoral deste municipio forneceu em triplicata a esta estação hoje as oito horas da manhã o seguinte boletim da eleição procedida para quatro deputados e um senador por este Estado Presidente e Vice-Presidente da Republica. Boletim passado em triplicata ao encarregado da estação telegraphica desta cidade declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta unica secção eleitoral do municipio de Campo Maior do Estado do Piahy o resultado foi o seguinte compareceram e votaram duzentos e cinco eleitores e dois eleitores fiscaes do municipio de Therézina e deixaram de comparecer doze eleitores dando a apuração de votos o resultado seguinte. Para deputados: José Felix Alves Pacheco, jornalista, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta e quatro votos;

Dr. Antonino Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, cento e trinta e oito votos; Dr. José Pires Rebello, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta votos; Dr. João Grisostomo da Rocha Cabral, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e dezito votos; Dr. Elirs Firmiano de Souza Martins, lavrador, residente em Therezina, cincoenta e tres votos; Dr. José Luiz Baptista, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, dezoito votos. Para senador Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, advogado, residente no Rio de Janeiro, oitenta e dois votos; Dr. Antonino Freire da Silva, engenheiro civil, residente em Therezina, noventa e oito votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, advogado, residente no Rio de Janeiro, vinte e sete votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, proprietário, residente em S. Paulo, duzentos e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, proprietário, residente em Bello Horizonte, duzentos e seis votos. Campos Maior, 2 de março de 1918. — Venancio Augusto de Castro Velloso, — Vicente Pacheco, mesarios. — Francisco Marcellino de Aragão, mesario. — Aarão Ferreira de Santanna, secretario. Reconheço verda leiras as firmas dos mesarios, Dr. Venancio Augusto de Castro Velloso, Vicente Pacheco e Francisco Marcellino de Aragão dou com fé. Campos Maior, 2 de março de 1918 em testemunho da verdade o tabellião publico, Aarão Ferreira de Santanna, o encarregado da estacão telegraphica, Manoel Monteiro da Cunha.

ESTADO DO CEARÁ

Tauhá, 3 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje, compareceram e votaram cento e quarenta eleitores, sendo o resultado: Para deputados: marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e vinte votos; Ildefonso Albano, commerciante, residente em Fortaleza, cento e tres votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito, residente em Fortaleza, oitenta e cinco votos; general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e cinco votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, oitenta e cinco votos; Dr. Aurelio de Lavor, medico, residente em Fortaleza, oitenta e cinco votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião publico, residente no Rio de Janeiro, vinte votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado, residente no Rio de Janeiro, treze votos. Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e tres votos; Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, quarenta e seis votos. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, cento e quarenta votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e quarenta votos. — Arnand Ferreira Baltar, presidente da mesa eleitoral. — João O. do Nascimento, mesario. — Joaquim Alves Ferreira, mesario. — Pedro Alves Feitosa, secretario.

Tauhá, 2 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram cento e quarenta eleitores nesta 2ª secção eleitoral no municipio de Tauhá, sendo o resultado seguinte. Para deputados: marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente na Capital Federal, cento e dois votos; Ildefonso Albano, commerciante, residente na Fortaleza, cem votos, general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, oitenta e oito vo-

tos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, oitenta e oito votos; Dr. Aurelio Lavor, medico, residente na Fortaleza, oitenta e oito votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito, residente em Fortaleza, oitenta e oito votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado, residente na Capital Federal, vinte e dois votos; Dr. Belisario Fernando da Silva Tavora, tabellião publico, residente no Rio de Janeiro, quatro votos. Para senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cinquenta e dois votos. Para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente no Estado de S. Paulo, cento e quarenta votos; Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e quarenta e cinco votos. 2ª secção eleitoral da Villa da Tabua, em 1 de março de 1918. — José de Araujo Feitosa, presidente. — Eufasio Alves de Oliveira, mesario. — Decleciano Cavalcanti de Freitas, mesario. — Francisco Freire Cidrao, fiscal. Reconheço verdadeiras as lettras das firmas.

Missão Velha, 2 — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que nas eleições começadas hontem e terminadas hoje compareceram e votaram duzentos e quarenta e quatro eleitores, sendo o resultado para deputados federaes: general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar, residente no Rio de Janeiro, (121) cento e vinte e um votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro (121) cento e vinte e um votos; Dr. Aurelio de Lavor, medico, residente na Fortaleza (120) cento e vinte votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito, residente na Fortaleza (122) cento e vinte e dois votos; marechal vicente Osorio de Paiva, militar, residente na Capital Federal (193) cento e noventa e cinco votos; coronel Ildefonso Albano, commerciante em Fortaleza, (196) cento e noventa e seis votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião publico, residente no Rio de Janeiro, (63) sessenta e tres votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado, residente no Rio de Janeiro, (34) trinta e quatro votos. Para senadores: general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro (117) cento e dezasete votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro (127) cento e vinte e sete votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em S. Paulo (214) duzentos e quarenta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, residente em Minas Geraes (211) duzentos e quarenta e quatro votos. Missão Velha, 2 de março de 1918. — Antonio Francisco de Maria, presidente. — Celestino Moreira Dantas, mesario. Franklin de Oliveira Rocha, mesario. Reconheço legitimas as firmas supra serem as proprias do presidente e mesarios da mesa eleitoral, procedida hontem neste municipio por termo de reconhecimento, do que dou fé. Missão Velha, 2 de março de 1918. — O tabellião publico, secretario da mesa, José Jacome de Carvalho.

Jardim, 2 Da mesa eleitoral da primeira secção deste municipio recebi seguinte boletim qua transmittio a V. Ex.: Pelo presente, boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que eleições de hontem compareceram e votar um 113 eleitores, sendo o resultado. Para deputados: Gal. Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, 75 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor em direito, residente em Fortaleza, 73 votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião publico, residente no Rio de Janeiro, 45 votos; Mal. Vicente Osorio de Paiva, militar resi-

dente no Rio de Janeiro, 40 votos. Para senador, coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, 99 votos; Gal. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, residente no Rio de Janeiro, 24 votos. Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, 111 votos; Gal. Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, quatro votos. Para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da C. Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 111 votos; Gal. Dr. Lauro Octaviano Muller, militar, residente no Rio de Janeiro, quatro votos. Primeiro secção do municipio de Jardim, comarca do mesmo nome pertencente ao 2º districto, 1 do março de 1918. — Francisco de Lima Botelho, presidente; Raymundo José Damasceno, mesario. Reconheço as firmas supra, servindo Dr. Francisco de Lima Botelho, presidente; Raymundo José Damasceno mesario. Reconheço as firmas supra. Servindo Dr. Francisco de Lima Botelho e Raymundo José Damasceno, presidente e mesario. Dou fé, Jardim, 1 de março de 1918. — O 1º tabellião, Francisco José da Silva Filho, telegraphista.

Senador Pompeu, 3 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da secção unica do municipio de Senador Pompeu nos termos do § 21, do art. 14, das instrucções annexas ao decreto n. 42.391, do 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que na eleição de deputados federaes por este districto começada no dia 1 de março corrente e terminada hoje a dita secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtive am votos para deputados: general Vicente Osorio de Paiva, militar residente na Capital Federal, 545 votos; Ildefonso Albano, commerciante residente em Fortaleza 352 votos; Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião publico residente na Capital Federal, 145 votos; Dr. Aurelio de Lavor, medico residente em Fortaleza 87 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito residente em Fortaleza, 64 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, 64 votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar residente na Capital Federal 63 votos. Sala da secção eleitoral do municipio de Senador Pompeu, 2 de março de 1918. — Augusto Dias Martins presidente. — Antonio Pereira de Souza, mesario. — Francisco Bernardo da Silva, mesario. Reconheço a firma do Dr. Augusto Dias Martins presidente da mesa eleitoral e dos membros Antonio Pereira de Souza e Francisco Bernardo da Silva pelas proprias de que dou fé. Senador Pompeu, 2 de março de 1918 em testemunho da verdade, o tabellião publico Ananias Ferreira de Magalhães.

Itapipoca, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins eleitoraes declaramos que na eleição dita 1ª secção eleitoral deste municipio de Itapipoca compareceram e votaram 197 eleitores, sendo o resultado o seguinte para deputados: Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, 142 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, 126 votos; Dr. Herminio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza 130 votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, 97 votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, 93 votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza 96 votos; Dr. Melon da Franca Alecar, medico residente em Fortaleza, 96 votos. Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, 102 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, 95 votos. Para Presidente da Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado

residente em S. Paulo, 128 votos. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte 197 votos. Itapipoca, 1 de março de 1918. — Manoel Sancho Campello, presidente. — Francisco Aristides Braga, mesario. — Antonio Barroso Valente Netto. Reconheço como verdadeiras as firmas supra dos mesarios: Manoel Sancho Campello, Francisco Aristides Braga e Antonio Barroso Valente Netto, do que dou fé. Itapipoca, 1 de março de 1918. — O 2º tabellião do notas secretario da mesa, Anastacio Alves Braga.

Crato, 2 — Pelo presente boletim passado em oito dias para fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram nesta 3ª seção 157 eleitores sendo o resultado da votação. Para Deputados: general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar residente Capital Federal 118 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, 108, residente em Fortaleza; Dr. Orelle de Lavour medico residente em Fortaleza, 106 votos; Dr. Frederico Borges, advogado residente no Rio de Janeiro, 77 votos; Dr. Hydelfonso commerciante residente em Fortaleza 78 votos; marechal Vicente Osorio de Paiva militar residente na Capital Federal, 65 votos; Dr. Virgilio Brigido, advogado residente no Rio de Janeiro 46 votos; Dr. Belisario Fernandes Silva Tavora, residente no Rio de Janeiro, 40 votos. Para Senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, 79; general Dr. Barbosa Lima, militar 41 votos, residente no Rio de Janeiro. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves advogado residente em S. Paulo, 157 votos. Para Vice-presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Bello Horizonte 157 votos. Crato 3ª seção eleitoral do municipio do Crato, 1 de março de 1918. — Jesus Gonçalves Lima, presidente. — Olegario Arruda, mesario. — José Lima Verde, mesario. Reconheço as firmas supra do Jesus de Gonçalves Lima Verde, mesarios feitas em minha presença. Dou fé. Crato, 1 de março de 1918. — Testemunho da verdade o tabellião publico, Vicente Militão.

Fortaleza, 3 — Boletim da setima seção eleitoral do municipio de Fortaleza. Pelo presente boletim passado em vias para os fins legais declaramos, que: nas eleições de hoje compareceram e votaram 273 eleitores sendo o resultado: para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico residente em Fortaleza, 193 votos; Dr. José Lino da Justa, medico residente em Fortaleza, 177 votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado residente na Capital Federal 167 votos; Dr. Francisco Prado, advogado residente em Juiz de Fora, 165 votos; Dr. Hermínio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, 154 votos; Dr. Eduardo Thomé Saboya, professor de direito, residente em Fortaleza, 100 votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico residente em Fortaleza, 85 votos; Dr. Menten da Franca Alencar Filho, medico residente em Fortaleza, 25 votos; Dr. Gentil Falcão, militar residente na Capital Federal, 22 votos; Coronel Hildefonso Albano, commerciante residente em Fortaleza, 1 voto. Ceará, Fortaleza, 1 de março de 1918. — Presidente, Antonio Pereira Filho. — Mesario, Emygdio Barbosa. — Mesario, Lindolpho Barbosa Lima. — Adauto de Alencar Fernandes, fiscal. — Manoel Rodrigues Monteiro. — Joaquim Virino Ferreira. Reconheço verdadeiras as letras das firmas dos cidadãos Antonio Pereira Filho, presidente; Emygdio Barbosa; Lindolpho Barbosa Lima, mesarios e de Adauto de Alencar Fernandes, Manoel Rodrigues Monteiro, Joaquim Virino Ferreira, fiscaes. Setima seção, municipio do Fortaleza, por terem feito em minha presença o referido e verdade e dou fé. Fortaleza, 1 de março de 1918. — Antonio Carneiro Souza Azevedo, es-

crivão do Tribunal de Relação do Estado do Ceará, como secretario da mesa na forma da lei.

Paracurú, 2 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram cento e cincoenta eleitores sendo o resultado o seguinte: Para deputado Dr. Hermínio Barroso, professor de direito, residente na Fortaleza, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente na Fortaleza, cento e cincoenta e tres (153) votos; Dr. Eduardo Thomé Saboya, advogado, residente na Fortaleza, cento e quarenta e tres (143) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente na Fortaleza, quarenta (40) votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente na Fortaleza, trinta e seis (36) votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, trinta e seis (36) votos; Dr. José Borba Vasconcellos, profº-or de direito, residente em Fortaleza, quatro (4) votos; para senador coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e vinte e um (121) votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, vinte e nove (29) votos; Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, cento e quarenta e quatro (144) votos; coronel Antonio Barroso de Souza, funcionario estadual, residente nesta villa de Paracurú, tres (3) votos; Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, proprietario, residente em Fortaleza um (1), Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, um (1) voto; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e quarenta e nove (149) votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, um (1) voto. Paracurú, 1 de março de 1918. — Solon Ferreira, presidente. — Joaquim Juvencio Barroso Junior, mesario. — Adelino da Anha Alcantara, mesario. Reconheço verdadeiras as letras das firmas dos cidadãos Solon Ferreira, presidente da mesa, Joaquim Juvencio Barroso Junior e Adelino da Anha Alcantara, mesarios desta seção unica dou fé. Paracurú, 1 de março de 1918. — O 1º tabellião publico servindo de secretario da mesa, Manoel Carvalho.

Ipú, 2 — Mesa eleitoral da 1ª seção do municipio do Ipú, 1 de março de 1918. Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram trescentos eleitores (300) sendo o resultado: Para deputados, Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado residente no Rio de Janeiro, duzentos e trinta e tres votos (233); Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico residente em Fortaleza, duzentos e vinte e tres votos (223); Dr. José Lino da Justa, medico residente em Fortaleza, duzentos votos (200); Dr. Marinho de Andrade, medico residente em Fortaleza, cento oitenta e quatro votos (184); Dr. Eduardo Thomé Saboya, advogado residente em Fortaleza, cento e setenta e nove votos (179); Dr. Hermínio Barroso, professor de direito residente em Fortaleza, cento e setenta e sete votos (177); coronel Hildefonso Adonias de Araujo, commerciante residente em Camocim, quatro votos (4); para senador, general Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, cento e sessenta e quatro votos (164); coronel Benjamin Liberato Barroso, militar residente no Rio de Janeiro, cento e trinta e seis votos (136); para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado residente no Estado de S. Paulo, trescentos votos (300); para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Bello Horizonte, trescentos votos (300). —

Francisco Leite de Albuquerque, presidente. — Odolpho Alves de Carvalho, dou fé. — Ipú, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, J. M. o tabellião publico, Joaquim Medeiros, telegraphista Ipú.

Campos Salles, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram trezentos eleitores sendo o resultado para deputado: general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, com duzentos e seis votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado residente no Rio de Janeiro; com cento e noventa votos; Dr. Aurelio do Lavour, medico residente em Fortaleza, com cento e noventa votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, professor de direito residente em Fortaleza, com cento e noventa votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar residente no Rio de Janeiro, com cento e noventa e dois; coronel Hildefonso Albano, commerciante residente em Fortaleza, com cento e noventa e dois votos; Dr. Belisario Fernandes Tavora, tabellião residente no Rio de Janeiro; com vinte e quatro votos; Dr. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico residente em Fortaleza, com doze votos; general Dr. Alexandre José Barbosa Lima, militar residente no Rio de Janeiro, com noventa e seis votos; coronel Antonio Luiz Alves Pequeno, commerciante residente na cidade do Crato, com dois vo os. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado residente em S. Paulo, com trezentos votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado residente em Minas Geraes, com trezentos votos. — Campos Salles, 1 de março de 1918. — Tiburcio Bento de Souza, presidente. — Domingos de Albuquerque Arraes, mesario. Reconheço as letras e firmas, são letras dos proprios signatarios dou fé. — Campos Salles, 1 de março de 1918. — Manoel Alves de Moura, tabellião publico servindo de secretario.

Iguatú, 2 — Accôrdo § 13 art. 17 da lei numero 3.308, de 27 de dezembro de 1916, esta estação vos transmite o seguinte boletim, apresentado ás 13 horas e 45 minutos de hoje. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaro que na eleição procedida para deputados federaes nesta data compareceram e votaram trescentos e noventa e quatro eleitores (394) e que foi apurado o seguinte resultado: coronel Hildebrando Albano, trescentos e cincoenta e oito votos (358); Vicente Osorio de Paiva, trescentos e cincoenta e quatro votos (354); Dr. Aurelio de Lavour, duzentos e cincoenta e tres votos (253); general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, cento e noventa votos (190); Dr. Frederico Augusto Borges, cento e oitenta e um votos (181); Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, cento e sessenta e cinco votos (165); Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, cincoenta e seis votos (56); Dr. Virgilio Brigido, vinte votos. Iguatú, 1 de março de 1918. — Octaviano J. de Alencar Benevides, presidente. — José Pedro Mello, mesario. — Dioclecio Limaverde, mesario. Reconheço as firmas e letras dos cidadãos Octaviano A. de Alencar Benevides, Dioclecio Lima, verde e José Pedro de Mello, e dou fé. Iguatú, 2 de março de 1918. Em testemunho de verdade C. A. o tabellião publico, Cezario Assumpção.

Ipú, 2 — Pelo presente boletim passado em quadruplicata para fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram 297 eleitores sendo o resultado: Para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, (219) duzentos e dezenove votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado, residente no Rio de Janeiro, (219) duzentos e dezenove votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em

Fortaleza, 212 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, (181) cento e oitenta e um votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, (181) cento e oitenta e um votos; Dr. Hermínio Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, (177) cento e setenta e sete votos; Dr. Leonardo Motta, funcionario publico, residente em Fortaleza, (1) um voto. Para senador: general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, (163) cento e sessenta e tres votos; Coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, (133) cento e trinta e tres (133) votos. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, (297) duzentos e noventa e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, (297) duzentos e noventa e sete votos. Mesa da 2ª secção eleitoral da cidade do Ipi, comarca do mesmo nome, do Estado do Ceará, 4º dia do mez de março de 1918. — João Belarmino Porfírio de Farias, presidente. — Gonçalo de Oliveira Souza, mesario. — Itaymulo Franklin de Mattos, mesario. Por ser verdadeiros, dou fé. Mesa da secção eleitoral da cidade do Ipi, comarca do mesmo nome, ao Estado do Ceará, em 1 de março de 1918. — O tabelião publico, servindo de secretario, Cardo de Oliveira Salles, telegraphista.

Maranguape, 2 — Transmitti-vos o seguinte boletim que acabo de receber: Boletim—Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram trescentos e trinta e dous eleitores, sendo o seguinte o resultado: Para deputados: Dr. Eduardo Thomé de Saboya, trescentos e vinte votos (320); Dr. João Marinho de Andrade, trescentos e dezessete votos (317); Dr. Hermínio Barroso, trescentos e dous votos (302); Dr. José Lino da Justa, cento e vinte e nove votos (129); Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, cento e vinte e sete votos (127); Dr. Manoel Moreira da Rocha, cento e doze votos (119); Dr. Francisco Prado, quatorze votos (14); para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, duzentos e trinta e nove votos (239); general Alexandre José Barbosa Lima, noventa e tres votos (93); para Presidente da Republica, senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, trescentos e trinta e dous votos (332); para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trescentos e trinta e dous votos (332). Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Maranguape, 1 de março de 1918. — Manoel Simplicio de Barros, presidente. — Manoel de Paula Costa, mesario. — Hildebrando da Silva, mesario, com protesto. Reconheço a letra e firma retro de Manoel Simplicio de Barros, Manoel de Paula Costa e Hildebrando da Silva, feitas em minha presença, o dou fé. Maranguape, 1 de março de 1918. — Em testemunho M. dp. verd. empr. Publico secretario.

Sant'Anna, 2—Boletim eleitoral—Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram 180 eleitores, sendo o seguinte resultado. Para deputados: Dr. Thomaz de Paula Rodrigues, advogado e residente no Rio de Janeiro, 180 votos; Dr. Manoel M. da Rocha, medico e residente em Fortaleza, cento e setenta e nove votos; Dr. José Lino da Justa, medico e residente em Fortaleza, cento e quarenta e um votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado e residente em Fortaleza, oitenta e tres votos; Dr. João M. de Andrade, medico e residente em Fortaleza, setenta e seis votos; Dr. Hermínio Barroso, professor de direito e residente em Fortaleza, setenta e um votos; Dr. Meton de França Alencar Filho, medico e residente em Fortaleza, quarenta votos. Para senador; Ge-

neral Alexandre José Barbosa Lima, militar, cento e vinte e nove votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar e residente no Rio de Janeiro, cento e nove votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar e residente no Rio de Janeiro, cincoenta e seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado e residente em S. Paulo, cento e oitenta e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, o residente em Bello Horizonte, cento e oitenta e cinco votos. Sant'Anna, 1 de março de 1918. — José Juca de Queiroz Lima, presidente. — Antonio Augusto Soares, mesario. — Francisco de Araújo, mesario. Reconheço na qualidade de tabelião, servindo de secretario, as firmas supra e retro do Dr. José Juca de Queiroz Lima, Antonio Augusto Soares e Francisco Assis de Araújo de quo tenho perfeito conhecimento dou fé. Santa Anna, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade D M T P, Domingos Marques Tranquilino.

Camocim, 3 — Pelo presente boletim passado na forma da lei para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram 410 eleitores para deputados federaes, sendo o resultado seguinte: Dr. Hermínio Barroso professor de direito, residente em Fortaleza, 375 votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente na Fortaleza, 380 votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente na Fortaleza, 377 votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente na Fortaleza, 152 votos; Dr. José Lino Justa, medico, residente na Fortaleza, 176 votos; Dr. Francisco Prado, advogado, residente em Minas Geraes, nove votos; Dr. Meton de França Alencar, medico, residente na Fortaleza, quatro votos; Dr. Gentil Falcão, engenheiro civil e militar, residente no Rio de Janeiro, um voto; Dr. Belisario Tavora, tabelião, residente no Rio de Janeiro, um voto. Mesa eleitoral da secção unica do municipio de Camocim, edificio da Camara Municipal em 2 de março de 1918. Em tempo: A eleição foi iniciada hontem e terminada em interrupção dous supra; e eu, Joaquim Franco da Fonseca Coelho, oscrivão servindo de secretario o ocrevi. — Hermes Parahyba. — José Felinto Cavalcante. — Hypolito Navarro Leitão. — Reconheço verdadeiras as formas, dou fé. — Camocim, em 2 de março de 1918. Em testemunho da verdade, J f f e d tabelião, Joaquim Francisco da Fonseca Coelho.

Aracaju, 2 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim declaramos que a eleição de hoje compareceram e votaram trescentos e cincoenta eleitores sendo este o resultado: Para deputados: Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, duzentos e oitenta e um votos; Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, advogado residente no Rio de Janeiro, duzentos e cincoenta e um votos; Dr. José Lino da Justa, medico, residente em Fortaleza, duzentos e trinta e seis votos; Dr. Eduardo Thomé de Saboya, advogado, residente em Fortaleza, duzentos e dez votos; Dr. João Marinho de Andrade, medico, residente em Fortaleza, duzentos e dez votos; Dr. H. Barroso, professor de direito, residente em Fortaleza, duzentos e dez votos; Francisco Prado, advogado, residente em Juiz de Fora (Minas), dous votos. Para senador: general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e noventa e um votos; coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e cincoenta e oito votos, em branco, um voto. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em S. Paulo, trescentos e cincoenta votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, trescentos e trinta votos. Aracaju, 1 de março de 1918. — Antonio Valdevino Leite, presidente. — Avelino Galisto de Araújo, mesario. — José Francisco Landi, mesario. Reconheço a firma de Antonio Valdevino Leite, presidente e Ave-

sentos e cincoenta votos; e para constar, fiz o presente, que vai assignado pela mesa. Eu, Francisco Ewerton da Silva Lopes, secretario, o subscreevo. Mesa eleitoral da secção unica do municipio de Acarahu. 1 de março de 1918. — Hermínio de Lima Botelho, presidente. — João Tiburcio da Rocha, mesario. — José Aniceto Salles, mesario. — João Ferreira Junior, fiscal. — Manoel Albano da Silveira, fiscal. Reconheço S. X. H. dos signatarios Dr. Hermínio de Lima Botelho, João Tiburcio da Rocha, José Aniceto Salles, João Ferreira Junior e Manoel Albano da Silveira as assignaturas retro e dou fé, em testemunho da verdade. Acarahu, 1 de março de 1918. — O tabelião, O. Francisco Ewerton de Sá Lopes.

Jaguaribe, 3 — De accordo boletim 3ª secção eleitoral: communico o seguinte resultado eleição hontem procedida deputados, Dr. Belisario Francisco Silva Tavora, 227 votos; Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, 57 votos; Dr. Virgilio Brígido, 68 votos; Dr. Frederico Augusto Borges, 43 votos; coronel Hedefonso Albano, 3 votos; general Ozorio Paiva, 1 voto; Dr. Thomaz Cavalcanti, 33 votos; Dr. Aurelio Lavour, 31 votos; senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, 39 votos; general Alexandre José Barbosa Lima, 55 votos; Presidente da Republica: conselheiro Rodrigues Alves, 113 votos; Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira, 113 votos. — Saudações, encarregado estação telegraphica.

Sant'Anna, 2 — Mesa eleição hontem remette V. Ex. seguintes resultados aprovação para resultados apuração para deputados: Thomaz Roiz, 186 votos; Dr. Moreira da Rocha, 179 votos; Dr. José Lino, 111 votos; Dr. Eduardo Saboya, 83 votos; Dr. Marinho Audradé, 76 votos; Dr. Hermínio Barroso, 71 votos; Dr. Meton de Alencar, 4 votos; para senador: Dr. Barbosa Lima, 129 votos e Dr. Benjamin Barroso 56 votos; para Presidente da Republica: Dr. Rodrigues Alves, 185 votos e para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira, 185 votos, quantos foram os eleitores que compareceram o votaram na referida eleição. — Saudações. — José Juca do Queiroz Lima, presidente. — Antonio Augusto Soares. — mesario. — Francisco Assis de Araújo, mesario.

Aurora, 2—Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram trescentos e trinta eleitores sendo o resultado para deputado: Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, residente no Rio de Janeiro, trescentos e vinte votos; marechal Vicente Osorio de Paiva, militar, residente na Capital Federal, duzentos e quatorze votos; Hedefonso Albano, commerciante, residente em Fortaleza, duzentos e onze votos; general Thomaz Cavalcante de Albuquerque, militar residente no Rio de Janeiro, cento e sessenta e um votos; Dr. Frederico Augusto Borges, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e trinta e sete votos; Dr. Aurelio de Lavour, medico, residente em Fortaleza, setenta e cinco votos; Dr. Virgilio Brígido, advogado, residente no Rio de Janeiro, quarenta e dous votos; Dr. Octacilio Nogueira Fernandes, residente na Fortaleza, dez votos. Para senador: coronel Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e sessenta e nove votos; general Alexandre José Barbosa Lima, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e cincoenta e nove votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em S. Paulo, trescentos e trinta votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, trescentos e trinta votos. Aurora, 1 de março de 1918. — Antonio Valdevino Leite, presidente. — Avelino Galisto de Araújo, mesario. — José Francisco Landi, mesario. Reconheço a firma de Antonio Valdevino Leite, presidente e Ave-

lino Calixto de Araujo e José Francisco Landim, mesarios, feitas perante mim, tabellião, que dou fé. Aurora, 1 de março de 1918.—J. Valle Junior.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Mossoró, 1 — Transmitto-vos na integra o boletim da 1ª secção da eleição federal procedida hoje: Declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta 1ª secção do municipio de Mossoró, do Estado do Rio Grande do Norte, sede da comarca de Mossoró, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados federaes e senador para renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram setenta e tres (73) eleitores e deixaram de comparecer trinta e seis (36), dando a apuração dos votos este resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e tres (73) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, setenta e tres (73) votos. Para senador federal: Coronel João do Lyra Tavares, setenta e tres (73) votos. Para deputados: Dr. Alberto Maranhão, sessenta (60) votos; Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, cinquenta e nove (59) votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria, cinquenta e oito (58) votos; Dr. Afonso Moreira Loyola Barata, quarenta (40) votos; Dr. João Gurgel de Oliveira, dous votos. Mossoró, 1 de março de 1918.—Felippo Nory do Britto Guerra, presidente. — José Miguel Faustino Monto, mesario. — Jeronymo Rosado, mesario. Reconheço as firmas supra, por ter dellas inteiro conhecimento. Mossoró, 1 de março de 1918.—Francisco Chagas de Albuquerque, secretario ad-hoc.—O encarregado da estação telegraphica.

Martins, 4—Communico-vos que o resultado da eleição deste municipio foi o seguinte: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 234 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 234 votos. Para Senador, coronel João do Lyra Tavares, 234 votos. Para Deputados federaes, Dr. Alberto Maranhão, 188 votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria, 188 votos; Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, 188 votos; Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata, 11 e Dr. João Gurgel de Oliveira, com 27 votos. Atenciosas saudações. — Encarregado da estação telegraphica.

Sant'Anna Mattos, 2 — Boletim eleitoral Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio desta villa, ao chefe da estação do Telegrapho Nacional o bem assim ao fiscal tenente Manoel Ferreira Borges, declaramos que nas eleições federaes que se acabam de proceder nesta secção unica do municipio de Sant'Anna do Matto, distrito judicial da comarca do Assu, do Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, deputados federaes e senadores, para a renovação do terço do Senado, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 116 eleitores e deixaram de comparecer 49 dos incluídos na cópia do alistamento, votou também o fiscal tenente Manoel Ferreira Borges, fiscal do cantilato Dr. José Bezerra de Medeiros. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 116 votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 116 votos. Para senador na renovação do terço do Senado, coronel João do Lyra Tavares, 116 votos. Para deputados federaes, Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, 91 votos; Dr. Alberto Maranhão, 90 votos; Dr. Juvenal Lamartine de Faria, 88 votos; Afonso Moreira de Loyola Barata, 72 votos; Dr. João Gurgel de Oliveira, oito votos. Sant'Anna Mattos, 1 de março de 1918.—Mauoel Pânico de An-

drade, presidente.— João Ferreira da Silva, mesario.—José Ferreira Sobrinho, mesario.—Manoel Ferreira Borges, fiscal.

ESTADO DA PARAHYBA

Cabaceiras, 2—Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em triplicata á agente do Correio, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta villa de Cabaceiras, do Estado da Parahyba do Norte, bem assim ao fiscal bacharel João Jorge Pereira Tejo do candidato Dr. Antonio Simeão Leal, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª secção que serviu também para a votação dos eleitores da 4ª secção, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 199 eleitores e deixaram de comparecer 15 eleitores. Para senador Dr. João Maximiano de Figueiredo, 140 votos; monsenhor Walfredo Leal, 59 votos. Para deputados Dr. José Antonio Maria Cunha Lima, 107 votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, 143 votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, 146 votos; Dr. Claudio Oscar Soares, 139 votos; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, 224 votos. Sala da 2ª secção eleitoral desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918.—Francisco Virgolino de Souza, presidente.—Josino Modesto Cavalcanti de Albuquerque.—Octaciano Sodré Monteiro, por ter dellas inteiro conhecimento dou fé. Sala da 2ª secção desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918.—O secretario da mesa, Francisco de Assis Pereira e Souza.

Sapé, 2—Boletim—Pelo presente boletim, declaramos que na eleição de hoje nesta secção unica deste distrito, compareceram e votaram cento e quarenta e nove eleitores inclusive dous fiscaes e deixaram de comparecer vinte e sete eleitores. Nesta eleição obtiveram votos os seguintes candidatos: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para Presidente da Republica, cento e quarenta e nove votos. Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, para Vice-Presidente da Republica, cento e quarenta e nove votos. Para senador federal: Dr. João Maximiano de Figueiredo, noventa e oito votos; monsenhor Walfredo Leal, cinquenta e um votos. Para deputados federaes: Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Solon Barbosa de Lucena e Dr. Claudio Oscar Soares, cinquenta e sete votos cada um; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, trescentos e cincoenta e dous votos; coronel Alfredo José Abrantes, dezesseis votos. Em firmeza do que foi lavrado este boletim que vae assignado pela mesa, a fim do ser remetido pelo agente do Correio um ao Presidente do Estado, outro ao Presidente do Senado e outro ao Presidente da Camara Federal; depois das firmas reconhecidas. Mesa Eleitoral do Distrito do Sapé, 1 de março de 1918.—José Barbosa da Silva.—Julio Henrique Ferreira.—Antonio Francisco Pereira Gomes.—João Braz Pereira Netto. Reconheço verdadeiras as firmas supra o dou fé. Mesa Eleitoral do Distrito do Sapé, 1 de março de 1918.—O tabellião de paz servindo de secretario, João Braz Pereira Netto.

Piçarra, 2—Resultado eleições procedidas nesta villa de Picury: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 101 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 101 votos. Para senador: Dr. João Maximiano de Figueiredo, 101 votos. Para deputados: Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, 95 votos; Octacilio de Albuquerque, 95 votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, 101 votos; Dr. Claudio Oscar Soares, 93 votos, e Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, 47 votos.—O encarregado do Telegrapho.

Cabaceiras, 2 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Correio, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta villa de Cabaceiras, do Estado da Parahyba do Norte, bem assim ao bacharel João Jorge Pereira Tejo, ao candidato Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, declaramos que, na eleição federal a que se acaba de proceder nesta segunda secção, que serviu também para a votação dos eleitores da quarta secção, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e noventa e nove eleitores e deixaram de comparecer quinze eleitores: para senador, Dr. João Maximiano de Figueiredo, cento e quarenta votos; monsenhor Walfredo Leal, cincoenta e nove votos; para deputados, Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, cento e sete votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, cento e quarenta e tres votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, cento e quarenta e seis votos; Dr. Claudio Oscar Soares, cento e trinta e nove votos; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, duzentos e vinte e quatro votos. Sala da segunda secção eleitoral desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918.—Francisco Virgolino de Souza, presidente.—Josino Modesto Cavalcanti de Albuquerque, mesario.—Octaviano Sodré Monteiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Francisco Virgolino de Souza, Josino Modesto Cavalcanti de Albuquerque e Octaviano Sodré Monteiro, por ter dellas inteiro conhecimento e dou fé. — Sala da segunda secção desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918.—O secretario da mesa, Francisco de Assis Pereira e Souza. — Cabaceiras, 2 de março de 1918.—Pereira e Souza.

Cabaceiras, 2—Boletim eleitoral: Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta villa de Cabaceiras do Estado da Parahyba do Norte, bem assim ao fiscal, bacharel Antonio Simeão dos Santos Leal, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder: nesta segunda secção; que serviu também para a votação dos eleitores da quarta secção, para deputados e um senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e noventa e nove eleitores e deixaram de comparecer quinze eleitores. Para senador, Dr. João Maximiano de Figueiredo, cento e quarenta votos; monsenhor Walfredo Leal, cincoenta e nove votos. Para deputados, Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, cento e sete votos; Dr. Octacilio de Albuquerque, cento e quarenta e tres votos; Dr. Solon Barbosa de Lucena, cento e quarenta e seis votos; Dr. Claudio Oscar Soares, cento e trinta e nove votos; Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, duzentos e vinte e quatro votos.— Sala da segunda secção eleitoral desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918.—Francisco Virgolino de Souza, presidente.—Josino Modesto Cavalcanti de Albuquerque, mesario.—Octaviano Sodré Monteiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Francisco Virgolino de Souza, Josino Modesto Cavalcanti de Albuquerque e Octaviano Sodré Monteiro, por ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. Sala da segunda secção desta villa de Cabaceiras, em 1 de março de 1918, o secretario da mesa, Francisco de Assis Pereira e Souza.

Souza, 1—Em cumprimento disposição legal tenho honra communicar V. Ex. resultado eleição hontem para Presidente e Vice-Presidente Republica, senadores, deputados conforme boletim recebido mesas eleitoraes. Respeitosas saudações.—Antonio Amorim, encarregado Estação Telegraphica — Boletim eleitoral—Declaramos nos abaixo assignados mesarios da segunda secção eleitoral desta

município de Souza que proce lendo á eleição hoje 1 de março de 1918 para Presidente e Vice-Presidente da Republica, para a renovação do terço do Senado e deputados federaes deu o seguinte resultado: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, residente em S. Paulo, duzentos e vinte e cinco votos; para Vice-Presidente, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, residente em Minas Geracs, duzentos e vinte cinco votos; para senador, monsenhor Walfredo Leal, residente capital deste Estado tendo trinta e sete votos; Dr. João Maximiliano Figueiredo e Albuquerque, residente na Capital Federal, oitenta e dois votos; para deputados federaes: Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, residente na Capital Federal, quatrocentos e sessenta e seis votos; Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima, residente na Cidade de Areia deste Estado, Dr. Octacilio de Albuquerque, medico, Dr. Claudio Oscar Soares, jornalista, Dr. Solon Barbosa de Lucena, advogado, na capital deste Estado, oitenta e nove votos cada um; coronel Alfredo José Abrantes, pharmaceutico militar, residente no Rio de Janeiro, sessenta e oito votos. Para constar lavro presente boletim depois de lido por mim, foi assignado pela mesa. —Manoel da Costa Gadelha, tabellião, servindo do secretario. —O escrivão Ananias Sarmiento Sá, presidente. —Nestor José Sarmiento, mesario. —João Bento Sant'Anna, mesario. Reconheço as firmas supra. Souza, em 1 de março de 1918, em testemunho da verdade. —O tabellião publico, Manoel da Costa Gadelha.

S. José do Piranhas, 1 — Boletim da unica secção eleitoral termo S. J. Piranhas constante seguinte resultado: Dr. Cunha Lima, Octacilio Albuquerque, Solon Lucena, Oscar Soares, 157 votos para deputado federal; Dr. Simeão Leal, 56 votos para deputado federal; para senador federal, Dr. João Maximiliano, 156 votos; monsenhor Walfredo Leal, 44 votos; para Presidente Republica, Dr. Rodrigues Alves, 170 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira, 170 votos. —Celestino Vieira Silva, presidente. —Antonio Lopes Cavalcante, secretario.

ESTADO DE PERNAMBUCO

São Bento, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do município de São Bento, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Antonio Vici de Andrade Bezerra, cincoenta e oito votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cincoenta votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cincoenta votos; Manoel Turiano dos Reis Campello, cincoenta votos; Dr. Julio de Mello, vinte votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e seis votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira Ribeiro, cincoenta e sete votos. Cachoeirinha, 1 de março de 1918. — José de Aguiar Rago, presidente. — José Triburtino Pacheco, mesario. — Severino Muniz de Mello, mesario. Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho as firmas supra dos Srs. José de Aguiar Rago, presidente e dos mesarios José Triburtino Pacheco e Severino Muniz de Mello. Dou fé. Cachoeirinha, 1º de março de 1918. — O secretario da mesa, José Cavalcanti de Albuquerque.

Carurú, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Carurú, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Drs. Lourenço Au-

gusto de Sá Albuquerque, Arnaldo Olynto Bastos, Luiz Corrêa de Brito, Antonio Alves Pereira de Lyra e Manoel Alexandro da Rocha, cento e oito (108) votos cada um; Drs. Estacio de Albuquerque Coimbra e Annibal Freire da Fonseca, quarenta e cinco (45) votos cada um; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, vinte e tres (23) votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, vinte e dois (22) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e oito (108) votos; Marechal Emydio Dantas Barreto, nove (9) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 18 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 135 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 135 votos. Carurú, 1 de março de 1918. — Miguel José da Motta Junior, presidente. — Manoel Leopoldino Vieira Santos, mesario. — João Salvador dos Santos Filho, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. Miguel José da Motta Junior, Manoel Leopoldino Vieira Santos e João Salvador dos Santos Filho, em testemunho da verdade. O secretario ad hoc, Maximiano Ferreira da Silva.

Olinda, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do município de Olinda, no Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputado federal: Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, (62) votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, (55) votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, (53); Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, (53) votos; Dr. Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, (52) votos; coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, (53) votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, (44) votos; Dr. João Elydio de Castro Fonseca, (36) votos; Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, (2) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, (52) votos; marechal Emydio Dantas Barreto, (22) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, (8) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, (81) votos. Olinda, 1 de março de 1918. — José Antonio Cavalcante de Albuquerque, presidente. — José Guilherme Casario de Mello, mesario. — Major Clementino Montarroyos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra em firmeza da verdade dou fé. Olinda, 1 de março de 1918. — O secretario, Luiz Bezerra de Mello.

Canhotinho, 1 — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente que na eleição hoje perante ella realizada o resultado apurado foi o seguinte: para deputados federaes Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra dezeseite votos (17), Dr. Aristarcho Xavier Lopes, dezeseite votos (17), Dr. Manoel Lopes dezeseite votos (17), Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello dezeseite votos (17), Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira dezeseite votos (17), Dr. Julio de Mello dezeseis votos (16); para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante vinte e um votos (21); para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves vinte e um votos; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro vinte e um votos (21). Tupy, 1 de março de 1918. — Manoel Tenorio Cavalcante, José Honorato da Silva, mesario, Herculanio Leão de Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, de Manoel Tenorio Cavalcante, José Honorato da Silva e Herculanio L. de Oliveira por serem dos proprios signatarios, dou fé. O escrivão do registro civil secretario da mesa Sebastião Sette Ferreira.

Colônia, 3 — A mesa eleitoral da 7ª secção do município de Palmareis, Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente que na eleição de hoje o resultado foi o seguinte para deputados federaes: Dr. Arnaldo Olintho

Bastos 34, Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra 35, Dr. Luiz Corrêa de Brito 35, Dr. Manoel Alexandrino da Rocha 35, Dr. Lourenço Augusto de Albuquerque 35, Dr. Estacio Coimbra 48, Dr. Annibal Freire 46, Dr. Antonio da Costa Ribeiro 19, Dr. Fabio da Silveira Barros 11, para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti 35, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira 19, marechal Emydio Dantas Barreto 5; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves 59; para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro 59. Sala da 7ª secção eleitoral do município Palmareis, 1 de março de 1918. João Rodrigues Ferreira, presidente. — Manoel Maturino de Souza, mesario. — Antonio Norberto de Barros, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente da mesa João Rodrigues Pereira, mesarios Manoel Maturino de Souza e Antonio Norberto de Barros feitas pelos proprios perante mim, dou fé. Marayal, 1 de março de 1918, em testemunho m b n da verdade, Manoel Braz do Nascimento, escrivão districtal.

S. Lourenço, 1 — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de S. Lourenço da Matta, Estado do Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes, coronel Balthazar de Martins Pereira, vinte e seis votos; Dr. Antonio Vicente Pereira, vinte e oito votos; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, vinte e seis votos; Dr. Luiz Gonzaga A. Maranhão, vinte e sete votos; Dr. Eduardo R. Tavares de Mello, vinte e seis votos; Dr. João Elydio de Castro Fonseca, onze votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, quatro votos; Dr. Adolpho Simões Barbosa, tres votos. Para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, vinte e seis votos; Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, dois votos; marechal Emydio Dantas Barreto, dois votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, trinta votos. S. Lourenço, 1 de março de 1918. — Sigismundo Leão Castro, mesario. — Rufidio José Pereira de Oliveira e Silva, presidente. — Sebastião Eustaquio Paes Barreto Filho, mesario. — Joaquim Moreira da Paiva, secretario.

Timbauba, 2 — Boletim — A mesa da 3ª secção eleitoral do município de Timbauba do Estado de Pernambuco declara para os fins de direitos que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, setenta e quatro votos (74); coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque Maranhão, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello cincoenta e cinco votos (55); Dr. Adolpho Simões Barbosa, vinte e sete votos (27); Dr. João Elydio de Castro Fonseca, vinte e cinco votos (25); Dr. Oswaldo Freire Pereira da Silva, quatorze votos (14); para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cincoenta e sete votos (57); marechal Emydio Dantas Barreto, onze votos (11); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, quatro votos (4); para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e dois votos (72); para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e dois votos (72). Mesa da 3ª secção do Timbauba, 1 de março de 1918. — Dr. Julio Queiroz, presidente. — Thomaz Aquino Barbosa de Souza, mesario. — Severino Ribeiro do Amaral, mesario. — Antonio Mendes do Azevedo, secretario. — Paulo Tacio de Souza

e Silva, fiscal. — Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Julio de Quioiroz, Thomaz de Aquino Barbosa de Souza, Severino Ribeiro de Amaral, Paulo Tocio de Souza e Silva, dou fé em testemunho de verdade, signal publico. Timbauba, 1 de março de 1918. — Antonio Mendes de Azevedo, secretario.

Florosta, 2 — Resultado da eleição procedida hontem na 3ª secção da Floresta: para deputados, Dr. Antonio Vicente Andrade Bezerra, cento e quatorze votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e quatorze votos; Dr. Manoel Turiano Reis Campello, cento e quatorze votos; Dr. Pedro Francisco Correia de Almeida Oliveira, cento e quatorze votos; Dr. Julio de Mello, oitenta e quatro votos; Dr. José G. Maia, sessenta e quatro votos. Para senador federal: Dr. José Rufino B. Cavalcante, cento e quatorze votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, vinte e um votos; marechal Dantas Barreto, dezesseis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cinquenta e um votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinquenta e um votos. — Fortunato de Sá Gominho, presidente. — Appollonio de Sá Ferraz, mesario. — Augusto Ferraz, mesario. — Affonso Ferraz, secretario.

Boioco, 5 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª secção do município Exu, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Antonio Andrade Bezerra, cinquenta votos (50); Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cinquenta votos (50); Dr. Manoel dos Reis Campello, cinquenta votos (50); Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, cinquenta votos (50); Dr. Julio de Mello, trinta e seis votos (36). Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cinquenta votos (50); Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, nove votos (9). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e nove votos (59). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta e nove votos (59). Mesa eleitoral da 3ª secção, 1 de março de 1918. — Raymundo Ayres de Alencar, presidente. — Luiz Saraiva Alencar Netto, mesario. — Julio Bem de Mello, mesario. — Raymundo de Oliveira, secretario. Reconheço as firmas supra de Raymundo Ayres de Alencar, Julio Bem de Mello e Luiz Pereira de Alencar Netto, por della pleno conhecimento e dou fé. E eu, Raymundo Gomes de Oliveira, secretario, a escrevi.

Boioco, 5 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do município do Granito, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para senador federal, Dr. José R. Bezerra Cavalcanti, trinta e nove votos; para presidente da Republica, Dr. F. de Paula R. Alves, trinta e nove votos; para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin M. da C. Ribeiro, trinta e nove votos. Granito, 1 de março de 1918. — Antonio Dias Arvorelo, presidente. — João Vicente de Souza, mesario. — Antonio Pedro da Cruz, mesario. Reconheço como verdadeiras do proprio punho as assignaturas do presidente e a dos mesarios, dou fé. — Granito, 1 de março de 1918. — O secretario do registro civil o secretario da mesa, Antholino de Souza Leal.

Triunpho, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de Triunpho, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado os seguintes resultados: para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente Andrade Bezerra, cento e vinte e oito votos (128); Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cento e vinte e quatro votos (124); Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cento e vinte votos (120); Dr.

Pedro Francisco Correia Oliveira, cento e vinte votos (120); Dr. Julio de Mello, trinta e dois votos (32); Dr. José Gonçalves Maia, dezesseis votos (16); para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e cinco votos (135); para vice-presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta e cinco votos (135); para senador, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, cento e trinta votos (130); marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro votos (4). Triunpho, 1 de março de 1918. — Marechal Maia, secretario ad hoc. — João Oliveira Leite, presidente. — Manoel Pereira Lima, mesario. — Marechal Maia, secretario ad hoc. Reconheço verdadeiras as firmas supra e letras; dou fé em testemunho da verdade M M, secretario ad hoc.

Barra, 3 — A mesa eleitoral da 5ª secção do município de Quipapa, do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, cinquenta votos (50); Dr. Arnaldo Ollito Bastos, cinquenta votos (50); Dr. Luiz Corrêa do Brito, cinquenta votos; Dr. Antonio Alves Pereira da Lyra, cinquenta votos (50); Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, cinquenta votos (50); Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, onze votos (11); Dr. Anibal Freire da Fonseca, nove votos (9); Dr. Fabio da Silveira Barros, tres votos (3); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, dois votos (2). Para senador federal Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, cinquenta votos (50); marechal Emygdio Dantas Barreto, tres votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dois votos (2). Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e cinco votos (55). Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta e cinco votos (55). Mesa eleitoral da 5ª secção, 1 de março de 1918. — Antonio Hollanda Cavalcante, presidente. — Januario do Araujo Silva, mesario. — José Sabino Barbosa, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do Antonio Hollanda Cavalcanti, Januario do Araujo Silva e José Sabino Barbosa, por ter dellas o inteiro reconhecimento, o referido é verdade e dou fé. Mesa eleitoral da 5ª secção, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade AIB. — O secretario, Antonio Ramos Barbosa.

Boioco, 3 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção do município do Granito, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, trinta e nove votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, trinta e nove votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, trinta e nove votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, trinta e nove votos. Granito, 1 de março de 1918. — Antonio Dias Arvorelo, presidente. — João Vicente de Souza, mesario. — Antonio Pedro da Cruz, mesario. Reconheço como verdadeiras e de proprio punho as assignaturas do presidente e dos mesarios do que dou fé. Granito, 1 de março de 1918. O secretario da 3ª secção eleitoral, Antoliano Souza Leão, escrivão do Registro Civil.

Victoria, Pernambuco, 6 — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Gloria do Goyta, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e oito votos (68), um (1) em separado. Para Vice Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e oito (68) votos e um (1) em separado. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, sessenta (60) votos e um (1) em separado; marechal Emy-

gdio Dantas Barreto, oito (8) votos. Para deputados federaes: Dr. Arnaldo Olyntho Rastos, sessenta e oito (68) votos e um (1) em separado; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, cinquenta e oito (58) votos e um (1) em separado; Dr. Luiz Corrêa do Brito, cinquenta e oito (votos) e um (1) em separado; Dr. Luiz Alves Pereira de Lyra, cinquenta e oito (58) votos e um (1) em separado; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, cinquenta e oito (58) votos e um (1) em separado; Dr. Fabio da Silveira Bani, vinte (20) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, vinte (20) votos. Glorido do Gloria do Goyta, 1 de março de 1918. — Antão Borges Alves Junior, presidente. — Adolpho Gomes Pereira de Mello, mesario. — Severino Correia de Vasconcellos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas o nomes dos cidadãos Antonio Borges Alves Junior, Antonio Gomes Bezerra de Mello e Severino Corrêa de Vasconcellos, presidente o por seym do proprio punho don fé. Gloria do Goyta, 1 de março de 1918, em fé de verdade M O T pé A. Servindo de secretario da mesa, Severino Vieira de Mello.

Victoria, 2 — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Victoria do Estado do Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes, Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, 30 votos; Dr. Arnaldo O. Bastos, 35 votos; Dr. Antonio Alves Pereira da Lyra, 30 votos; Dr. Luiz Corrêa do Brito, 30 votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 30 votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 14 votos; Dr. Anibal Freire da Fonseca, 121 votos; Dr. Fabio da Silveira Barros, 35 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 55 votos; para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, 31 votos; marechal Dantas Barreto, 14 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 53 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, os votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 27 votos. Teiceira secção eleitoral do município da Victoria, 1 de março de 1918. — Vicente M. de Hollanda Cavalcanti, presidente. — Coronel João da Silva Corrêa do Andrade, mesario. — Antonio de Mello Barbosa Filho, mesario. — Fausto Barbosa de Lemos, fiscal. — Alexandre Antonio de Barros, fiscal. — Manoel Caudilo Mesquita Barros, fiscal. Reconheço verdadeiras do proprio punho feitas em minha residencia, as assignaturas retro e supra do presidente, mesarios e fiscaes desta 3ª secção. Dou fé. — Secretario Manoel Dias da Silva.

Sigismundo Gonçalves, 2 — Boletim a mesa eleitoral da 9ª secção do município de Canhotinho do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. Antonio Vicente de Andrade, cinquenta e nove (59) votos; Dr. Aristarcho Xavier Lopes, cinquenta e nove (59) votos; Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello, cinquenta e nove (59) votos; Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, cinquenta e nove (59) votos; Dr. Julio de Mello, quarenta (40) votos; para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, sessenta e nove (69) votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e nove (69) votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e nove (69) votos. Palmeira da município de Canhotinho, 1 de março de 1918. — Antonio Hilario da Silva, presidente. — Ozorio Paes Barros, mesario. — Satyro de Salles Bispo, mesario. — Manoel Barreto da Silva Nery, secretario. Reconheço as firmas supra, serem do proprio punho de Antonio Hilario da Silva, Ozorio Paes de Barros, Satyro de Salles Bispo e Manoel Barreto

da Silva Nery, presidente, mesario e secretario da mesa, por ter dellas conhecimento dou fé. Palmeira de Canhotinho, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. O secretario da mesa. — Manoel Barreto da Silva Nery.

Jaqueira, 3 — Boletim da mesa eleitoral da sexta secção do municipio de Palmareis do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Fabio da Silveira Barros, cento e treze (113) votos; Dr. Luiz Corrêa do Brito, setenta e nove (79) votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, setenta e oito (78) votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, setenta e oito (78) votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, setenta e oito (78) votos; Dr. Antonio José de Castro Ribeiro, setenta e seis (76) votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cinco (5) votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, setenta e oito (78) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, trinta e nove (39) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e dezessete (117) votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e quatorze (114) votos. Sala da sexta secção eleitoral do municipio de Palmareis em Jaqueira, 1 de março de 1918. — José Peregrino, presidente. — Genuino José da Silva Marínes, mesario. — José Henrique da Cunha Habello, mesario. Reconheço as letras e firmas do presidente e mesarios por ter dellas inteiro conhecimento dou fé. Jaqueira, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O escrevão Antonio Francisco de Assis Trvão.

Macacos, 2 — A mesa eleitoral da 5ª secção municipal do municipio de S. Lourenço da Matta, 1º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e cinco votos. Para senador federal: marechal Dantas Barreto, setenta e oito votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, trinta e tres votos; Dr. Rufino Bezerra Cavalcante, quatorze votos. Para deputados federaes: Dr. Adolpho Simões Barbosa, duzentos e trinta votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, cento e sessenta e cinco votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, cento e trinta e quatro votos; Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, quarenta e quatro votos; coronel Balhazar da A. M. Pereira, treze votos; Dr. Gervasio Fioravante R. Ferreira, treze votos; Dr. Luiz Gonzaga de A. Maranhão, treze votos; Dr. Eduardo R. Tavares de Mello, treze votos. 5ª secção eleitoral do municipio de S. Lourenço da Matta, 1 de março de 1918. — Vicente de Paula Monizes, presidente. — Sebastião E. da Costa, mesario. — Arthur M. Pereira, mesario. — Julio Mauricio Pereira, secretario.

Quipapá, 1 — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio do Panellas, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 289 votos; Dr. Arnaldo Olyntho Bastos, 289 votos; Dr. Luiz Correia de Brito, 289 votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, 289 votos; Dr. Manoel Alexandrino da Rocha, 289 votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 161 votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 109 votos. Para senador federal: Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 289 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 53 votos; Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 343 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 343 votos. Quarta

secção eleitoral do municipio de Panellas, 1 de março de 1918. — José Moreira de Souza, presidente. — Abilio Martins Rodrigues da Costa, mesario. — Benjamin Balbino Miranda Galvão, mesario. — Manoel Clementino Araújo, fiscal. — José da Silva Santos, fiscal. — Antonio Colecto da Silva, fiscal.

Timbauba, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio do Timbauba do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins, que nas eleições perante a mesma realizadas hoje, foi o seguinte o resultado: para senador federal, Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, 38 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, seis votos e dois em branco; para deputados federaes, Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, 44 votos; Dr. Luiz Gonzaga Albuquerque Maranhão; coronel Balhazar do Albuquerque Martins Pereira; Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira e Dr. Eduardo Rodrigues do Mello, 39 votos cada um; Dr. Adolpho Simões Barbosa, 18 votos; Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 12 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 46 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 45 votos. Guany, 1 de março de 1918. — José Tavares da Silva, presidente. — Luiz Ignacia Pessoa de Araújo, mesario. — Ernesto Pereira de Lucena, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas de José Tavares da Silva, Luiz Ignacia Pessoa de Araújo, Ernesto Pereira de Lucena, por ter dellas inteiro conhecimento dou fé, o secretario Antonio Christovam Pessoa de Mello.

ESTADO DE ALAGOAS

S. Luiz Quitunde, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de S. Luiz Quitunde no Estado de Alagoas declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputado federal: Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta votos; Luiz Mascarenhas da Silveira, jornalista, residente em Maceió, cinquenta e cinco votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, proprietario, residente neste Estado, cinquenta votos; Dr. José da Rocha Cavalcante Filho, proprietario, residente neste Estado, quarenta e cinco votos; coronel Luiz de Mascarenhas, advogado, residente em Maceió, vinte e nove votos; coronel Natalicio Camboim de Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, vinte e oito votos; coronel Alfredo de Maya, agricultor, residente em Maceió, vinte e sete votos; coronel Miguel Soares Palmeira, agricultor, residente em S. Miguel de Campos, vinte e seis votos. Para senadores federaes coronel Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, quarenta e um votos; coronel Eusebio Francisco de Andrade, advogado, residente em Maceió, vinte e tres votos. Para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e quatro votos. Para Vice-Presidente da Republica Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e quatro votos. S. Luiz Quitunde, 1 de março de 1918. — José Maria de Barros, presidente. — Lindolpho Branco Bezerra, mesario. — Virgilio Xavier Carneiro de Albuquerque, mesario. — José Antonio Figueiredo, secretario. Reconheço as tres firmas supra de José Maria de Barros, Lindolpho Branco Bezerra e Virgilio Xavier Carneiro de Alencar, que por terem sido feitas em minha presença do que dou fé. Mesa eleitoral da segunda secção em S. Luiz Quitunde, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, José Antonio Figueiredo.

Penedo, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 3ª secção de Penedo, Estado de Alagoas declara para os devidos fins que na eleição perante

a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federaes: Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, residente em Maceió, cento e dois (102) votos; Pedro da Costa Rego, jornalista, residente na Capital Federal, noventa e seis (96) votos; bacharel José da Rocha Cavalcante, proprietario, residente neste Estado, noventa e cinco (95) votos; bacharel Manoel Joaquim Mendonça Martins, proprietario, residente neste Estado, noventa (90) votos; bacharel Alfredo de Maya, agricultor, residente em Maceió, quarenta e sete (47) votos; bacharel Natalicio Comboim Vasconcellos, proprietario, residente em Victoria, quarenta e cinco (45) votos; bacharel Miguel Soares Palmeira J., agricultor, residente em S. Miguel de Campos, quarenta e cinco (45) votos; bacharel Luiz de Mascarenhas, advogado, residente em Maceió, quarenta e cinco (45) votos. Para senadores federaes: Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado, residente na Capital Federal, setenta e sete (77) votos; bacharel Eusebio Francisco de Andrade, advogado, residente em Maceió, trinta e cinco (35) votos. Para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e tres (103) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e treze (113) votos. Penedo, 1 de março de 1918. — Domingo Avila, presidente. — Graciliano Fontino de Mendonça, mesario. — Arthur Freitas Melro, mesario. — Candido Pereira de Oliveira, secretario. Reconheço como verdadeira e do proprio punho as firmas do Dr. Olympio Avila, presidente; Graciliano Fontino de Mendonça e Arthur Freitas Melro, mesarios, e de Candido Pereira A. de Oliveira, secretario. Penedo, 1 de março de 1918. — O secretario, Candido Pereira de Oliveira.

Pão de Açúcar, 3 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Bello Monte, Estado de Alagoas, declara, para devidos fins, que no edificio, perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados: Pedro da Costa Rego, 70 votos; jornalista Luiz Mascarenhas da Silveira, 70 votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 65 votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 65 votos; Dr. Natalicio Camboim, 9 votos; coronel Alfredo Maia, seis votos; coronel Luiz de Mascarenhas, cinco votos; coronel Miguel Soares Palmeira, 5 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 59 votos; para Vice-Presidente da Republica, Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 59 votos; Dr. Eusebio Francisco de Andrade, cinco votos. Mesa da 2ª secção eleitoral de Alagoas, 1918. — Luiz Antonio Barbosa do Oliveira, presidente. — Luiz Gonzaga Torres, mesario. — José Gonçalves da Silva, secretario. Reconhecidas as firmas dos nomes Luiz Antonio Barbosa de Oliveira, presidente; Luiz Antonio Gonzaga Torres e José Maria de Santa Rosa, mesarios, e dou fé. Bello Monte, 1 de março de 1918. — O secretario, José Gonçalves da Silva.

Capella, 4 — Boletim da mesa eleitoral da 5ª secção municipio Parahyba, Estado Alagoas, declara devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado resultado seguinte: Para deputad os federaes: Luiz Mags. da Silveira, 77 votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 56 votos; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 56 votos; Dr. Pedro da Costa Rego, 56 votos; Dr. Natalicio Camboim de Vasconcellos, 50 votos; Dr. Luiz Mascarenhas, 40 votos; Dr. Alfredo Maia, 40 votos; Dr. Miguel Soares Palmeira, 40 votos; para Senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, 49 votos; Dr. Eusebio Francisco de Andrade, 14 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco P. Rodrigues Alves, 63 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da C. Ribeiro, 63 votos. Sala da 5ª secção eleitoral municipio da Parahyba, Estado

Alagoas, 1 de março de 1918.—Vercolino Ferreira de Souza, presidente.—Manoel de Albuquerque, mesario.—Arthur Francisco de Oliveira, secretario. Reconheço as firmas de Vercolino Ferreira de Souza e Manoel Moreira do Albuquerque o dou fê. Villa da Parahyba, 1 de março de 1918.—Arthur Francisco de Oliveira, secretario.

Capella, 3.—Boletim. A mesa eleitoral da 4ª seção município de Parahyba, Estado de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Pedro da Costa Rego, 60 votos; Luiz Magalhães da Silveira, jornalista, 55 votos; José Rocha Cavalcanti Filho, 35 votos; Dr. Manoel Joaquim Mendonça Martins, 55 votos; Dr. Luiz Mascarenhas, dois votos; Dr. Natalício Camboim Vasconcellos, um voto; Dr. Alfredo Maia, um voto; Dr. Miguel Soares Palmeira, um voto. Para senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, 43 votos; Dr. Eusebio Francisco de Andrade, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 48 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 46 votos. Sala da 4ª seção eleitoral, 1 de março de 1918. Eu, Ephigenio de Almeida, 1º secretario, o subscreevi.—Morocho Cunha Oliveira Mendonça, presidente.—Nato João da Rocha Accioly, mesario.—Nato Ephigenio de Almeida, secretario. Reconheço as firmas dos Srs. Cunha da Oliveira Mendonça e João da Rocha Accioly. Dou fê em testemunho de verdade. E A o tabellião publico. Parahyba, 1 de março de 1918.—Ephigenio Almeida.

Limoeiro, 6.—Transmitto-vos o boletim 4ª seção eleitoral deste município que recebi do Sr. presidente mesa. Boletim. A mesa eleitoral da 4ª seção do município de Limoeiro de Anadia, do Estado do Alagoas, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado: Para deputados: bacharel Miguel Soares Palmeira, cento e oito (108) votos; bacharel Luiz Mascarenhas, cinquenta e quatro (54) votos; bacharel Alfredo Maya, cinquenta e quatro (54) votos; Luiz Magalhães Silveira, quarenta (40) votos; Dr. Manoel Joaquim do Mendonça Martins, trinta (30) votos. Para senador federal: bacharel Eusebio Francisco de Andrade, cinquenta e quatro (54) votos; Dr. Manoel Clementino do Monte, vinte e seis (26) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta (80) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta (80) votos. Quarta seção de Cana Brava do município de Limoeiro, 1 de março de 1918.—Manoel Galdino da Silva Gomes.—Joaquim Vieira Hora, mesario.—José Eugenio da Costa, mesario.—André Rodrigues da Silva, secretario. Reconheço as firmas dos Srs. Manoel Galdino da Silva Gomes, Joaquim Vieira Hora e José Eugenio da Costa, por serem verdadeiras, do que dou fê. Cana Brava, 1 de março de 1918.—André Rodrigues da Silva, secretario da mesa eleitoral.—Manoel Farias, encarregado da estação telegraphica de Limoeiro.

Maraval, 3.—A mesa eleitoral da 8ª seção do município de Alagoas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para deputados federais: Dr. Manoel Joaquim do Mendonça Martins cento e cinquenta e cinco votos (155). Luiz Magalhães da Silveira cento e cinquenta e cinco votos (155). Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho cento e cinquenta e cinco votos (155). Miguel Soares Palmeira cinquenta e tres votos (53). Dr. Alfredo de Maia cento e um voto (51). Dr. Luiz Mascarenhas quarenta e oito votos (48). Dr. Natalício Camboim de Vasconcellos quarenta e sete votos (47), para se-

nador federal Dr. Manoel Clementino do Monte cento e vinte e cinco votos (125). Dr. Eusebio Francisco de Andrade quarenta e um votos; para Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves cento e sessenta e seis votos (166); para Vice-Presidente da Republica Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro cento e sessenta e seis votos (166). Mesa eleitoral da 8ª seção do município de Leopoldina, 1 de março de 1918.—Augusto Baltar Filho e Manoel Henrique de Lima, mesarios. Reconheço as letras e firmas supra 1 de março de 1918.—O escrivão, Emilio Souza, secretario da mesa.

Pão do Assucar, 2 — Boletim mesa eleitoral da 3ª seção do município de Pão de Assucar do Estado do Alagoas declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para deputados federais: Dr. Manoel Joaquim do Mendonça Martins 55 (cincoenta e cinco) votos; Dr. José da Rocha Cavalcanti Filho, 55 (cincoenta e cinco) votos; Pedro da Costa Rego, 50 (cincoenta) votos; Luiz de Magalhães da Silveira, 75 (setenta e cinco) votos; Alfredo de Maia 32 (trinta e dois) votos; bacharel Natalício Camboim Vasconcellos, 33 (trinta e tres) votos; bacharel Miguel Soares Palmeira, 33 (trinta e tres) votos; bacharel Luiz Mascarenhas, 32 (trinta e dois) votos. Para Senador federal: Dr. Manoel Clementino do Monte, 47 (quarenta e sete) votos; bacharel Eusebio Francisco de Andrade, 26 (vinte e seis) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 73 (setenta e tres) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 73 (setenta e tres) votos. Limoeiro do Pão do Assucar, 1 de março de 1918.—João José Vianna, presidente.—José Joaquim Ferreira Barbosa, mesario.—Seraphim Soares Pinto, mesario.—Manoel Mendes de Oliveira. Reconheço verdadeiras, do proprio punho, as firmas do presidente, mesarios e secretario José Joaquim Ferreira Barbosa, Soares Pinto, Manoel Mendes de Oliveira, e dou fê. Limoeiro do Pão do Assucar, 1 de março de 1918.—Manoel Mendes de Oliveira, secretario.

ESTADO DE MINAS GERAES

Estrella Sul, 3 — Accôrdo lei, tenho a honra de levar ao conhecimento do V. Ex. o seguinte boletim a mesa entregue — Pelo presente boletim, passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção, compareceram o votaram trinta e quatro sendo o resultado, para deputados federais: coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, (25) votos; Dr. Afranio de Mello Franco, vinte e cinco (25) votos; Dr. Alair Prata Soares, vinte, (20) votos; coronel Francisco Aoliello, dezanove (19) votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, quatorze (14) votos. Para senador federal, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, trinta e quatro, (34) votos. P. T. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e tres (33) votos; P. T. Dr. Ruy Barbosa, um (1) voto; P. T. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trinta e quatro (34) votos; P. T. Mesa da 3ª seção eleitoral do distrito de Cachoeira, município da Estrella do Sul do Estado de Minas Geraes, 1 de março de 1918 P. T. — Eu, José da Silva Drumont, secretario. O escrivão P. T., Julio Ferreira de Carvalho, presidente. — Franklin Campos, mesario. — João Aguiar, mesario, P. T. Firmas reconhecidas pelo escrivão, José da Drumont, Adhemar Brasileiro, encarregado da estação.

Juiz de Fóra, 1 — A mesa eleitoral da 3ª seção desta cidade declara, para os devidos fins que, na eleição perante a mesma, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Presidente da Republica, Dr. Fran-

cisco de Paula Rodrigues Alves, (120) cento e vinte votos e mais (39) cincoenta e nove votos em separado; Dr. Assis Brasil, (1) um voto. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, (78) setenta e oito votos e mais (47) quarenta e sete votos em separado; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, (1) um voto. Para senador federal, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, (109) cento e nove votos e mais (61) sessenta e um votos em separado; Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, (1) um voto. Para deputados federais: Dr. João Nogueira Penido (132) quatrocentos e dois votos e mais (334) trescentos e vinte e quatro votos em separado; Dr. Francisco de Campos Valladares (411) quatrocentos e onze votos e mais (131) cento e trinta e um votos em separado; Dr. Arthur da Silva Bernardes, (3) cinco votos e mais (5) cinco votos em separado; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, (2) votos. Juiz do Fóra, 1 de março de 1918.—Henrique Burnier, presidente.—Alberto de Souza Passos, mesario.—Mario da Cunha Floria, mesario. Reconheço as firmas do presidente e mesarios supra.—O secretario, Herculano Gonçalves da Silva.

S. Domingos, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que, na eleição de hoje, nesta seção, compareceram e votaram cento e trinta eleitores, sendo resultado para deputados: Dr. Antonio Gomes Lima, duzentos e vinte e nove, (229) votos; Dr. Americo Ferreira Lopes, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva; cento e onze (111) votos Bernardino do Senna Figueiredo, quarenta e nove, (49) votos; Antonio Martins Ferreira da Silva, sete, (7) votos. Para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e trinta, (130) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta, (130) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e trinta (130) votos. — O presidente, José Domingos Vieira.

Serro, 1.—O boletim fornecido pela mesa eleitoral accusa este resultado no escrutínio de hoje: Para deputados federais: Dr. Sabino Barroso Junior, 31 votos; Dr. Herculano Cesar P. da Silva, 48 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 9 votos; Dr. José Alves Ferreira Mello, 5 votos; Dr. Albertino F. Drumond, 5 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 89 votos; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto; general Emygdio Dantas Barreto, 1 voto e uma cedula em branco. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 78 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto e duas cedulas em branco. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 76 votos; Dr. Manoel Thomaz Carvalho de Brito, 1 voto. Dr. Antonio Augusto de Lima, 1 voto e uma cedula em branco. O boletim tem assignatura do Sr. presidente da mesa eleitoral e Camara Municipal, reconhecida pelo 2º tabellião.—Jeronymo Lima, encarregado da estação telegraphica.

Pará, Minas, 2.—Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais; declaramos que na eleição de hoje nesta 2ª seção eleitoral federal, compareceram e votaram cento e quarenta e tres (143) eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Sabino Barroso Junior, duzentos e quarenta e um votos; Dr. José Alves Ferreira de Mello, duzentos e seis votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, cento e dois votos; Dr. Herculano Serra Pereira da Silva, oitenta e sete; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, cinquenta e um; Dr. Albertino Ferreira Drummond, setenta e sete votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e quarenta votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de P. R. Alves, cento e quarenta e um votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto. Para Vice-Presidente

da Republica: Dr. Delfim Moreira da C. Ribeiro. Sala da 2ª secção eleitoral federal (cidade) Pará, 1 de março de 1918. Eu, Alfredo Leite Traça, o escrevi.—O mesario, Joaquim Xavier Villaga.—O mesario, José Agriola Paiva.—O presidente, Silvino Antonio Silva. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra, em testemunho da verdade. Pará, 1 de março de 1918.—O tabellão, Alfredo Leite Traça.

Pará—Minas, 2 — Boletim: pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta 4ª secção compareceram e votaram 188 eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Sabino Barroso Junior, 217 votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, 193 votos; Dr. José Augusto de Lima, 105 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, 73 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 49 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 38 votos; Dr. Albertino Ferreira Drummond, oito em branco e uma cédula para senador; Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 134 votos em branco e quatro cédulas para presidente da Republica; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 131 votos; Dr. Afonso Santos, um voto em branco; seis cédulas para vice-presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 136 votos; Dr. Christovam Pimentel Duarte, um voto em branco uma cédula. Mesa eleitoral da 1ª secção da cidade do Pará, 1 de março de 1918. — Pedro Nestor Salles Silva, presidente. — Torquato Alves do Almeida, mesario. — Afonso Alves Mendonça, mesario. — Paulo Braz de Menezes, secretario. Reconheço as firmas supra e dou fé. 1 de março de 1918: Em testemunho DM da verdade Paula Braz de Menezes.

Pará—Minas, 2 — Boletim: pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª secção compareceram e votaram 141 eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Sabino Barroso Junior, 213 votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, 205 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, 98 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, 95 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 31 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 30 votos; para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 135 votos; para presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 136 votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; Dr. Antonio Praxedes, um voto. Sala da 3ª secção eleitoral 1 de março de 1918. — O presidente da mesa, Pedro Dolor de Faria. — O mesario, Antonio Leite Traça. — O mesario, José Ferreira de Oliveira. — Reconheço as assignaturas supras por ter visto assignar o referido e verdade e dou fé. 1 de março de 1918. — O escrivão do crime servindo de secretario da mesa, José Marinho dos Santos.

Barpendy, 2 — Resultado das eleições na cidade: 1ª secção: para deputados: Dr. Antero de Andrade Botelho, 57 votos; coronel Francisco Bressane de Azevedo, 10 votos; Dr. Odilon Barrot Martins de Andrade, 19 votos; Dr. Antonio Afonso Lamounier Godofredo, nove votos; Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, seis votos; Dr. José de Rezende Enout, quatro votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 24 votos; para presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 23 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 24 votos. — José Eduardo do Amaral, presidente. — Maximiano Guimarães: José Sroa Junior, mesario. 2ª secção: para deputados: Dr. Antero de Andrade Botelho, 83 votos; Dr. Antonio Afonso Lamounier Godofredo, nove votos; coronel Francisco Bressane de Azevedo, nove votos; Dr. Odilon Barrot Martins de Andrade, nove

votos; Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, dois votos; Dr. José de Rezende Enout, quatro votos; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 29 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 28 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 28 votos; Domingos do Barros, presidente. — Francisco José Pereira. — Renê Alves Ferreira, mesario. 3ª secção: para deputados: Dr. Antero de Andrade Botelho, 416 votos; Dr. Antonio Afonso Lamounier Godofredo, tres votos; coronel Francisco Bressane de Azevedo, quatro votos; Dr. Odilon Barrot Martins de Andrade, oito votos; Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, um voto; para senador, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 33 votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 32 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 32 votos. — Horcio Ferreira, presidente. — Francisco Junqueira de Azevedo. — Francisco Vieira Manso Junior. — Roldão Pereira de Souza, secretario.

ESTADO DE GOYAZ

Goyaz, 1 — Pelo presente boletim declaramos que nas eleições federaes hoje realizadas nesta 3ª secção do municipio da capital de Goyaz, compareceram e votaram 191 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para deputados: Dr. Antonio Ramos Caiado, cento e quarenta e um votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, cento e vinte e sete votos; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, cento e trinta e dois votos; Dr. Humberto Martins Ribeiro, oitenta e dois votos; Dr. Marcello Francisco da Silva, sessenta e quatro votos; Dr. Tullo Hostilio Jayme, vinte e quatro votos; monsenhor Ignacio Xavier da Silva, dois votos; Bernardo Antonio de Faria Albuquerque Albernaz, um voto; para senador: Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, cento e trinta e quatro votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, cinquenta e cinco votos; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, um voto; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e setenta e sete votos; Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cinco votos; Dr. Ruy Barbosa, quatro votos; general Faro, um voto; Dr. Nilo Pecanha, um voto; para Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e dois votos; marechal Urbano de Gouvêa, um voto; Josino Porco, um voto. Capital de Goyaz, 1 de março de 1918. — Joaquim Rufino Ramos Jubé, presidente da mesa. — José Benedicto da Silva Brandão, mesario. — José Vicente da Silva, mesario. Reconheço ver a leiras as firmas supra do presidente e mesarios cidadãos Joaquim Rufino Ramos Jubé, José Benedicto da Silva Brandão e José Vicente da Silva. Assignado em minha presença do que dou fé. Goyaz, 1 de março de 1918. Con. fé da verdade. J. X. S. Guimarães, official do Registro Civil, designado para servir de secretario nesta secção. — Joaquim Xavier dos Santos Guimarães.

Morrinho, 2 — Boletim primeira e segunda secção eleitoral: Dr. Hermenegildo, 160 votos; Dr. Bulhões, 7 votos; Dr. Caiado, 151 votos; Dr. Ayres, 151 votos; Dr. Olegario, 148 votos; Dr. Tullo, 48 votos; Dr. Humberto, 20 votos; Dr. Marcello, 6 votos; Dr. Rodrigues Alves, 176 votos; Dr. Delfim Moreira, 176 votos. — Encarregado estação telegraphica.

Pouso Alto, 4 — Resultado da eleição realizada em 1 de março de 1918, na 2ª secção do districto do Santo Antonio Grimpas deste municipio, conforme boletim hoje recebido: para deputados, Drs. Antonio Ramos Caiado, Francisco da Silva e Olegario Herculano da Silveira Pinto, vinte e nove votos cada um; Dr. Humberto Martins Ribeiro, quatro vo-

tos; Dr. Marcello Francisco da Silva, dois votos; para senador: Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, vinte e nove votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, dois votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e um votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, trinta e um votos. — Armando Mundine, encarregado da estação telegraphica.

Jaraguá, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, declaramos que nas eleições federaes hoje realizadas nesta 1ª secção onde votaram os eleitores da 2ª e 3ª secções do municipio de Jaraguá, Estado de Goyaz, compareceram e votaram cento e vinte e tres eleitores, sendo o seguinte resultado: para deputados, Dr. Marcello Francisco da Silva, advogado, residente na capital, cento e dez votos; Dr. Humberto Martins Ribeiro, medico, residente na capital, cento e cinco votos; Dr. Tullo Hostilio Jayme, promotor da justiça do Estado de Minas, onde reside, noventa e quatro votos; Dr. Antonio Ramos Caiado, advogado e fazendeiro, residente na capital de Goyaz, vinte votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente no Porto Nacional deste Estado, dezito votos; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, engenheiro, residente na Capital Federal, dezito votos; monsenhor Ignacio Xavier da Silva, residente em Uberaba, um voto; em branco, um voto; para senador, Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, advogado, residente em Petropolis, cento e quatro votos; Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, advogado, residente em Marinhães do Estado, dezanove votos; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, residente em Guaratinguetá, cento e vinte tres votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e vinte tres votos. Cidade de Jaraguá, 1 de março de 1918. — Balthazar de Freitas, presidente. — Manoel Gomes Pereira, mesario. — Manoel Freitas Machado, mesario. Reconheço setem verdadeiras as firmas supra dos membros desta mesa eleitoral. — O secretario, Antonio José Gonçalves de Almeida.

ESTADO DE GOYAZ

S. José de Tocantins, 1 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral deste municipio de S. José de Tocantins nos termos do § 21 do art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.331, de 7 de fevereiro de 1918 publica pelo presente que nos eleições realizadas no dia de hoje e nesta secção conforme conta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, residente em Guaratinguetá, 104 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 104; para senador da Republica: Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, advogado, residente em Petropolis, 95 votos; Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, advogado, residente em Marinhães, 87 votos; para deputados federaes: Dr. Marcello Francisco da Silva, advogado, residente em Goyaz, 182 votos; Dr. Humberto Martins Ribeiro, medico, residente em Goyaz, 100 votos; Dr. Antonio Ramos Caiado, advogado, residente em Goyaz, 93 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico, residente em Porto Nacional, 93 votos; Dr. Olegario H. da Silveira Pinto, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro, dois votos. Sala da secção eleitoral em S. José de Tocantins, 1 de março de 1918. — O presidente, José Ribeiro Freitas. — Mesarios, Paulo Francisco da Silva. — Antonio José Taveira. — O secretario, João Francisco da Silva.

Pirenópolis, 1 — De accordo § 13º art. 17 da lei n. 3.208, de 1916, cumpre-me trans-

Atira a V. Ex. o resultado eleitoral da primeira secção eleitoral deste município cujo boletim tenho em mãos: Para senador federal: Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, 78 votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, quatro votos; para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 82 votos; para Vice-Presidente Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 82 votos; para deputados federaes: Dr. Antonio Ramos Caiado, 50 votos; Dr. Olegario Herculanio da Silveira Pinto, 49 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 49 votos; Tulio Jayme, 93 votos. O alludido boletim está assignado pelos membros da referida mesa cujas assignaturas estão reconhecidas pelo escrivão competente. Acha-se em meu poder.—O telegraphista, Benedicto Garibaldi da Fonseca.

MATTO GROSSO

Rosario Oeste, 2 — De accordo com o parographo 23, artigo 14 do decreto n. 2.391, de 9 de fevereiro de 1917, boletim eleitoral da primeira e unica secção do município do Rosario, deste Estado de Matto Grosso: Declaro para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e vinte e cinco (225) votos; para Vice-Presidente, da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e vinte e cinco (225) votos. Para senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cento e oitenta e quatro (184) votos; Dr. José Maria Metello, quarenta (40) votos. Para deputados ao Congresso Nacional: Dr. João Carlos Pereira Leite, duzentos e setenta e seis (276) votos; Dr. capitão Manoel Severiano Ferreira Marques, duzentos e setenta e tres (273) votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, trezentos e dois (322) votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, sessenta e um (61) votos; general Dr. Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, tres (3) votos. Rosario Oeste, 2 de março de 1918.—Adelino Moraes e Souza, presidente.—Luiz Augusto Corrêa da Costa, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Rosario Oeste, 2 de março de 1918. Em testemunho AL da verdade o tabellito, servindo de secretario da mesa, Armindo de Araujo Lins.—O telegraphista, J. Calisto.

Poconé, 1 — Boletim eleitoral — A Mesa eleitoral da 2ª secção do município de Poconé, nos termos do parographos 21 do artigo 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.391, de 9 de fevereiro de 1917, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de quatro deputados ao Congresso Nacional, um senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica, realizadas nesta data na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos electoraes, obtiveram votos para deputados federaes: Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, cento e vinte votos; Dr. Annibal Benicio Toledo, cento e dezesseis votos; capitão Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, setenta e dois votos. Para senador: Dr. José Maria Metello, setenta e nove votos; coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, quarenta e seis votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte e cinco votos. Sala da 2ª secção eleitoral de Poconé, 1 de março de 1918.—Benedicto Gomes de Freitas, presidente.—Solon Alves de Arruda, mesario.—Nicanor de Campos Cerrado, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos candidatos Benedicto Gomes, Benedicto Eleitoral, Solon Freitas, Solon de Arruda, Solon Alves e Manoel Francisco Alves de Arruda. Pelo pleno conhecimento que delles tenho e dou fé. Sala da 2ª secção eleitoral em Poconé, 1 de março de 1918.—Nicanor de Campos Cerrado, 2º tabellito de notas, que escreve e assigno em pu-

blico e rasso. Em testemunho da verdade. —O 2º tabellito, Nicanor de Campos Cerrado.

Cuyabá, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da setima secção do município de Cuyabá, capital do Estado do Matto Grosso, nos termos do § 21 do art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.392, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Presidente e Vice-Presidente, um senador e quatro deputados federaes, realizadas nesta data na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos electoraes obtiveram votos os seguintes cidadãos: para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e oito votos e tres em separado; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e oito votos e tres em separado; para senador: Dr. Maria Metello, oitenta e tres votos e dois em separado; coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, sessenta e quatro votos e um em separado; para deputados ao Congresso Nacional: Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, cento e vinte e seis votos e tres em separado; Dr. Annibal Benicio de Toledo, cento e vinte e seis votos e tres em separado; capitão Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, noventa e seis votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, noventa e seis votos e tres em separado. Cuyabá, 1 de março de 1918. Jayme Joaquim de Carvalho, presidente.—Amarilio Rodrigues Calhã, mesario.—Firmo Pinto de Figueiredo, mesario.—João Salgado Accioly, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos cidadãos Jayme Joaquim de Carvalho, Amarilio Rodrigues Calhã e Firmo Pinto de Figueiredo. Dou fé. Cuyabá, 1 de março de 1918.—João Salgado Accioly, secretario.

Campo Grande, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 2ª secção município de Campo Grande, nos termos do § 21 do art. 14 das instrucções annexas ao decreto 12.390, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que na eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica e senador federal realizada nesta data na secção conforme consta na respectiva acta dos trabalhos electoraes obtiveram votos: para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cem votos e trinta votos em separado; marechal Emygdio Dantas Barreto, dezenove votos e cinco votos em separado; Dr. Ruy Barbosa, quatro votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, quatro votos; coronel Sebastião Lima, quatro votos; general Lauro Sodré, um voto e seis cedulas em branco; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e tres votos e trinta e cinco votos em separado; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, setenta e seis votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, um voto em separado e quarenta e duas em branco; para senador federal, coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, cento e trinta e sete votos e trinta e cinco votos em separado; general Caetano Manoel Faria e Albuquerque, um voto; Dr. José Maria Metello, um voto em separado. Sala da segunda secção eleitoral do município de Campo Grande, em um de março de mil novecentos e dezoito.—Antonio Benjamin Corrêa da Costa, presidente.—Fernando Novaes, mesario.—Eduardo dos Santos Pereira, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra-escritas em minha presença do que dou fé. Campo Grande, 1 de março de 1918, em testemunho da verdade. 62 M.—O tabellito, Eduardo dos Santos Pereira.

No Internato do Collegio Pedro II se-
rão chamadas hoje, ás 9 horas, para

prova oral dos exames de admissão, os seguintes candidatos:

Turma effectiva — Aeyr Guasque de Faria, Aeyr Chagas, Armando Corrêa da Silva, Benjamin Penna Araújo Reis, Bo-livar Jocellin Pereira Nunes, Boanerges de Castro Tostes, Carlos Gomes, Carlos Etienne de Castro, Carlos Rodrigues Vi-digal, Carlos Thomaz Pereira Filho, Car-los Couto Duarte, Carmelo Pompilio da Silva, Celso Octaviano Prado Kelly, Gauby Pulcherio, Carlos Ludolf, Delfino Peixoto de Vasconcellos, Diu Xavier Cardoso, Dragomir Kromw, Djalma Paulo de Sá, Durval Fernandes da Silva, Jurey Gabalda de Azevedo, Enodino Car-neiro Rodrigues, Evaristo Moreira, Edgard Alves de Oliveira, Edmundo An-tunes de Figueiredo, Erotides da Silva Neves, Ernesto Arcas, Edmundo Orlan-dini, Evilasio Gonçalves Villanova e Es-tevam Leite Rezende.

Turma supplementar — Edmundo Pa-torli, Espedito Mendes Correia, Emilio Alvarez Pontes, Edgard Roma de Abreu e Lima, Edgard Ramos de Proença Rosa, Ernani de S. Thiago, Edgard Sapienza, Eliseu Lopego, Ernani Reis e Eduardo de Oliveira.

O resultado dos exames de admissão realizados no dia 19 do corrente foi o se-guinte:

Alvaro Tavares Carmo, grão 10; Al-berito Soares de Meirelles, grão 9 2/3; Amaury Poggi de Figueiredo, grão 9 2/3; Alvaro Bormann Borges, grão 9 5/6; Al-berito da Silva Ramos, 9 1/3; Arnaldo Flavio da Rocha e Silva, grão 9 1/3; Ayr-ton Estrella, grão 9 1/3; Antônio Corrêa da Silva, grão 9, Ayr de Azevedo Pinheiro, grão 9; Alfonso Alves de Camargo, Fi-lho, grão 8 1/3; Abilio Azera Dias, grão 8 1/3; Aley de Azevedo Pinheiro, grão 8; Archânjo Penna Soares de Azevedo, grão 7 1/3; Ayrton Alves Lyrio, grão 7; Ayr Norton Murat Quintella, grão 7. Alfredo Moraes Junior, grão 7, Armando Faleão Moraes, grão 7; Antonio Ulrick de Maga-lhães Couto, grão 6 5/6; Arthur Reis, grão 6 1/3; Aeylino Corrêa da Silva, grão 6; Aristides Paz do Almeida, grão 6, Al-fredo Molinaro, grão 5 1/3; Altamiro Paes Velloso, grão 5 1/3; Alfredo Julio Ferreira Vianna, grão 5; Alberto Qui-rino de Oliveira, grão 5; Accacio Au-gusto de Almeida, grão 4 1/3; Altala Es-teves de Azevedo, grão 4 1/3; Adamastor Dias de Pinho, grão 4 1/3; Archias Pinto Amando, grão 4. Um reprovado.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1ª série — Geographia — Alumnos: ns. 121, 125, 148, 164, 259, 306 e 512.

1ª série — Geographia, para os se-guintes candidatos: Nelson Maniz Freire, Ney Galês Cerqueira, Octavio do Castro Jardim, Orlando da Fonseca Ran-gel e Sylvio Cordeiro de Faria.

1ª série — Portuguez, para os seguin-tes candidatos: Antonio Soares Marroig, Coaracyara B. do V. Pereira, Carlos Tamoyo da Silva, Cyro Gonfart Bueno, Caetano de Albuquerque Oliveira, Chris-tovão Colombo, Faustino da Silva, Djalma Williams Allan, Darcy de Souza Picaluga, Humberto de Mello Figueiredo, Honero de Abreu, Hariberto P. L. Jer-dão, e Juvenio Fraga L. de Campos.

1ª série — Arithmetica, para os se-guintes candidatos: Benjamin de C.

Rangel, Francisco de Carvalho Junior, João Gualberto G. de Sá, Luiz Roma de Abreu Lima, Nerval João de Abreu, Sylvio C. de Oliveira Machado, Sebastião Cordeiro, Sebastião da Motta Vianna e Walter de Azevedo.

1ª série — Ciências, para os seguintes candidatos: Alberto Americano, Antonio de Souza Junior, Arnaldo Ramos de Moura, Armando Torres Pereira, Antonio de Mendonça Molina, Arapoty Xavier de Britto, Asthelio Fernandes Porto, Alberto Barbosa Ferreira e Ricardo Guterres Valle.

2ª série — Arithmetica, para os seguintes candidatos: Mauro Moulinho da Costa, Isaac Nahon, Aldo Holl Meyll, Antonio Leite M. Bastos Netto, Alberto Americano Freire, Benjamin Masson Jacques, Helio de Albuquerque Lima e Henrique Fleiuss.

1ª série — Geometria — Alunos: ns. 14, 48, 59, 73, 131, 204, 217, 237 e 462.

3º anno — Geometria — Alunos: ns. 442, 466 e 741.

4º anno — Musica — Alunos: numeros 185 e 861.

Realizam-se amanhã, 21 do corrente, os seguintes exames oraes:

1ª série — Portuguez, para os seguintes candidatos: José C. Monteiro Souza, José V. Ferreira Filho, Luiz Fabricio Silva, Manoel Ferreira, Orlando M. Costa, Sylvio Cunha O. Machado, Sebastião Cordeiro, Sylvio Mello Torres, Sebastião Motta G. Vianna e Walter Azevedo.

1ª série — Arithmetica, para os seguintes candidatos: Antonio S. Marroig, Armando F. Osorio, Gabriel S. Santos, Gilberto T. Silva Ferreira, Humberto, M. Figueiredo, Homero Abreu, Hartyberto P. Miranda Jordão, Igno L. Coutinho, Juvencio Fraga L. Campos, Jairo D. Nunes, Leopoldo Gomes, Waldemar Coelho Netto, Nestor F. Burlamaqui, Oscar Baptista Costa Filho, Paulo P. Suenena L. Domingues, Pedro A. Menna Barreto Filho e Pedro M. Barros.

1ª série — Geographia, para os seguintes candidatos: Antonio Souza Junior, Arnaldo R. Moura, Armando T. Pereira, Antonio M. Molina, Arapoty N. Brito, Asthelio F. Porto, Alberto B. Ferreira, Francisco de Carvalho Junior, João G. Gomes Sá, Luiz Roma A. Lima, Nerval J. Abreu e Ricardo Guterres Valle.

2ª série — Portuguez, para os seguintes candidatos: Leon Nahon, Mauro Moulinho Costa, Sylvio C. Faria.

1ª série — Ciências, para os seguintes candidatos: Aldo Holl Meyll, Antonio L. M. Bastos Netto, Alberto A. Freire, Benjamin Masson Jacques, Helio A. Lima, Henrique Fleiuss, Isaac Nahon, Nelson M. Freire, Ney Caldas Cerqueira.

1ª série — Geometria, para os seguintes candidatos: Alberto Americano, Coaracyara B. Valle Pereira, Carlos T. Silva, Cyro G. Bueno, Caetano A. Oliveira, Christovão C. Faustino Silva, Djalma Williams, Allan, Darcy S. Picaluga, Edgard F. Arrobias Silva.

Aviso — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado na secretaria, ás 8 horas da manhã.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados a prova oral dos exames de 2ª série, hoje quarta feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes alumnos:

Mecanica racional — Antonio Germano Andrade Pinto (2ª chamada); Newton Freire, idem; Deusdedit Vianna Nagel.

Topographia — (2ª chamada) — Antonio Souza Portas, Sylvio Barros Guimarães.

Astronomia — (2ª chamada) — Gastão Santos Moreira, Antonio Leite Garcia, Antonio Silva Maia Filho, Renato Machado Werneck e Pedro Franzen Bhering. Turma suplementar: José Justiniano Castro Rabello, Waldemar Magno de Carvalho e Luiz Pizarro Dias Carneiro.

Economia politica — Paulo Cordovil Maurity, Armando de Virgílio, José Wilson Coelho de Souza, Alean Silva Amaral, Joaquim Prata Sobrinho, e João Carlos Bello Lisboa. Turma suplementar: Araken Azeredo Coutinho, Annibal Alves Bastos e Nelson H. Baptista.

Resistencia — Heitor José Meldonado Brandão, Agnello Speridião Albuquerque, Feliciano Souza Aguiar, Frederico Avila Bittencourt Mello, Affonso Celso Marchand, Tertuliano de Almeida Sampaio.

Turma suplementar — José Ernesto Coelho, Arnaldo Garcez de Faro, Emilio H. Baumgart, Ruy Mauricio Lima e Silva, Osmany Coelho e Silva e Alexandre Barreto (2ª chamada).

Estradas (2ª chamada) — Julio Fabio Saboia e Silva, Luiz Philippe Pinto Torrelly, Nelson Pereira Ehleres e Firmino Salles Botelho.

Exercicios praticos de estradas (11 horas) — Alvaro M. Barros Catão, Alcides Ballariny, Breno Moraes Mesquita, Manoel Moreira da Costa, Francisco Sanches, Alberto Candido Martins, Othon Mader e Luiz Francisco Feijó Bittencourt.

Architectura — Augusto Seabra Muniz, Renato Leal, Carlos Oliveira Freire, e Armandino Ferreira de Carvalho.

Turma suplementar — Hilderaldo B. da Rocha e Luiz Alberto da Rocha.

Machinas — Mario Gusmão, Ytório Corrêa da Costa, Cesar Augusto de Mello Cunha, Adolpho Dourado Lopes, Mario Crissiuma Paranhos e Oswaldo Guimarães Sant'Anna.

Desenho de estradas — José Alves Campello, Edwiges Maria Becker, Jacobas Frigo, Benjamin Franklin Kingston, Waldemar José de Carvalho e Alberto Rodrigues de Barros.

Exercicios praticos de machinas (ás 11 horas) — Solon de Castro, Newton Dunham, John Crammer Junior, Braulio Eugenio Müller, Hildebrando Araujo Góes, Galdino Cesar da Rocha, Francisco Villanova e José Gurgel Dantas.

Physica industrial — Julio Miguel de Freitas Filho, Cesar Silveira Grillo, Luiz Dias Lins, Arthur Carvalho Fernandes Junior e Ataliba Passos Lepage.

Nota — A's 10 horas continuarão as provas graphicas de desenhos, para os alumnos, que não tirarem ponto para exame oral.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no dia 19:

Mecanica racional — Aprovado: simplesmente, grão 4, Salvio de Almeida. Houve um reprovado, outro retirou-se e tres não compareceram.

Resistencia — Aprovado: simplesmente, grão 4, Francisco Sanches.

Economia politica — Aprovados: simplesmente, grão 5, Aurelio de Balthões Pedreira e Feliciano de Souza Aguiar; grão 4, Cesar Augusto de Mello Cunha; grão 2, Octavio Ferreira Veiga,

Adolpho Dourado Lopes e Francisco da Paula Araujo.

Machinas — Aprovados: plenamente, grão 7, Luiz Carlos de Andrade; grão 6, Luiz Alberto da Rocha e Arthur Araújo pe Junior; simplesmente, grão 5, Hilderaldo Bandeirante da Rocha; grão 3, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.

Estradas — Aprovados: plenamente, grão 8, Edmundo Regis Bittencourt; grão 6, Raymundo Eurico Cavalcanti; simplesmente, grão 5, Arnaldo Garcez do Faro; grão 2, Doralio Timotheo da Costa. Houve dous reprovados.

Physica industrial — Aprovados: plenamente, grão 6, Stephane Saumier; simplesmente, grão 5, Vicente Caminha de Sá Leitão e José Junqueira Botelho; grão 3, Argemiro Couto de Barros.

Exercicios praticos de estradas — Aprovados: com distincção, Walter Luz; plenamente, grão 8, Gilberto dos Santos Neves, Carlos (Jmillo) Leão, Affonso Celso Marhand, Othon Alvares do Araujo Lima e Luiz Maia Bittencourt Menezes.

Exercicios praticos de hydraulica — Aprovados: com distincção, Alfredo Figueiredo; plenamente, grão 8, Nelson Moreira Ehlers; grão 7, Brenno de Moraes Mesquita. Um não compareceu.

Exercicios praticos de machinas — Aprovados: com distincção, Olavo Freire Junior e Deolindo Ferreira Lima; plenamente, grão 8, Renato Leite Silva; grão 7, Soler Caio d'Araujo, Raul Mourão de Araujo Maia e Roberto Lima Coelho.

Exercicios praticos de topographia — Aprovados: plenamente, grão 6, Veleno Pereira Schimmelfeuz; simplesmente, grão 5, Manoel Telemaco de Souza e Silva; grão 4, Manoel de Pinho Sarrazio e Araken de Azeredo Coutinho.

Exercicios praticos de astronomia — Aprovados: com distincção, Mario Gravensten Borges; plenamente, grão 9, Jorge Lohazio Neisser; simplesmente, grão 5, João Cenny. Um não compareceu.

Exercicios praticos de mineralogia — Aprovados: plenamente, grão 9, Otton Candido; grão 7, Oscar de Souza C. Salgado; grão 6, Lucio Marques da Silva Ayrosa, Mauricio de Frontin Hess e Ladario Canalano. Um faltou.

Exercicios praticos de electricidade industrial — Aprovados: Com distincção, Frederico Bandeira da Silveira; plenamente, grão nove, Julio Miguel de Freitas Filho e Cesar Silveira Grillo; grão seis, João Gomes Monteiro Valente.

Trabalhos graphicos de estatistica — Aprovados: Plenamente, grão nove, Ytório Corrêa da Costa; grão oito, Renato Leal e Augusto Seabra Muniz; grão sete, Carlos de Oliveira Freire, Oswaldo Guimarães Sant'Anna e Armandino Ferreira de Carvalho; grão seis, Mario Crissiuma Paranhos e Arthur de Carvalho Fernandes Junior.

Architectura — Aprovados: Plenamente, grão nove, Solon de Castro; simplesmente, grão tres, José Duarte Porto Silveira e Newton Dunham; grão dous, Mario Moreira.

Astronomia — Aprovados: Simplesmente, grão quatro, Leopoldo Jordão Amorim do Valle; grão dous, Aurelio Manoel Gonçalves. Houve quatro reprovados.

Resultado do exame de Astronomia, effectuado hontem — Aprovados: Plenamente, grão seis, Jorge Solthario Meisener; simplesmente, grão tres, Oscar de Souza Carvalho Salgado; grão um, Alkendi Uchôa. Dous retiraram-se. Um não compareceu.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1918.

Zona norte—Reina tempo incerto em todas as regiões da zona. No extremo norte do Maranhão, no Ceará e em alguns pontos do Pernambuco cahiram pequenas precipitações hontem e esta manhã; em Ithéas registraram-se varios aguaceiros durante o dia de hontem. Zona centro—Reina bom tempo em toda a parte. Choven e trovejou hontem á tarde em Theophilo Ottoni, Catalão e em toda a extensão de Mato Grosso. A temperatura subiu, principalmente no Estado do Rio. Zona sul—Apesar das trovoadas e chuvas cahidas hontem em a maior parte das regiões da zona, o tempo esta manhã é bom. A temperatura desceu em todos os Estados, principalmente no Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 35.0, em Bella Vista; a menor, 7.0, em Lagos. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—em geral bom (2); passagem perturbada possível pela madrugada e manhã (3); trovoadas locais (3). Temperatura ainda muito quente—possivelmente ainda em ascensão (3). Ventos—sul á tarde e noite; preponderarão os do quadrante norte durante o dia (3).—1) muito possível. 2) possível. 3) algumas probabilidades. Nota—O serviço telegraphico melhorou consideravelmente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vesperta				
	Pressão atmospherica m m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. Maranhão.....	738.7	26.5	2.0	Calma	0	10	Traquillo.	M. chs. (c. m).	25.5	22.5	12.5	C. pm.
Barra do Corda (X)...	59.4	23.0	-3.0	SE	2	10	—	I (c. t. manhã)	33.0	23.0	25.2	T. pm.
Fortaleza.....	61.2	27.0	0.0	E	3	7	—	I. (c. manhã.)	32.0	25.0	2.7	T. r. pm.
Quixeramobim.....	60.1	28.0	1.0	SE	3	7	—	—	30.0	23.0	—	—
Natal (X).....	59.7	31.0	0.0	SE	4	6	Chão.	I. (chs. nt.m)	33.0	24.0	—	—
Paralyba.....	61.4	27.0	0.0	SE	3	4	—	I. (n. manhã.)	37.0	22.0	—	R. pm.
Rocife.....	62.3	28.0	1.5	E	5	7	—	I.	29.3	23.0	—	I. pm.
Pão de Assucar.....	60.3	21.0	0.0	SE	1	9	—	I. (chs. manhã)	27.0	18.0	—	R. pm.
Aracajá.....	59.1	27.0	1.0	Calma	0	8	—	B.	32.0	16.0	—	—
Bahia (X).....	61.4	22.0	0.0	SE	2	2	—	B. (o. manhã.)	28.0	17.0	—	—
Cacitê.....	62.0	23.5	-0.5	Calma	0	10	—	I. (o. ut. man)	20.5	19.5	—	C. pm.
Januaria.....	59.8	26.0	1.0	W	3	7	—	B.	31.0	18.0	—	—
Helo Horizonte.....	59.7	21.0	0.0	Calma	0	3	—	B.	29.0	13.0	—	—
Theophilo Ottoni.....	58.6	25.0	-2.0	NW	1	10	—	I. (c. manhã.)	32.6	24.2	—	C. t. pm.
Uberaba.....	61.7	21.0	-5.4	S	2	10	—	B.	34.2	20.2	0.2	Chs. pm.
Caxambu.....	61.8	27.0	0.0	NE	3	0	Pqs. vagas.	B.	28.5	23.5	—	—
Goyaz (X).....	54.9	26.3	2.1	N	4	6	Pqs. vagas.	B. (nt. manhã.)	28.4	23.1	—	—
Santa Luzia (X).....	62.1	27.0	0.0	N	3	0	—	B. (o. manhã.)	31.0	20.0	—	—
Cuyabá.....	61.0	21.0	-1.0	NE	4	9	—	—	28.0	14.0	—	—
Corumbá.....	59.6	22.5	0.0	NE	3	3	—	O. de manhã.	28.5	16.0	—	—
Victoria.....	60.0	22.0	1.0	Calma	0	9	—	B. (n.o. manhã.)	33.0	18.0	—	T. pm.
Capital Federal.....	60.1	27.0	1.0	NE	4	0	Pqs. vagas.	B. (v. manhã.)	29.0	23.0	—	V. am pm.
Campos.....	60.2	22.0	2.0	N	3	8	—	B. (o. manhã.)	26.0	14.0	—	—
Friburgo.....	58.6	24.5	4.5	NE	2	0	—	B. (c. manhã)	30.0	16.0	2.0	R. pm.
Potropolis.....	59.0	28.0	-1.0	SW	3	3	Vagas.	B.	34.0	21.0	—	—
Rezende.....	60.1	23.0	-2.0	SW	1	8	Chão.	I.	29.0	19.0	26.2	C. t. pm.
Cabo Frio.....	60.2	23.0	-1.0	S	2	10	—	I.	27.0	21.0	21.0	C. t. pm.
Theresopolis.....	—	13.0	-2.0	SW	2	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	7.0	8.5	C. pm.
São Paulo.....	60.5	—	—	SE	2	0	—	B. (o. manhã)	—	—	4.0	—
Santos.....	59.8	18.0	0.0	NW	5	2	—	—	26.0	13.0	—	—
Paranaguá.....	60.2	23.0	-1.0	S	2	10	—	I.	27.0	21.0	21.0	C. t. pm.
Curityba (X).....	—	13.0	-2.0	SW	2	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	7.0	8.5	C. pm.
Florianopolis.....	60.5	—	—	SE	2	0	—	B. (o. manhã)	—	—	4.0	—
Lages.....	59.8	18.0	0.0	NW	5	2	—	—	26.0	13.0	—	—
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro danço; nt, nevoeiro tenue; su, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 760 mm, ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 19 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	33.0	21.6	Flamengo.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	32.5	21.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	—	—
Penha.....	0.0	31.2	31.8	Copacabana (Forte).....	—	—	—
Horto Florestal.....	—	—	—	S. Januario.....	0.0	32.3	23.1
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.8	21.5	Morro da Urca.....	—	27.0	21.0
Jacarépagua.....	—	—	—	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	31.2	23.4
Ipirá.....	0.0	32.5	21.3	Bangu.....	—	—	—
				Ilha (Muda).....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resúme Meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.6	23.6	10.5	90	NNW - 2.8	10, Nb, Cl.
14 hs.....	57.6	23.0	20.3	83	SSE 7.3	3, Cu.
21 hs.....	57.6	23.8	18.7	70	NE 2.8	0, Limp.

Temperatura: maxima, 30°, às 12 hs. 00 ms; minima, 22°, às 7 hs. 18 ms. Evaporação, 6,7 ms. Chuva, 0,0 m/m. Insolação, 10 hs. 18 ms.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas atrasadas.

No 19º dia útil de cada mez só se paga a procuradores.

Por determinação do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria do Serviço do Povoamento facilita, gratuitamente:

a) a offerta e procura de trabalhadores rurais e urbanos, colonos de fazendas, etc., mantendo para isso um registro do systema, natureza e condições do serviço proposto, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas;

b) a venda ou arrendamento de terras publicas ou particulares, prestando aos interessados informações attinentes á legislação federal e estadual, ás áreas, natureza e qualidade dos terrenos, sua situação, distancias dos centros consumidores, condições climáticas, etc.;

c) a inscrição dos proprietarios agricolas no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, existente no Ministerio da Agricultura.

A Directoria do Serviço de Povoamento proporcionará aos interessados, com a maior brevidade possivel, todos os esclarecimentos de que necessitarem, desde que sejam indicados os endereços — nome, agencia do Correio, estrada de ferro e Estado.

Companhia das Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 57ª loteria do plano 351º, 6ª extracção do anno de 1918, realizada em 19 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

50.126.....	100\$000
18.971.....	200\$000
25.621.....	100\$000
57.124.....	100\$000
2.031.....	1:000\$000

51.232.....	100\$000
23.413.....	50\$000
23.935.....	100\$000
7.873.....	100\$000
24.035.....	100\$000
20.967.....	100\$000
44.673.....	20 \$000
40.587.....	100\$000
4.761.....	10 \$000
15.631.....	100\$000
24.273.....	2:000\$000
21.147.....	10:000\$000
50.590.....	100\$000
48.894.....	100\$000
19.046.....	10 \$000
41.782.....	200\$000
53.923.....	100\$000
14.793.....	200\$000
5.482.....	200\$000
23.157.....	100\$000
31.330.....	100\$000
35.420.....	100\$000
35.442.....	100\$000
49.235.....	200\$000
18.545.....	100\$000
49.811.....	1:000\$000
7.585.....	100\$000
40.477.....	100\$000
18.326.....	100\$000
41.130.....	50\$000
22.952.....	20 \$000
6.227.....	100\$000
51.778.....	100\$000
41.893.....	1:000\$000
15.233.....	100\$000
45.442.....	100\$000
6.125.....	100\$000
42.493.....	100\$000
12.947.....	100\$000
34.347.....	200\$000
24.066.....	200\$000
17.368.....	100\$000
23.464.....	100\$000
8.543.....	100\$000
50.205.....	100\$000
59.611.....	100\$000

Aproximações

21.146 e 21.148.....	200\$000
21.272 e 21.274.....	100\$000

Dezenas

21.141 a 21.150.....	30\$000
21.271 a 21.280.....	20\$000

Centenas

21.101 a 21.200.....	10\$000
21.201 a 21.300.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 47 tem 45 e os terminados em 7 tem 25, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesoureiro. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.232; estrangeiros, 596; total, 1.828; entraram: nacionais, 41; estrangeiros, 23; total, 64; sahiram: nacionais, 49; estrangeiros, 15; total, 64; fallaram: nacionais, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existem: nacionais, 1.279; estrangeiros, 603; total, 1.882.

O movimento na sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no dia 15, de 1.525 consultantes, para os quaes se aviaram 1.312 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 327 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 16 de março, 51 pessoas, sendo: nacionais, 46; estrangeiras, 5; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 34; gratis, 29.

Sepultaram-se, no dia 17, 41 pessoas, sendo: nacionais, 35; estrangeiras, 6; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 18; gratis 15.

Sepultaram-se, no dia 18, 33 pessoas, sendo: nacionais, 29; estrangeiras, 4; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 9; maiores de 12 annos, 10; menores de 12 annos, 22; gratis, 16.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 11/32	13 7/32
Sobre Paris.....	66 1/2	\$672
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$452
Sobre Portugal.....	—	25185
Sobre Nova York.....	—	38838
Ljb. esterlina em moeda	—	203800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15720
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$962
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	893\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	848\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	835\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	840\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	181\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.....	181\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Apolices Rio do Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	91\$300
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	57\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	109\$250
Debentures da Companhia Tecidos Magdoense.....	145\$000

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Rêde Sul Mineira), v./c. 30 dias.....	58\$000
300 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c, até 18 de abril.....	101\$500
100 e 290 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, c/v 30 dias.....	102\$000

Venda por alvará

19 apolices Estradas de Ferro....	847\$000
-----------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1918. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Se são em 7 de março de 1918

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR INTERINO, DR. MOURA BRANDÃO

Presentes, o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão; faltando com causa justificada, o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Comunicação do Juizo de Direito da 3ª Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes Marques & Ribeiro, estabelecidos á rua Alzira Brandão n. 108. — Annote-se e archive-se.

Officio do presidente da Junta Commercial do Paraná, communicando haver sido eleito deputado áquella junta o commerciante Alveir Ferreira de Abreu e remetendo a lista dos commerciantes matriculados naquella junta, durante o anno proximo passado. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Rodrigo Vianna Junior e Araujo & Barros, para serem admittidos á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De Gabriel Alves de Brito Maia e Antonio Pimenta Guimarães, para se passar carta de agente de leilões á vista de seus instrumentos de fiança, que apresentam. — Deferido.

De Dussault, Chivil & Sons, Inglaterra, para o registro da marca «Giraffe Brand» em rotulo com a figura de uma girafa, que distingue tintas e vernizes de sua fabricação. — Deferido.

De A. Stein & Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a figura de uma elipse e junto della a figura de um homem, que distingue ligas, de sua fabricação. — Deferido.

De Bagley & Wright, Limited, Inglaterra; para o registro da marca em rotulo com dizeres e a figura de um papagaio, que distingue linhas de costura, de sua fabricação. — Deferido.

De R. Singlehurst & Comp. Limited, Inglaterra, para o registro, em renovação, da marca «Lontra» em rotulo com a figura de uma lontra, que distingue o sabão comum e detergentes, de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Alves Pinto, para o registro da marca «Baraficida Propheta» em rotulo com dizeres e a figura de um homem, que distingue um pó para extinguir insectos, de sua fabricação. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Wellisch para o registro da marca «Lolotte» em rotulo com dizeres, que distingue perfumarias de seu commercio. — Deferido podendo usar a marca somente nas cores dos rotulos apresentados.

De Manoel Faura para o registro da marca «Gomina Lustre Esmalte em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher tendo nas mãos um collarinho, que distingue gomma para tecidos, camisas, collarinhos, punhos, etc. de sua fabricação. — Deferido.

De Theophilo de Andrade, para o registro da marca «Gonocelle» que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Amaral & Comp., para o registro da marca «Malta» em rotulo com dizeres que distingue o calçado de sua fabricação. — Deferido.

De José Fernandes Allen, para o registro da marca «Alvear» que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Pinto & Comp., para o registro da marca «Pinto» em rotulo com a figura de um pinto, que distingue graxa e oleos de sua fabricação. — Deferido.

De A. Mello & Comp., para o registro da marca «Rouxinol» em rotulo com dizeres e a figura em busto de um velho, que distingue aguardente de sua fabricação. — Deferido.

De Santos, Moreira & Comp., para o registro da marca «Andaluza» em rotulo com bordaduras e a figura em busto de uma mulher, que distingue tecidos de toda a especie, de seu commercio, bem como lençóis. — Deferido.

De Carvalho & Irmão, para o registro da marca «Café Carvalho», em rotulo, com a figura em busto de uma mulher entre folhagens, que distingue o café de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Joaquim da Rocha, para o registro da marca «Casa Original», que distingue productos de marcenaria e carpintaria de seu commercio. — Deferido.

De Joaquim José Bastos, para o registro da marca «Odeon», em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher, tendo na mão direita um espelho, que distingue perfumarias, de sua fabricação. — Deferido.

Do Dr. Vital Bittencourt, para o registro da marca «Zurika», em rotulo com dizeres e a figura de uma andaluza, cujo corpo forma o cabeço da letra «Z» daquelle nome, que distingue perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo Geoffroy, para o registro da marca «Guaracy», em rotulo, com dizeres e um semicirculo em forma de sol, que distingue um preparado para cabelos, de sua fabricação. — Deferido.

De Camillo Dubuissou para o registro da marca «Hotel-Pensão Larangeira» que distingue pastelaria, doces, conserva, de seu commercio. — Deferido.

De Martins Filhos para o registro da marca Chá do Paraná, marca andaluza em rotulo com dizeres, que distingue chá e matte, de seu commercio. — Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca Chocolate Fabrico Especial para Botequins marca FPQ, que distingue o chocolate da sua fabricação. — Deferido.

De Abranches & Povoas para o registro da marca Camisaria Luvá Preta em rotulo com dizeres e o desenho de uma luva, que distingue roupas brancas, artigos de armarinho e perfumarias, de seu commercio. — Deferido.

De Angelino Simões & Comp., para o registro da marca Serrana em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher, vendo-se ao fundo diversas montanhas, que distingue a manteiga de seu commercio. — Deferido.

De Carlos Vianna Bandeira, para o registro da marca «Fabrica de Tintas Bandeira», em rotulo com desenho de uma bandeira, com as initiaes C V B em monogramma, que distingue tintas de sua fabricação. — Deferido.

De R. Garcia, para o registro da marca «Maison du Lion» em rotulo com dizeres e a figura de um leão, que distingue roupas brancas e accessorios, de seu commercio. — Deferido por imitar a marca n. 4.709, dos Estados Unidos.

De A. Rodrigues Eiras & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 3.705 e 7.461, por José Passos e J. Passos, de quem são successores. — Deferido.

De Alfredo de Carvalho & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 8.703, 9.573, 9.571, 9.896 e 9.897. — Deferido.

De Manoel Ferreira Gomes Savada, para ser cancelada a marca registrada nesta junta sob n. 8.555, pela extincta firma M. Savada & Comp., de que é successor. — Deferido.

De Otero & Comp., para o cancelamento de sua marca «Serrana» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero 2.415, á vista da certidão e demais documentos que apresentam. — Deferido.

De José Maria da Fonseca (successores), Jayme C. Nunes, Cruz & Pinheiro, R. S. Foxon, Alves Pinhão, Frederico Meral & Comp., Guia Ferreira & Athayde, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.319 a 5.321, 12.899, 12.916, 12.886, 12.808, 12.826 a 12.827, e 12.802. — Deferidos.

De A. Salgado Lencart, para o deposito de sua marca de tinta FIX, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.395. — Deferido.

De Raphael Buongermine, para o deposito de sua marca de artigos de bar e confeitaria «A Paulicéa», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.396. — Deferido.

De Victorino Ferreira da Costa, para o depósito de sua marca de bebidas em rotulo com dizeres, desenho de fructos e a figura de um elephante, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.397. — Deferido.

De Alfredo de Camargo, para o depósito da sua marca de preparado para limpeza de chapéus «O Ideal» em rotulo com dizeres e o desenho de um chapéu saguro por duas mãos uma com uma escova, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.398. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Amideria Paulista, para o depósito de sua marca de farinha de milho «Condor» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.403. — Deferido.

De Emile Hamel, para o depósito da sua marca de perfumarias em rotulo com o desenho de um vidro característico e visto de frente e de lado, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.403. — Deferido.

Do pharmaceutico Antônio de Paula Souza, para o depósito de sua marca de um preparado pharmaceutico «Ampoulas antiquinticas» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.406. — Deferido.

De J. Abreu & Comp., para o depósito de sua marca «Camisaria Confiança» para artigos de homens e crianças, armarinhos, etc., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.407. — Deferido.

Da Companhia de Calçados Flora, para o depósito de sua marca de calçados e productos congêneros «Calçado Flora», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.408. — Deferido.

De Irmãos Ferreira & Comp., para o depósito de sua marca de rendas «A Coarense» em rotulo com a figura de uma moça fazendo renda, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.409. — Deferido.

De Frederico Steang, para o depósito da sua marca de preparado pharmaceutico «Cecropia» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.411. — Deferido.

De Marlim Pontes & Comp., para o depósito de sua marca de calçado em rotulo com a figura de um indio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Fernandes Costa & Comp., para o depósito de suas marcas de algodões, morins e panos brancos e lisos, representando a figura de uma aguião e de um cavallo, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.412 e 3.413. — Deferido.

De Custodio da Costa Pereira para o depósito de suas marcas de arame farpado a sal (3) Criador em rotulos com dizeres, registradas na Junta Commercial de Minas Geraes, sob ns. 317 e 318. — Deferido.

De Alexandre Campos & Comp., para o depósito de sua marca de sal Estrella em rotulo com dizeres e a figura de uma estrella, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 319. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Barcellos para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Etablissements Lambert para o archivamento da acta da assembleia geral que approvou o laudo de louvados. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular para o archivamento da lista de novos socios. — Deferido.

Do The National City Bank of New York para o archivamento do depósito da decima parte de seu capital e da lista de subscriptores. — Deferido.

De Souza & Silva; Pring, Bastos & Comp., Alfredo & Henrique, Amaral, Sá & Comp., Luiz Scarrone & Comp., Hachich, Zaidan & Comp., Ribeiro & Moura, João Antonio de Almeida & Comp., Mello & Comp., Campos &

Pinto, Migalidis & Comp., J. Mesquita & Comp., Assniss & Comp., Albino Mesquita & Comp., D. Marques de Oliveira & Comp., Vianna Silva & Comp., J. Koriz & Neves, para o archivamento de seus contractos socios. — Deferido.

Do A. Ribeiro & Comp., J. Barcellos & Comp., para o archivamento de seus contractos socios. — Existindo firma identica registrada a regularisem o voltem.

De Penque & Comp. e E. G. Fontes & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos socios. — Deferidos.

Do Bernardino Alves da Fonseca & Filho, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior.

De Teixeira & Nogueira, Loubet, Efereneq & Comp., Silva Magnelli, Vianna Silva & Comp., Bastos & Alves, J. B. Pedrosa & Comp., Lopes Luz & Comp., Alfredo Storino & Bento Martins, Magalhães Machado & Comp., Andrade Costa & Comp., Moreira & Bento, para o archivamento de seus distractos socios. — Deferidos.

De Thomaz Pereira & Bacellar, Abrão Salomão, Fernandes & Vianna, Soares & Silva, Manoel Barbosa & Comp., Luiz A. Fernandes, Armand Wallach, A. de Souza Bastos & Souza, G. Oliveira & Ribeiro, Lopes Ferreira & Coelho, J. S. de Souza & Comp., Ayres & Soares, Moura & Carneiro, Vaz, Fernandes & Comp., Fernandes & Rodrigues, Abreu & Jordano, Cunha, Pinho & Comp., Valentim de Oliveira & Comp., Gonçalves & Greco, Simões & Aguiar, J. B. Alves, Mayrink Veiga & Comp., Luz & Pires, G. Figueiredo & Comp., Paulo N. Wigderowitz, Valle, Cunha & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Cunha, Pinho & Comp., para o cancelamento do registro de sua firma. — Deferido.

De Oliveira Maia e Alexandre Vigorito Sobrinho para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos, para a rua Primeiro de Março n. 73, 1º andar e n. 24, respectivamente. — Deferidos.

De Bastos Dias para se anotar no registro de sua firma a elevação de seu capital a 500:000\$ e que tem uma fabrica para estamparia de cartões e depósito de material á rua Evaristo da Veiga n. 20, loja. — Deferido.

De Manoel de Mendonça para se anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua General Callwell n. 197. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de março de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 7 de março de 1918

Contractos:

De Pring, Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Marques de Mendonça Pring, Antonio Marques da Silva Pring, Francisco de Souza Maia, Djalma Azavedo, Manoel de Magalhães Ribeiro Bastos, Lino Antonio Pereira, José Fernandes Ribeiro e do commanditario Francisco Ribeiro Massa, para o commercio de secos e molhados, á rua do Rosario n. 26 e filial em Cabo Frio, com o capital de 100:000\$, sendo o capital do commanditario de 25:000\$000;

De João Antonio de Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios João Antonio de Almeida e João Ribeiro Antunes da Silva, com o commercio de cereas e molhados, á Estrada Maria Angé n. 193, com o capital de 20:000\$000;

De Migalidis & Comp., firma composta do socio solidario Miguel Jacob Migalidis e dos socios de industria Simão Jorge Thomaz e Abrahão Jorge, para o commercio de confectaria, á rua do Senhor dos Passos n. 98, com o capital de 3:000\$000;

De Hachich, Zaidan & Comp., firma composta dos socios solidarios Hachich Hachich, Calil Hachich e Amin Zaidan, para o commercio de madeiras e materias, á rua José Mauricio n. 131, e filiaes á rua da Gambôa n. 133 e Menezes Vieira n. 129, com o capital de 70:000\$000;

De J. Mesquita & Comp., firma composta do socio solidario João da Motta Mesquita e da commanditaria Carlota Mathilde Soares de Mesquita, para o commercio de allaaiataria, á rua da Cantelaria n. 80, com o capital de 20:000\$, sendo 10:000\$ da commanditaria.

De Alfredo & Henrique, firma composta dos socios solidarios Alfredo José dos Santos e Henrique Canilhaur, para o commercio de couros e arceios, á rua S. Pedro n. 187, com o capital de 150:000\$000;

De Souza & Silva, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto de Souza e Matheus Fernandes da Silva, para o commercio de commissões e consignações, á rua Primeiro de Março n. 66, com o capital de 30:000\$000;

Do J. Koriz & Neves, firma composta dos socios solidarios José Koriz Gonzalez e Scraphim Moreira das Neves, para o commercio de boqueim, á rua Marquez de Abrantes n. 2, com o capital de 11:000\$000;

De Assniss & Comp., firma composta dos socios solidarios Mayer Assniss, Anna Kaufmann e Emilio Stenberg, para o commercio de artigos japonezes, com o capital de 15:000\$;

De Albino Mesquita & Comp., firma composta do socio solidario Albino de Oliveira Mesquita e do socio de industria Oswaldo da Costa Mesquita, para o commercio de madeiras e materias, á rua Clapp n. 38, com o capital de 25:000\$000.

De A. Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Mello da Silva e Alvaro Lopes Pinto, para o commercio de fabrico de bebidas em geral, com o capital de 4:000\$000;

De Amaral Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Bento Martins de Sá, Alfredo Storni e Joaquim Corrêa do Amaral, para o commercio de exploração de uma estampa allegorica, á rua da Carlica n. 16, com o capital de 8:000\$000;

De Campós & Pinto, firma composta dos socios solidarios Silvino Ferreira Campos e Modesto Pinto de Almeida, para o commercio de restaurante, á rua da Lapa n. 23, com o capital de 5:000\$000;

De D. Marques de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Dario Marques de Oliveira e Jacques de Carvalho Bompert, para o commercio de metaes e pedras preciosas, com o capital de 20:000\$000;

De Luiz Scarrone & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Scarrone e José Scarrone, para o commercio de vidros, com o capital de 14:000\$000;

De Ribeiro & Moura, firma composta dos socios solidarios Luiz Ferreira Ribeiro e Antonio Moura de Oliveira, para o commercio do industria de torneiro, á rua Buenos Aires numero 307, com o capital de 12:000\$000;

De Vianna Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Vicente Gonçalves Vianna da Silva e Albino Garrido Ribeiro Leite, para o commercio de ferragens, importação, á rua General Camara n. 60, com o capital de 300.000\$000.

Alterações:

De Bernardino Alves da Fonseca & Filho, alterando a firma para Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, e entrada para a sociedade dos socios Carlos Alves da Motta Fonseca e Jayme Alves da Motta Fonseca, passando o capital social a ser de 100:000\$000;

De E. G. Fontes & Comp., fica sucessora da firma A. G. Fontes & Comp., assumindo todo o activo e passivo;

De Penque Olival & Comp., mudando a firma para Penque & Comp.; o capital é elevado

a 60:000\$, e mais algumas modificações em seu contrato social.

Distractos;

De Moreira & Bento, que se dissolve pela saída do socio Antonio Moreira da Silva recebendo 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Augusto Bento, sendo seus haveres de 6:000\$000;

De Andrade Costa & Comp., que se dissolve pela saída do socio João de Andrade Costa recebendo 63:915\$370, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Caullirau, sendo seus haveres de 29:000\$000.

De Alfredo Storni & Bento Martins, que se dissolve, ficando o activo e passivo com a firma Amaral SÁ & Comp., da qual fazem parte os socios da firma dissolvida;

De Bastos & Alves, que se dissolve pela saída do socio Leonardo Lopes Alves recebendo 4:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Bastos Ribeiro, sendo o seu capital de 4:500\$000;

De Lopes Luz & Comp., que se dissolve pela saída do socio Sebastião Lopes da Silva recebendo 1:000\$, ficando o socio Manoel Luz com o activo sendo seus haveres de 1:000\$ e o socio Renato Nascente de Araujo Martins nada recebe.

De J. B. Pedroza & Comp., pelo falecimento do socio Jacyntho Bonifacio Pedrosa nada recebendo seus herdeiros, o socio Luiz Ferraz Coelho nada recebendo, ficam com o activo o passivo os socios Ignacio Fonseca & Comp. no valor de 40:875\$288;

De Loubet, Chorenec & C., que se dissolve pela saída do socio João Loubet recebendo 100:000\$, ficando com o activo e passivo os socios restantes na importância de 20:000\$000;

De Magalhães Machado & Comp., que se dissolve pela saída do socio Joaquim Teixeira da Silva recebendo 22:874\$190 e ficando com o activo e passivo os socios restantes na importância de 110:005\$000;

De Silva Magnelli, que se dissolve pela saída do socio Leão da Silva recebendo réis 50:000\$000 ficando com o activo e passivo o socio Mr. Giuseppe Magnelli, sendo seus haveres de 30:005\$000;

De Teixeira & Nogueira, que se dissolve pela saída do socio José Rodrigues Teixeira, recebendo 45:000\$ e o socio Joaquim Pinto Nogueira, recebendo 40:000\$000;

De Vianna, Silva & Comp., que se dissolve pela saída do socio commanditario, na la recebendo, ficando com o activo e passivo o socio solidario Vicente Gonçalves Vianna, recebendo haveres na importância de réis 275:000\$000.

RECTIFICAÇÃO

De alteração:

De Cunha, Pinho & Comp., pela retirada do socio commanditario João da Silva Pinho, recebendo 100:000\$ e passam a solidarios os socios de industria José Carlos Pereira Pinto e Agostinho Rodrigues, e não como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de março de 1918.—O 3º official, Guilherme Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de março de 1918.....	2.841:550\$533
Renda arrecadada em 19 do mesmo mez o anno.....	471:376\$560
	3.012:927\$112
Em igual periodo de 1917...	3.045:198\$506

Alfandega de Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	131:430\$193
Em papel.....	128:036\$890
Total.....	259:437\$383
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	2.989.607\$260
Em igual periodo de 1917...	2.317:160\$774
Diferença a maior ex. 1918.	672:500\$486

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.862—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas automaticas de tomar e soprar vidros para que pretende privilegio Arthur Wülzer, domiciliado em Saint Ouen, Seine, França.

Refere-se esta invenção a machinas do tomar e soprar vidro do tipo em que o vidro fundido é introduzido por sucção no extremo inferior do molde medidor ou parison e em que a operação successiva das diversas partes da machina se effectua mecanica e automaticamente.

A invenção tem por objecto combinar com uma machina de tomar e soprar vidro do tipo mencionado, as características descriptas na minha patente Ingloza n. 20.299/13. Uma machina de tomar e soprar vidro do tipo mencionado e segundo esta invenção, comprehende características que tornam possível parar, remover e substituir, ajustar, reparar ou por em movimento qualquer uma ou mais machinas de um grupo de machinas operando conjuntamente com um forno, sem interferencia, mesmo momentaneamente, com a operação das outras machinas ou machina do grupo. Uma machina de tomar e soprar vidro, do tipo mencionado e segundo esta invenção, comprehende também características que permitem actuar qualquer uma ou mais das machinas de um grupo de machinas, independentemente das outras machinas ou machina do grupo. Uma machina de tomar e soprar vidro, do tipo mencionado e segundo esta invenção, comprehende também dispositivos que permitem que as durações relativas das diversas operações a que se submete o vidro e que constituem um cyclo variem facilmente de modo que as durações das ditas operações fiquem adequadas a diferentes aquecimentos e misturas do vidro e a differença no volume dos parisons e no feitiço dos moldes.

A invenção permite o emprego em machinas de tomar e soprar vidro, do tipo mencionado e segundo esta invenção, de parisons curtos, mas de grande diametro, e permite também que se estique o parison, sob a acção da gravidade, até o comprimento desejado, como se faz em machinas de soprar vidro operadas manualmente e em que se usam misturas or linarias de vidro. O tempo necessario para esticar um parison pela gravidade varia muito e depende do aquecimento e natureza do vidro e peso dos frascos a produzir. Uma machina de tomar e soprar vidro, segundo esta invenção, permite, como já se disse, variar o tempo durante o qual se opera o vidro, o que permite que a machina se adapte a diversos factores quanto ao aquecimento ou natureza do vidro e feitiço e peso dos frascos a produzir, em machinas automaticas conhecidas do tomar e soprar vidro, isto não é possível e, portanto, é necessario eliminar a operação de esticar pela gravidade e empregar um parison cujo comprimento se approxime do artigo acabado. O emprego de tal parison pôde ser inconveniente, pois em

dous parisons de peso igual, o parison mais comprido terá a superficie maior em contacto com molde parison comparado com o parison mais curto, e dahi o effeito esfriador do molde parison sobre o parison mais comprido será maior que o effeito esfriador do molde parison sobre o parison mais curto. Usando-se um parison comprido, é preciso empregarem-se misturas de vidro muito maleaveis e uma pressão de ar de 500 a 1.000 grammas por millimetro quadrado para soprar o parison até á sua forma final, ao passo que, usando-se um parison curto, não é preciso o emprego de taes misturas maleaveis de vidro, sendo apenas necessaria uma pressão de ar de 120 a 150 grammas por millimetro quadrado para soprar o parison para formar o artigo acabado.

O dispositivo de tomada que se emprega na machina do soprar segundo esta invenção, demanda pequenas e pouco dispenciosas alterações no forno do vidro usual.

Referindo-me aos desenhos juntos: as figs. 1 e 2 são, respectivamente, elevações lateral e dianteira; as figs. 3 e 4 plantas das partes superior e inferior da machina, respectivamente; a fig. 5 planta dos moldes do gargalo e de acabar; a fig. 6, corte de uma forma de dispositivo de tomada; a fig. 7, corte de outra forma do dispositivo de tomada; a fig. 8 mostra o parison suspenso pelo gargalo depois de se abrir o molde parison; a fig. 9 mostra o parison sendo soprado; a fig. 10 mostra o parison sendo esticado; e a fig. 11 mostra o frasco completamente soprado no molde de acabar.

O aparelho de tomar o vidro é de preferencia actuado por dispositivos que fazem parte da propria machina de soprar, e é governado por estes dispositivos, mas quanto á estrutura é separado dos mesmos e comprehendido, como se vê á esquerda da fig. 1, uma armação 1 montada em trilhos 23 supportados em columnas 24. Na parte superior da armação 1 está montado o eixo 2 que recebe um movimento rotativo continuo do um motor electrico 30 montado na propria machina de soprar; a conexão do eixo 2 com o motor 31 é por meio de uma correa, cabo, corrente ou outra forma adequada da transmissão. Montado no eixo 2 ha um rodete 3 que engrena com um rodete 4 montado livremente em um eixo 5 supportado por mancaes na armação 1. Pôde-se ligar o desligar o rodete 4 do eixo 5 por uma garra 6 de acção instantanea e de construção conhecida.

A garra 6 é normalmente inoperativa: 6 posta em operação o fora de operação por um ferrolho 7 da garra, normalmente mantido no trajecto de um nariz ou saliência no collar da garra por uma mola 8.

A construção e arranjo das partes mencionadas são taes que, quando o ferrolho 7 se move fora do trajecto do nariz ou saliência no collar da garra, esta se torna operativa e assim fica até que o ferrolho da garra volte á sua posição normal no trajecto do dito nariz ou saliência.

O ferrolho 7 é actuado por uma haste 9 operada, por meio de alavancas 51 e 52 por um eixo 50 no que chamo aqui um disco regulador 43 e que faz parte da propria machina de soprar.

10 é outro rodete montado no eixo 5 e engrenando com um rodete 11 montado em um eixo supportado por mancaes na armação 1.

No rodete 11 ha um perno disposto eccentricamente que, por fusis e alavancas 12, 13 e 15, actua uma correção 13 montada e movel na armação 1 e na qual está fixada ajustavelmente uma haste 16 que traz no seu extremo inferior uma pá 17 e é protegida por uma manga 18 contra a acção do calor a que é submettida.

19 é a armação da propria machina de soprar; é suspensa amovivelmente em rodas 22 que correm em trilhos 23, e montada de modo

que se pôde levantar ou abaixar, de sorte que o extremo inferior do molde *parison* 66, seja qual for o comprimento do molde *parison*, pôde sempre collocar-se á mesma distancia acima de uma linha determinada.

Obtem-se este ajuste montando os eixos das rodas 22 em bossas 21 nos blocos 20 montados em parafusos 25 montados em blocos 22 fixados na armação 19.

Os parafusos 23 podem gyrar em qualquer direcção por meio de rodas dentadas 27 chavetadas nelles e movidas por parafusos sem fio 28 em um eixo 29 operavel á mão, da frente da machina.

As diversas partes da propria machina do soprar são movidas pelo motor 30 por meio de um rodete 31 que engrena com um rodete 32 montado livremente num eixo 33 supportado por mancaes na parte superior da armação 1. Pôde-se ligar ou desligar o rodete 32 do eixo 33 por uma garra 34 governada por cães 48 no disco 43, que actuam por meio de uma alavanca de linguete 49 num ferrolho 35 da garra.

No eixo 33 está montado outro rodete 36 que engrena com um rodete 38 chavetado num eixo 37 montado em mancaes na armação 19 e no qual estão também chavetados dous outros rodetes 39, um dos quaes engrena com um excentrico 40 de engrenagens e o outro com um segundo excentrico 41 do engrenagem. Os excentricos 40, 41 estão montados num eixo supportado por mancaes na armação 19. O rodete 32 também engrena com um segundo rodete 42 montado num eixo supportado por mancaes na armação 19 e tendo um parafuso sem fim 44 montado no mesmo. O movimento do parafuso 44 é por meio da roda dentada 43 engrenagens conicas 46, perno 47 ao disco regulador dentado 43 já mencionado. O disco regulador é assim movido continuamente. Os excentricos 40, 41 não são movidos continuamente, mas se movem só durante a passagem de um cão, 48, no disco 43, sob a alavanca 49.

A alavanca 49 actúa, nesses momentos, na garra 34 de modo já mencionado. Os cães 48 como também o cão 50 podem ser movidos em torno do disco regulador e fixado nelle em qualquer posição desejada. Além disso, as distancias entre os cães 48 podem ser ajustadas para se adequarem a quaisquer requisitos especiaes. Quando for necessario, podem-se substituir os cães 48 e 50 por cães de comprimentos diferentes. Pôde-se effectuar facilmente a substituição, pois basta um methodo simples de segurar os cães ao disco regulador. Os excentricos 40, 41 são formados em ambas as suas faces com canceluras de contorno adequadas para abrir e fechar nos momentos apropriados os diversos moldes, e operar outras partes ligadas aos processos de moldar e soprar. A parte inferior da armação 19 é formada com guias em V em que a corrediça 54 que supporta o molde do gargalo se move horizontalmente e alternativamente. O supporte 55 do molde do gargalo é feito, como de costume, em duas metades pivotadas em um perno 56 (fig. 5) fixado á corrediça 54 que supporta o molde do gargalo. O molde 97 do gargalo é também feito em duas metades, cada uma montada na metade apropriada do supporte 55 do molde do gargalo. Abre-se e fecha-se este molde fazendo oscillar as metades do supporte 55 em torno do perno 56. 57 é uma mola ligada nos seus extremos a linguetes 58, 59 pivotados nas metades do supporte 55 do molde do gargalo. A mola 57 actúa para impellir os linguetes 58, 59 contra esferas no supporte desse molde e assim o molde do gargalo é mantido na sua posição fechada.

Estendendo-se para baixo da armação 19, ha duas columnas ócas 60 (figs. 2 e 4) em torno das quaes estão articulados dous braços 62, em um extremo 61 de cada um dos quaes está montada metade do molde *parison* ou molde medidor 60. Nos seus outros extremos os braços 62 são ligados pivotalmente a fuzis

63 que se ligam a uma corrediça 65 de movimento alternativo. Pela fig. 4 vê-se que o movimento desta corrediça abre e fecha os braços 62 e, portanto, as metades do molde *parison*. Um dos braços 62 supporta uma haste vertical, em cujo extremo superior está fixada uma alavanca 68, e em cujo extremo inferior se pôde fixar um braço 67 em alturas diferentes para se adequar a moldes *parison* de diferentes comprimentos. O braço 67 tem uma lamina cortante 69 destinada a separar o vidro no molde *parison* do que está na colher de tomada e ao mesmo tempo a fechar a abertura do molde *parison* depois do cheio de vidro. A alavanca 68 é actuada por meio de uma das canceluras do excentrico 41 e de uma alavanca 71 e haste connectora 70.

72 é o molde de acabar, que é feito em duas metades. As metades do supporte 73 deste molde são pivotadas em um perno 74 (figs. 4 e 5) e abrem-se e fecham-se por fuzis 75 ligados pivotalmente aos fuzis 63 acima mencionados. Os movimentos alternativos dos fuzis 63 são assim simultaneamente communicados ás metades dos moldes *parison* e de acabar. Os dous moldes, portanto, abrem-se e fecham-se conjuntamente.

Em torno de uma das columnas ócas 60 oscilla um membro 77 com dous braços, em cujos extremos estão montados respectivamente os moldes 78, 79 do fundo, que cooperam um com o *parison* e outro com o molde de acabar. O membro 77 é actuada por uma haste com movimento alternativo vertical dentro da columna óca 60, a qual haste é ligada ao membro 77 por um perno 80 que passa em uma fenda de leva 81 no membro 60. Esta fenda é curvada de modo que o membro 77 desce direito para começar, depois gira de modo a soltar os objectos de vidro dos moldes 78 e 79 do fundo, permitindo assim que o objecto soprado e acabado caia no vaso esfriador 82 que oscilla em munhões 83 em uma cadeira 84 fixada no extremo das columnas 60 (figs. 1 e 2). O movimento ascendente e descendente de uma haste 88 que passa pelo centro de umas dessas columnas e se liga pela alavanca 87 a um sector dentado 86 que engrena com um rodete 85, faz que o vaso 82 avance e recue. Uma almofada 89 supportada por este vaso recebe um golpe de uma alavanca 90 quando o pote está em posição inclinada, fazendo assim sahir o objecto no plano inclinado 91 que conduz ao forno de temperar. A alavanca 90, articulada em 92, recebe o seu movimento por uma alavanca 94 e haste connectora 93 (figs. 1 e 2) do excentrico 41.

A corrediça 54 que supporta o molde do gargalo é adaptada a mover-se em um plano horizontal com paradas em tres pontos. A posição da primeira parada é em linha com o eixo do molde *parison* 66. A posição da segunda parada é em linha com o eixo do molde 78 do fundo. A posição da terceira parada é em linha com o eixo do molde de acabar 72. Durante os tres periodos de parada effectuam-se as diferentes operações abaixo descriptas.

Referindo-me á posição da primeira parada do molde do gargalo um embolo 95 (fig. 6) guiado em uma saliencia da armação principal 19 e supportando o disco 96 com orificios, recebe movimento ascendente e descendente de uma alavanca 102 (fig. 4) actuada por uma das canceluras de leva do disco 40. 98 é um tubo que liga uma camara de vacuo a um orificio 101 acima do disco 96, o 99 é uma valvula atraz do orificio 101. Quando o embolo 95 desce, um cão 100 ajustavel verticalmente no mesmo esbarra na haste da valvula 99, iniciando o escape no momento opportuno. Immediatamente antes da abertura da valvula 99, levanta-se a colher 17, como acima descripto, de modo a ficar debaixo do molde *parison*. Logo que se abre a valvula 99, o vidro da colher é aspirado para dentro do mol-

de como bem se comprehende. Na segunda posição, o molde do gargalo pára debaixo de uma caixa de valvula ligada por um tubo 106 a um reservatorio de ar comprimido; obtém-se a abertura da valvula abaixando a alavanca 102 contra a haste do valvula 103, introduzindo assim ar comprimido na depressão previamente formada no topo do *parison* pelo extremo do embolo 95, soprando assim parcialmente o *parison* e dando feição ao seu extremo inferior contra o molde 78 do fundo, como se vê na fig. 9.

Quando o molde do gargalo chega á terceira posição de parada, está debaixo de uma caixa de valvula ligada a outro reservatorio de ar comprimido (com um grão de pressão differente do primeiro); a admissão de ar para fazer o sopro final do objecto obtém-se comprimindo a alavanca 102 contra a haste do valvula 103.

As hastes da valvula 103, 105 podem ser também operadas por cães ajustaveis do disco regulador 43, em vez de receberem movimento do excentrico 43 por meio da alavanca 102.

A corrediça 54, que supporta o molde do gargalo, é actuada por uma cancelura de leva (fig. 1) em que corre um rolo montado no extremo de uma alavanca 106 ligada por um fuzil 107, alavanca 108 e haste 103 á corrediça 54 (fig. 1).

Outra cancelura do leva, em que corre um rolo montado no extremo de uma alavanca 110, actua pelos fuzis 111 a corrediça 65, que opera a abertura e o fechamento dos moldes *parison* e de acabar.

A cancelura de leva interna representada na fig. 1 actúa em uma alavanca 113, movendo assim a haste 115 para cima e para baixo.

Esta haste passa através da columna 60 e é ligada á alavanca 87 e sector 86. O movimento da haste 115 é assim communicado ao vaso esfriador 82. Um arranjo semelhante de alavanca 112, 114 (fig. 2) actúa os movimentos dos moldes 78, 79 do membro 77.

A fig. 4 mostra claramente como uma das canceluras de leva actúa na alavanca 71 e por meio do fuzil 70 e alavancas 68 e 67 (fig. 4) na lamina cortante 69.

A alavanca 116 (fig. 1) é mantida em contacto com uma superficie de leva 117 por uma mola 118 e communicada, pela haste 93, um movimento curto e rapido á alavanca 90, obtendo-se assim a sabida do objecto do pote esfriador 82.

A abertura do molde do gargalo effectua-se do modo seguinte, como se vê na fig. 5:

No topo das metades do supporte 73 do molde de acabar estão fixados pernos 119 que, quando se fecha esse molde, correm para traz dos linguetes 58, 59 montados nos extremos externos do supporte 55 do molde do gargalo.

Quando se abre o molde de acabar, os pernos actuam contra os linguetes do modo a abrir o molde do gargalo no momento opportuno para fazer cabir o objecto dentro do vaso 82.

A fig. 6 mostra a colher de tomada 17 cheia de vidro fundido, em contacto com o fundo do molde *parison* 66, no momento em que o embolo desce e abre a valvula 99 que liga o interior do molde *parison* á camara do vacuo, de modo que o vidro é aspirado para dentro do molde. Quando o molde está cheio, a colher 17 desce, deixando a lamina 69 cortar o conteúdo do cordão de vidro, juntando-o ao vidro da colher. A função do furo 121 na colher 17 é deixar escapar-se, durante toda a operação de tomar, uma certa quantidade de vidro que vasa na colher. Com isto se obtém que cada nova porção de vidro tomada pela colher contenha maior profundidade de vidro fresco, que não esfriou ainda, em contacto com o ar e com o molde *parison* do que de outro modo. Vidro tomado nessas condições produz *parisons* mais uniformes.

A fig. 7 mostra outro dispositivo de tomada, compreendendo um corpo tubular movel verticalmente 123, cujo extremo inferior fica sempre no vidro no forno enquanto que o extremo superior se move alternadamente para se aproximar e afastar do extremo inferior do molde *parison*. Esta forma de dispositivo de tomada pôde ser combinada com o dispositivo cortante representado de ar comprimido e que se comprehenderá pela descrição seguinte: A fig. 7 mostra o dispositivo de tomada no momento em que se está fazendo sair o ar do molde *parison* 66. A haste 18 leva a face annular superior do supporto 122 contra a face externa do molde *parison* com pressão sufficiente para formar uma junta perfeita-mente estanca entre ellas. Nesta posição fica uma camara annular 123 em uma camada muito delgada acima do tubo 123. Assim que o vidro, devido ao escape do ar no molde *parison* 66 e tubo 123, sobe para o molde 55 do gargalo, abre-se automaticamente uma valvula (por exemplo, por meio de uma bossa no disco regulador ou em um dos excêntricos) que permita a entrada de ar altamente comprimido em uma passagem 124 e na camara annular 123 e que o mesmo se estenda em uma camada delgada entre as faces contiguas do membro tubular 123 e o molde *parison* 66, separando assim o vidro no molde *parison* do que está debaixo d'elle, como uma lamina fina actuando simultaneamente em torno do mesmo. O apparelho tubular pôde, porém, ser também combinado com um dispositivo cortante metallico, como se vê em 69 na fig. 1.

As figs. 8 a 11 mostram diversas phas's do desenvolvimento durante a fabricação de um objecto (um frasco). A fig. 8 mostra o *parison* suspenso pelo molde 55 do gargalo depois de cortado no fundo e depois de abrir o molde *parison*. A fig. 9 mostra o *parison* na sua segunda posição de parada sendo soprado ligeiramente enquanto o molde preliminar 78 do fundo forma a sua parte inferior. A fig. 10 mostra o *parison* esticando-se a si mesmo até o comprimento maximo sob a acção da gravidade contra o molde final 79 do fundo. A fig. 11 mostra o frasco completamente soprado no molde de acabar 72.

As caracteristicas de construcção acima descriptas são apenas a titulo de exemplo. Os detalhes de muitas das combinações podem variar sem affectar os principios da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina automatica de tomar e soprar vidro, compreendendo, em combinação, meios para introduzir por sucção o vidro fundido no extremo inferior do molde *parison*, e um apparelho regulador por cujo meio se pôde variar o periodo de esticamento do *parison*, de modo a se adaptar este periodo ás diversas condições de aquecimento e composição do vidro e á diferença de peso ou feição do *parison*;

2º, uma machina automatica de tomar e soprar vidro segundo a reivindicacão 1, em que o apparelho regulador é um disco movido independentemente á velocidade do cyclo e que traz dispositivos adaptados a determinar os pontos do cyclo onde devem começar e acabar as operações de trabalhar o vidro;

3º, uma machina automatica de tomar e soprar vidro segundo as reivindicacões 1 e 2, compreendendo na mesma armação, que traz os dispositivos do moldagem, a sua propria serie completa de levas para actuar os moldes, dispositivos de tomada e semelhantes, ficando paradas estas levas enquanto se effectuam as operações de trabalhar o vidro o movendo-se novamente para abrir e fechar os diversos moldes, transferindo o *parison* e expellindo o objecto acabado, sendo o parada e o arranque das levas determinados por meios reguladores movidos á velocidade do cyclo e compreendendo dispositivos adaptados a prender ou soltar garras nos pontos desejados

do cyclo e ajustaveis para adequarem aos diferentes estados de aquecimento e mistura do vidro e peso do artigo a fabricar;

4º, em uma machina automatica de tomar e soprar vidro, segundo a reivindicacão 1, introduzir o vidro, de baixo, por sucção no molde *parison*, uma colher adaptada a mergulhar no vidro fundido no forno, em combinação com meios para levantar esta colher, de modo que o vidro na mesma fique em contacto com o fundo do molde *parison* e meios para abaixar a colher para dentro do vidro fundido no forno;

5º, em uma machina automatica de tomar vidro, segundo a reivindicacão 1, uma colher de tomada com um furo no fundo;

6º, em uma machina automatica de tomar e soprar vidro segundo a reivindicacão 1, tomar o vidro do baixo, um corpo tubular, cuja beira inferior fica constantemente mergulhada no vidro no forno, em combinação com meios para levantar o dito corpo tubular de modo que o seu extremo superior fique em contacto com o fundo do molde *parison* enquanto se extrah o ar do dito molde, e meios para abaixar o corpo tubular para ficar fóra de contacto com este molde depois de cheio de vidro;

7º, uma machina automatica de tomar vidro, construida, disposta e operando substancialmente como se descreveu e representou nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1917.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 9.864 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em helices propulso-
ras de machinas de voar, denominadas —
Radicals», para que pretende privilegio Joa-
quim Pedro Domingues da Silva, domiciliado
nesta cidade.

Refere-se esta invenção a helices propulso-
ras de machinas de voar, e especialmente ás
helices de madeira e tem por objecto certos
aperfeiçoamentos na construcção e na forma
destas helices de madeira com o fim de tor-
nar-as mais robustas e aptas a dar ás ditas
machinas maior velocidade do que a que se
obtem pelas helices já conhecidas.

São já conhecidas helices de madeira tal-
hadas de um bloco formado por uma serie de
taboas sobrepostas e colladas umas nas ou-
tras.

Até hoje tem-se dado a cada uma destas
taboas forma tal que depois de colladas no
bloco, ficam dispostas como os degraus de
uma escada convergindo dos extremos do
bloco para a parte central do mesmo, em
duas faces oppostas do bloco.

E' sómente na parte central do bloco que
as taboas ficam exactamente sobrepostas umas
nas outras; desta parte central até cada ex-
tremo do bloco, a disposicão das taboas é si-
milar á das varotas de um leque entre-aberto.

Com esta disposicão das taboas no bloco, ficam
mais ou menos esboçadas as duas pás da helice,
e para formal-as é preciso tirar do bloco uma
quantidade de madeira muito menor do que
si o bloco fosse feito com a forma de um pri-
sma quadrangular. Esta disposicão escalonada
das taboas nos extremos e em faces oppostas
do bloco, tem um grande inconveniente, que
consiste em não poder ser o bloco submettido
a compressão quando se collam as taboas
umas nas outras. Ora, a collagem sem com-
pressão não é tão perfeita como quando o
bloco é submettido a compressão enquanto
está quento a colla e por este motivo tem por
vezes succedido soltarem-se durante um voo
as partes componentes de uma helice, por-
quanto depois de talhada a helice no bloco,
umas das ditas partes chegam aos extremos
das pás, porém outras são mais curtas; por-
tanto tem velocidade circumferencial de rota-
ção maior do que as mais compridas, tendem
a separar-se das mesmas e separam-se de
facto si a dita collagem for imperfeita.

Um dos aperfeiçoamentos, segundo a pre-
sente invenção, consiste em formar a helice
num bloco de taboas ou folhas de madeira
iguaes sobrepostas exactamente e colladas
uma sobre as outras e submettidas a com-
pressão muito forte (por exemplo 12 a 15 to-
nelladas) enquanto a colla estiver quento em
qualquer prensa adequada (por exemplo, uma
prensa hydraulica). De preferencias, as taboas
serão as obtidas de um mesmo toro, para que
sejam similares a electricidade, grão de hu-
midade e outras propriedades, e serão sobre-
postas no bloco por modo tal que as de ordem
impar (isto é, a 1ª, a 3ª, etc.) tenham os ex-
tremos mais proximos da raiz do tronco do
que foi cortado o toro situado num dos extre-
mos do bloco, e as de ordem par, tenham
os ditos extremos no outro extremo do bloco.
Com esta disposicão alternada das taboas em
relação á direcção do crescimento das fibras
de madeira, evita-se a coincidência de defec-
tos imperceptíveis de uma taboa com defeitos
similares das outras taboas cortadas de um
mesmo toro, e obtém-se os blocos em que as
partes menos resistentes das taboas de ordem
par ou impar são reforçadas pelas partes
mais resistentes das outras taboas, e uma das
pás da helice talhada deste bloco terá em
todas as suas partes, desde o seu extremo até
ao cubo da helice, o mesmo peso especifico
que as partes correspondentes da outra pá.

Outro aperfeiçoamento segundo a presente
invenção consiste em uma forma peculiar
dada ás pás de uma helice de madeira e pela
qual se obtém velocidade de propulsão muito
maior do que a que até hoje se atingiu em
machinas de voar.

Esta forma especial de helice de madeira
está representada em projecção em um plano
perpendicular ao eixo, na fig. 1 do desenho
junto, e em projecção em um plano paralelo
ao eixo e a um dos lados da helice na fig. 1
bis. Nestas figuras, a, indica a borda de ata-
que e, e, borda de escapamento da helice.

A forma da minha helice caracteriza-se
pelo conjunto das seguintes propriedades:

Em projecção em um plano perpendicular
ao eixo (fig. 1) o contorno da helice tem as
propriedades seguintes:

a) a borda de ataque das suas pás é quasi
rectilínea desde o extremo até mais ou menos
metade do comprimento de cada pá;

b) estas duas partes das bordas de ataque
das duas pás são parallelas uma á outra;

c) si se traçar um diametro X-X (fig. 1)
parallello a estas partes da helice, este dia-
metro dividirá cada pá em duas partes longi-
tudinaes, das quaes a mais larga é a que com-
prehende a borda de ataque;

d) desde a parte acima mencionada da
borda de ataque de cada pá até quasi ao cubo
da helice, a dita borda forma uma curva de
raio muito grande (5 a 6 vezes o diametro da
helice) e a sua distancia ao dito diametro X-X
é successivamente menor;

e) a borda de escapamento desde o extremo
da pá até cerca de um terço é quasi rectilí-
nea e quasi parallello á parte correspondente
da borda de ataque, e desde o dito terço até
perto do cubo da helice, a borda de escapa-
mento também é quasi rectilínea, e a sua
distancia ao diametro X-X diminuo successi-
vamente;

f) a largura maxima de cada pá é cerca da
decima parte do diametro da helice;

g) o extremo de cada pá é quasi rectilíneo
e perpendicular á parte rectilínea contigua
da borda de ataque, e liga-se a esta por um
canto ligeiramente arredondado e á borda de
escapamento por um canto com maior raio de
curvatura.

As propriedades (a) a (f) acima menciona-
das são, como já disse, as que tem as pás da
helice em projecção sobre um plano perpen-
dicular ao eixo, isto é em uma projecção
como a que está representada na fig. 1.

Em projecção sobre um plano parallello ao
eixo da helice e ao dito diametro X-X (fig. 1),

isto é, em uma projecção como a que está representada na fig. 1 bis, as propriedades são as seguintes:

A, as bordas de escapamento (e e) das pás são rectilíneas, e situadas no prolongamento uma da outra;

i) a borda de ataque forma uma curva do grande raio (5 a 6 vezes o diametro da helice) cujos pontos a partir do extremo da pá distam cada vez mais do plano em que assentam simultaneamente as bordas de escapamento, sendo a distancia maxima igual ao comprimento do cubo da helice, e a distancia minima um pouco menos da metade deste comprimento;

j) as bordas de ataque de escapamento ligam-se ás peripherias das faces dos extremos do cubo da helice.

É bem sabido que as partes das pás de uma helice desde o cubo até cerca da metade do comprimento das pás nada influem na velocidade de propulsão. Por este motivo deixo de descrever a forma das diferentes secções transversaes destas partes das pás na minha helice, e vou descrever somente a forma das secções transversaes das partes de cada pá, desde o extremo até cerca da metade do comprimento. As propriedades communs geometricas destas secções são as seguintes:

k) cada secção é formada por duas curvas convexas ligadas uma á outra pelos extremos, e dispostas ao mesmo lado da corda commun. A curva interna é quasi recta, pois que a sua flecha é de 3 a 4 m/m apenas, e corresponde á face trazeira das pás. A curva externa corresponde á face anterior das pás, e é tal que a espessura das pás augmenta progressivamente a partir dos extremos.

Pelo conjunto das propriedades acima descriptas, a minha helice de madeira distingue-se das outras helices de madeira construidas até hoje.

Nas figs. 2, 3 e 4 estão representados tres typos diferentes bem conhecidos de helices, aos quaes se podem reduzir todas as helices de madeira fabricadas até hoje. A fig. 2 representa a helice de Chauvière, a fig. 3 a de Ratmanoff, e a fig. 4 a de Regit.

A helice de Chauvière differe da minha por ter pás muito mais largas, e por ser a borda de ataque formada por uma curva de raio muito menor, e ligada á borda de escapamento por uma curva que forma o extremo da pá. A helice de Ratmanoff differe da minha por serem as bordas de ataque e de escapamento de cada uma das suas pás formadas por rectas parallelas entre si, quando projectadas sobre um plano perpendicular ao eixo da helice. A helice de Regit differe da minha por serem os torçõs das bordas de ataque e de escapamento de cada pá, symetricos um do outro, e não asymetricos como os da minha helice.

Em todas estas helices os extremos dos cubos ficam salientes, sobre as partes das pás ligadas ao cubo. Porém na minha helice os extremos dos cubos não ficam salientes sobre as ditas partes das pás, pois que estas partes veem morrer nas faces dos extremos do cubo.

Em resumo, reivindico como pontos o caracter constitutivos da invenção:

1ª, uma helice de madeira para machinas de voar, talhada de um bloco constituido por taboas iguaes sobrepostas e colladas umas nas outras, e submettido a compressão muito forte emquanto a colla estiver quente;

2ª, uma helice de madeira cuja forma tem o conjunto das propriedades geometricas acima especificadas com referencia ás figs. 1 e 1 bis;

3ª, uma helice de madeira, caracterizada pela forma especial das suas pás comparadas com as formas de pás das helices de madeira anteriores, substancialmente com se descreveu.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1917.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.863—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de moldar ou soprar vidro», para que pretende privilegio Arthur Wilzin, domiciliado em Saint Ouen, Seine, França

Refere-se esta invenção a machinas de moldar ou soprar vidro em que o vidro em fusão é tomado por sucção, e tem por objecto certos aperfeiçoamentos nestas machinas por cujo meio se obtem certas vantagens praticas. A construcção e o arranjo das machinas de moldar ou soprar vidro segundo esta invenção e que se descreverão abaixo são taes que os movimentos necessarios das partes são obtidos por um operador por meio de alavancas manuaes ou por pedal, mas ver-se-ha na descripção seguinte que estes movimentos podem ser obtidos mecanicamente ou automaticamente, ou mecanica e automaticamente por levas ou excentricos, ouapparehos hydraulicos, pneumaticos ou electricos, sem desvio da idea da invenção.

Numa machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e de accordo com esta invenção, a colher de tomada e o molde *parison* estão montados e arranjados para serem capazes de movimento em caminhos perpendiculares, e são movidos nos seus caminhos e postos em conjuncção somente no momento em que se deseja encher o molde, pelo que este molde fica submettido ás emanacões do calor do forno somente nesse momento.

Tambem em uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e de accordo com esta invenção o molde do gargalo é completamente independente do molde *parison* e é movel verticalmente em relação a este molde, sendo o arranjo tal que o molde do gargalo quando assente sobre o molde *parison* faz junta com este somente pelo seu proprio peso. Tambem em uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e de accordo com esta invenção, o molde de soprar ou de acabar e o molde *parison* estão em planos horizontaes diferentes, e o molde *parison*, pendente do molde do gargalo é movido verticalmente para o plano do molde de soprar ou de acabar.

Tambem em uma cabeça de sucção de uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e de accordo com esta invenção, o embolo que coopera com o molde do gargalo é mantido desviado longitudinalmente da sua posição de moldar por uma mola e é movido para ficar em relação de moldagem com o molde do gargalo por um embolo submettido em um lado á pressão atmosferica e a pressão de uma mola (estando estas forcas em opposição) e no outro lado pôde ser posto em conexão com uma fonte ou reservatorio de ar comprimido, ou com uma fonte de pressão baixa ou negativa, sendo o arranjo tal que quando prevalece esta ultima condição, a pressão atmosferica e a pressão baixa ou negativa vencem a resistencia da mola e, fazem que o embolo assuma a sua posição de moldagem em relação ao molde do gargalo e ao mesmo tempo reduzem a area da secção da passagem por onde é feito o vacuo no molde do gargalo e no molde *parison*.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma elevação de uma machina de moldar ou soprar vidro segundo esta invenção. A fig. 2 é uma vista similar, em escala maior do que a fig. 1, de uma parte da dita machina.

O forno tem um numero de poços de tomada igual ao de machinas de moldar ou de soprar que tem de operar com o forno. O vidro que tem de ser soprado é tomado do tempo a tempo do poço por uma colher do qual-quer construcção adequada. É um carro montado sobre rodas 5 para rolar sobre tri-

lhos perpendicularmente ao forno 1. O operador quando opera com a machina está no carro 4 que tem um banco 6. Os diversos membros da machina de moldar ou soprar vidro estão montados no carro 4; as alavancas operativas ou manipulos dos diferentes membros estão dispostos contigualmente ao alcance do operador sentado no banco 6. 7 são columnas montadas no carro 4, em numero de quatro e dispostas nos angulos de um rectangulo.

Sobre os extremos superiores das columnas 7 estão montados dous trilhos horizontaes parallelos 8, que formam uma via para as rodas 10 de um carro 9.

Além de outras partes, o carro leva o molde do gargalo se o molde *parison* é adaptado a transportar este molde e outros membros da machina de moldar ou soprar vidro de uma parte acima do poço para uma posição acima do molde de soprar ou acabar. O carro 9 é movido na sua via 8 por meio de um manipulo 11, ligado ao carro 9 por um fusil 12, ligado por um extremo ao carro 9 e pelo outro ao extremo de uma alavanca 13, montada pelo outro extremo em um eixo 14, supportado em mancaes no carro 4. A alavanca 11 tambem está montada no eixo 14 e tem comprimento e disposição taes que o seu extremo livre está ao alcance do operador no banco 6. 15 é uma espora montada nos extremos externos ou perto destes extremos dos trilhos 8, e 16 são collares ajustaveis montados no fusil 12; ajustam-se a posição dos collares 16 pôde-se regular o percurso do carro 9 na sua via em ambas as direcções.

A colher de tomada (não representada) está ligada por qualquer modo conveniente a um extremo de uma alavanca 18 pivotada em uma columna 19, que não está montada no carro 4.

No outro extremo da alavanca 18 está montado um contrapeso 20, que tende a levantar a colher de tomada para fora do poço e mantel-a nesta posição. A dita colher, é porém mantida normalmente mergulhada no vidro em fusão no poço, e isto se effectua por meio de uma barra 21 ligada por um extremo á alavanca 18 num ponto entre as suas conexões com a columna 19 e a colher de tomada.

A barra 21 tem comprimento e disposição taes que o seu extremo livre fica ao alcance do operador no banco 6 e tem um receso ou um dente 22 a laptalo a entrar em contacto com um pino 23 saliente no lado externo de um dos trilhos 8.

24 é um membro montado no carro 9 e disposto no sentido transversal deste carro. O membro 24 é parte integrante do carro 9 e é formado com o furo vertical em que está montado para ser movido livremente um tubo 25 que tem no seu extremo inferior ou perto deste extremo um flange circular ou de qualquer outra forma; 26.

O furo está situado por modo tal que o tubo 25 fica situado entre os trilhos 8, e o tubo está disposto por modo tal que o flange 26 fica debaixo do membro 24.

27 é um pino montado no flange 26 o pen-
dente deste; neste pino estão montados os dous supports 28 para as duas metades do molde do gargalo 29.

O tubo 25 prolonga-se para baixo do flange 26, e este prolongamento 30 tem uma garganta como se vê na fig. 2.

As partes superiores das metades do molde do gargalo têm forma tal que quando este molde se fecha, abraçam o prolongamento 30. Cada metade do molde 29 tem um braço ou saliencia 31 a que estão ligados os extremos de uma mola 32 por modo tal que as metades do dito molde são mantidas normalmente na posição fechada do molde. O tubo 25 é dividido a meio do seu comprimento em duas partes por diaphragma horizontal 33 fixado no tubo. 33 é um embolo tubular movel na parte inferior do tubo

23 e atravessado centralmente por uma haste 34 mantida em posição por porcas e que tem comprimento tal que se estende a uma distância acima e abaixo do embolo 33. No extremo inferior da haste 34 está montado um embolo 35 adaptado a cooperar com o molde 29 e que tem forma adequada a actuar no vidro que entra no molde para formar a booca da garrafa por modo que se comprehende facilmente. A parte superior da haste 34 passa por um furo ou mancal no diaphragma 132 para a parte superior do tubo 25. A parte da haste 34 acima do diaphragma 132 tem rosca do parafuso em que está aparafusada uma porca serrilhada, ou duas 36. O tubo 25, acima do diaphragma 132 tem fundas longitudinalmente e transversaes 37, adequadas a permitir acesso á porca, ou ás porcas 36, para se ajustar ou alterar a sua posição na haste 34. 38 é uma mola que cerca a haste 34, e está montada na parte superior do tubo 25; a mola 38 apoia-se por um extremo contra a face superior do diaphragma 132, e pelo outro extremo contra a face inferior da porca 36, ou contra a face inferior da porca inferior 36. Ajustando-se a posição da porca ou das porcas 36, pôde-se alterar a força da mola 38. Deve-se ajustar esta força do molde que quanto seja sufficiente para manter o embolo 33 e a haste 34 na posição representada em linhas cheias, com o embolo 33 em relação tal com o molde 29 que fique formada uma passagem com grande secção transversal entre o dito embolo e o dito molde, não seja sufficiente para impellir movimento do embolo 33 e da haste 34, nas circumstancias abaixo mencionadas, para posições em que o embolo 33 é actuado para occupar uma posição em relação ao molde 29, como está indicado em linhas pontuadas. 39 é um furo no diaphragma 132 que põe o interior do embolo 33 em comunicação com a atmosphera.

O flange 26 é furado em uma direcção radial do tubo 25 e o furo 40 assim formado comunica pelo seu extremo interno com o interior da parte inferior do tubo 25. O outro extremo do furo 40 é fechado por uma rolha rosçada 41. O flange 23 tem outro furo 42 que comunica com o furo 40. No furo 42 está fixado um extremo de um tubo 43 que perto do seu extremo superior está ligado ao tubo 23 por um collar 25 a e está em conexão com uma torneira de duas vias 42 a, operada como se descreverá abaixo.

A torneira 42 a está em conexão com um reservatório ou fonte de ar comprimido e com uma fonte de pressão baixa ou negativa. Actuando-se a torneira de duas vias pode-se pôr o interior da parte inferior do tubo 25 em conexão com o reservatório de ar comprimido ou com a fonte de pressão baixa ou negativa, ou cortar a conexão.

43 é um membro montado ou formado no carro 9 e está disposto no sentido transversal do carro 9 e forma um mancal para um pino 44 dirigido para baixo entre os trilhos 8. No pino 44 estão montados os dois supports 45 para as duas metades do molde *parison* 46. 47 é outro membro montado ou formado no carro 9 e similar ao membro 43; leva um pino 48 dirigido para baixo entre os trilhos 8 e neste pino está montado um manipulo 49 ligado por um systema de fusis adequados 50 ás duas metades do molde 46. O systema de fusis é tal que o movimento do manipulo 49 abre ou fecha o molde *parison*.

No que fica dito, deprehende-se que o molde do gargalo 29 está montado no tubo 26, e é completamente independente do molde *parison* 46. Como o tubo 25 é movel verticalmente, tambem o é o molde 29, e este, quando assente no molde *parison* fará junta com elle somente pelo seu proprio peso.

51 é uma peça de fundição montada nas duas columnas da frente 7 e munida de guias em que está montada uma corredeira 52, ligada por um dos extremos a uma alavanca 53

montada em um eixo 54, montado am maucaes no carro 4.

55 é outra alavanca tambem montada no eixo 54, e que tem comprimento e disposição taes que o seu extremo livre está ao alcance do operador no banco 6.

56 é uma alavanca pivotada na corredeira 52. De preferencia, o como se vê no desenho, a alavanca 56 é de forma angular, e no extremo de um dos seus braços está montada uma face 57 que, quando a corredeira é movida para a esquerda (fig. 1) entra em contacto com o cordão de vidro pendente do molde *parison* e o corta.

58 é uma mola ligada pelos extremos á corredeira e ao outro braço da alavanca 56; esta mola mantém elasticamente a face 57 em uma posição um pouco inclinada para o fundo do molde *parison*.

59 é o molde de soprar ou acabar, feito como de como de costume, em duas metades. Este molde está em um plano horizontal abaixo do molde *parison*. As duas metades do molde 59 estão pivotadas em uma columna 60 montada no carro 4 entre as columnas posteriores 7, um pouco á frente. Cada metade do molde 59 tem um manipulo 61.

62 é um in 1' do fundo montado em uma haste 63 superior á la por uma cadeira 64 montada na columna 61.

65 é um supporte cancelado montado no extremo superior de uma haste vertical 66, guilva convenientemente, e que pelo seu extremo inferior entra em conexão com uma alavanca 67 montada em um eixo 68 montado em maucaes no carro 4.

69 é outra alavanca montada no eixo 68 e e que tem comprimento e disposição taes que o seu extremo livre fica ao alcance do operador sentado no banco 6.

A alavanca 67 tem um contrapeso 70 adequados a manter normalmente o membro 65 na posição representada.

A haste 66 tem comprimento tal que o membro 65 e o collar 25 a ficam no mesmo plano e podem entrar em contacto um com o outro em circumstancias abaixo mencionadas.

A torneira 42 a está montada na columna 61 e é operada por um dos pinoes 71 ou pelo outro (está representado em apasas). Os pinoes 71 estão montados no carro 4, em frente do banco 6.

Em cada uma das columnas posteriores 7 ha um manipulo 72, acima do extremo superior do molde 59. Os manipulos 72, nas circumstancias abaixo mencionadas, actuam nos braços ou saliências 31 do molde 29 e abrem este molde contra a acção da mola 32.

No flange 26 e 28a montado, além do pino 27, outro pino 73 disposto diametralmente. Os extremos inferiores dos pinoes 27 e 73 estão arranjados para entrar em furos correspondentemente dispostos no molde 59, nas circumstancias abaixo mencionadas, e para entrar o molde 29 em relação ao molde 59 quando assente sobre este.

A machina de soprar vidro acima descripta opera pelo modo seguinte: No comeco da operação as partes estão nas posições representadas. O operador senta-se no banco 6 e comeca por soltar do pino 23 a haste 21. A alavanca 18, sob a acção do contrapeso 20, comeca logo a girar no seu eixo na columna 19 e a levantar a colher do tomada para fora do poço para contacto com o extremo inferior do molde *parison* 46. O operador abaixa então, ou mantém abaixada, uma das alavancas 74; pelo abaixamento desta alavanca é operada a torneira de duas vias 42a para pôr o interior da parte inferior do tubo 25, e portanto tambem o interior do molde do gargalo 29 e o molde *parison* 46, em conexão com a fonte de pressão baixa ou negativa. A redução de pressão que se effectua logo nestas partes opera para que o vidro em fusão suba para dentro do molde 46, e encha este molde e o 29. Antes

de ficar completamente cheio de vidro, o molde 46, e portanto antes que o vidro suba e entre no molde 29, a redução de pressão no interior da parte inferior do tubo 25, abaixo do embolo 33, permite que a pressão atmospherica actuê na face superior do embolo 33 para vencer a resistencia da mola 38, o para impellir para baixo o embolo 33, e com elle a haste 34 e o embolo 35, até que o embolo 33 occupe a sua posição normal em relação ao molde 29, isto é, a posição representada em linhas pontuadas. A área da secção transversal da passagem entre o embolo 33 e o tubo 25, e o molde 29, formada por estas partes, quando nas posições representadas em linhas cheias, é relativamente grande e é mantida até que a pressão atmospherica vença a resistencia da mola 38 e faça descer o embolo 33 para dentro do molde 29. Este arranjo proporciona uma passagem com área de secção relativamente grande pela qual o ar é removido rapida e efficientemente do molde do gargalo e do molde *parison*. Em cabecços de sucção em que, durante o periodo total de sucção, o embolo occupa a posição representada em linhas pontuadas, a área de secção e de passagem pela qual o ar é removido do molde do gargalo e do molde *parison* é limitada ao jogo que é admissivel entre o embolo e o molde do gargalo quando se acham nas suas posições relativas de moldagem. Para eliminar rebolhos na booca da garrafa, este jogo não deve exceder de 25/1000 de milimetro em largura. Com uma passagem tão estreita, é muito difficil evitar inefficacia na extração do ar do molde do gargalo e do molde *parison*, especialmente quando ha um derrame quasi imperceptivel nas juntas destes molles, derrame que é muito difficil ser evitado na pratica, não obstante a mudança e concerto frequentes dos molles. Com um embolo, como 33, segundo esta invenção, em que o ar é extraído por uma passagem com área da secção relativamente grande e dez vezes maior, pelo menos, o effeito nocivo do derrame é diminuido consideravelmente. Depois de cheios os os molles 29 e 46, o operador afasta a colher do tomada 46 do molde puxando a haste 21 e mantém a haste puchada até que a colher fique mergulhada no poço, e a colher é então mantida nesta posição por conexão da haste 21 com o pino 23. Quando a colher se afasta do molde 46, um cordão de vidro liga estas duas partes; este cordão é cortado junto ao fundo do molde 46 pela face 57, que é movida para cortar e em seguida movida para fora da posição operativa quando é actuada a alavanca 55, que é impellida primeiramente para a frente e em seguida para traz. Em seguida o carro 9 é operado para correr nos trilhos 8 e pôr os molles 46 e 29 numa posição directamente abaixo do molde 59. Quando o carro 9 está nesta posição, o collar 25a do tubo 25 está em contacto com o supporte cancelado 65. O carro 9 move-se por manobra da alavanca 14. Antes ou depois o operador puxa a haste 21, tira o pé da alavanca 74, o com isto a valvula 42a é actuada para cortar a comunicação entre a fonte de pressão baixa ou negativa e o tubo 25 e partes conexas. Assim que isto se effectua, a mola 38 faz que o embolo 33 e a haste 34 subam no tubo 25, e assim o embolo 33 é tirado da sua posição de moldagem em relação ao molde 29. O embolo 33 é tal que se forma no vidro uma cavidade para um fim que bem se percebe. Si por qualquer motivo a mola 38 deixar de actuar pelo modo que se acaba de descrever, o embolo 33 e com elle a haste 34 e o embolo 35 serão forçados a subir em relação ao tubo 25 e ao molde 29 assim que a torneira de duas vias for operada para deixar passar ar comprimido para sopragem.

Quando os molles 46 e 29 estão directamente acima do molde 59, estando este aberto e prompto para receber o vidro do *Parison*, o manipulo 49 está ao alcance do operador

radador, que então o move para effectuar a separação das duas metades do molde 46 e libertar o vidro. Este vidro está então suspenso do molde 29 e este está suspenso do suporte 65 por meio do tubo 25 e collar 23 a. Assim suspenso o vidro é estirado sob a acção da gravidade coadjuvada eventualmente por ar comprimido. Quando tem de ser estirado pela acção de ar comprimido, a torneira 42 a é actuada pelo abaixamento do outro pedal 71. Com a admissão de ar comprimido no tubo 25, sobem o embolo 33, a haste 34 e o embolo 35, si já não tiverem subido pela acção da mola 38. Enquanto se effectua o estiramento, um molde do fundo é ou pôde ser apresentado manualmente ao extremo inferior do vidro. Depois de effectuado o estiramento necessário o operador actua a alavanca 69 para que a haste 66 desça com o suporte 65 e partes conexas, até que o vidro fique em posição entre as duas metades do molde 59, que são fechadas então por meio dos manipuladores 61. Para acabar a sopragem admitte-se ar comprimido por manobra da segunda alavanca 71. Acabada a sopragem actuam-se as alavancas 72 para actuarem sobre os braços ou saliências 34, separando-se assim as duas metades do molde 29 e o gargalo da garrafa fica assim sotto deste molde. Opera-se outra vez a alavanca 69 para levantar a haste 66 com o tubo 25 e o molde 29 até que este fique na sua posição normal acima do molde 46, cujas metades superiores são então fechadas por manobra do manipulo 49. O operador actua então a alavanca 11, para que o carro 9 recue á posição normal prompto para o cyclo de operações seguinte. A garrafa soprada fica no molde de soprar ou acabar durante o cyclo de operações seguinte e até que a garrafa esboçada formada durante este cyclo fique prompta para ser introduzida no molde da soprar ou acabar. Isto dá á garrafa o tempo de solidificar-se antes de ser expellida, e tambem tem a vantagem de permitir que o calor no corpo da garrafa suba e reacqueça o gargalo ou a bocca da garrafa que de ordinario se esfria muito pelo contacto longo com o molde do gargalo.

O peso total do molde 29, tubo 25 e partes conexas está livre para actuar na face superior do molde *parison* e do molde de soprar ou acabar, e para estabelecer assim juntas ajustadas automaticamente entre o molde do gargalo e o molde *parison* e entre o molde do gargalo e o molde de soprar ou acabar. Este arranjo dispensa a necessidade de ajustes finos verticaes entre o molde do gargalo e o molde *parison* e entre o molde do gargalo e o molde de soprar ou acabar, para corrigir as variações produzidas por condições de calor variaveis. A centragem do molde do gargalo em relação ao molde de soprar ou acabar é assegurada pela entrada dos extremos inferiores dos pinos 27, 73 nos furos correspondentes no molde de soprar ou acabar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção, e em que a colher de tomada e o molde *parison* estão montados e arrançados para serem capazes do movimento em percursos perpendiculares e são movidos nos seus percursos e postos em conjuncção sómente no momento em que se deseja encher o molde *parison* piffa que este molde fique sujeito ás emanações do forno só nesse momento;

2º, uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e como se reivindico em 1, em que o molde de soprar ou acabar e o molde *parison* estão em planos horizontaes diferentes e o molde *parison*, pendente do molde do gargalo, é movido verticalmente no plano do molde de soprar ou acabar;

3º, uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e como

se reivindico em 1, e em que o molde do gargalo é completamente independente do molde *parison* e é movel verticalmente em relação a este, sendo o arranjo tal que o molde do gargalo quando assente sobre o molde *parison* faz junta com este pelo seu proprio peso;

4º, uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção e como se reivindico em 1 e 2, que comprehende meios para mover simultaneamente o molde do gargalo e o molde *parison* no sentido horizontal para uma posição vertical acima do molde de soprar ou acabar, e para fora desta posição, meios para abrir e fechar o molde *parison*, meios para mover o molde do gargalo verticalmente para baixo e para cima do plano do molde de soprar ou acabar, meios para fechar e abrir o molde de soprar ou acabar, meios para soprar o vidro tomado na sua forma final e meios para abrir e fechar o molde do gargalo;

5º, em uma machina de moldar ou soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção, uma cabeça de sucção em que o embolo que coopera com o molde do gargalo é mantido longitudinalmente fóra da sua posição de moldagem pela acção de uma mola e é movido para a sua posição de moldagem em relação ao molde do gargalo por um embolo submettido de um lado á pressão atmosperica e á pressão da mola (estando estas duas forças em opposição) e no outro lado pôde ser posto em conexão com uma fonte ou reservatorio de ar comprimido ou uma fonte de pressão baixa ou negativa, sendo o arranjo tal que, quando esta condição prevalece, a pressão atmosperica e a pressão baixa ou negativa vencem a resistencia da mola e fazem que o embolo assuma a sua posição de moldagem em relação ao molde do gargalo e ao mesmo tempo reduzem a area de secção de passagem pela qual se faz vacuo no molde do gargalo e no molde *parison*;

6º, uma cabeça de sucção para uma machina de moldar ou de soprar vidro em que o vidro é tomado por sucção, construída, arrançada e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho;

7º, uma machina de moldar e soprar vidro construída, arrançada e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.921

A sociedade anonyma Casa Wellisch, estabelecida á rua General Camara numeros 104 e 106, adoptam a marca supra, que consiste da denominação «Casa da Madama», nos idiomas arabe e portuguez, sublinhada. A referida marca servirá para distinguir os seguintes artigos de seu commercio, armarinho, perfumarias, tecidos, ferragens, cutelaria, brinquedos e em notas, facturas, cartões, annuncios e reclames, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1917. — Sociedade Anonyma Casa Wellisch, *Samson H. Wellisch*, director, sobre 600 em estampilhas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12,23, de 2 de fevereiro de 1918.

Registrada sob n. 12.921, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 em estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.923

Antunes & Bragança, estabelecidos nesta praça, á rua Clapp n. 50, apresentam a marca acima, que consiste em um rotulo de forma circular, tendo na parte superior uma facha com as palavras caracteristicas «A Sementeira»; no centro vê-se a figura de uma mulher semeando em um campo onde se destaca um arado com uma junta de bois e ao fundo uma casa campestre; na parte inferior os dizeres: Marca Registrada. A referida marca servirá para distinguir ferragens, louças, enxadas, tintas, etc., de seu commercio, considerando-se marca geral da casa, variando de cores e dimensões, sendo usada em notas, cartões, facturas, reclames, etc. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918. — *Antunes & Bragança*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e cinco minutos do dia 5 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.923 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos* director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.940

Costa, Fortes & Comp., estabelecidos á rua Costa Pereira n. 608, apresentam a marca supra, que consiste em um rectangulo, tendo ao centro a figura de um campeão, jogando *foot-ball*, tendo-se na parte superior as palavras caracteristicas «Café Campeão» e os dizeres «Torrado e Molido», inferiormente a firma dos supplicantes e sede de seu negocio. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em saccos e todos os envoltorios que contiverem o café de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — *Costa Fortes & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 37 minutos do dia 7 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.940, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.961

A sociedade anonyma, Casa Wellisch, estabelecida á rua General Camara numeros 104 e 106, apresenta a marca veras, colhada, que consiste em dous rotulos para distinguir sabonetes de seu commercio, sendo o primeiro, que servirá para os envoltorios, dividido em quatro partes, guarnecido de arabescos, vendo-se na primeira o desenho de um coral com os dizeres «Marca Registrada»; e no centro, entre arabescos, a denominação «Lolotte»; o mais perfumado; na segunda, fabricado exclusivamente com os aromaticos productos da flora brasileira; na terceira, sobre uma facha e arabescos, lêem-se: Lolotté, sabonete, e a quarta, dizeres de reclames. O segundo rotulo, que representa a caixa, que tambem se divide em cinco partes, guarnecida de arabescos, vendo-se no centro o coral acompanhado na parte superior, em uma facha da denominação, Lolotté.

e abaixo, entre arabescos, sabonete, e nas quatro partes lê-se: «Aromatico superfino, o mais hygienico para creanças, Lolotte, sabonete». Esta marca que poderá variar em typo, letras, cores e dimensões, servirá para distinguir as demais perfumarias, como sejam, pós de arroz, loções, extractos, brilhantinas, agua de colonia e mais perfumarias. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1917. — Sociedade Anonyma Casa Wellisch, Samson H. Wellisch, director, sobre 600 réis de estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas e 23 minutos de 2 de fevereiro de 1918.

Registrada sob n. 13.961, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sómente nas cores dos rotulos apresentados. Pagou no primeiro exemplar 20% de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1918. — Isidoro Campos, director.

CERTIFICADOS

Ns. 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Certifico que as marcas «Oceanon» para alpercatas, «Pyjama» para alpercatas, «Praia» para alpercatas, «Sola Borracha» para alpercatas e chinellos, «Sport» para alpercatas, «Tennis» para alpercatas e chinellos, «Veranista» para alpercatas e chinellos o figuras de:

Um par de raquetes em cruz com tres bolas, uma ancora e dois reinos em cruz sobre um salva-vidas, da Companhia Fluminense de Alpercatas, registra las no registro de marcas de fabrica e de commercio da comarca de Niteroy, sob numeros dezoito a vinte e seis, foram depositadas nesta Junta em onze do corrente, com um exemplar do *Jornal do Commercio* em que sahiram publicadas. — Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de março de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, convido a comparecer nesta escola, sexta-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, para se submeterem a uma prova de sufficiência, todos os candidatos que se inscreveram como alumnos livres nas aulas do desenho figurado dos professores Lucilio de Albuquerque e Modesto Brocos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de março de 1918. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 20 do corrente e seguintes, ás 10 horas, serão chamados a exame de admissão de solfejo, de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto, os candidatos á matricula nos diversos cursos.

Instituto Nacional de Musica, 18 do março de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

MEDALHAS

De ordem do Sr. director, convido os discipulos deste instituto, laureados com o 1º ou 2º premio e que desejarem receber as respectivas medalhas na sessão solenne a realizar-se no proximo mez de maio, a virem dar os seus nomes na secretaria deste estabelecimento até o dia 10 de abril vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 18 do março de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Collegio Pedro II

MATRICULA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, desta data até 23 do corrente mez, acham-se abertas as matriculas para os diversos annos do curso gymnasial (internato e externato).

Outrosim, faço saber que os alumnos que deixarem de requerer dentro do prazo fixado, são considerados excluidos do collegio.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de março de 1918. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 163, sito á rua Magalhães Castro, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, a fim de tomar conhecimento do auto de multa lavrado pela 9ª Delegacia de Saude Publica, por infracção do art. 103, lettra a, § 1º e § 4º do regulamento em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 14 de março de 1918. — Dr. A. Zamith, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Dia 20

Rua Lins de Vasconcellos n. 413, fundos, ás 14 horas.

Rua Lins de Vasconcellos n. 236, ás 14 horas e 15 minutos.

Rua Cabuçú n. 28, fundos, ás 14 horas e 30 minutos.

Rua Augusta ns. 5, 7, 9, 11, 13 e 15, quartos, ás 15 horas.

Rua Augusta ns. 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33, casebres, ás 15 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de março de 1918. — Secretario, Dr. A. Zamith.

Brigada Policial do Districto Federal

Secretaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, do accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir do hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta cor-

poração, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessadas os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — Aristides do Menezes, major secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que deverão ser entregues ao secretario do concurso, no Lyceu de Artes e Officios, até sabbado, 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, os requerimentos acompanhados de attestado medico, com firma reconhecida, dos candidatos que desejam segunda chamada da prova de arithmetica.

Sala do concurso, 18 de março de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico para conhecimento dos interessados que terão logar hoje, 20 do corrente ás 11 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de Arithmetica, do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Carllindo Lellis Ferreira,
Domingos C. Ormond.
Delfino Freire de Rezende Junior.
Eduardo Dias de Mattos Leite.
Eurico Serzedello Machado.
Isolino Alonso.
James G. de Souza Botafogo.
José da Rocha Baptista.

Turma supplementar:

Jayme da Cruz Guimarães.
José Carlos da Silva Rocha.
José Antonio Peixoto Fortuna.
José Lourenço dos Santos.
José Valentino Motta.

Sala do concurso, 20 de março de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que deverão ser entregues ao secretario do concurso, no Lyceu de Artes e Officios, até sabbado, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, os requerimentos, acompanhados de attestado medico, com firma reconhecida, dos candidatos que desejarem segunda chamada da prova escripta de arithmetica.

Sala dos concursos, 18 de março de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 18 deste mez até 17 de abril proximo futuro se procederá nesta repartição á cobran-

ça do imposto de consumo de agua por hydrometro relativa ao 2º semestre de 1917.

Para maior facilidade e presteza no serviço, convém ser apresentado o conhecimento do 1º semestre, a vista do qual será cobrado o segundo.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo acima estipulado.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de março de 1918.—O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arreimadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 7

Manifesto n. 369 — MP, contramarca Pernambuco: Uma caixa n. 20 (manifesto com o n. 1), consignada a Martins Perez & Comp., vinda de Bilbao, no vapor hespanhol *P. de Sautrustegui*, em 14 de junho de 1917.

Manifesto n. 472 — Sem marca — Rio Grande do Sul: Um atado sem numero (não consta do manifesto), vindo de Nova York, no vapor norueguez *Jethon*, em 4 de agosto de 1917.

Manifesto n. 708 — CP: Um garrafão n. 76, avariado, consignado a Carlo Pareto & Comp., vindo de Genova, no vapor italiano *Regina d'Italia*, em 21 de novembro de 1917.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 536—A. C. y Comp.: Duas caixas ns. 15 e 16, consignadas a Andrade Costa & Comp.; A. Bittencourt: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas ao mesmo; quadrilongo AM, contramarca Porto Alegre: Uma caixa sem numero, consignada a Augusto Mazzenbacher (em transito para Porto Alegre); Triangulo YN, contramarca Porto Alegre: onze caixas sem numero, consignadas a Ernesto Neugebauer (em transito para Porto Alegre) e manifestadas com a marca B M; FSII: Uma barrica n. 105, consignada a Fabrica Santa Heloisa; F.S. y Comp.: Duas caixas ns. 19 e 21, a mesma marca; Uma caixa n. 20, consignadas a Ferreira Santos & Comp.; Triangulo — Rainho: Dois barris ns. 164 e 181, consignados a J. Rainho & Comp.; Sem marca: Um barril, cinco tambores e cinco caixas sem numero, (não constam do manifesto); TB, contramarca Porto Alegre (manifesto losango TB): Uma caixa sem numero (em transito para Porto Alegre); Losango M, contramarca VBC e FQ fóra: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); Losango X, contramarca 26.531: Tres caixas sem numero (não constam do manifesto); GAZ, contramarca 1.623 (manifesto losango GAZ): Duas caixas sem numero, consignadas a Rio de Janeiro T. Light and Power, vindas de Nova York, no vapor norueguez *Ténies*, em 11 de setembro de 1917.

Manifesto n. 539 — Losango 732 — PATC: Onze barricas ns. 1 a 10 e 21; dez caixas ns. 1 e 12 a 20 e quarenta amarrados de tubos sem numero, consignados a Ottoni Almada; Triangulo 721 — JMPA: Vinte e seis bobinas sem numero, consignadas a Francisco Alves & Comp.; Losango 751 — PATC: Uma caixa sem numero, consignada a Bernardino Gomes & Comp.; Losango 500 — GH: Uma caixa n. 237, consignada a Norton Megaw & Comp., vindas de Nova York no vapor dinamarguez *Hammer-shus*, em 12 de setembro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 6—FFB: 7 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas. Granadp: 1 caixa 5.918, idem idem. GF: 1 barrica n. 419, idem idem. Holaidam—20.102: 1 dita n. 13, idem idem.

Idem—10.043: 1 caixa n. 2, idem idem.

C—A—JHC—S—1: 1 dita n. 28, avariada.

IDC: 1 dita n. 102, repregada e avariada.

LIT—G, 87: 1 dita n. 46, idem idem.

Malmo: 1 dita n. 419, idem idem.

101: 1 dita n. 576, idem idem.

Idem: 5 ditas diversos numeros, avariadas.

BMC: 1 dita n. 9.174, repregada e avariada.

CMC: 1 dita n. 21, idem idem.

DC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

FS: 1 dita n. 51, idem idem.

FFB: 2 barricas ns. 9.510 e 9.463, idem idem.

FRMC: 41 ditas diversos numeros, idem idem.

FFB: 4 ditas diversos numeros; idem idem.

498: 1 caixa n. 15, idem idem.

451: 1 dita n. 1, idem idem.

Nascimento Lilva: 1 dita n. 438, idem idem.

480: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

101: 1 dita n. 162, idem idem.

Pacheco: 1 dita n. 622, idem idem.

RH: 1 dita n. 833, idem idem.

Silva: 1 dita n. 20, idem idem.

VBC: 1 barrica n. 762, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 753, idem idem.

WG—EC: 1 dita n. 30, idem idem.

TWIC: 1 dita n. 7.265, idem idem.

Idem: 1 encapado n. 9.030, rôto e avariado.

Sem marca: 44 pipas de louça, sem numero, quebradas.

451: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor nacional *Victoria*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 8 — A: 42 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor norueguez *Talisman*, entrado em 28 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 16 — R—12.196: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

R—12.662: 1 dita sem numero, idem.

R—12.385: 4 encapados sem numero, rôtos e avariados.

R—12.659: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

R—12.071: 1 dita n. 479, idem idem.

SN: 2 ditas ns. 3.883 e 3.883, idem idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

VBC: 1 dita n. 67.634, idem idem.

VBC: 2 ditas ns. 66 e 61, idem idem.

WFX: 1 dita n. 9.187, avariada.

AM: 1 dita n. 109, repregada e avariada.

AC: 1 engradado n. 6.146, avariado.
AC: 1 dito n. 6.147, idem.
AM: 1 caixa n. 108, repregada e avariada.
EJS: 1 dita n. 423, idem.
FJDO: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

AS: 1 dita n. 900, idem idem.

RH—C: 1 dita n. 5.426, idem idem.

VBC: 1 dita n. 1.776, idem idem.

N: 1 barrica n. 708, idem idem.

AM: 1 1 caixa n. 107, idem idem.

FJDO: 1 dita n. 9, idem idem.

ABELG: 1 dita n. 4, idem idem.

E—J—9—8: 1 dita n. 35.520, idem idem.

WFX: 1 dita n. 3.229, idem idem.

R: 2 ditas ns. 1 e 1, avariadas.

Idem—12.539: 14 ditas, idem.

Idem—12.546: 9 ditas, idem.

A&C: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

AM: 1 dita n. 112 ou sem numero, idem idem.

B—X—M: 1 dita n. 6, idem idem.

BMC: 1 dita 4.410, idem idem.

CFIC: 1 barrica, idem idem.

FJDO: 2 caixas ns. 2 e 8, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 11, idem idem.

GAZ—1.758: 1 dita n. 4, idem idem.

GCC: 1 dita n. 913, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.033, idem idem.

GAZ—1.758: 1 dita n. 4, idem idem.

GG: 2 ditas ns. 101 e 6.161, idem idem.

JL: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

LA—311: 1 dita n. 2, idem idem.

M: 1 dita n. 5, idem idem.

N: 2 barricas de diversos numeros, idem idem.

P—12.651: 1 caixa n. 1, idem idem.

R12.334: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Idem—12.610: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—12.516: 1 dita n. 2, idem idem.

Vapor franceez *Garonna*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 17 — AOR: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

AF: 2 fardos ns. 24 e 3, rôtos e avariados.

CMB: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 11, idem idem.

CFC: 1 dita n. 24, idem idem.

CFEB: 1 dita n. 31, idem idem.

FFBC: 1 dita n. 10, idem idem.

CF&C: 1 dita n. 318, idem idem.

JMO: 1 dita n. 21, idem idem.

JLC: 1 dita n. 2, idem idem.

ISC: 1 dita n. 3, idem idem.

Armazem n. 8 — C. Mourão: 42 quintos sem numeros, vasando.

L. Carneiro: 3 ditos idem, idem.

AAC: 19 ditos idem, idem.

Rivelli & Comp.: 3 ditos, idem, idem.

Cardoso: 1 dito idem, idem.

MRPSV: 4 ditos idem, idem.

P. Serra: 3 ditos idem, idem.

CTC: 8 ditos idem, idem.

D. Almada: 27 ditos idem, idem.

G. Seabra: 21 ditos idem, idem.

F. Caminha: 2 ditos idem, idem.

M. Silva: 3 ditos idem, idem.

GCZ: 2 ditos idem, idem.

FM: 5 ditos idem, idem.

G. Pinto: 3 ditos idem, idem.

Pinto: 4 quintos sem numero, vasando.

Sauza: 4 ditos, idem, idem.

M. Fonseca: 1 dito, idem, idem.

OLSC: 3 ditos, idem, idem.

Mourão & Comp.: 22 ditos idem, idem.

TC: 2 ditos idem, idem.

JO: 3 decimos idem, idem.

VMC: 1 dito idem, idem.

CTC: 1 dito idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, vasto.

M. Pinto: 1 dito idem, idem.

Montugro—P. Alegre: 1 quinto idem, idem.

M. Silva: 1 dito idem, idem.

MFC: 2 ditos idem, idem.

C. Mourão: 1 dito idem, idem.

F. Mariinho: 1 dito idem, idem.

Rivelli & Comp.: 1 dito idem, idem.
 VMC: 4 ditos idem, idem.
 MPC: 2 ditos idem, idem.
 Prista & Comp.: 1 dito idem, idem.
 D. Almeida: 1 dito idem, idem.
 VMC: 15 quintos idem, idem.
 P. Sinval: 6 ditos idem, vasando.
 R. Lisboa: 2 ditos idem, idem.
 JFC: 3 ditos idem, idem.
 F. Mourão: 5 ditos idem, idem.
 Prista & Comp.: 14 ditos idem, idem.
 MPC: 9 ditos idem, idem.
 F. Cabral: 2 ditos idem, idem.
 TCC: 4 ditos idem, idem.
 RCC: 4 quintos sem numero, vasando.
 F. Macinho: 3 ditos idem, idem.
 A. Chaves: 1 dito idem, idem.
 Rebiano: 2 ditos idem, idem.
 MPC: 6 ditos idem, idem.
 S. Cunha: 3 ditos idem, idem.
 GPC: 9 ditos idem, idem.
 MFC: 1 dito idem, idem.
 CR: 1 dito idem, idem.
 DPC—Santos: 1 dito idem, idem.
 H. Santos: 1 decimo idem, idem.
 Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.
 FIC—Rio: 1 caixa, repregada e avariada.
 JO: 2 ditos, idem.
 VMC: 3 ditos, idem.
 NSC: 11 ditos, idem.
 AA&C: 5 ditos, idem.
 CM&C: 4 ditos, idem.
 FIC: 5 ditos, idem.
 VM&C: 1 dita, idem.
 GL&C: 2 ditos, idem.
 JFC: 1 dita, idem.
 TBC: 1 dita, idem.
 NSC: 2 ditos, idem.
 VM&C: 1 dita, idem.
 FLC: 2 ditos, idem.
 S: 1 dita, idem.
 NSC: 2 ditos, idem.
 TBC: 11 ditos, idem.
 CTC: 9 ditos, idem.
 Vermelho: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 DC: 2 ditos, idem.
 C—M—C: 11 ditos, idem.
 GL&C: 10 ditos, idem.
 Casa Cosmopolita: 7 ditos, idem.
 GL&C: 12 ditos, idem.
 OLSC: 7 ditos, idem.
 SF&C: 10 ditos, idem.
 P: 1 dita, idem.
 HMC: 1 dita, idem.
 GL&C: 11 ditos, idem.
 ONE: 1 dita, idem.
 Macodo Junior: 6 ditos, idem.
 NSC—Agulha: 1 dita, idem.
 LAV: 1 dita, idem.
 MRPS&V: 5 ditos, idem.
 JSC: 9 ditos, idem.
 NS&C: 11 ditos, idem.
 Angelino: 6 ditos, idem.
 Sem marca: 4 ditos, idem.
 Prista: 2 ditos, idem.
 Mourão & Comp.: 6 ditos, idem.
 VMC: 11 ditos, idem.
 CTC: 11 ditos, idem.
 JSC: 5 ditos, idem.
 FIC: 11 ditos, idem.
 S: 2 ditos, idem.
 Macedo Junior: 11 ditos, idem.
 Vermelho: 6 ditos, idem.
 MG: 6 ditos, idem.
 JAB: 7 caixas, repregadas e avariadas.
 Torres: 3 ditos, idem, idem.
 GL&C: 11 ditos, idem, idem.
 OLS&C: 10 ditos, idem, idem.
 RMP&V: 10 ditos, idem, idem.
 MC: 10 ditos, idem, idem.
 Rebiano: 2 ditos, idem, idem.
 Casa Cosmopolita: 7 ditos, idem, idem.
 GP&C: 13 ditos, idem, idem.
 VMC: 12 ditos, idem, idem.
 JFC: 4 ditos, idem, idem.
 JO: 9 ditos, idem, idem.
 Macedo Junior: 13 ditos, idem, idem.

LC: 19 ditos, idem, idem.
 Mourão & Comp.: 3 ditos, idem, idem.
 CTC: 12 ditos, idem, idem.
 JSC: 11 ditos, idem, idem.
 AAC: 10 ditos, idem, idem.
 Casa Cosmopolita: 3 ditos, idem, idem.
 ASC: 6 ditos, idem, idem.
 Damasco: 9 ditos, idem, idem.
 CM&C: 8 ditos, idem, idem.
 C—M—C: 13 ditos, idem, idem.
 TBC: 11 ditos, idem, idem.
 Boas Festas: 10 ditos, idem, idem.
 Vermelho: 4 ditos, idem, idem.
 Vapor inglês *Vasari*, entrado em 2 de março de 1918.
 Armazem n. 18—BC Santos: 1 caixa n. 111/113, repregada e avariada.
 ECC—S. Paulo: 1 gigo n. 339, idem, idem.
 HUI: 1 caixa n. 2, idem, idem.
 IRFM—Santos: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 W: 2 barris ns. 10.686 e 10.701, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1918.—*Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor norueguês *Araaz*, entrado em 1 de março de 1918:
 Armazem n. 5—USMC: 3 amarrados, avariados.
 Idem: 1 caixa n. 30.325/1, repregada e avariada.
 Idem: 02.899/1, repregada.
 VO—CSO: 1 dita n. 1, idem.
 VFBC: 1 dita sem numero, idem.
 VHC: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.
 VSC: 1 dita n. 3, idem.
 ESC: 2 ditos ns. 508.937 e 508.938, idem.
 FS: 1 dita n. 703, idem.
 FBC: 1 dita n. 966, avariada.
 FRMC: 4 barricas n. 631, repregadas e avariadas.
 Fontes: 1 caixa n. 1.636, repregada.
 C—F—C—&: 1 amarrado de caixa numero 152.802, repregado e avariado.
 Fontes: 1 caixa n. 1.635, repregada.
 PHB: 1 dita n. 23, idem.
 FBC—F: 1 dita n. 43, idem.
 GEVUMC: 1 caixa n. 237, idem.
 Gilboni: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4 e 8, repregadas e avariadas.
 Granado & Comp.: 1 dita n. 53, idem, idem.
 GCC: 2 ditos ns. 151.732 e 151.700, idem, idem.
 Granado & Comp.: 1 caixa n. 69, vasando.
 J&C: 1 dita n. 661, repregada.
 JHCC: 1 dita n. 125.123, idem.
 L&K: oito ditos, variadas.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada.
 Pds&C: 2 ditos ns. 1 e 8, idem.
 QGC: 3 ditos ns. 402, 292 e 211, idem.
 RWVC: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RGG: 1 dita n. 2.325, repregada.
 RHC: 2 ditos ns. 19 e 15, idem.
 SSMC: 25 ditos diversos numeros, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 208 e 525, repregadas e avariadas.
 SS—2.040: 1 dita n. 8.989, repregada.
 SSMC: 2 ditos ns. 631 e 593, repregadas e avariadas.

SSMC—MTD: 1 dita n. 7.783, repregada.
 SS: 2 ditos ns. 17 e 9, idem.
 SS&C: 2 ditos ns. 148.619 e 148.630, idem.
 SDC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 29.175, idem.
 S&A: 2 ditos n. 2, idem.
 BT: 1 barrica n. 11.453, idem.
 Idem: 1 amarrado, caixas, n. 11.107, idem.
 Idem: 5 caixas diversos numeros, idem.
 VESRPGC: 1 dita n. 1/2, idem.
 VSREC: 2 ditos ns. 17 e 5, repregadas e avariadas.
 Logey: 1 dita n. 16, idem, idem.
 LK: 1 dita n. 25, repregada.
 MVC: 1 dita n. 101.232, idem.
 MAC: 1 pacote, n. 23.401, roto.
 M&C: 1 caixa n. 3, repregada.
 (31) 1 caixa n. 3.178, repregada.
 R—181—P: 2 ditos ns. 808 e 807, idem.
 NU: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 R—143—P: 2 ditos ns. 1.161 e 1.158, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.160, idem.
 R—258—P: 2 ditos ns. 1.161 e 1.165, idem.
 R—161—P: 1 dita n. 1.166, idem.
 OGG: 6 ditos, diversos numeros, idem.
 OR: 1 dita n. 15, idem.
 OCJ: 1 dita n. 1, idem.
 AFI: 1 dita n. 143.800, idem.
 ADGC: 1 dita n. 4, avariada.
 APF: 1 dita n. 9, repregada.
 American Embassy: 1 dita sem numero, avariada.
 B: 1 dita n. 9, repregada.
 BHI: 2 pacotes ns. 39.224 e 3.212, rotos.
 CC: 1 caixa sem numero, avariada.
 CH: 1 dita n. 3.521, repregada e avariada.
 CC: 1 dita n. 95, repregada.
 CTEB: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 2 pacotes ns. M. 187 e 39.186, rotos.
 DPC: 5 barricas, diversos numeros, repregadas.
 Idem: 1 caixa n. 70.031, idem.
 Idem: 1 barrica n. 225, idem.
 DFC: 1 engradado n. 2, idem.
 ENF: 2 caixas ns. 12 e 11, idem.
 DPC: 1 barrica n. 185, avariada.
 DIA—A: 1 dita n. 151.499, idem.
 EB: 1 dita n. 216, idem.
 EV: 1 barrica n. 612, idem.
 Idem: 1 barril sem numero, avariado.
 Idem: 1 tambor idem, idem.
 FRMCo—HMC: 3 tambores ns. 11.101, 2 e 4, idem.
 B: 2 caixas sem numero e 81, idem.
 Fontes: 4 caixas ns. 1.617 e 1.603, repregadas e avariadas.
 GEVUMC: 2 ditos ns. M. 230 e M. 235, idem.
 Idem: 3 ditos ns. M. 216, 213 e 211, idem.
 GNC: 1 dita n. M. 195, avariada.
 GPC: 1 dita n. 61.217, repregada e avariada.
 GCC: 1 dita n. 6, avariada.
 LR: 2 ditos ns. 36 e 1, repregadas e avariadas.
 M—M—M—ancora—V: 1 dita n. V. 29.124, avariada.
 MVC: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 MM: 2 ditos ns. 279 e 298, idem.
 R—145—P: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 R—169—P: 1 dita n. 1.168, idem.
 GI: 2 ditos ns. 3.476 e 549, idem.
 OGG: 2 ditos ns. 146.405 e 146.400, idem.
 GGO: 1 dita n. 154.601, idem.
 OW: 1 barril sem numero, idem.
 RW: 2 caixas ns. V 27.503 e V 27.501, avariadas.
 SDC: 4 ditos com diversos numeros, idem.
 SS: 2 ditos ns. 15 e 9.965, idem.
 SSMC: 1 dita n. 382, idem.
 T: 1 barrica n. 31, idem.

Idem: 9 caixas com diversos numeros, re-
pregadas e avariadas.
BREC: 2 ditos ns. 6 e 12, idem.
FV-AH: 9 tambores sem numeros, avari-
ados.
K. M. Baptista: 1 fardo n. A 1.164, idem.
A: 1 caixa n. 85 B, idem.
AP: 1 barrica n. 4, avariada.
BR: 5 caixas diversos numeros, idem.
B-M-C: 1 dit. n. 1 barrica n. 433, idem.
CC: 3 amarrados n. 154, s/n. e s/n., idem.
CQFB: 16 caixas, diversos numeros, idem.
CFTS: 1 dita n. V 27.833, repregada e
avariada.
CAO: 1 dita n. 1, avariada.
CGE do B: 4 ditos, diversos numeros, idem.
CETE: 2 ditos n. 23 e s/n., idem.
Armazem n. 7-NM: 4 ditos repregadas.
Pombal: 2 ditos, idem.
LAM: 3 ditos, idem.
NM: 67 ditos idem.
Vapor inglez *Waimand*, entrado em 28 de
fevereiro de 1918:
Armazem n. 6-SGC: 1 caixa n. 1.283, re-
pregada e avariada.
HCL ulan-10.55: 2 ditos, idem, idem.
Idem-10.14: 1 barrica n. 12, idem, idem.
Idem 10.13: 1 caixa n. 4, idem, idem.
Idem-10.243: 1 dita n. 9, idem, idem.
AGC: 1 dita n. 430, idem, idem.
ABC: 1 dita n. 546, idem, idem.
CHAS: 1 dita n. 763, idem, idem.
Coritiba: 1 dita n. 1, idem, idem.
PFB: 2 barricas ns. 2.470 e 2.469, idem,
idem.
PRMC: 2 ditos ns. 2.489 e 2.531, idem,
idem.
PFH: 1 dita d. 2.190, idem, idem.
G&F: 1 dita n. 418, idem, idem.
MM: 1 caixa n. 4.611, idem, idem.
PS: 1 barrica n. 1.571, idem, idem.
A-P-&C: 1 dita n. 4.832, idem, idem.
Idem: 1 engradado n. 315, repregado o
avariado.
Idem: 1 dito n. 344, idem idem.
HIF: 1 caixa n. 857, idem idem.
HEM: 1 dita n. 101, idem idem.
HIL: 1 dita n. 66, idem idem.
Holandam-20.103: 1 barrica n. 6, reprega-
da e avariada.
Idem-10.001: 1 dita n. 11, idem idem.
Idem-1.495-16/6: 1 fardo n. 26, avari-
ado.
Idem-20.062: 1 caixa n. 103, repregada
e avariada.
Idem-10.062: 1 barrica n. 1.002, idem
idem.
Idem-20.062: 1 caixa n. 106, idem idem.
Idem-20.100: 1 barrica n. 5, idem idem.
Idem-20.048: 1 caixa n. 10, idem idem.
Idem-10.053: 1 dita n. 4, idem idem.
Idem-10.056: 1 dita n. 5, idem idem.
Idem-10.043: 1 dita n. 5, idem idem.
Idem-10.054: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem-10.043: 1 dita n. 7, idem idem.
Idem-10.041: 1 engradado n. 53, idem
idem.
Idem-20.062: 1 caixa n. 110, avariada.
Idem-10.001: 1 barrica n. 10 repregada o
avariada.
Idem-20.062: 1 caixa n. 112, idem idem.
Idem-10.054: 1 dita n. 559/17, idem idem.
Idem-20.048: 1 dita n. 2, idem idem.
Idem-10.062: 1 barrica n. 1.003, idem,
idem.
Idem-10.013: 1 caixa n. 3, idem idem.
Causec-HCL: 4 saccos sem numero, rotos.
Holandam-10.062: 1 barrica n. 1.031,
repregada.
Idem-10.0015: 1 dita n. 13, idem.
Idem-20.104: 1 dita n. 15, idem.
Idem-20.106: 1 barrica n. 8, repregada.
Idem-20.100: 1 dita n. 2, idem.
Idem-20.103: 1 dita n. 2, idem.
Idem-10.001: 1 dita n. 6, repregada e
avariada.
Idem-20.100: 1 dita n. 1, repregada.
MEX-HCH: 1 dita n. 4, idem.

Holsudam-10.055: 1 caixa n. 1, idem.
Idem-10.056: 1 dita n. 1, idem.
Idem-20.020/27: 1 dita n. 3, idem.
Idem-10.056: 1 dita n. 4, idem.
Idem-20.211: 1 dita n. 2, idem.
Holsudam-1.037: 1 dita sem numero,
idem.
JE: 1 dita n. 2.644, idem.
Morhuo: 1 barrica n. 1, repregada e avari-
ada.
2.390: 1 caixa n. 2, repregada.
H-64-1.14: 1 dita n. 4, idem.
101: 1 dita n. 179, idem.
Nascimento Silva C - Casa Doctoreau: 1
dita n. 399, idem.
HIF: 1 dita n. 854, idem.
Silva: 1 dita n. 21, idem.
VRJDC: 1 dita n. 101, repregada e avari-
ada.
VWC: 1 barrica n. 6, avariada.
CMC: 2 caixas ns. 14 e 28, repregada.
BD-KLTD: 1 dita n. 312, repregada e
avariada.
RG: 1 dita n. 11, repregada.
C: 1 dita n. 201, idem.
CMC: 1 dita n. 20, idem.
C-M-C: 1 dita n. 6, idem.
Casa Pra't-E: 1 dita n. 22, idem.
Holsudam-29.063: 1 dita n. 105, idem.
Idem-20.1000: 1 barrica n. 3, repregada
e avariada.
Idem-209-25: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem-10.043: 1 dita n. 16, idem.
Idem-20.104: 1 barrica n. 16, idem avari-
ada.
Idem-20.062: 1 caixa n. 104, idem idem.
Idem-20.106: 1 barrica n. 7, avariada.
Idem-20.062: 1 caixa n. 103, repregada.
Idem-1.495-16/6: 1 fardo n. 28, avari-
ado.
Idem-10.043: 1 caixa n. 10, repregada.
Idem-10.056: 1 dita n. 2, idem.
Idem-10.043: 1 dita n. 13, idem.
Idem-10.053: 1 dita n. 3, idem.
Idem-10.054: 1 dita n. 2, idem.
Idem-10.056: 1 dita n. 3, idem.
Vapor nacional *Victoria*, entrado em 27
de fevereiro de 1918:
Armazem n. 6-ICPC: 1 caixa n. 5, re-
pregada e avariada.
G: 3 ditos ns. 14, 44 e 108, idem idem.
51: 3 ditos ns. 538, 539 e 540, idem idem.
313: 2 ditos ns. 3 e 4, idem idem.
Vapor francez *Garonna*, entrado em feve-
reiro de 1918:
Armazem n. 8-TBC: 10 caixas reprega-
das e avariadas.
Damasco-PS: 43 ditos, idem idem.
Uruguayana: 1 dita, idem idem.
VMC: 13 ditos, idem idem.
GLAC: 4 ditos, idem idem.
BAC: 2 ditos, idem idem.
VIC: 5 ditos, idem idem.
SRC: 1 dita, idem idem.
DC: 10 ditos, idem idem.
AAC: 3 ditos, idem idem.
Angelino: 5 caixas, repregadas e avari-
adas.
FIC: 1 dita, idem idem.
Prista: 2 ditos, idem idem.
Macedo Junior & Comp.: 40 ditos, idem
idem.
C-M-C: 3 ditos, idem idem.
Boas Festas: 1 dito, idem idem.
SFC: 1 dita, idem idem.
SS: 4 ditos, idem idem.
Mourão: 3 ditos, idem idem.
S: 1 dita, idem idem.
LC: 1 dita, idem idem.
Damasco: 10 ditos, idem idem.
JSC: 2 ditos, idem idem.
SSS: 4 ditos, idem idem.
ASC: 7 ditos, idem idem.
VMC: 5 ditos, idem idem.
CTC: 5 ditos, idem idem.
NSC: 9 ditos, idem idem.
Damasco: 5 ditos, idem idem.
NSC: 2 ditos, idem idem.

Macedo Junior & Comp.: 1 dita vasia e avari-
ada.
M&C: 1 dita, idem idem.
MFC: 2 quintos sem numero, vasando.)
C-M-C: 2 ditos idem, idem.
G. Mourão: 1 dito idem, idem.
AAC: 1 dito idem, idem.
F. Mourão: 3 ditos idem, idem.
G. Seabra: 3 ditos idem, idem.
D. Almeida: 5 ditos idem, idem.
Prista & Comp.: 6 ditos idem, idem.
VW: 2 encapados sem numero, vasando.
F. Cabral: 1 decimo idem, idem.
Vapor noruegues *Talisman*, entrado em 28
de fevereiro de 1918:
Armazem n. 16 - SN: 5 barricas de di-
versos numeros, repregadas e avariadas.
VRC: 5 caixas de diversos numeros, idem
idem.
VB&C: 5 ditos de diversos numeros, idem
idem.
WFX: 1 dita n. 6.007, idem idem.
S&N: 2 ditos ns. 5.090 e 5.601, idem
idem.
AFI: 43 ditos sem numero, avariadas.
R-41.835: 23 bobinas idem, idem.
R-12.647: 43 latas idem, idem.
DC: 73 chapas idem, idem.
AFC: 1 fardo n. 100, roto.
Calderon: 2 barricas sem numero, reprega-
das e avariadas.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
GAZ-4.722: 1 caixa n. 7, idem idem.
HS: 1 dita n. 292, idem idem.
V: 1 barrica sem numero, idem idem.
APC: 10 ditos idem, idem idem.
R-12.121: 1 dita n. 19, idem idem.
Idem-12.417: 2 ditos ns. 47 e 27, idem
idem.
Idem: 4 ditos de diversos numeros, idem
idem.
Idem-12.620: 1 caixa n. 1, avariada.
12.242: 1 dita n. 872, idem.
R-12.071: 2 ditos ns. 181 e 180, reprega-
das e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 5, idem idem.
Vapor nacional *Victoria*, entrado em 25 de
fevereiro de 1918:
Ilha do Cajó - SALN: 1.024 caixas ns. 1
e 60, avariadas e molhadas.
Idem: 3.248 ditos ns. 1 a 60, com faltas e
vasando.
Idem: 247 ditos ns. 1 a 60, uma lata cheia
e outra vasia.
Idem: 3 ditos ns. 1 a 5, com as duas latas
vasias.
Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março
de 1918. - O ajudante do inspector, Carlos
Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Dê ordem do Sr. contra-almirante
director, previno aos interessados que
amanhã, dia 20, ás 10 horas, será dado
ponto para o exame oral de arithmetica
e algebra - Concurso - para os can-
didatos seguintes:

Arnaldo Pinheiro de Andrade,
Jatyr de Carvalho Serejo,
Ivans da Silva Guimarães,
Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães,
Martinião da Rocha Bastos,
Aristoteles Domiciano dos Santos,
Turma suplementar:
Augusto Ameal Peixoto Junior,
Rubens Gomes dos Santos,
Paulo do Rego Monteiro,
Romen de Oliveira Quadros,
Jorge Bayma Guimarães,
Jorge Fernandes Góes.

Escola Naval, 19 de março de 1918.
O sub-secretario, *da de Araújo e
Silva.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em officio n. 967, de 31 de maio de 1917, que receberá este serviço propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no nucleo colonial, emancipado João Pinheiro, situado no municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, distante 18 kilometros das estações de Silva Xavier e Taboas, da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1ª, a venda é feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote e do conformidade com o estabelecido no artigo 128, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno;

2ª, a cada proponente não serão vendidos mais do dous lotes;

3ª, os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes;

4ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

5ª, no envolvero serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

6ª, todas as propostas deverão ser entregues á Inspectoria do Serviço de Povoamento, em Bello Horizonte (rua Sergipe n. 191), até o dia 30 do corrente mez ás 13 horas, quando serão abertas em presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

7ª, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official*, a nelle publicadas na integra antes de qualquer decisão;

8ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

9ª, as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

10, as propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta;

11ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas com observancia das mes-

mas formalidades, estabelecidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

12ª, os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia na inspectorie já alludida, ou na sede do nucleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

13ª, os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos lotes vagos existentes no nucleo colonial emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes

Numero dos lotes— Caracteristicos	Área dos lotes em metro— quadrado	Preço minimo de venda
5 com casa	250,000	330\$000
18 com casa	250,000	730\$000
19 com casa	250,000	400\$000
22 com casa	250,000	730\$000
27 com casa	250,000	330\$000
59 com casa	250,000	1.000\$000
60 com casa	250,000	600\$000
48 com casa	250,000	600\$000
85 com casa	250,000	800\$000
91 com casa	250,000	430\$000
92 sem casa	250,000	230\$000
121 sem casa	250,000	230\$000
156 com casa	250,000	1.100\$000
103 com casa	250,000	450\$000
109 com casa	250,000	750\$000

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *C. V. Zamith*, 1º official. Visto. — *E. M. Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Estatística

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscricao para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatística, 4 de março de 1918.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada, pelo presente, a ex-agente do Correio do Alto da Boa-Vista, nesta Capital, D. Maria José Calazans Cifre, para, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, allegar o que for a bem dos direitos com relação ao alanceamento de 5:280\$815, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 3 de julho de 1911 a 23 de agosto de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 195 do regulamento anexo ao decreto numero 2.409, de 23 de dezembro de 1896. Rio de Janeiro, 9 de março de 1918. — O sub-director da contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a comparecer no prazo de trinta dias, a contar desta data, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios a ex-serventaria America de Macedo Moura, ex-agente do Correio do Largo dos Guimarães, afim de recolher as importancias de 171\$915 e 6\$890, pelas quaes foi responsabilizada do accôrdo com o despacho do Sr. director geral do 27 de junho do anno passado, pelos excessos do consumo de luz verificados na agencia em que servia, respectivamente, nos mezes do junho a dezembro de 1911 e novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de março de 1918. — O sub-director da contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 kilos de seccante em pó, marca tres Castellos, preço maximo do kilo, 1\$400.
- 300 kilos de tinta branca, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 800 kilos de tinta vermelha, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 500 kilos de tinta cinzenta, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 2.000 kilos de pó de sapatos, preço maximo do kilo, 700 réis.
- 250 kilos de preto leve, preço maximo do kilo, 7\$000.
- 5.000 kilos de vernilhão do sapateiro, preparada em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 2\$800.
- 1.200 kilos de tinta Lagoline, em lata de cinco kilos, cinzenta, clara ou escura, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 1.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, preta, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 1.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, vermelha, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 120 galões de tinta Trite End Finish TSW, preço maximo do galão, 7\$800.
- 70 galões de tinta Car Primer, TSW, preço maximo do galão, 7\$800.
- 70 galões de tinta Car Sulfacer, TSW, preço maximo do galão, 7\$800.
- 300 galões de tinta Rattan para pintura, preço maximo do galão, 80\$000.
- 20 kilos de tinta verde, Ripolin, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 10\$000.

300 kilos de tinta branca esmalte, SWP, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 10\$000.

300 kilos de tinta branca, Ripolin, SWP, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, réis 10\$000.

160 kilos de azul ultramar «RU», preço maximo do kilo, réis 11\$000.

5.000 kilos de alvaide de zinco, Vielle Montagne ou hollandez, preço maximo do kilo, 2\$900.

4 kilos de anilina amarela, preço maximo do kilo, 45\$000.

40 kilos de anilina encarnada, preço maximo do kilo, 45\$000.

40 kilos de anilina marron, preço maximo do kilo, 45\$000.

300 kilos de branco de zinco em massa, Vielle Montagne, preço maximo do kilo, 3\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis para as unidades, de cada uma das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200% préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido acima, para os artigos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de março de 1918.
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA ESTAÇÕES E 3ª SEÇÃO DA INTENDENCIA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 4 bandeiras nacionais de quatro paños, preço maximo de uma 21\$000;
- 1 carrinho «Petropolis» para aterro (madeira de lei), preço maximo 27\$000;
- 1.200 discos para relógio, preço maximo de milheiro 11\$500;
- 12 alicates redondos com corte, preço maximo de um 3\$000;
- 7 filtros «Fiel», preço maximo de um 139\$000;
- 4 trenas de panuo e fio metallico de 10m,00, preço maximo de uma 11\$000;
- 6 pás para lixo, preço maximo de uma 1\$450;
- 17 enxadas calcadas de aço de quatro libras, preço maximo de uma 3\$700;
- 7 ancinhos de 16 dentes, preço maximo de um 2\$400;
- 4 talhas de barro com torneira e filtro, preço maximo de uma 17\$000;
- 4 espanadores estrangeiros de cabello, preço maximo de um 3\$800;
- 20 kilos de anilina roxa, preço maximo do kilo 65\$000;
- 60 vassouras de piassava, grandes, para varrer, preço maximo de uma 1\$200;
- 250 pinceis redondos, n. 12, preço maximo de um \$900;
- 1 cadeira singela de peroba ou canella reforçada, preço maximo 13\$000;
- 3 carrinhos, n. 4, para carga, preço maximo de um 41\$000;
- 4 armarios de canella ou peroba, envidraçados, de 2m10x1m,25x0m,40, preço maximo de um 107\$500;
- 5 escarradeiras de agathe, preço maximo de uma 2\$900;
- 2 regadores de folha de Flandres, XX, pintados, grandes, preço maximo de um 7\$500;
- 1 saboneteira de agathe redonda, preço maximo de uma 2\$000;
- 1 bandeira nacional de dous paños, preço maximo de uma 12\$000;
- 2 lavatorios de ferro, com espelho, preço maximo de um 9\$000;
- 5 armarios de peroba ou canella, envidraçados, de 1m,80x1m,20x0m,33, preço maximo de um 90\$000;

- 1 bacia de agathe de 0m,37, preço maximo 4\$800;
- 2 taboetas para aviso de 0m,50x1 0m,30, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 6 copos de vidro, preço maximo de um \$800;
- 2 meringues de barro da Penha, com prato, preço maximo de uma 1\$900;
- 1 caçamba de folha estanhada para gonima, preço maximo de uma 2\$600;
- 1 estante de ferro quadrado de cinco prateleiras de 1m,20x1m,00, preço maximo 45\$000;
- 4 quadros para horario com vidro, de 0m,50x0m,10, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 capachos de coco, de 0m,75x1 0m,35, preço maximo de um 4\$800;
- 2 lampões belgas de suspensão, completos, tipo I, preço maximo de um 55\$000;
- 2 lanternas circulares, tipo VII, preço maximo de uma 19\$800;
- 2 almofolias de folha para um litro, preço maximo de uma 1\$800;
- 3 funis de folha de um litro, preço maximo de um 6\$000;
- 4 camas de ferro de 0m,88 de largura, com taloes de pinho, preço maximo de uma 17\$000;
- 10 camas de ferro, com enxergão de arame, de 1m,90x0m,80, preço maximo de uma 20\$000;
- 20 colchões de capim membeque, com capa de algodão trançado, preço maximo de um 10\$000;
- 3 traveseiros de paina do brejo, com capa de algodão e linho, preço maximo de um 6\$500;
- 1 colchão de crina vegetal, com capa de algodão e linho, preço maximo de um 30\$000;
- 5 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma 32\$000;
- 5 lanternas para guarda-freio, tipo VI, preço maximo de uma 16\$800;
- 2 lanternas semaphoricas, preço maximo de uma 31\$000;
- 1 lampeão de plataforma, completo, tipo III, preço maximo de um 55\$000;
- 1 lanterna de signal fixo, preço maximo de uma 22\$750;
- 20 traveseiros de capim membeque, com capa de algodão trançado, preço maximo de um 2\$000;
- 2 fouces, preço maximo de uma 3\$500;
- 1 lanterna com globo e guarda de metal, tipo V, preço maximo 25\$000;
- 1 escarradeira, de ferro esmalado, modelo da Hygiene, completa, preço maximo 11\$800;
- 2 quadros para horario, com vidro, de 0m,95x0m,52, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,76x0m,66, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 cofre de ferro, com uma porta, de 0m,49x0m,32x0m,32 (medida interna), preço maximo 67\$000;
- 1 banco para bilheiteira, preço maximo 34\$000;
- 1 bitola de ferro para linha (bitola estreita), preço maximo de kilo 1\$800;
- 3 sapolios «Polo», preço maximo de um \$350;

- 3 fechaduras de latão para gaveta, com pertences (com gorges), preço máximo de uma \$3500;
- 100 kilos de corda de linho para trem, preço máximo de kilo \$2800;
- 1 escada de abrir de seis degraus, preço máximo \$2300;
- 1 escada de abrir de 15 degraus, preço máximo \$2300;
- 1 escada de abrir de 12 degraus, preço máximo \$2300;
- 1 escada de abrir de sete degraus, preço máximo \$2300;
- 1 espanador de cabelo, preço máximo \$3800;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,95x0m,50, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 quadros para horario, com vidro, de 0m,30x0m,20, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,45x0m,30, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,75x0m,65, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,60x0m,65, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,35x0m,25, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 barris de madeira de dois tampos, preço máximo de um \$5500;
- 1 estante de madeira de cinco prateleiras para pilhas, de 1m,90x1m,80, preço máximo de uma \$6000;
- 2 talhas para filtro «Fiel», preço máximo de uma \$18000;
- 1 mesa de peroba com duas gavetas, de 1m,50x0m,80, preço máximo \$18000;
- 6 pás para carvão, preço máximo de uma \$6000;
- 1 carrinho de ferro nacional, tubular, preço máximo \$75500;
- 1 estante de ferro quadrado com seis prateleiras, de 1m,80x1m,20, preço máximo \$65000;
- 3 metros de oleado preto para mesa, preço máximo de um metro \$8800;
- 1 bandeira nacional de seis panos, preço máximo \$28000;
- 1 balde de agathe com tampa e válvula, preço máximo \$11500;
- 33 vidros brancos de 0m,13x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 33 vidros encarnados de 0m,13x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 27 vidros verdes de 0m,13x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros verdes de 0m,12x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,12x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 40 vidros brancos de 0m,15x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 40 vidros encarnados de 0m,15x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 40 vidros verdes de 0m,15x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,25x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,25x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,25x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 16 vidros brancos de 0m,11x0m,14x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 16 vidros verdes de 0m,11x0m,14x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,14x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 16 vidros brancos de 0m,11x0m,08x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 16 vidros verdes de 0m,11x0m,08x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 10 vidros encarnados de 0m,11x0m,08x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros brancos de 0m,14x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 3 vidros verdes de 0m,14x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros encarnados de 0m,14x0m,11x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,105x0m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,105x0m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,105x0m,075x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,10x0m,14x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros encarnados de 0m,10x0m,14x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 5 vidros brancos de 0m,16x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 5 vidros verdes de 0m,16x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 5 vidros encarnados de 0m,16x0m,12x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 2 vidros verdes de 0m,08x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 1 vidro encarnado de 0m,08x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 1 vidro verde de 0m,098x0m,125x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 2 vidros encarnados de 0m,098x0m,125x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros verdes de 0m,13x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,13x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,13x0m,10x0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 600 vidros de 125 grammas de arnica, preço máximo de vidro \$950;
- 650 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço máximo de vidro \$200;
- 350 barras de sabonete Raposo, preço máximo de barra \$950;
- 350 vassouras de cabelo n. 22 B, preço máximo de uma \$2200;
- 80 vascuilhos estrangeiros com cabo, preço máximo de um \$3000;
- 1.000 latas de pomada para limpar metal, preço máximo de uma \$400;
- 1.000 chamifins de vidro para lampeão belga n. 1, preço máximo de uma \$300;
- 200 torcidas Sol. n. 1, preço máximo de duzia \$200;
- 200 torcidas Sol. n. 2, preço máximo de duzia \$200;
- 500 torcidas Sol. n. 3, preço máximo de duzia \$180;
- 200 torcidas para lampeão belga, numero 1, preço máximo de duzia \$9600;
- 150 torcidas redondas para lanterna, preço máximo de duzia \$8500;
- 500 latas de litro Rupi, preço máximo litro \$2500;
- 50 kilos de fio de algodão nacional, preço máximo de kilo \$850;
- 120 pacotes de velas brasileira de espermaceite, preço máximo de pacote, \$730.
- 1.500 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 1, preço máximo de folha, \$175.
- 1.000 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 0, preço máximo, \$175.
- 350 vassouras de piassava pequenas, preço máximo de uma, \$280.
- 150 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, preço máximo de vidro, \$8000.
- 90 chamifins de vidro de 10 linhas, preço máximo de uma \$700.
- 150 kilos de gesso common, preço máximo de kilo, \$360.
- 600 vassouras de cipó, preço máximo de uma, \$200.
- 500 vassouras de piassava n. 10, para lavagem, preço máximo de uma, \$710.
- 50 vidros de 500 grammas de chlorureto de cal Baies Brothers, preço máximo de vidro, \$2100.
- 150 kilos de são common secco, preço máximo de kilo, \$520.
- 40 espanadores de penna de 0m,50, preço máximo de um, \$3510.
- 600 espanadores de penna de 0m,50, preço máximo de um, \$3400.
- 3.000 kilos de potassa, preço máximo de um, \$880.
- 500 latas de litro de ereolina Pearson, preço máximo de litro, \$8100.
- 300 metros de fillete encarnado, preço máximo de metro, \$1800.
- 200 metros de fillete verde, preço máximo de metro, \$1800.
- 100 metros de fillete branco, preço máximo de metro, \$1800.
- 450 kilos de plumbagina, preço máximo de kilo, \$2650.
- 600 metros de aniagem, preço máximo de metro, \$900.
- 6 vidros de 125 grammas de arnica, preço máximo de vidro, \$950.
- 6 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço máximo de vidro, \$200.
- 60 kilos de barbaute nacional de primeira qualidade, preço máximo de kilo, \$3350.
- 15 latas de litro de ereolina Pearson, preço máximo de litro, \$8100.

- 30 kilos de sabão especial, preço maximo de kilo, 1\$000.
- 2 espanadores de penna de 0m.40, preço maximo de um, 3\$400.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 12X12, preço maximo de kilo, 1\$800.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 16X18, preço maximo de kilo, 1\$400.
- 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 18X24, preço maximo de kilo, 1\$400.
- 6 linas de tres quinas murças marca Morson de 4", preço maximo de duzia, 5\$500.
- 3 pelles grandes de camurça, preço maximo de pelle, 3\$400.
- 2 alicates redondos com corte, preço maximo de um, 3\$000.
- 6 brocas de cabelo francezas, AP, n. 4, preço maximo de uma, 1\$700.
- 50 kilos de potassa, preço maximo de kilo, 8\$800.
- 2 serrotes «Hargreaves», de 0m.50 de comprimento, preço maximo de um, 6\$850.
- 6 martellos americanos com cabo, preço maximo de um, 3\$500.
- 2 carrinhos n. 4, para carga, preço maximo de um, 4\$900.
- 15 kilos de giz em pedra, preço maximo de kilo, \$600.
- 30 kilos de gomma arabica em grão, preço maximo de kilo, 3\$150.
- 6 toalhas de linho marcadas E. F. C. R., de 1m.00X0m.48, preço maximo de uma, 4\$500.
- 6 vassouras de piassava para lavagem n. 16, preço maximo de uma, \$710.
- 6 vassouras de piassava pequenas, preço maximo de uma, \$280.
- 1 trena de panno e fio metallico de 20m.00, preço maximo, 15\$800.
- 12 agulhas para coser saccos, preço maximo de duzia, 6\$000.
- 12 verrumas sortidas com rosca de trado «Greaves», preço maximo de duzia, 15\$000.
- 1 balança com concha de metal e peso de metal de força de cinco kilos, preço maximo, réis 40\$000.
- 6 talhadeiras de aço de 0m.35 espalmadas, igual a amostra, preço maximo de kilo, 1\$800.
- 2 latas de 18 litros de kerozene estrangeira, preço maximo de lata, 7\$325.
- 18 litros de oleo de ricino, preço maximo de litro, 1\$700.
- 12 litros de oleo dynamica, preço maximo de litro, 1\$200.
- 250 taboas de pinho branco sueco de 4m.60X0m.220 X 0m.012, preço maximo de metro, 1\$067.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme ficou acima estabelecido, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregue na Intendencia, dentro de um prazo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração,

por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeritas de vaniagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de março de 1918.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS BRANCOS E DE CÔR, LISOS, PARA A 4ª REGIÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de março proximo, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vidros brancos lisos:

- 48 de 0m.65 X 0m.63 X 0m.003.
48 de 0m.76 X 0m.70 X 0m.003.
48 de 0m.69 X 0m.53 X 0m.003.
48 de 0m.62 X 0m.69 X 0m.003.
48 de 0m.96 X 0m.48 X 0m.003.
48 de 0m.39 X 0m.47 X 0m.003.
48 de 0m.52 X 0m.31 X 0m.003.
48 de 0m.53 X 0m.34 X 0m.003.
48 de 0m.53 X 0m.28 X 0m.003.
48 de 0m.53 X 0m.29 X 0m.003.
48 de 0m.60 X 0m.30 X 0m.003.
48 de 0m.60 X 0m.32 X 0m.003.
48 de 0m.61 X 0m.50 X 0m.003.

- 48 de 0m.61 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.62 X 0m.24 X 0m.003.
48 de 0m.62 X 0m.59 X 0m.003.
48 de 0m.62 X 0m.01 X 0m.003.
48 de 0m.62 X 0m.62 X 0m.003.
48 de 0m.63 X 0m.27 X 0m.003.
48 de 0m.54 X 0m.57 X 0m.003.
48 de 0m.66 X 0m.64 X 0m.003.
48 de 0m.67 X 0m.54 X 0m.003.
48 de 0m.67 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.70 X 0m.50 X 0m.003.
48 de 0m.70 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.70 X 0m.62 X 0m.003.
48 de 0m.70 X 0m.63 X 0m.003.
48 de 0m.70 X 0m.65 X 0m.003.
48 de 0m.72 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.72 X 0m.62 X 0m.003.
48 de 0m.73 X 0m.60 X 0m.003.
48 de 0m.74 X 0m.60 X 0m.003.
48 de 0m.74 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.74 X 0m.62 X 0m.003.
48 de 0m.74 X 0m.63 X 0m.003.
48 de 0m.75 X 0m.25 X 0m.003.
48 de 0m.75 X 0m.33 X 0m.003.
58 de 0m.75 X 0m.60 X 0m.003.
48 de 0m.75 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.76 X 0m.60 X 0m.003.
48 de 0m.76 X 0m.63 X 0m.003.
48 de 0m.76 X 0m.65 X 0m.003.
48 de 0m.77 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.77 X 0m.65 X 0m.003.
48 de 0m.77 X 0m.67 X 0m.003.
48 de 0m.85 X 0m.22 X 0m.003.
48 de 0m.85 X 0m.62 X 0m.003.
48 de 0m.88 X 0m.67 X 0m.003.
48 de 0m.90 X 0m.43 X 0m.003.
48 de 0m.90 X 0m.60 X 0m.003.
48 de 0m.92 X 0m.44 X 0m.003.
48 de 0m.92 X 0m.61 X 0m.003.
48 de 0m.94 X 0m.48 X 0m.003.
48 de 0m.97 X 0m.50 X 0m.003.
48 de 1m.13 X 0m.70 X 0m.003.
48 de 1m.20 X 0m.70 X 0m.003.
30 de 0m.51 X 0m.40 X 0m.003.
20 de 0m.85 X 0m.51 X 0m.003.
20 de 0m.79 X 0m.64 X 0m.003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro branco liso de 0m.003 de espessura, comprehendendo esse preço quaisquer das dimensões acima citadas, sendo o maximo de 245 réis.

- 10 de 0m.87 X 0m.425 X 0m.005.
20 de 0m.84 X 0m.74 X 0m.005.
27 de 0m.72 X 0m.52 X 0m.005.
10 de 0m.66 X 0m.43 X 0m.005.
10 de 0m.75 X 0m.385 X 0m.005.
10 de 0m.635 X 0m.275 X 0m.005.
21 de 0m.99 X 0m.29 X 0m.005.
20 de 0m.42 X 0m.345 X 0m.005.
20 de 0m.345 X 0m.27 X 0m.005.
10 de 0m.645 X 0m.195 X 0m.005.
10 de 0m.93 X 0m.496 X 0m.005.
10 de 0m.79 X 0m.40 X 0m.005.
10 de 0m.77 X 0m.37 X 0m.005.
10 de 0m.40 X 0m.39 X 0m.005.
10 de 0m.39 X 0m.28 X 0m.005.
20 de 0m.94 X 0m.35 X 0m.005.
10 de 0m.80 X 0m.35 X 0m.005.
21 de 0m.865 X 0m.35 X 0m.005.
20 de 0m.77 X 0m.385 X 0m.005.
20 de 0m.43 X 0m.35 X 0m.005.
20 de 0m.35 X 0m.27 X 0m.005.
20 de 0m.99 X 0m.39 X 0m.005.
20 de 0m.49 X 0m.385 X 0m.005.
21 de 0m.385 X 0m.283 X 0m.005.
10 de 0m.505 X 0m.35 X 0m.005.
20 de 0m.83 X 0m.715 X 0m.005.
20 de 0m.715 X 0m.515 X 0m.005.
10 de 0m.70 X 0m.20 X 0m.005.
10 de 0m.88 X 0m.53 X 0m.005.
10 de 0m.88 X 0m.45 X 0m.005.
10 de 0m.88 X 0m.50 X 0m.005.
10 de 1m.013 X 0m.405 X 0m.005.
10 de 1m.015 X 0m.57 X 0m.005.
10 de 1m.015 X 0m.56 X 0m.005.
10 de 0m.84 X 0m.16 X 0m.005.
10 de 0m.90 X 0m.50 X 0m.005.

10 de 0^m,90 × 0^m,56 × 0^m,003.
 5 de 0^m,91 × 0^m,51 × 0^m,003.
 10 de 0^m,88 × 0^m,18 × 0^m,003.
 18 de 0^m,88 × 0^m,50 × 0^m,003.
 10 de 0^m,88 × 0^m,43 × 0^m,003.
 10 de 0^m,88 × 0^m,43 × 0^m,003.
 20 de 1^m,040 × 0^m,84 × 0^m,003.

20 de 1^m,020 × 0^m,52 × 0^m,003.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,003 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo \$40 réis.

20 de 0^m,865 × 0^m,53 × 0^m,006.
 20 de 0^m,765 × 0^m,39 × 0^m,006.
 20 de 0^m,785 × 0^m,405 × 0^m,006.
 20 de 1^m: 08 × 0^m,875 × 0^m,006.
 10 de 0^m,85 × 0^m,47 × 0^m,006.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,006 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo \$100.

20 de 0^m,92 × 0^m,875 × 0^m,007.
 20 de 1^m,07 × 0^m,87 × 0^m,007.
 20 de 0^m,87 × 0^m,615 × 0^m,007.
 20 de 0^m,915 × 0^m,905 × 0^m,007.
 20 de 0^m,915 × 0^m,405 × 0^m,007.
 10 de 0^m,935 × 0^m,48 × 0^m,007.
 20 de 0^m,935 × 0^m,33 × 0^m,017.
 30 de 0^m,915 × 0^m,603 × 0^m,007.
 48 de 1^m,005 × 0^m,915 × 0^m,007.
 10 de 0^m,97 × 0^m,55 × 0^m,007.
 10 de 0^m,97 × 0^m,53 × 0^m,007.
 20 de 0^m,875 × 0^m,615 × 0^m,007.
 40 de 0^m,915 × 0^m,705 × 0^m,007.
 20 de 1^m,075 × 0^m,875 × 0^m,007.
 20 de 0^m,915 × 0^m,50 × 0^m,007.
 20 de 1^m,10 × 0^m,38 × 0^m,007.
 30 de 0^m,88 × 0^m,32 × 0^m,007.
 30 de 0^m,915 × 0^m,91 × 0^m,007.
 5 de 0^m,90 × 0^m,455 × 0^m,007.
 40 de 0^m,85 × 0^m,335 × 0^m,007.

O preço será médio, para o decímetro quadrado de vidro branco liso de 0,007 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo de \$300.

10 de 0^m,97 × 0^m,41 × 0^m,004, decímetro quadrado por, sendo o máximo 330 réis.

Vidros amarelos:

48 de 0^m,63 × 0^m,13 × 0^m,003.
 48 de 0^m,66 × 0^m,15 × 0^m,003.
 48 de 0^m,60 × 0^m,20 × 0^m,003.
 48 de 0^m,60 × 0^m,12 × 0^m,003.
 30 de 0^m,66 × 0^m,31 × 0^m,003.
 40 de 0^m,63 × 0^m,14 × 0^m,003.

Vidros amarelos claros:

10 de 0^m,83 × 0^m,125 × 0^m,003.
 10 de 0^m,51 × 0^m,125 × 0^m,003.
 10 de 0^m,853 × 0^m,125 × 0^m,003.
 10 de 0^m,60 × 0^m,125 × 0^m,003.

Vidros verdes lisos:

10 de 0^m,62 × 0^m,17 × 0^m,003.
 10 de 0^m,42 × 0^m,17 × 0^m,003.
 10 de 0^m,47 × 0^m,17 × 0^m,003.
 10 de 0^m,30 × 0^m,17 × 0^m,003.
 10 de 0^m,35 × 0^m,17 × 0^m,003.

Vidros verdes claros:

10 de 0^m,32 × 0^m,17 × 0^m,003.
 20 de 0^m,51 × 0^m,17 × 0^m,003.
 48 de 0^m,62 × 0^m,12 × 0^m,003.

O preço será médio para o decímetro quadrado de qualquer das cores amarela ou verde, de 0,003 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 600 réis.

Vidros amarelos:

30 de 0^m,58 × 0^m,13 × 0^m,004.

Vidros verdes claros:

10 de 0^m,285 × 0^m,17 × 0^m,004.
 10 de 0^m,425 × 0^m,17 × 0^m,004.
 10 de 0^m,495 × 0^m,17 × 0^m,004.
 10 de 0^m,48 × 0^m,17 × 0^m,004.

O preço será médio, para o decímetro quadrado das cores amarela ou verde, de 0,004 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 800 réis.

Vidros opacos:

5 de 0,355 × 0,345 × 0,003.

O preço máximo do decímetro quadrado será 300 réis.

20 de 0^m,915 × 0^m,50 × 0^m,003.
 24 de 0^m,93 × 0^m,275 × 0^m,003.
 24 de 0^m,62 × 0^m,53 × 0^m,003.
 24 de 0^m,92 × 0^m,535 × 0^m,003.
 24 de 0^m,62 × 0^m,28 × 0^m,003.
 10 de 0^m,865 × 0^m,55 × 0^m,003.
 24 de 0^m,685 × 0^m,53 × 0^m,003.
 24 de 0^m,685 × 0^m,275 × 0^m,003.

O preço será médio, para o decímetro quadrado do vidro opaco com 0^m,003 de espessura, compreendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o máximo 650 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega na Intendência, dentro de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de março do 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil !

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO VEGETAL, ALCOOL, VERNIZ COAL-TAR E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 13.700 kilos de carvão vegetal, máximo

do kilo, 330 réis;

631 litros de alcool de 40°, máximo do litro, 950 réis;

768 litros de alcool de 36°, máximo do litro, 850 réis;

3.400 kilos de verniz coaltar, máximo do kilo, 550 réis;

2.730 kilos de carbureto em pedra, máximo do kilo, 850 réis;

1.270 litros de oleo para dynamo, máximo do litro, 950 réis;

1.160 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, máximo do kilo, 2\$800;

165 kilos de acido nítrico, máximo do kilo, 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente oferecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretário, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que: As 12 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.010 kilos de oleo de linhaça crú, puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, 1\$748.

1.000 litros de oleo de capoe de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo de litro, 1\$373.

145 kilos de oleo de linhaça fervido puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, 2\$000.

490 litros de oleo para machina XX, preço maximo de litro, 5\$889.

326 litros de oleo para cylindro «Cruzet» n. 610, preço maximo de litro, 5\$940.

2 latas de 18 litros de oleo para motor «Safety Machinery», preço maximo de lata, 10\$000.

320 latas de 18 litros de gasolina, preço maximo de lata, 1\$150.

240 latas de 5 kilos de «Formicida Capanema», preço maximo de lata, 9\$700.

160 kilos de agua-raz estrangeira, preço maximo de kilo, 1\$600.

170 kilos de zarcão, preço maximo de kilo, 1\$930.

40.000 metros de estopim branco em fita, preço maximo de metro, 3\$20.

12 rodeiros para trolly, bitola estreita, preço maximo de um, 66\$500.

12 rodeiros para trolly, bitola larga, preço maximo de um, 85\$000.

24 mancaes de ferro fundido para rodeiro, bitola estreita, preço maximo de mancal, 3\$900.

1.900 kilos de vermelhão do sapateiro nacional, preço maximo de kilo, 294 réis.

20 bocas para grizetas, preço maximo de um, 1\$800.

552 pares de dobradiças de ferro da junta de 4", preço maximo de par, 600 réis.

492 pares de dobradiças de ferro da junta de 2 1/2", preço maximo de par, 300 réis.

50 fechaduras de ferro com pertence do trinco e maquieta de metal, preço maximo de fechadura, 4\$000.

51 fechaduras de ferro com pertence da caixa, preço maximo de uma, 1\$800.

172 fechos de ferro, botão de virar de 0", 07, preço maximo de decimetro, 700 réis.

30 fechos cremone com castanha de 2", 50, preço maximo de um, 5\$000.

33 fechos cremone com castanha de 2", preço maximo de um, 3\$500.

85 fechos de ferro padrezos com castanha de 0", 70, preço maximo de decimetro, 400 réis.

63 fechos de ferro padrezos com castanha de 0", 20, preço maximo de decimetro, 400 réis.

24 roldanas para portão, preço maximo de uma, 6\$500.

16 vidros brancos de 0", 36 x 0", 67 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 72 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

42 vidros brancos de 0", 42 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

3 vidros brancos de 0", 17 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 27 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 27 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 72 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 42 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

20 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

40 vidros brancos de 0", 22 x 0", 72 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

120 vidros brancos de 0", 37 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

10 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

10 vidros brancos de 0", 22 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

4 vidros brancos de 0", 43 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 54 x 0", 36 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 32 x 0", 22 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

9 vidros brancos de 0", 62 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

8 vidros brancos de 0", 52 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 42 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 31 x 0", 23 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 14 x 0", 28 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 36 x 0", 33 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 39 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

668 vidros brancos de 0", 52 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

216 vidros brancos de 0", 51 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

60 vidros brancos de 0", 40 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

11 vidros brancos de 0", 52 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

11 vidros brancos de 0", 49 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

20 vidros brancos de 0", 32 x 0", 37 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

20 vidros brancos de 0", 36 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

- 60 vidros brancos de $0^m,56 \times 0^m,53 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 4 vidros brancos de $0^m,77 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 11 vidros brancos de $0^m,38 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de $0^m,42 \times 0^m,31 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de $0^m,44 \times 0^m,31 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,80 \times 0^m,27 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 10 vidros brancos de $0^m,46 \times 0^m,26 \times 0^m,001$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,67 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,63 \times 0^m,25 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,40 \times 0^m,25 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,38 \times 0^m,23 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 23 vidros brancos de $0^m,36 \times 0^m,32 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 12 vidros brancos de $0^m,36 \times 0^m,46 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 16 vidros brancos de $0^m,54 \times 0^m,365 \times 0^m,008$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 8 vidros brancos de $0^m,54 \times 0^m,29 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 6 vidros brancos de $0^m,345 \times 0^m,34 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 4 vidros brancos de $0^m,61 \times 0^m,36 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,61 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,62 \times 0^m,29 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,62 \times 0^m,45 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,61 \times 0^m,46 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,66 \times 0^m,46 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,44 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,74 \times 0^m,625 \times 0^m,004$, preço máximo de decímetro quadrado 335 réis.
- 6 vidros verdes de $0^m,30 \times 0^m,20 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.
- 6 vidros encarnados de $0^m,40 \times 0^m,40 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

36 vidros verdes de $0^m,41 \times 0^m,08 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

23 vidros encarnados de $0^m,10 \times 0^m,14 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

2 vidros verdes de $0^m,43 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

2 vidros encarnados de $0^m,40 \times 0^m,49 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos, entregues na Intendência, dentro de um prazo de tempo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para as quantidades que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO EXTRA-DOCE E FERRO PARA A 5ª DIA VISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço extra-doce:

2.000 kilos em vergalhões redondos de 3/8";

5.000 kilos em vergalhões redondos de 1/2";

5.000 kilos em vergalhões redondos de 5/8";

6.000 kilos em vergalhões redondos de 3/4";

10.000 kilos em vergalhões redondos de 7/8";

15.000 kilos em vergalhões redondos de 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$500.

Ferro em barra:

500 kilos de 1" $\times$ 1/8";

1.000 kilos de 1 1/4 $\times$ 1/4";

3.000 kilos de 2" $\times$ 1/2";

10.000 kilos de 3" $\times$ 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offercer, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Esse prazo poderá ser augmentado, a juizo do director, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos

proponentes serão anunciados o dia 5 hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GRUPO MOTOR-GERADOR, PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um grupo motor-gerador, 300 HP—200 KW. da General Electric Co. (Scheuchlady).

Especificação do motor

300 HP triphasio 6.000 volts, 500 rotações por minuto, 12 pólos (rotor curto e circuito) compensador, painel contendo: chaves de oleo, disjuntor para falta de corrente e sobre carga, voltemetro, ampermetro com inversor para as tres phasés, medidor de factor do potencia.

Especificação do gerador

200 KW corrente directa 220—250 volts, 500 rotações por minuto, seis polos, painel contendo: resistencia de campo, chave com faca equilibrada, disjuntor automatico para sobrecarga, voltemetro e ampermetro.

A concorrência versará sobre o preço em dollars, ouro americano, para o grupo pedido, entregue no Cais do Porto, dentro dos vazões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 13.100 dollars.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por

fôra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918; — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO E ESPOLETAS PARA A 5ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de: 500 folhas de zinco rugado, 8 gomos de 1/2 m/m, n. 18, de 6', preço maximo de folha, 18\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos de 1/2 m/m, n. 18, 7', preço maximo de folha, 15\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos de 1/2 m/m, n. 18, de 8', preço maximo de folha, 17\$000.

500 kilos de zinco liço, em folha, de 1m,00 X 2m,00, preço maximo de kilo, 38\$00.

10.000 espoletas n. 3, para dynamite, preço maximo de milheiro, 13\$000.

5.000 espoletas n. 4, para dynamite, preço maximo de milheiro, 18\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço das condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

400.000 litros de cal de pedra em saccos de 70 litros, sendo o preço maximo do litro 19 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o litro, entregue a cal dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação de Lafayette a Pirapora e ramais desse trecho, dentro de 60 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponente, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao

que consta nas instruções para o servico de concurrenças.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 1ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço

500 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
800 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
4.000 kilos em vergalhão redondo de 1".
2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 2".
200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8".
500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 3".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 5".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/16".
1.300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 6".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 7".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 8".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 9".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4".
500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1".
400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/4".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 2 1/2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 3".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3 1/2".
2.500 kilos em barra quina viva de 1 1/2" x 3/4".

Deverá ser dado o preço para o kilo do aço, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo 0.19,7.

Aço commun

300 kilos em vergalhão redondo de 2".
300 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
400 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
400 kilos em vergalhão redondo de 2 3/4".
800 kilos em vergalhão redondo de 3".
O preço deverá ser dado para o kilo do aço commun, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.16,7.

Aço para molas

620 kilos em vergalhão redondo de 3/8".
150 kilos em vergalhão redondo de 12".
250 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
300 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
400 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
400 kilos em vergalhão redondo de 1".
800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
40 kilos em barra de 1/2" x 1/16".

250 kilos em barra de 1 1/4" x 1/4".
400 kilos em barra de 1 1/2" x 1/4".
400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8".
900 kilos em barra de 2" x 1/4".
900 kilos em barra de 2" x 3/8".
900 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8".
400 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8".
9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
15.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
5.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
18.000 kilos em barra de 4" x 1/2".
250 kilos em barra de 4" x 3/4".
600 kilos em barra de 4" x 1".
400 kilos em barra de 4 1/2" x 3/8".
400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2".
400 kilos em barra de 5" x 3/8".
2.500 kilos em barra de 5" x 1/2".
400 kilos em barra de 5" x 7/16".

O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado para molas

800 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
2.500 kilos em barra de 3" x 3/8".
4.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
6.000 kilos em barra de 3 1/3" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
4.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
2.500 kilos em barra de 4" x 1/2".
900 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
700 kilos em barra de 3" x 1 1/4".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço boleado para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado com nervura para molas

5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
O preço deverá ser dado para o kilo do aço boleado com nervura para molas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.24,7.

Aço para molas com nervuras

4.500 kilos em barra de 4" x 3/8".
O preço deverá ser dado para o kilo do aço para molas com nervura, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,7.

Aço doce para eixo

2 vergalhões de 5 1/2".
2 vergalhões de 6 1/2".
2 vergalhões de 7 1/2".
2 vergalhões de 8".
2 vergalhões de 8 1/2".
2 vergalhões de 9".
2 vergalhões de 9 1/2".
2 vergalhões de 10".
2 vergalhões de 10 1/2".
O preço deverá ser dado para o kilo do aço doce, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.28,1.

Aço em chapa

1.000 kilos de 6" x 6" x 1/3".
1.200 kilos de 6" x 6" x 9" x 1/2".
300 kilos de 8" x 4" x 1/32".
500 kilos de 8" x 4" x 1/16".
1.500 kilos de 8" x 4" x 1/16".
800 kilos de 10" x 5" x 1/8".
1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16".
1.000 kilos de 10" x 5" x 5/16".
800 kilos de 10" x 5" x 5/8".
O preço deverá ser dado para o kilo do aço em chapa, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,5.

Aço em cantoneira

400 kilos em L de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
300 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
400 kilos em L de 3" x 3" x 3/8".
150 kilos em T de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".

300 kilos em T de $2\frac{1}{2} \times 3\frac{1}{2} \times \frac{3}{8}$.
 300 kilos em T de $5 \times 3 \times \frac{3}{4}$.
 3.000 kilos em U de $40 \times 8 \times 3 \times \frac{1}{2}$.
 1.500 kilos em U de $20 \times 9 \times 3\frac{1}{2} \times \frac{1}{2}$.

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em cantoneira, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo para o kilo \$0,20,5.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS E COMMUM PARA A 4ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço especial para molas:
 1.000 kilos em barras, de $4 \times \frac{1}{2}$.
 1.000 kilos em barras, de $3\frac{1}{2} \times \frac{1}{2}$.

O preço será para o kilo, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo do kilo, \$800.

Aço commum:
 300 kilos em vergalhões, quadrados, de 1".

200 kilos em vergalhões, quadrados, de $\frac{7}{8}$ ".

O preço será para o kilo, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo do kilo, \$700.

10 kilos de cobre em chapa de $\frac{1}{16}$ ", sendo o preço máximo do kilo, \$800.

A concorrência versará apenas sobre preço, em réis, conforme já ficou estabelecido para os artigos entregues na Intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas, cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para o que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração

quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESPIRAES DE COBRE PARA PILHAS PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.000 espiraes de cobre para pilha Enzman, preço máximo de uma..... 18500

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para a unidade do artigo pedido, entregue na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao máximo marcado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FERRO COM PORCAS, PARAFUSOS DE ROSCA SOBREBA E PORCAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de abril na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavadas

200 kilos de 2" x 1/4".
200 kilos de 16" x 1 1/4".
200 kilos de 23" x 1 1/8".
200 kilos de 18" x 1 1/8".
400 kilos de 2" x 1/2".
300 kilos de 2" x 5/8".
200 kilos de 2" x 3/4".
400 kilos de 2 1/2" x 1/2".
300 kilos de 2 1/2" x 5/8".
200 kilos de 3 1/2" x 3/8".
200 kilos de 3" x 5/8".
200 kilos de 3" x 3/4".
200 kilos de 14" x 7/8".
200 kilos de 16" x 7/8".
200 kilos de 20" x 7/8".
200 kilos de 14" x 1".
200 kilos de 16" x 1".
200 kilos de 21" x 1".
200 kilos de 21" x 1".
200 kilos de 15" x 1 1/8".
200 kilos de 25" x 1 1/4".
200 kilos de 21" x 1 1/2".
400 kilos de 1 1/2" x 1/2".
100 kilos de 1 1/2" x 3/8".
100 kilos de 1" x 3/8".
100 kilos de 2" x 3/8".
100 kilos de 1" x 1/2".
20 kilos de 1" x 1/4".
100 kilos de 2" x 1/2".
100 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
100 kilos de 2" x 5/8".
100 kilos de 2" x 3/4".
100 kilos de 2 3/4" x 3/4".
350 kilos de 16 1/2" x 3/4".
600 kilos de 15" x 5/8".
600 kilos de 15 1/2" x 5/8".
600 kilos de 17" x 5/8".
600 kilos de 17 1/2" x 5/8".
600 kilos de 18" x 5/8".

600 kilos de 18 1/2" x 5/8".
600 kilos de 1 3/4" x 3/8".
600 kilos de 2" x 3/8".
600 kilos de 2 1/2" x 3/8".
600 kilos de 3" x 3/8".
600 kilos de 3 1/2" x 3/8".
600 kilos de 4" x 3/8".
600 kilos de 4 1/2" x 3/8".
600 kilos de 5" x 3/8".
600 kilos de 5 1/2" x 3/8".
600 kilos de 6" x 3/8".
600 kilos de 2" x 1/2".
600 kilos de 2 1/2" x 1/2".
600 kilos de 3" x 1/2".
600 kilos de 3 1/2" x 1/2".
600 kilos de 5 1/2" x 1/2".
600 kilos de 5 1/2" x 1/2".
600 kilos de 6" x 1/2".
600 kilos de 6 1/2" x 1/2".
600 kilos de 7" x 1/2".
600 kilos de 7 1/2" x 1/2".
600 kilos de 8" x 1/2".
600 kilos de 8 1/2" x 1/2".
600 kilos de 2" x 5/8".
600 kilos de 2 1/2" x 5/8".
600 kilos de 3" x 5/8".
600 kilos de 3 1/2" x 5/8".
600 kilos de 4" x 5/8".
600 kilos de 4 1/2" x 5/8".
600 kilos de 5" x 5/8".
600 kilos de 5 1/2" x 5/8".
600 kilos de 6" x 5/8".
600 kilos de 6 1/2" x 5/8".
600 kilos de 7" x 5/8".
600 kilos de 7 1/2" x 5/8".
600 kilos de 8" x 5/8".
600 kilos de 8 1/2" x 5/8".
600 kilos de 9" x 5/8".
600 kilos de 9 1/2" x 5/8".
600 kilos de 6" x 3/4".
600 kilos de 6 1/2" x 3/4".
600 kilos de 7" x 3/4".
600 kilos de 7 1/2" x 3/4".
600 kilos de 8" x 3/4".
600 kilos de 8 1/2" x 3/4".
600 kilos de 9" x 3/4".
600 kilos de 9 1/2" x 3/4".
600 kilos de 7 1/2" x 3/8".
350 kilos de 10" x 1/2".
350 kilos de 10 1/2" x 1/2".
350 kilos de 11" x 1/2".
350 kilos de 11 1/2" x 1/2".
350 kilos de 12" x 1/2".
350 kilos de 12 1/2" x 1/2".
350 kilos de 13" x 1/2".
350 kilos de 13 1/2" x 1/2".
350 kilos de 14" x 1/2".
350 kilos de 14 1/2" x 1/2".
350 kilos de 15" x 1/2".
350 kilos de 15 1/2" x 1/2".
350 kilos de 16" x 1/2".

O preço será medio, para o kilo do parafuso do ferro com cabeça e porca sextavada, comprehendendo esse preço quaesquer das dimensões citadas.

O preço maximo para o kilo será de 2\$000. Parafusos de ferro rosca sobreba cabeça quadrada:

250 kilos de 1" x 1/3".
250 kilos de 1 1/2" x 1/2".
250 kilos de 1 3/8" x 1/2".
400 kilos de 2 1/2" x 1/2".
300 kilos de 3" x 1/2".
500 kilos de 3 1/2" x 1/2".
450 kilos de 4" x 1/2".
300 kilos de 4" x 5/8".
150 kilos de 4 1/2" x 1/2".
300 kilos de 4 1/2" x 5/8".
150 kilos de 3" x 5/8".
450 kilos de 3 1/2" x 5/8".
300 kilos de 2 1/2" x 5/8".
150 kilos de 6" x 5/8".
150 kilos de 6 1/2" x 5/8".
150 kilos de 3" x 1/2".
150 kilos de 6 1/2" x 1/2".

450 kilos de 2" x 1/2".
350 kilos de 1 1/2" x 3/8".
350 kilos de 2" x 3/8".
350 kilos de 1 1/2" x 3/8".
350 kilos de 3" x 3/8".
350 kilos de 3 1/2" x 3/8".
350 kilos de 1" x 3/8".

O preço será medio, para o kilo do parafuso de ferro rosca sobreba cabeça quadrada, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 2\$700.

Porcas de ferro com rosca, sextavadas:

200 kilos de 3/8".
2.300 kilos de 1/2".
1.600 kilos de 3/8".
2.300 kilos de 3/4".
4.500 kilos de 7/8".
4.500 kilos de 1".
1.400 kilos de 1 1/4".
600 kilos de 1 1/8".
500 kilos de 1 3/8".
900 kilos de 1 1/2".
200 kilos de 1 5/8".
500 kilos de 1 3/4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1/2".

O preço será medio, para o kilo de porcas de ferro com rosca, sextavadas, comprehendendo em preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega dos artigos na Intendencia, dentro de 90 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois da approvaçao definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, será publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital, e o preço conforme já ficou estabelecido para os artigos que o proponente offercer, entregue nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as proostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o director de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que conste nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Itapura a Corumbá

De ordem do Sr. director desta estrada convidou os Srs. Angelo Rebuá & Irmão a comparecerem nesta secretaria, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, dentro do prazo de dez (10) dias, afim de assignarem o contracto de fornecimento de dormentes de 1ª classe, entre Campo Grande e Porto Esperança, que será celebrado em virtude da concorrência publica realizada no dia 15 de dezembro do anno proximo passado.

Secretaria da Estrada, Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.— Trajano F. Reis, secretario interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRÊNCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PARADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 4 do mez de abril proximo futuro, ao meio-dia, estará aberta na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millimetros de diametro interno e de 14 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de-parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessarias de aro e ponta e aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, hastes e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos itens c e d.

O material correspondente a cada um dos itens supra será todo das mesmas dimensões caracteristicas, devendo ainda o do item c dizer com o do item a e o do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As clausulas a que obedecerão a concorrência é o consequente fornecimento são:

Primeira — A secção de expediente desta repartição entregarão os concorrentes, dentro de envoltorio fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emenda nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida.

Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção de expediente, o deposito de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos do artigo 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle, quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquello contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ao meio dia de 4 de abril proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os envoltorios em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, e peso médio e as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo que não seja comprehen-

dido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas diferentes, tomar-se-ha para base da comparação a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Corretores na véspera da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a ligação na ponte e accommodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás pressas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal deverá ser homogeneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada caracteristica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badama. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possivel tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angle Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Setima — Só será acceto o material, depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas pressas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local do exame ou experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela commissão julgadora da concorrência,

será esta, immediatamente, considerada nulla, para todos os efeitos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela commissão julgadora da concorrência, e annuciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução de cinco contos de réis a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, fôr sendo accetito, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços da unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario do predio n. 119 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes, a cumprir, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, a intimação que lhe foi expedida, no sentido de regularizar o abastecimento d'agua do referido predio.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 131 da rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Octacilio dos Santos; 118 da rua Ferreira de Andrade, Sr. Elycio Goulart; 1 da rua D. Anna Nery, Sr. Domingos Gonçalves Corrêa; 894 da Estrada da Penha, Sr. Joaquim Rodrigues; 95 da rua da Assembléa, D. Constança Theodelinda M. Teixeira; 209 da rua Guithermima, Sr. Nicoláo Agrelo; 66 da rua D. Anna Guimarães, Sr. Bernabé Pereira Lopes; 149 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes.

Os proprietarios dos 3º e 4º predios acima citados já se acham multados em

100\$ cada um, e os dos demais, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 17 da rua Leandro Pinto, Sr. Luiz Lopes Ramos, a recolher á thesouraria desta repartição a importancia de 100\$, proveniente da multa que lhe foi imposta, por ter sido tirado um ramal clandestino para abastecer a sua propriedade; 155 da rua Fluck, Sr. Daniel da Silva Mattos, a reparar a canalização interna e collocar depósitos de 1.200 litros em cada um dos predios que constituem a propriedade, estando já multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação anterior; 66 e sem numero da rua Conselheiro Agostinho, Sr. João de Souza Cardoso a pagar a multa de 100\$, por fornecer o predio n. 66 agua clandestinamente ao seu numero, e em mais 100\$, visto receber o imovel sem numero agua do de n. 66, por meio de ramal abusivo; 32 da rua D. Polyxena, cujo nome do proprietario é ignorado, a concertar a torneira da cosinha do predio de sua propriedade, e bem assim, a pagar a multa de 100\$, que lhe foi imposta, por não ter dado cumprimento á intimação anterior.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel José Dias de Oliveira chefe do Serviço de Recrutamento da 15ª circumscripção:

Faz saber que por aviso n. 316 de 16 do corrente o Sr. ministro da Guerra prorogou até 31 deste mez o prazo para apresentação dos sorteados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será publicado na imprensa. E eu major João Velloso Ramos, secretario, o fiz o subscrevi. — Major João Velloso Ramos, secretario.

Quartel General da 5ª Região na praça da Republica, 18 de março de 1918. — Coronel Dias de Oliveira.

Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO (*)

Nas propostas publicadas no *Diario Official* de 16 do corrente mez, pagina 3.656, 3ª columna, leia-se, na linha 32, «a vinte e oito mil e trescentos» e não «a (vite e oito mil e trescentos); na linha 41 «nove mil e duzentos réis), um 89\$200» e não «nove mil e duzentos réis), um 89\$500»; na linha 66 «estabelecidos á rua S. José n. 51, nesta Ca-» e não, «estabelecido á rua S. José n. 21, nesta Ca-»; na pagina 3.657, 1ª columna, 4ª linha, «cinco mil réis)... 85\$000» e não «cinco mil réis)... 85\$009»; na 2ª columna, 2ª linha, «pichar, a 55\$100 (cincoenta e cinco mil e cem» e não «pichar, a 55\$100 (cincoenta mil e cem», e na 9ª linha «quinhentos réis cada uma» e não «quinhentos réis) cada uma».

Intendencia da Guerra, 18 de março de 1918. — *Dirceu Cactano de Oliveira*, 2º official, secretario interino do Conselho de Compras.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

1º Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do 1º regimento de artilharia montada, faço publico que no dia 24 de março do corrente anno, ao meio-dia, serão vendidos em hasta publica no quartel deste regimento, na Villa Militar, a quem melhor vantagem oferecer, vinte e seis cavallos, quatro eguas, dous muars femeas, tres potrancos e tres potrancas, considerados inserviveis para o Exercito. Eu, *João Carlos Barreto*, 1º tenente secretario interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS BOM PASTOR

ANNO DE 1917

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e o que estatue o § 1º do art. 19 de nossos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor, abaixo assignado, examinou os balanços, inventarios e contas relativas ao anno findo, encontrando tudo na melhor ordem e clareza possiveis, pelo que louva a directoria. Os machinismos, edificio e propriedades da companhia encontram-se em excellente estado de conservação, e este Conselho teve occasião de, convidado pela directoria, ser ouvido relativamente á distribuição dos lucros referentes ao anno de 1917. Pelo exposto vem propor aos Srs. accionistas que sejam approvadas todas as contas e actos da honrada e zelosa directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — *Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães*. — *Adriano Pinto da Fonseca*. — *João da Costa Macedo*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determinam o § 3º do art. 41 de nossos estatutos e a lei que rege as sociedades anonymas, esta directoria tem o prazer de vos vir relatar o que de mais importante houve em nossa companhia no decurso do anno de 1917, assim como, apresentar-vos os balanços e respectivos annexos.

Fabrica e dependencias

O edificio e mais dependencias de nossa fabrica acham-se em bom estado de conservação, attingindo este anno o seu custo a importancia de 415:105\$335 ou mais 25:970\$040, que o anno passado, dispendido em diversas bemfeitorias indispensaveis, taes como: muros, calçamentos, etc.

Machinismos

Estava esta conta no anno passado em 324:347\$085, subindo no decurso deste anno a 347:193\$255, em virtude da conclusão de diversas machinas, continuando todas as obras sob a criteriosa direcção de nosso digno sub-gerente Sr. Augusto Graça.

Propriedades

Continúa esta conta a ser representada no nosso activo pela importancia

de 175:841\$900, achando-se todas em bom estado de conservação e asseio e produzindo renda remuneradora.

Tinturaria

Esta secção de nossa fabrica continúa a dar excellentes resultados, apesar da grande escassez de anilinas proprias para os nossos productos.

Agua

Tem sido abundante o abastecimento desse liquido fornecido pelos pozos artesianos abertos, ha tres annos, nos terrenos de nossa fabrica.

Emprestimo

Temos pago nos respectivos vencimentos os juros de nosso emprestimo e conforme as condições da escriptura, foram resgatadas, no corrente anno, cincoenta debentures no valor de réis 10:000\$ que somados ao saldo dos resgates anteriores em 25:000\$, attinge o total resgatado a 35:000\$, tendo ficado a nossa divida por debentures reduzida a 465:000\$000.

Augmento do capital

Tornando-se preciso augmentar o nosso capital social conforme vos temos informado em diversos relatorios, convocamos uma assemblea geral extraordinaria para o dia 9 do corrente afim de vos ser presente uma proposta que, si merecer a vossa approvação, elevará o capital de nossa companhia para 1.000:000\$; este augmento, porém, só será levado a effeito, quando a directoria, depois do ouvido o conselho fiscal, parecer conveniente, e tem por fim augmentar o nosso escasso capital de movimento e estabelecer em nossa fabrica uma secção de fição, secção essa indispensavel em fabricas como a nossa.

Pessoal

Os serviços prestados á nossa companhia por todos os nossos auxiliares tem sido dignos de louvores, merecendo especial destaque os que nos continúa a prestar o zeloso e competente Sr. Augusto Graça, bem assim, o Sr. Igna-

cio Mattos, nosso debuchador e o Sr. Joaquim Cunha, nosso guarda-livros.

Ações

Transferiram-se durante o anno 230 ações, sendo por compra 85 e por at-yarás, 145.

Conclusão

Terminando agora o nosso mandato cumpre-vos Srs. accionistas, nesta as-sembléa, proceder a eleição da nova di-rectoria, conselho fiscal e suppletea.

Concluindo as informações do que de mais importante julgamos ter aconte-cido em nossa companhia, agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal o auxilio que nos prestaram e a vós Srs. accionistas as provas de confiança com que sempre nos honraram, ficando á vossa inteira disposição para dar-vos todos os esclarecimentos de que possaes carecer para julgardes de nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, de março de 1918.
Conde de Axellar, — Noé Pinto de Al-

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo			Passivo		
Edifício e dependencias.....	404:816\$723		Capital.....	500:000\$000	500:000\$000
Machinas e accessorios.....	343:430\$933		Emprestimo.....	500:000\$000	
Propriedades.....	175:841\$900	920:080\$560	Menos resgate.....	25:000\$000	475:000\$000
Movéis e utensilios.....		7:033\$380	Fundo de reserva.....	7:703\$988	
Manufacturas.....	298:764\$770		Fundo de depreciação.....	15:588\$036	23:382\$024
Materia prima.....	218:966\$100		Emprestimo resgatado.....		23:000\$000
Drogas e tintas.....	15:493\$690	231:156\$000	Letras a pagar.....	218:186\$110	
Letras a receber.....	185:352\$710		Diversos credores.....	432:011\$460	650:327\$370
Diversos devedores.....	72:793\$600	721:367\$080	Juros e amortização do emprestimo.....		6:107\$016
Titulos em liquidação.....	56:411\$830		Dividendos:		
Devedores em liquidações.....	16:111\$360	72:226\$110	Atrasados.....	1:240\$000	
Depositos.....		600\$000	8 % a distribuir.....	20:000\$000	21:240\$000
Debentures a emitir.....		23:000\$000			
Ações caucionadas.....		60:000\$000	Imposto do dividendo.....		1:000\$000
Encargos do emprestimo.....		7:366\$900	Caução da directoria.....		60:000\$000
Caixa da fabrica.....	179\$030		Lucros e perdas—Saldo para o semestre futuro.....		62:269\$660
Caixa.....	10:553\$310	10:732\$310			
Rs.....		1.824:523\$870	Rs.....		1.824:523\$870

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — Conde de Axellar, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo			Passivo		
Edifício e dependencias.....	415:403\$735		Capital.....	500:000\$000	500:000\$000
Machinas e accessorios.....	347:193\$255		Emprestimo.....	500:000\$000	
Propriedades.....	175:841\$900	938:110\$180	Menos o resgate.....	35:000\$000	465:000\$000
Movéis e utensilios.....		7:018\$580	Fundo de reserva.....	11:931\$568	
Manufacturas.....	215:938\$960		Fundo de depreciação.....	23:869\$236	33:803\$824
Materia prima.....	167:712\$100		Emprestimo resgatado.....		33:000\$000
Drogas e tintas.....	20:546\$440	188:288\$510	Letras a pagar.....	400:521\$520	
Letras a receber.....	175:676\$390		Diversos credores.....	431:434\$160	531:935\$680
Diversos devedores.....	63:299\$890	613:113\$620	Juros e amortização do emprestimo.....		1:230\$526
Titulos em liquidação.....	22:696\$940		Dividendos:		
Devedores em liquidação.....	8:750\$190	31:456\$130	Atrasados.....	1:998\$000	
Depositos.....		600\$000	8 % a distribuir.....	20:000\$000	21:998\$000
Debentures a emitir.....		23:000\$000	Imposto do dividendo.....		1:000\$000
Ações caucionadas.....		60:000\$000	Caução da directoria.....		60:000\$000
Encargos do emprestimo.....		7:936\$900	Lucros e perdas:		
Caixa da fabrica.....	1:796\$610		Saldo para o anno de 1918.....		61:067\$300
Caixa.....	3:893\$000	5:689\$610			
		1.719:043\$330			1.719:043\$330

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Conde de Axellar, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DURANTE O ANNO DE 1917

Debito		Credito	
Commissões.....	12:339\$180	Saldo de 1916.....	66:107\$435
Contas em liquidação.....	53:816\$860	Aluguéis.....	13:740\$000
Despesas geraes.....	43:178\$980	Manufaturas.....	293:681\$700
Dividendos.....	40:000\$000		
Fundo de reserva.....	5:728\$300		
Fundo de depreciação.....	11:456\$310		
Honorarios da directoria.....	24:000\$000		
Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$000		
Impostos ao Estado.....	9:393\$623		
Imposto do dividendo.....	2:000\$000		
Juros do empréstimo.....	40:000\$000		
Juros e descontos.....	60:877\$555		
Prémio de seguros.....	3:074\$000		
Saldo para 1918.....	61:067\$300		
	373:532\$135		373:532\$135

Rio de Janeiro, do março de 1918. — Conde de Avellar, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

Lista de accionistas, em 31 de dezembro de 1917

Nomes	Ações
Antonio Moreira da Costa.....	30
Antonio Pinto da Fonseca.....	25
Antonio Ignacio Alves Vieira.....	65
Antonio Ribeiro Seabra.....	30
Antonio Nunes Bueno do Prado.....	50
Amando Luiz dos Santos Dias.....	23
Afonso J. F. Leal.....	10
Adriano Pinto da Fonseca.....	45
Annita Gonfalon.....	100
Bernardino Pinto da Fonseca.....	25
Banco do Commercio.....	100
Carlos Leoncio de Magalhães.....	50
Companhia de Seguros União dos Proprietarios.....	50
Conde de Avellar.....	120
Carlos do Carmo e Oliveira.....	55
Diogo Coxito Granado.....	20
Democrito Lartigan Seabra.....	10
Daniel Ferreira dos Santos.....	20
Evaristo Zambelli.....	75
Eliza Gonthier da Costa.....	50
Eduardo Vaz Guimarães.....	10
Ernesto Stampa.....	10
Francisco Ignacio Botelho.....	25
Francisco Augusto da Costa Graça.....	100
Francisco de Andrade Pereira.....	5
Francisco de Oliveira Passos.....	81
Garvasio dos Santos Seabra.....	10
José Pinto dos Reis.....	110
José Moreira da Silva Lobo.....	20
José Campello de Oliveira.....	20
José Antonio da Silva.....	10
José Gomes de Freitas.....	100
João Alves Affonso.....	100
João Reynaldo de Faria.....	25
João da Costa Macedo.....	10
João José Baptista.....	10
Joaquim de Campos Mendes.....	30
Jeronymo Francisco Coelho.....	40
Jacinto Moreira Garcia.....	10
Josephina Zambelli.....	20
Julio Alberto da Costa.....	50
J. Walleau.....	20
Jaymie Ferreira de Azevedo.....	10
Leitão, Irmãos & Comp.....	10
Laura Lisboa Mendes.....	5
Luiz Stampa.....	5
L. G. de Souza Pinto.....	10
Manoel Antonio da Costa Pereira.....	50
Manoel Tinoco de Faria.....	5
Maria José Lobo Rodrigues.....	30
Maria Paula de Passos Castro.....	33
Miguel A. Luiz.....	55
Marcellina de Mello Ferreira.....	25
Noé Pinto de Almeida.....	200
Natario Augusto Pacheco.....	25
Neemia Portella Lobo Leal.....	25

Oscar Luiz dos Santos Dias.....	22
Olympio Passos.....	33
Pedro Candido da Fonseca.....	10
Raymundo José Nunes.....	50
Rodrigo Octavio Langgard de Me- nezes.....	50
Sebastião Soares de Oliveira.....	50
Victorino Gomes de Avellar.....	25
Total.....	2.500

SOCIEDADE DE AUXÍLIOS E PECULIOS POR MUTUALIDADE A RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE DE AUXÍLIOS E PECULIOS POR MUTUALIDADE A RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917, QUE VAE SER APRESENTADO PELA RESPECTIVA DIRECTORIA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 1918

Activo	
Apólices da Divida Pu- blica.....	12:703\$370
Móveis e utensílios.....	500\$000
Contas correntes — De- vedores.....	1:502\$300
Caixa.....	104\$578
Thesouro Nacional.....	15:000\$000
Mutualistas.....	5.280:000\$000
Peculios.....	200\$000
Lucros e perdas.....	22:831\$113
	5.332:841\$391

Passivo	
Fundo de garantia.....	15:000\$000
Contas correntes — Cre- dores.....	6:252\$991
Contas de depositos.....	56\$000
Cretores de honorarios.....	16:532\$100
Segurados.....	5.280:000\$000
Apólices depositadas.....	13:000\$000
	5.332:841\$391

O guarda-livros, Francisco Diniz da Silva.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIAO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

Rua Primeiro de Março n. 27, loja
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, ás 13 horas, do dia 23 do corrente, para approvação das contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao anno de 1917, e para elegerem os membros da directoria para o triennio de 1918 a 1920, os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1918. Aclam-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas até a realização da assemblea geral, ora convocada, as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 8 do março de 1918. — Os directores, Visconde de S. João da Madeira. — J. L. Gomes B. Assumpção. — Agostinho Teixeira de Novaes.

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA BRASILEIRA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, e de accordo com o que preceitua o art. VI do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903, convido os Srs. irmãos associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua de S. Leopoldo n. 300 (antigo 185), ás 5 horas da tarde, de 5 de abril do corrente anno, afim de, em assemblea geral ordinaria, ouvir a leitura do relatorio, que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1917 e 5 de abril de 1918 e elegerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1919.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918. — Sebastião Alves de Magalhães, secretario.

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOEMBA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do predio n. 36 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio o parecer do conselho fiscal, sobre a gestão desta directoria, durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros do conselho fiscal o seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

COMPANHIA SALINAS BRASILEIRAS

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se subscripto todo o capital e assignados os estatutos são convidados os respectivos subscriptores a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na praça Gonçalves Dias n. 120, para a instalação definitiva da sociedade.

Rio, 19 de março de 1918. — Os fundadores.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE LA-
CTICINIOS**

São convidados os Srs. accionistas, para comparecerem, ás 2 horas do dia 30 do corrente, á rua Visconde de Figueiredo n. 113, afim de assistirem a assembleia annual ordinaria, para:

- a) ouvirem a leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal;
 - b) eleição da nova directoria, por ter findado o mandato da actual; e
 - c) eleição do novo conselho fiscal.
- Rio de Janeiro, 12 de março de 1918.
— A directoria.

«O PAIZ»**Sociedade Anonyma**

Na thesauraria do Banco Nacional Brasileiro deverão ser apresentados para serem resgatados os debentures desta sociedade do ns. 31 a 40, 61 e 262 a 267, dentro de 90 dias desta data. Não sendo apresentados ao resgate, findo o prazo acima, a respectiva importância será depositada no Thesouro Nacional de conformidade com a escriptura de 14 do corrente em notas do tabellião do 7.º ofício. Outrossim, os referidos debentures não vencerão mais juros do hoje em diante.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1918.
— Pelo Banco Nacional Brasileiro, a directoria.

Anglo Sul-Americana**Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Marítimos**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará a 30 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1917, parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918.
— A directoria.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, para discussão e approvação do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1917, e elegerem o conselho fiscal.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, de accordo com o art. 33 dos estatutos sociais, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.
— J. F. de Alencar Lima, director presidente. (.)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

De ordem do Sr. presidente é convocada a reunião de assembleia geral ordinaria para 30 do corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Riachuelo n. 70, sendo a ordem do dia:

1.º Leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria, referentes ao exercício de 1917 e respectivo parecer do conselho fiscal;

2.º Eleição do conselho fiscal que deve servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1918.
— O secretario, Antonio Soares de Almeida.

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março proximo, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arroz, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição dos directores, conselho fiscal e supplementes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 26 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7.º e 14 dos estatutos.

Ficam desligadas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.
— Casimiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barroso dos Santos, secretario.

Cruzeiro do Sul**Companhia Nacional de Seguros de Vida e Accidentes**

SEDE: RUA DA QUITANDA N. 120, 2.º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do Conselho Fiscal, referentes ás operações desta companhia durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1918.
— A directoria, João Augusto Americo Machado. — Delim Horta de Araujo.

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de março de 1918, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua de Sant'Anna n. 149.

ORDEN DO DIA

Julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1917 e eleição da nova directoria e conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918.
— Gil Vicente de Souza, director presidente.

Companhia Fabrica do Papel Petropolis**Petropolis****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á avenida Sete de Abril n. 176, em Petropolis, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria relativas ao anno de 1917, eleição do conselho fiscal e supplementes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquelle dia.

Petropolis, 11 de março de 1918.
— A Directoria.

Paulo Zsigmondy & Comp.**Sociedade em commandita por acções**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade á rua General Camara n. 97, para tomarem conhecimento do relatório e parecer fiscal, relativos ás operações do anno findo, e elegerem o conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918.
— O socio solitario e gerente, Paulo Zsigmondy.

Companhia Cervejaria Bohemia Petropolis**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente mez á 1 hora da tarde, na sede da companhia á avenida Sete de Abril n. 176, em Petropolis, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1917, eleição de nova directoria, dos membros do conselho fiscal e supplementes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquelle dia.

Petropolis, 14 de março de 1918.
— A directoria.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

Rua da Quitanda n. 87

EDIFICIO PROPRIO

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, para apresentação do relatório e balanço do anno social findo em 31 de dezembro passado, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplementes.

Ficam suspensas as transferencias de acções do hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918.
— Antonio Moreira da Costa, presidente.

A Rio de Janeiro**Sociedade de Auxilio e Peculios por Mutualidade****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. associados quites com seus pagamentos são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na rua de S. Pedro n. 33, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, para approvação do balanço e contas relativas ao anno de 1917, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1918.
— A directoria.

Companhia Nacional de Electricidade**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 31 do corrente, ás 12 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, balanço geral e elegerem os membros do conselho fiscal e supplementes que terão de exercer o seu mandato no corrente exercicio.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1918.
— Domingos Louzada, presidente. (.)

Sociedade Anonyma «Grandes Molinos do Brasil»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Candelaria n. 8, 2.º andar, os documentos exigidos pelos arts. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918.
— A directoria. (.)

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Ficam suspensas as transferencias de acções até 30 do corrente, dia em que se realizará a assembleia geral ordinaria dos accionistas desta empresa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.
— A directoria. (.)